SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1611

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Ofício Nº 92/18
Curitiba, 09 de outubro de 2018.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal
Presidente (a) de Associação Regional de Municípios

Assunto: Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Paraná.

Prezado(a) Senhor(a):

A AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, por seu Presidente abaixo assinado, vem respeitosamente **CONVIDÁ-LO (A)** a comparecer e participar da Assembleia Geral ordinária da AMP**, a realizar-se no dia 25 de outubro, com início às 14:00hs, na sede da AMP** (Praça Osório, 400, sala 401- Centro, Curitiba), com a diretoria da AMP, os presidentes das associações regionais de municípios do Paraná, Prefeitos e Prefeitas do Paraná, que tratará da seguinte pauta:

Atuação institucional da AMP quanto à notícia publicada pelo TCE, apontando que as receitas dos municípios não acompanham o crescimento dos gastos com pessoal;

Associações de Municípios do Paraná: conhecimento, informações, diligências e atuação das entidades quanto à recomendação administrativa enviada pelo Ministério Público Estadual;

Termo de Cooperação e Termo de Adesão com a Universidade Royal Melbourne Institute Of Technology-RMIT, credenciada pelo Programa Cidades Pacto Global das Nações Unidas, Paranacidade, AMP e municípios do Paraná;

Outros assuntos.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio. (art. 12 do Estatuto da AMP). A diretoria da AMP solicita encarecidamente sua participação e presença - ou de seu representante - neste encontro. Certos de contar com seu apoio, agradecemos pela atenção e gentileza.

Cordiais Saudações Municipalistas.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Presidente da AMP

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:00273CF2

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 23 - CMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E JUSTIFICATIVA DE SALDO SUPERIOR À 50% - 1º SEMESTRE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23, de 11 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas e Justificativa de saldo superior a 50% (cinquenta por cento) referente ao 1° semestre do exercício de 2018 do "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 11 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** do Repasse de recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de 01 de janeiro à 30 de junho de 2018, apresentado pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do município de Agudos do Sul/PR

Art. 2º - Aprovar a Justificativa de saldo superior a 50% (cinquenta por Cento) do recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do município de Agudos do Sul/PR

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 11 de outubro de 2018.

DIEGO CRUZ LUCCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:D7C3B475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

É INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ABAIXO DESCRITO:
OBJETO: Celebração de parceria para o atendimento a pessoas portadoras de deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social.

ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos Do Sul – APAE de Agudos Do Sul.
CNPJ: 03.730.379/0001-83
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP 83850-000, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 31.201,86 (trinta e um mil duzentos e um reais e oitenta e seis centavos) a serem pagas conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº 001/2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.50.43.00.1.102 e 3.3.50.43.00.1.104.

Agudos do Sul, 25 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:BAF87E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 296/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de outubro de 2018, **30 (trinta) dias** de férias a funcionária **MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.182.002-3-SESP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **029.032.349-57** e matrícula nº **12980,** exercendo o cargo efetivo de GARI, lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:794B77B3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 156/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0143/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2018

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **D. DE ALMEIDA – ME,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, e a empresa D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60, acordaram e ajustaram firmar o **TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 0156/2018 – Dispensa de Licitação nº 067/2018, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, com finalidade de ADITIVO DE 25% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 02 de Outubro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Municipio de Altamira do Paraná

D. DE ALMEIDA – ME
CNPJ 19.957.666/0001-60

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:09295A1D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Processo	:	*Processo 0146/2018 – Pregão Presencial 056/2018*
Objeto	:	Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição, na cidade de Campo Mourão, aos servidores Municipais de Altamira do Paraná.

As 14h00min, do dia 11/10/2018. Reuniram-se o Pregoeiro Sr. **GISLEI RODRIGUES DIAS** e equipe de apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital Pregão Presencial 056/2018. Aberta a sessão foi informado o credenciamento dos interessados.

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
i. de f. silva quinquilo ltda – me	28.042.639/0001-59	getulio quinquilo	027.575.229-14	7.008.656-5
o bistecão restaurante e lanchonete ltda	28.606.106/0001-52	carlos batista da silva	060.018.189-83	9.756.021-8

A seguir os credenciados apresentaram suas propostas escritas. Após análise das propostas as seguintes empresas foram credenciadas:

LOTE 01

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL
1	i. de f. silva quinquilo ltda –	28.042.639/0001-	64.560,00

	me	59	
2	o bistecão restaurante e lanchonete ltda	28.606.106/0001-52	62.400,00

Após apresentação das proposta, foi então aberta a sessão de lances e negociações, após apresentação de novos lances e negociações foi declarada vencedora a seguinte empresa:

RESUMO DO PREGÃO 056/2018
LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	STATUS
i. de f. silva quinquilo ltda – me	28.042.639/0001-59	64.560,00	40.800,00	Classificado
o bistecão restaurante e lanchonete ltda	28.606.106/0001-52	62.400,00	38.400,00	Arrematante

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, sendo que foram apresentados todos os documentos exigidos dentro do prazo de validade. Desta forma, o lote único fica ADJUDICADO. Não havendo intenção de recurso e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes até o fim do certame.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Portaria nº 051/2018

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Membro Da Comissão

Empresas Participantes

I. DE F. SILVA QUINQUILO LTDA – ME

O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7A1BDA6E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO - CARTA DE ARREMATAÇÃO

RATIFICAÇÃO - CARTA DE ARREMATAÇÃO

Pela presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180, CEP 85280-000, nesta cidade de Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 804.135.609-53 e RG 5.770.361-0/SSP-PR, denominada compromissário vendedor e, de outro lado Sr. David Pacheco Rolim, brasileiro, portador do RG 5.393.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49, residente e domiciliado neste município de Altamira do Paraná, denominado compromissário comprador, DECLARAM:

O Compromissário vendedor declara ter vendido e o compromissário arrematante declara ter ARREMATADO, o bem Lote n° 01 – Matricula 14.113 – CRI Campina da Lagoa- Pr. Descrição: Lote de Terras sob nº 102-A e Parte do Lote nº 103/3-E, subdivisão do lote nº 102-A e Parte do Lote 103/3, com área de 284,12 m², situado na Gleba Altamira da Colônia I Cantu, perímetro urbano, Município de Altamira do Paraná, desta Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, com os seguintes Limites e Confrontações: Frente: Rodovia João Rocha Ribeiro, dimensão de 12,00 metros; Fundo: lote 102-A e parte do Lote 103/3-C, dimensão de 11,70 metros; Lado Direito: lote nº 102-A e parte do Lote 103/3-D, dimensão de 24 metros; Lado Esquerdo: lote nº 102-A e parte do Lote nº 103/2, dimensão de 24,00 metros, arrematado pela importância global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), através de processo de Licitação Leilão Público nº 02/2009, Processo n° 067/2009, promovido pelo Município de Altamira do Paraná – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 269/2009 e as alterações provenientes da Lei Municipal nº 569/2017, em data de 01/07/2009, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital do referido leilão.

DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao Objeto do Leilão Público acima citado.

E, por ser verdade, firmam o presente Termo de ratificação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, Pr, 24 de Setembro de 2018.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

DAVID PACHECO ROLIM
Arrematante

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:27223E43

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO - CARTA DE ARREMATAÇÃO

RATIFICAÇÃO - CARTA DE ARREMATAÇÃO

Pela presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180, CEP 85280-000, nesta cidade de Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 804.135.609-53 e RG 5.770.361-0/SSP-PR, denominada compromissário vendedor e, de outro lado Sr. PEDRO MARCOS CASA GRANDE, brasileiro, portador do RG 8.140.033-4 SSP/PR e CPF 029.254.699-81, residente e domiciliado neste município de Altamira do Paraná, denominado compromissário comprador, DECLARAM:

O Compromissário vendedor declara ter vendido e o compromissário arrematante declara ter ARREMATADO, o bem Lote n° 02 – Matricula 14.112 – CRI Campina da Lagoa- Pr. Descrição: Lote de Terras sob nº 102-A e Parte do Lote nº 103/3-D, subdivisão do lote nº 102-A e Parte do Lote 103/3, com área de 284,30 m², situado na Gleba Altamira da Colônia I Cantu, perímetro urbano, Município de Altamira do Paraná, desta Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, com os seguintes Limites e Confrontações: Frente: Rodovia João Rocha Ribeiro, dimensão de 12,00 metros; Fundo: lote 102-A e parte do Lote 103/3-C, dimensão de 11,70 metros; Lado Direito: Rua Projetada A, dimensão de 24 metros; Lado Esquerdo: lote nº 102-A e parte do Lote nº 103/3-E, dimensão de 24,00 metros, arrematado pela importância global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), através de processo de Licitação Leilão Público nº 02/2009, Processo n° 067/2009, promovido pelo Município de Altamira do Paraná – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 269/2009 e as alterações provenientes da Lei Municipal nº 569/2017, em data de 01/07/2009, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital do referido leilão.

DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao Objeto do Leilão Público acima citado.

E, por ser verdade, firmam o presente Termo de ratificação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, Pr, 24 de Setembro de 2018.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDRO MARCOS CASA GRANDE
Arrematante

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C01ECF2C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO - CARTA DE ARREMATAÇÃO

Pela presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180, CEP 85280-000, nesta cidade de Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 804.135.609-53 e RG 5.770.361-0/SSP-PR, denominada compromissário vendedor e, de outro lado Sr. MARCELO PENHA GOIS, brasileiro, portador do RG 7.808.619-0 SSP/PR e CPF 024.065.209-60, residente e domiciliado neste município de Altamira do Paraná, residente e domiciliado neste município de Altamira do Paraná, denominado compromissário comprador, DECLARAM:

O Compromissário vendedor declara ter vendido e o compromissário arrematante declara ter ARREMATADO, o bem Lote n° 03 – Matricula 14.111 – CRI Campina da Lagoa- Pr. Descrição: Lote de Terras sob nº 102-A e Parte do Lote nº 103/3-C, subdivisão do lote nº 102-A e Parte do Lote 103/3, com área de 301,92 m², situado na Gleba Altamira da Colônia I Cantu, perímetro urbano, Município de Altamira do Paraná, desta Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, com os seguintes Limites e Confrontações: Frente: Rua Projetada A, dimensão de 12,00 metros; Fundo: lote 102-A e parte do Lote 103/2, dimensão de 14,00 metros; Lado Direito: Lote 102-A e parte do Lote 103/3-B, dimensão de 23,09 metros; Lado Esquerdo: lote nº 102-A e parte do Lote nº 103/3-D e lote nº 102-A e parte do Lote nº 103/3-E, dimensão de 23,40 metros, arrematado pela importância global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), através de processo de Licitação Leilão Público nº 02/2009, Processo n° 067/2009, promovido pelo Município de Altamira do Paraná – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 269/2009 e as alterações provenientes da Lei Municipal nº 569/2017, em data de 01/07/2009, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital do referido leilão.

DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao Objeto do Leilão Público acima citado.

E, por ser verdade, firmam o presente Termo de ratificação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, Pr, 24 de Setembro de 2018.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARCELO PENHA GOIS
Arrematante

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CE139A29

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO - CARTA DE ARREMATAÇÃO

Pela presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180, CEP 85280-000, nesta cidade de Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 804.135.609-53 e RG 5.770.361-0/SSP-PR, denominada compromissário vendedor e, de outro lado Sr. TEODOLINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG 6.265.454-6 SSP/PR e CPF 919.545.259-15, residente e domiciliado neste município de Altamira do Paraná, denominado compromissário comprador, DECLARAM:

O Compromissário vendedor declara ter vendido e o compromissário arrematante declara ter ARREMATADO, o bem Lote n° 04 – Matricula 14.110 – CRI Campina da Lagoa- Pr. Descrição: Lote de Terras sob nº 102-A e Parte do Lote nº 103/3-B, subdivisão do lote nº 102-A e Parte do Lote 103/3, com área de 297,75 m², situado na Gleba Altamira da Colônia I Cantu, perímetro urbano, Município de Altamira do Paraná, desta Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, com os seguintes Limites e Confrontações: Frente: Rua Projetada A, dimensão de 12,00 metros; Fundo: lote 102-A e parte do Lote 103/2, dimensão de 14,00 metros; Lado Direito: Lote 102-A e parte do Lote 103/3-A, dimensão de 22,96 metros; Lado Esquerdo: lote nº 102-A e parte do Lote nº 103/3-C, dimensão de 23,09 metros, arrematado pela importância global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), através de processo de Licitação Leilão Público nº 04/2009, Processo n° 084/2009, promovido pelo Município de Altamira do Paraná – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 269/2009 e as alterações provenientes da Lei Municipal nº 569/2017, em data de 19/08/2009, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital do referido leilão.

DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao Objeto do Leilão Público acima citado.

E, por ser verdade, firmam o presente Termo de ratificação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, Pr, 24 de Setembro de 2018.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

TEODOLINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Arrematante

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EFDDC417

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S ART. 31, §1º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 485 e 486/2014, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e o Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017 e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que foi **DEMARCADA** uma área parcial de **12.710,50 m²** do imóvel do LOTE 115-1, com área total de 217.800,00 m2, objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade de JOSÉ ALVES DE AGUIAR.

Ficam os interessados **NOTIFICADOS** de que no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto no Art. 20 da Lei Federal nº 13.46/2017, contados a partir da data da publicação da presente **NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR, no setor de Planejamento e Urbanismo, sito a Rua Cantú, 180, centro, Paço Municipal, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ***IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA*** realizada pelo Município de

Altamira do Paraná/PR, junto ao CRI de Campina da Lagoa/PR, além do **REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/20013, conforme lhe é facultado pelo Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ficam advertidos os interessados de que, o **não comparecimento** e a **não apresentação** de impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, importará **CONCORDÂNCIA** com a demarcação urbanística e em **ANUÊNCIA** para o REGISTRO, conforme prevê os §§3º e 6º do Art. 20 e Art. 46, §2º, todos da Lei nº 13.465/2017.

Os BENEFICIÁRIOS REQUERENTES são:

QUADRA 42

LOTE 01 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **LUZIA DE PAULA VIEIRA**,brasileira, viúva, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.774.855-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.484.099-91, residente e domiciliada no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,40 metros**; dai segue confrontando no lado direito com a o lote nº 02, com a distância de **35,43 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com os lotes nº 18, 19 e 20 da Quadra nº 43, com a distância de **37,70 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 403,81 m²**.

LOTE 02 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **VOLMAR RODRIGUES DE MORAIS** e **MARIA APARECIDA VIEIRA DE MORAIS**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.674.738-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.522.999-15, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.774.856-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.483.959-15, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 03, com a distância de **34,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **7,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 01, com a distância de **35,43 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro **com área total de 205,50 m²**.

LOTE 03 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **AROLDO PEREIRA GOMES**,brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.431.789-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.831.799-36, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 04, com a distância de **32,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 02, com a distância de **34,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 360,86 m²**.

LOTE 04 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES:**LAURENTINO BENEDITO RAMOS** e **DORCA HELENA FERREIRA RAMOS**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, aposentado, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.736.456/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.978.859-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.899.346-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 682.281.209-15, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 05, com a distância de **30,23 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 03, com a distância de **32,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 342,40 m²**.

LOTE 05 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JOCIANE APARECIDA RIBAS DE MIRANDA**,brasileira, divorciada, autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.082.521-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.809-50, residente e domiciliada no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 06, com a distância de **28,45 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 04, com a distância de **30,23 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 333,21 m²**.

LOTE 06 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **ROSANA DOS SANTOS GUIMARÃES e MARCOS ANTONIO GUIMARÃES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: Autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.969.507-6/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.985.969-04; **ELE**: agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.682.072-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.434.849-31, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 07, com a distância de **26,82 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 05, com a distância de **28,45 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 304,87 m²**.

LOTE 07 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **TERESA AUGUSTA DOS ANJOS**,brasileira, solteira, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.470.202-7/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.110.619-49, residente e domiciliada no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 08, com a distância de **25,30 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 06, com a distância de **26,82 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 259,21 m²**.

LOTE 08 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **VILMA APARECIDA DE MORAIS SOARES** e **JOSÉ MARIA SOARES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.554.136-0 /PR, inscrita no

CPF/MF sob o nº 965.889.699-53, ***ELE***, funcionário público, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.049.103-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.302.079-00, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 09, com a distância de **23,78 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 07, com a distância de **25,30 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 244,00 m²**.

LOTE 09 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **FABIO RODRIGO DE MORAIS**,brasileiro, solteiro, ajudante pedreiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.919.621-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.636.489-07, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 10, com a distância de **22,25 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 08, com a distância de **23,78 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 228,80 m²**.

LOTE 10 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **GELSON OLIVEIRA DE AGUIAR**,brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.852.076-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.658.019-91, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 11, com a distância de **20,75 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 09, com a distância de **22,25 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 213,62 m²**.

LOTE 11 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **LOIANE BRITO PEREIRA ARAÚJO** e **SAMUEL DE SOUSA ARAÚJO**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 12.589.974-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.412.429-09, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.080.643-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.665.969-94, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 10, com a distância de **20,75 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,95 m²**.

LOTE 12-A - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ACIR GALVÃO DE ABREU** e **MARIA ZENAIDE DE LATRE ABREU**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.149.778-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 570.310.459-91, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.272.363-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.897.679-85, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12-B, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 11, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 100,39 m²**.

LOTE 12-B - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ROSA FERREIRA DOS SANTOS CORREIA** e **WILSON CORREIA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.088.375-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.680.629-32; ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.724.226-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.257.239-04, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 13, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12-A, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 100,39 m²**.

LOTE 13 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **RAIMUNDO ALVES MALTA**,brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.540.278-1/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.824.209-87, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 14, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 14 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.132.493-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.339.739-11, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **9,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 15, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,50 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 189,78 m²**.

LOTE 15 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ÉRICA DAYANE ALVES VITOR e MAICON DE PAULA VITOR**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.652.896-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.489.719-50, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.651.712-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.899-06, ambos residentes e domiciliados, no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do

Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 16, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 14, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 16 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JAQUELINE BORGES CORRÊA**,brasileira, solteira, comerciária, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.698.893-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.159.419-77, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 17, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 15, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 17 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JANAINA BORGES CORREA**,brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.698.925-1/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.159.489-80, residente e domiciliadano Ramal Boa Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 18, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 16, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 18 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **RICARDO APARECIDO GOMES DO SANTOS**,brasileiro, solteiro, comerciário, portador do documento de identidade RG sob o nº 13.061.925-8 /PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.917.679-54, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 19, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 17, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 19 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **TATIANE PACHECO ROLIM VIEIRA** e **AIRTON CARLOS VIEIRA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.909.839-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.396.359-59, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.431.786-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.408.609-90, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 20, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 18, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 20 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **REGINALDO DA SILVA MALTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 50.061.304-7/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.000.978-50, residente e domiciliado no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 21, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 19, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 191,78 m²**.

LOTE 21 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **JOSÉ DA SILVA SALLES** e **ELENI EVANGELISTA BRITO DE SALLES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.070.195-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.791.749-91, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.636.469-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.170.359-34, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 22, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 20, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 22 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **VALDEMAR PEDRO NOGUEIRA** e **ILDA EXPEDITA CARDOSO NOGUEIRA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.674.944-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.041.349-72, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.935.942-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.585.529-91, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 23, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 21, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 23 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **NIVALDO MATIAS DE CAMPOS** e **EDIMARA APARECIDA NUNES**,solteiros, em convivência em União Estável, ambos brasileiros, ***ELE***, granjeiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.677.237-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.579.869-53, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.410.144-3/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.330.969-70, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 24, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a

distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 22, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 24 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **LUIZ PAULO VALENTE** e **ARNOBIA DE OLIVEIRA VALENTE** ,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.485.716-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.358.778-00, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.839.327-8 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.273.489-15, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 25, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 23, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

LOTE 25 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **MARIA MILZA DE ANDRADE e SALVADOR MANOEL MESSIAS DE ANDRADE**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.691.890-8 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 808.656.589-00, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 2.028.346-7 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.955.019-04, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 26, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 24, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 194,03 m²**.

LOTE 26 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **MAICON DE PAULA VITOR e ÉRICA DAYANE ALVES VITOR**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.651.712-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.899-06, ***ELA***, do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.652.896-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.489.719-50, ambos residentes e domiciliados, no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 27, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 25, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 195,73 m²**.

LOTE 27 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **ERMINDO BENTO ALVES** e **ROSELI EDUARDO FELIX ALVES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, funcionário público, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.438.732-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.429.039-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.086.056-8 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.410.899-00, ambos residentes e domiciliados no Ramal Boa Vista, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 28, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 26, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 195,73 m²**.

LOTE 28 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **MARCIO JOSÉ GOMES e TELMA LUCIANE BRAGA GOMES**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, **ELE**: empresário, portador do documento de identidade RG sob o nº 5.270.763-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.872.569-20; ***ELA***: do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.828.045-1/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.972.659-45, ambos residentes e domiciliados no município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com o Ramal Boa Vista, com a distância de **13,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **13,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 27, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 254,45 m²**.

QUADRA 43

LOTE 01 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **FRANCIELY MOREIRA DA SILVA**,brasileira, divorciada, autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.081.161-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.393.849-30, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote 02 com a distância de **27,20 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **27,60 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 133,95 m²**.

LOTE 02 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **CAMILA DOS SANTOS MIRANDA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 38.524.528-2/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 468.125.878-42, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00**; dai segue confrontando no lado direito com a o lote nº 03, com a distância de **26,65 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 01, com a distância de **27,20 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 262,90 m²**.

LOTE 03 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ANTONIO GUIMARÃES e MARIA GUIMARÃES**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, **ELE**: agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.201.333/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.041.789-72; ***ELA***: do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.821.302-4/PR, inscrita no

CPF/MF sob o nº 038.052.189-07, ambos residentes e domiciliados no município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 04 com a distância de **26,95 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 02, com a distância de **26,65 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 264,03 m²**.

LOTE 04 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **SUELI BARBOSA**,brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 50.290.786-1/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.854.529-00, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,20 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 05, com a distância de **28,85 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,30 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 03, com a distância de **26,95 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 277,00 m²**.

LOTE 05 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **01) PATRÍCIA RIBEIRO DE ASSIS DOS SANTOS** e **ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: Enfermeira, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.915.948-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.396.929-10; **ELE**: açougueiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.108.557-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.874.319-40,ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná; **02) LÉRIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS** e **LUCAS MINERVINO DA SILVA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: Servidora pública municipal, portadora do documento de identidade RG sob o nº 12.522.576-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.577.799-35; **ELE**: auxiliar de produção, portador do documento de identidade RG sob o nº 13.424.775-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.221.839-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 06, com a distância de **32,25 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **23,80 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 04, com a distância de **28,85 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 500,47 m²**.

LOTE 06 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE:**KETHELYN MADYONE FREITAS**,brasileira, solteira, estudante, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.831.282-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.967.599-01, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 07, com a distância de **34,05 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **11,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 05, com a distância de **32,25 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 342,51 m²**.

LOTE 07 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **LEANDRO ULISSES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.794.075-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.195.239-83, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 08, com a distância de **33,84 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **11,20 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 06, com a distância de **34,05 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 357,43 m²**.

LOTE 08 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **MAURI DE JESUS LUIZ**,brasileiro, solteiro, servidor público, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.081.403-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.777.809-61, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 09, com a distância de **33,63 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 07, com a distância de **33,84 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 337,73 m²**.

LOTE 09 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **LUCIA MARIA DE OLIVEIRA TOYOMOTO** e **JOSÉ SADÃO TOYOMOTO**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.753.714-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 508.677.769-00, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 893.455/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.953.719-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 10, com a distância de **33,60 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 08, com a distância de **33,63 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 335,74 m²**.

LOTE 10 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA**,brasileira, separada extrajudicialmente, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.970.349-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.394.859-65, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 11, com a distância de **33,55 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 09, com a distância de **33,60 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 334,62 m²**.

LOTE 11 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA DA ROSA**,brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.431.790-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.577.429-01, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n,

loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12, com a distância de **33,40 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 10, com a distância de **33,55 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 333,50 m²**.

LOTE 12 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **HELIO PACHECO ROLIN** e **ELIS REGINA VIANA ROLIN**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977ambos brasileiros, ***ELE***, mecânico, portador do documento de identidade RG sob o nº 7.808.624-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.428.349-68, ***ELA***, comerciante, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.203.280-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.667.139-24, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 13, com a distância de **30,22 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 11, com a distância de **33,40** metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 306,86 m²**.

LOTE 13 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **GILMAR DE SOUZA ROCHA**,brasileiro, solteiro, mecânico, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.082.507-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.469-30, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **13,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 14, com a distância de **30,33 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **7,30 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12, com a distância de **30,22 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 293,22 m²**.

LOTE 14 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ELIANE APARECIDA GOMES** e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**,solteiros, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.366.642-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.819.109-04, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 5.736.131-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.083.209-82, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 15, com a distância de **29,95 metros**; dai segue confrontando de fundos com oç lote rural nº 115-1-1, com a distância de **6,90 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de **30,33 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 251,88 m²**.

LOTE 15 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **VALDELENE COSTA DA SILVA e HELIO GONÇALVES DA SILVA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, pedreiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.554.155-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.888.539-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.637.704-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.653.039-73, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 16, com a distância de **29,90 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 14, com a distância de **29,95 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 298,59 m²**.

LOTE 16 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **NELSON OLIVEIRA DE AGUIAR**,brasileiro,casado, separado de fato, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.157.990-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.164.329-15, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **13,30 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 17, com a distância de **29,70 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,10 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 15, com a distância de **29,90 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 344,28 m²**.

LOTE 17 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTE: **DIEGO PAULO MARIA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 8.824.730-2 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.753.729-47, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 18, com a distância de **29,73 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 16, com a distância de **29,70 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 303,98 m²**.

LOTE 18 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **01) FABIANA MARIA BARBOSA e REGINALDO BRITO BARBOSA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***: do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.648.839-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.753.719-75 **ELE**: autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.893.269-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.815.209-44; **02) LUCAS JOSÉ MARIA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 13.029.200-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.634.109-32; **03) JULIANO JOSÉ MARIA**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da cédula de identidade nº 10.081.391-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.392.889-73, todos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, "Loteamento Zé Baiano", na cidade de Altamira do Paraná/PR.**DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **3,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 19, com a distância de **29,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra 42 e o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **15,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 17, com a distância de **29,73 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 278,18 m²**.

LOTE 19 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **ADEILDO ALMEIDA FONSECA** e **FRANCIELE TRENTIN FOSS FONSECA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.105.759-0/PR,

inscrito no CPF/MF sob o nº 038.699.129-44, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.125.053-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.820.089-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **12,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 20, com a distância de **26,40 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra nº 42, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 18, com a distância de **29,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 330,47 m²**.

LOTE 20 - Loteamento ZÉ BAIANO

REQUERENTES: **OSWALDO EGIDIO POLIDO** e **AZILAR PEDRONI POLIDO**,casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.202.249-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.573.989-20, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.717.205-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 675.292.919-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **12,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o Ramal Boa Vista, com a distância de **23,80 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra 42, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 19, com a distância de **26,40 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 295,85 m²**.

Altamira do Paraná, 09 de outubro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F315617C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 0212018

EXTRATO DE CONTRATO 021/2018
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FLORÃO ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ- 0.973.355/0001-43, com sede na Rodovia BR 153, KM 45,5, Bairro Ribeirão Bonito, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Proprietário o Senhor SILVIO APARECIDO ALVES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no mesmo endereço da sede da Contratada, portador do RG 2.247.746-3 SSP/PR e CPF: 367.007.119-91.

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de 20 kilos de café gourmet em grãos, adquiridos sob demanda.
VALOR: Preço máximo **R$500,00** (quinhentos reais) conforme abaixo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 010/2018 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 17/09/2018 a 31/12/2018

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
01	20	Kilos de café gourmet em grãos (pacote de 01 kilo)	25,00	500,00
TOTAL GERAL				**500,00**

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:CA51B698

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.275 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de prazo para quitação de dívidas tributárias com desconto sobre juros e multas.

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO *o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*
CONSIDERANDO *a previsão do art. 700, da Lei Municipal nº 1.440/01, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo baixar normas regulamentares ao Código Tributário Municipal;*
CONSIDERANDO *a previsão do art. 607, § 3º, do Código Tributário Municipal, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 3.056, de 08 de maio de 2018;*

DECRETA*:*
Art. 1º. Fica autorizado ao devedor, inscrito ou não em dívida ativa, que tenha ou não realizado parcelamento e descumprido o referido acordo, quitar seus débitos em uma única parcela sobre o saldo devedor, no qual serão abatidas em 80% (oitenta por cento) as incidências de juros e multa, desde que tenha protocolado requerimento e emitido respectivo boleto bancário até o dia 28 de dezembro 2018.

Art. 2º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC49B7DC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.276 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.500,00

JURÍDICA	
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DCA96549

GABINETE DA PREFEITA
"DISTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSIÁRIOS DE ANDIRÁ E REGIÃO E O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ."

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (31.08.2018), a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ANDIRÁ E REGIÃO,** doravante denominado **CEDENTE,** com sede situada na Rua São Paulo, 844 inscrito no CNPJ Nº 07.222.451/0001-12, neste ato representado por seu presidente, **JEAN LUCAS IZIDORO,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.886.797-3 e inscrita no CPF nº 101.074.049-07, residente e domiciliado na Rua Luiz Bonacin, 279, Bairro Santa Helena, Andirá-Pr, e o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ,** doravante denominado **CESSIONÁRIO,** com sede administrativa situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, inscrito no CNPJ nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG nº 1.799.461 e inscrita no CPF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada a Fazenda São João, Rod. PR 517, Km 04, Caixa Postal 77, Pedra Branca, Andirá-Pr, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **DISTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DESTINAÇAO:

A CEDENTE entregou a CESSIONÁRIA, através de cessão de uso de bem móvel público, em data de 23 de junho de 2017, os seguintes bens móveis, descrito abaixo, destinados exclusivamente ao Transporte de Estudantes de Educação Infantil e Universitário:

Um veículo PAS/ÔNIBUS, MARCA Mercedes Benz, ano e modelo 1991/1992, cor branca, Chassi 9BM364272MC071061, placa BWO 7948, Renavam 00603313248.

Um veículo PAS/ÔNIBUS, marca Scania, ano e modelo 1987/1988, cor branca, Chassi DETRAN13CT162987REM, placa ADV 6104, Renavam 00521921457.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO DA CESSÃO DE USO DE MÓVEL.

I- Fica a presente Cessão de uso mencionada na cláusula anterior, mediante
este distrato encerrado para todos os fins e efeitos de direito, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita, quanto a contrato de cessão de uso de móveis, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for, ficando o CEDENTE autorizado a, nesta data, tomar posse dos móveis objetos da cessão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – das condições dos móveis.

A CESSIONÁRIA declara que os veículos objeto da presente cessão de uso, não estão circulando, tendo em vista que o desgaste natural do tempo, em virtude de serem veículos antigos, não mais tem condições de uso, segundo se infere do Relatório elaborado pelo Departamento de Patrimônio desta municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – da anuência da cedente.

I- A CEDENTE declara que em vistoria dos veículos objetos da presente cessão de uso, constatou realmente que os referidos veículos não estão circulando tendo em vista o desgaste natural do tempo, indicado na cláusula terceira e segundo Relatório encaminhado em anexo. Dando inclusive anuência ao CESSIONÁRIO, no sentido de que uma reforma ou conserto dos mesmos não seria viável, sendo certo que iria gastar mais do que os valores dos mesmos e ainda correr o risco de não ficarem em condições adequadas ao uso.

II- A CEDENTE, portanto dá anuência ao recebimento dos móveis nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA – do foro competente.

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá-Pr, para dirimir as questões oriundas deste Distrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, MUNICÍPIO DE ANDIRÁ,ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2018, 75º da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Andirá e Região
JEAN LUCAS IZIDORO
Cedente

Município de Andirá
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DISTRATO DE CESSÃO DE USO DE MÓVEIS. – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ANDIRÁ E REGIÃO E MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

TESTEMUNHAS:

_____
RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI
CPF Nº– 861.523.439-68

_____
GILMAR LEONARDO
CPF Nº-

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:426E1F9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.869 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2018, *a Servidora Pública Municipal* ***DALVA CRISTINA DE DEUS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento*

Econômico e Turismo, ***referente ao período aquisitivo: 01/12/2015 a 30/11/2016****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de outubro de 2018,*** *75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F7B8B6C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.870 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30, (trinta)*** *dias de férias, a partir do dia 17 de outubro de 2018 ao Servidor Público Municipal,* ***ANTONIO APARECIDO RIBEIRO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo:* ***26-03-2011 a 25-03-2012.***
Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EA728BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2018

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **credenciamento** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, para assistir aos usuários do CAPS 1 - Centro de Atenção Psicossocial, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, até às 17:00 horas do dia 31/10/2018, conforme segue:

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Outubro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 11.577/2018

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B806F6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição e recarga de extintores de incêndio, atendendo à diversas Secretarias Municipais e Funpespa
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/10 à 06/11/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 06/11/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 06/11/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Outubro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6230E404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 004/2018 - RATIFICADO EM: 23/04/2018

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrados nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas.no Anexo I - Termo de Referência.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº PMA 109/2018 – ID Nº 2224
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 004/2018
RATIFICADO EM: 23/04/2018

CREDENCIADO: ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO, CPF sob n.º 552.761.219-15, portador do RG n.º 1.646.449 SSP/PR, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua Dr. Ermelino de Leão, nº 50, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VALOR ANUAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.001	0412200022003	3390360000	1000
03.004	1412200032006	3390360000	1000

05.003	1545100072035	3390360000	1000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 01/10/2018.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Credenciado.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:27A2AAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, parecer contábil emitido em 10/10/2018; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) CLAUDEMIR ADRIAN & CIA LTDA, CNPJ: 00.814.028/0001-62, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 ao 28, totalizando o valor de R$ 119.867,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para efeitos de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Astorga, 11 de outubro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5E60B173

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 029/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF: 75.406.827/0001-07;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a aquisição de 1 (um) veículo passageiro sedan 0 km, conforme edital de pregão presencial nº 029/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.08.243.0013.5.001.4.4.90.52.00.00
06.006.08.243.0013.5.001.4.4.90.52.00.00
06.006.08.243.0013.5.001.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Sérgio Barros de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D434101B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 029/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 073/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **JSA MERCANTIL LTDA**, CNPJ/MF: 28.845.616/0001/82;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a aquisição de 01 (um) veículo utilitário pick up 02 (dois) lugares 0 km e 01 (um) veículo passageiro van no mínimo 15 (quinze) lugares 0 km, conforme edital de pregão presencial nº 029/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.08.243.0013.5.001.4.4.90.52.00.00
06.006.08.243.0013.5.001.4.4.90.52.00.00
06.006.08.243.0013.5.001.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Júlia de Sá André
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EB34A3DC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 087/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA**, CNPJ/MF: 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Ampliação do Centro de Saúde", neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2018, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 244.874,32 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilson Menezes
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3F834D47

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 020/2017 PREGÃO Nº 023/2017 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços, as eventuais aquisições de medicamentos pelo Município, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• EDEZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08
Total do fornecedor: R$ 495.686,30 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
• PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.344.756/0001-05
Total do fornecedor: R$ 187.630,30 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)
• MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63
Total do fornecedor: R$ 173.124,40 (Cento e setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

• CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33
Total do fornecedor: R$ 187.308,60 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5F9F0630

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 023/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 077/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **INDIO'S SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME**, CNPJ/MF: 03.644.185/0001-65;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo, a elaboração de projeto de entroncamento da PR 454 e acesso ao parque industrial / posto de combustível, para execução de pavimentação asfáltica na Marginal PR 218, na cidade de Astorga-PR, conforme processo de dispensa de licitação nº 023/2018 e a proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1008.4.4.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2072.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maurílio Edno da Silva
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:453C1A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 718/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir o servidor durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E
CONCEDER, ao servidor **PEDRO ANTONIO DOBIES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-J, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **01/09/2007** a **31/08/2012**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 10 de Outubro de 2018** e **término em 09 de Janeiro de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1807/2018, de 08/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A71FE22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 721/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas,** referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2018, Processo Administrativo n.º 094/2018,** objetivando registro de preços para eventuais aquisições de suprimentos para impressoras (cartuchos, toners e fitas), nomeando os servidores, WILSON ROBERTO MENDES DE CAMPOS, IVAN RIBEIRO LIMA e MARIZA CARVALHO DE OLIVEIRA, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57614442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 722/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas,** referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2018, Processo Administrativo n.º 092/2018,** objetivando registro de preços para eventuais aquisições de órteses, próteses e materiais para curativo, destinados ao Departamento de Saúde do Município, nomeando os servidores, MARIZA CARVALHO DE OLIVEIRA, ELAINE CAROLINA FIEL BITIATI e ANDRESSA HAEITMANN, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B252DBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.0122/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº.075/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	26 de outubro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 12.788,48(doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	no 20º dia do mês subsequente
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	Em qual quer localidade do município de Barbosa Ferraz, no locis onde for informado
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	Aquisição de recarga de extintores e extintores, placas de sinalização e luz de emergência.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:EFCF64A4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.17/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX.. decorrente de Pregão n° 11/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.731.179/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 0,00 () nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 10 de Setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:08F51381

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.17/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX.. decorrente de Pregão n° 11/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.731.179/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 13.184,90 (treze mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 10 de Setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7CA4F98F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.26/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.. decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.653.109/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 0,00 () nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 11 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7F2CAD6E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 168/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **168/2018** com a **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.76.484.161/0001-60, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 15/2018**, cujo objeto é **Adesão a ata de registro de preço do pregão 171/2018 do Governo do Estado do Paraná SRP - futura e eventual aquisição de equipamentos rodoviários(maquinas, caminhões e veículos), de forma atender a demanda dos municípios do estado do Paraná, pelo peródo de 12 (doze) meses**, pelo **valor total de R$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)**, com vigência até **11 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:AE82E3F3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 169/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **169/2018** com a **FLORENÇA CAMINHOES S.A**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.09.091.832/0001-35, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 15/2018**, cujo objeto é **Adesão a ata de registro de preço do pregão 171/2018 do Governo do Estado do Paraná SRP - futura e eventual aquisição de equipamentos rodoviários(maquinas, caminhões e veículos), de forma atender a demanda dos municípios do estado do Paraná, pelo períodode 12 (doze) meses**, pelo **valor total de R$ 150.499,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, com vigência até **11 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4E925991

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 72/2018 DE 09/10/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 72/2018 de 09/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.100,00 (oitenta mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.105.		MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
88 - 3.3.90.30.00.00	31836	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00	31836	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.002.08.244.0005.2.106.		MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	
95 - 3.3.90.30.00.00	31838	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
229 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
274 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
281 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.600,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
319 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
419 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
Total Suplementação:			**80.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.105.		MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
87 - 3.3.90.14.00.00	31836	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
89 - 3.3.90.33.00.00	31836	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
90 - 3.3.90.36.00.00	31836	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
04.002.08.244.0005.2.106.		MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	
94 - 3.3.90.14.00.00	31838	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
97 - 3.3.90.36.00.00	31838	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
230 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
290 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
293 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.600,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
300 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
424 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
Total Redução:			**80.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:19A00332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2018, PROCESSO DE DISPENSA 10/2018

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PAULO FRANCISCO DA SILVA 28092660930, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ: 26.901.136/0001-66.
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de calhas e Contra-rufos para o prédio da Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0070 do exercício de 2018.
Valor: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).
Data da Assinatura: 10/10/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C232EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 33/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 07.811.283/0001-09, RUA: 24 DE MAIO, Santo Antônio da Platina-PR - CEP 86430-000, MOVEIS ANDRIEI LTDA ME - CNPJ 14.282.205/0001-11, RUA: VICTOR TYSKI, Rio Azul-PR - CEP 84560-000, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA: RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR - CEP 86385-000, KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP - CNPJ 11.507.711/0001-73, RODOVIA PR 439, Santo Antônio da Platina-PR - CEP 86430-000, OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ 04.026.757/0001-05, RUA: PRES. GETULIO VARGAS, Assaí-PR - CEP 86220-000, FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP - CNPJ

17.227.691/0001-63RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Quatiguá-PR - CEP 86450-000, A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - CNPJ 19.338.709/0001-20, RUA: GENESIO PRONI, Rolândia-PR - CEP 86600-000, por apresentarem menores valores perfazendo um valor total de R$ 89.707,00 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Sete Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11 de Outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C4FB870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Monitor de Alunos*, Srª VANIA CRISTINA ESPIN, portadora de cédula de identidade RG nº 12.839.117-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 085.952.589-96, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 09 de outubro de 2018 à 06 de abril de 2019, com retorno em 07/04//2019*, conforme requerimento e Atestado Médico da Drª Elisabeth M. M. Guerra (CRM-PR 8779-Ginecologia e Obstetrícia) protocolados sob nº. 8818 em 11/10/2018.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 09/10/2018.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:530953F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1192/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho processado inscritos há 05 (cinco) anos, que constam em resto a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que, na forma dos Decretos Federais nº: 20.910/32 e 93.872/86, onde o prazo para o exercício do direito de ação contra a Fazenda Pública Municipal prescreve em 05 (cinco) anos;
Considerando que constam créditos em restos a pagar por período superior de 05 (cinco) anos.

DECRETA
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de R$ 8.081,96 (Oito mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos), referentes a saldos liquidados no exercício de 2006 e não pagos, conforme abaixo:

LIQUIDAÇÃO	EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
220/2006	2687/2004	Alvorada Com. E Recauchutagem de Pneus	R$ 850,00
206/2006	2438/2004	Alvorada Com. E Recauchutagem de Pneus	R$ 1.700,00
265/2006	3820/2004	Marcos Cezar Caetano Pimenta	R$ 5.157,88
278/2006	89/2005	Jaime Schelsen	R$ 374,08

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2AEC7672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	101/2018
Licitação Nr.:	23/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	11/10/2018
Data da Adjudicação:	11/10/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, RECONFIGURAÇÃO, REINSTALAÇÃO DA REDE LOCAL E SEUS COMPONENTES, NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO WEBSITE DO MUNICÍPIO, COM ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004892 - ZAPPING - ASSESSORIA, CONSULTORIA	1	14.000,00
	1	14.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (45),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175)

Bela Vista da Caroba, 11 de Outubro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C3438FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 165/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: WELLINGTON MAZZOCO DO NASCIMENTO 08061527960
Valor.....: 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 11/10/2018 Término: 10/10/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2018
Recursos.....: Dotação: 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (278), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE CANTO EM MUSICALIZAÇÃO COM INSTRUMENTO DE TECLAS, CORDAS E BATERIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NO INTUITO DE ATENDER AO PROJETO "SOCIALIZANDO COM A MÚSICA"

Bela Vista da Caroba, 11 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:702F6C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 062/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE UMA VAN, DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS CENTROS DE ESPECIALIDADES CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR 166/2018.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 170.166,67 (Cento e setenta mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 26/10/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 11 de outubro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A1721633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	102/2018
Licitação Nr.:	24/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	11/10/2018
Data da Adjudicação:	11/10/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, MAPEAMENTO, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (PLANIMÉTRICO/ALTIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO) E DEMAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004095 – LUIZ EDUARDO URBAN	1	13.800,00
	1	13.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (45)

Bela Vista da Caroba, 11 de Outubro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:023BE19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 063/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS, UNIFORMES, CAMISETAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 10.321,10 (Dez mil trezentos e vinte e um reais e dez centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 26/10/2018, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 11 de outubro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B2A9FBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP
CPF / CNPJ: 05430506000154
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 58/2018
Número Licitação: 16/2018
Número Contrato/Aditivo: 179/2018
Objeto: Adesão ao Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde. Processo 086/2018 Pregão Eletronico 070/2018 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA)
Data Homologação: 05/10/2018
Data Assinatura: 05/10/2018
Vigência: 6 meses
Valor R$: 53.176,09

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C4F9D654

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 75997858000171
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 58/2018
Número Licitação: 16/2018
Número Contrato/Aditivo: 180/2018
Objeto: Adesão ao Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde. Processo 086/2018 Pregão Eletronico 070/2018 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA)
Data Homologação: 05/10/2018
Data Assinatura: 05/10/2018
Vigência: 6 meses
Valor R$: 87.226,94

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6DEA65EB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05047599000132
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 58/2018
Número Licitação: 16/2018
Número Contrato/Aditivo: 181/2018
Objeto: Adesão ao Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde. Processo 086/2018 Pregão Eletronico 070/2018 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA)
Data Homologação: 05/10/2018
Data Assinatura: 05/10/2018
Vigência: 6 meses
Valor R$: 11.957,18

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CC6031FA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
CPF / CNPJ: 22192121000115
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 58/2018
Número Licitação: 16/2018
Número Contrato/Aditivo: 182/2018
Objeto: Adesão ao Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde. Processo 086/2018 Pregão Eletronico 070/2018 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA)
Data Homologação: 05/10/2018
Data Assinatura: 05/10/2018
Vigência: 6 meses
Valor R$: 27.962,02

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:23155431

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LUIS KAMINSKI-
CPF / CNPJ: 11473982000155
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 58/2018
Número Licitação: 16/2018
Número Contrato/Aditivo: 183/2018
Objeto: Adesão ao Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde. Processo 086/2018 Pregão Eletronico 070/2018 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA)
Data Homologação: 05/10/2018
Data Assinatura: 05/10/2018
Vigência: 6 meses
Valor R$: 20.496,55

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:27330629

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 58/2018
Número Licitação: 16/2018
Número Contrato/Aditivo: 184/2018
Objeto: Adesão ao Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde. Processo 086/2018 Pregão Eletronico 070/2018 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA)
Data Homologação: 05/10/2018
Data Assinatura: 05/10/2018
Vigência: 6 meses
Valor R$: 18.840,77

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EDC08016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: VERITA VEICULOS - GUARAPUAVA
CPF / CNPJ: 83528232000306
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 55/2018
Número Licitação: 36/2018
Número Contrato/Aditivo: 185/2018
Objeto: Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS conforme Anexo I da Resolução SESA 169/2016 - Resolução SESA nº 1209/2017 Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento

para Transporte Sanitário - APSUS para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital.
Data Homologação: 10/10/2018
Data Assinatura: 10/10/2018
Vigência: 180 dias
Valor R$: 43.799,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:455FBDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000219/18 DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 4 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0FD0BA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000220/18 DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1325 - MATERIAL DE CONSUMO	68.523,75
Total Suplementação:	**68.523,75**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(160) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1325 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.523,75
Total Anulação:	**68.523,75**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 4 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5639CFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167 2018

DECRETO Nº 167/18
Data 11/10/18

SÚMULA- Designa servidor responsável pelo recebimento mensal dos arquivos em extensão TXT, referentes a arrecadação, multa, pendências, classe 05 e 06 das matrículas da Sanepar, com Taxa de Coleta de Lixo, no município de Boa Vista da Aparecida, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica designado o servidor senhor **Mário Henrichs,** ocupante do cargo de contador, matricula nº 11.7855-5, como servidor responsável pelo recebimento mensal dos arquivos em extensão TXT, referentes a arrecadação, multa, pendências, classe 05 e 08 das matrículas da Sanepar, com Taxa de Coleta de Lixo, no município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único. Ficará sobre atribuição do servidor designado a assinatura de todos os documentos inerentes a matéria.
Art. 2º- A designação não acrescentará nenhuma vantagem ao seu salário, e será considerado relevante ao Município.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:46F30F57

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168 2018

DECRETO nº 168/2018
Data: 11/10/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, designa servidor para interinamente responder pelas atribuições do servidor em férias, concedendo a este dedicação exclusiva por tempo de serviço, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida férias ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (dias) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Márcio Roberto Gasparelo	11.751-0	Advogado	15/10/2018 a 14/10/2018	10/08/2017 a 10/08/2018

Art. 2º- Considerando que as atribuições judiciais e administrativas do servidor em férias não podem ficar paralisadas neste período, fica designada a servidora ocupante do mesmo cargo efetivo de advogada Sra. Rosenilda Aparecida Ozório, Matricula nº 11.742-4, para provisoriamente responder interinamente pelo cargo, no período de gozo das férias do servidor citado acima, atribuindo a mesma jornada integral, 40 (quarenta) horas, e dedicação exclusiva por tempo de serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E3055F28

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018- EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA

OBJETO: Aquisição de quatro baterias para aparelhos DEA CardioLife Nihon Kohden, modelo das baterias Battery Pack NKPB-14301-K 2.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 11 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:101465F7

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

EMPRESA: BATISTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de "A a Z" que não façam parte da farmácia básica, do tipo medicamentos referência(s), genérico(s) e similares, conforme definidos pela Lei nº 9.787/99, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para complementar o atendimento nas áreas da Saúde e Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PERCENTUAL DE DESCONTO: Medicamentos genéricos com percentual de desconto de **5% (cinco por cento).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EAE7143A

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

EMPRESA: FARMÁCIA IRMÃOS MELLO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de "A a Z" que não façam parte da farmácia básica, do tipo medicamentos referência(s), genérico(s) e similares, conforme definidos pela Lei nº 9.787/99, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para complementar o atendimento nas áreas da Saúde e Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PERCENTUAL DE DESCONTO: Medicamentos genéricos com percentual de desconto de **3% (três por cento).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6D4ED148

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

EMPRESA: HENRICHS & TREVISAN LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de "A a Z" que não façam parte da farmácia básica, do tipo medicamentos referência(s), genérico(s) e similares, conforme definidos pela Lei nº 9.787/99, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para complementar o atendimento nas

áreas da Saúde e Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PERCENTUAL DE DESCONTO: Medicamentos genéricos com percentual de desconto de **6% (seis por cento).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F6A38513

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas para atender a Atenção Básica, sendo 40 consultas diárias totalizando 200 consultas semanais e 800 mensais, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 189.588,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que permitidos por Lei.

Boa Vista da Aparecida, 11 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:05472BD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: BELMIRO LUNARDI.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).
VALOR DO CONTRATO: 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 11 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9C286248

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 154/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 154/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA RUYS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 11 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EB48C1C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, em Boa Vista da Aparecida – PR, inscrita no CGC/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Leonir Antunes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.562.896-1 SSP/PRe do CPF/MF nº 972.932.379-87, e

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 996,30 m² de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio fio, calçadas em concreto, rampa para PNE, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R$ 74.676,09 (setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.002.15.452.0005.2021 Manutenção das Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos; 402 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida - PR, 11 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4D5C2CC0

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.161.615/0001-13, rescindem em comum acordo o contrato de **prestação de serviço profissional de nível superior na área de Medicina (médico), clínico geral**, firmado em 24 de abril de 2017, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida, 11 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6CA31D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 190/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA**
OBJETO: Veículo ambulância tipo furgão ou pick-up, ano de fabricação 2018 modelo 2019, para simples remoção, com potência mínima de 95 CV, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância.
VALOR: **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**
VIGÊNCIA: 11/10/2018 a 11/04/2019.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 101/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:82847E4A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 113-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data 05 de Abril de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de Outubro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FCF2DC3C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 184/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA- ME**
Do Objeto: Fica aditivado 24,9% o item 1, totalizando **R$ 641,52 (seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de Outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:285317A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2979/2018

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO DEOLA portador da CI nº 4.042.956-5 SSP-PR e CPF nº 712.781.179-20, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO"**, com o símbolo *"CC-01"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A96428F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2978/2018.

Reintegra Servidor em licença e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado ao quadro de funcionalismo público Municipal o Servidor **PAULO DEOLA**, portador de CI nº 4.042.956-5 SSP-PR e CPF nº 712.781.179-20, nomeado através da Portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, lotado no cargo de "Agente Técnico II" na função de "Técnico em Agropecuária", afastado temporariamente para tratar de interesses particulares de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2896/2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BA24FE82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2980/2018

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SERGIO LUIZ BASSANESI portador da CI nº 5.640.205-5 SSP-PR e CPF nº 791.190.349-20, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"**, com o símbolo *"CC-02"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2093B472

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 631/2018

Afasta temporariamente das funções Servidor Público Municipal para exercício de cargo eletivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Requerimento datado de 08 de outubro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica afastado de suas funções, o Servidor Público Municipal Senhor: **PAULO DEOLA,** portador da CI nº 4.042.956-5 SSP-PR e CPF nº 712.781.179-20, lotado no cargo de "*Agente Técnico I, na Função "Técnico em agropecuário"*, nomeado através da Portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, para exercício de cargo eletivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 003/1997 de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 08 de outubro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2E3F5C30

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 145/2017

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data 11 de Abril de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de Outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B6A4933A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2981/2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Sr. **DEOCIR CAVAGNOLLI** portador da CI nº 7.701.132-3 SSP-PR e CPF nº 022.189.219-28, nomeado através da portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, servidor em efetivo exercício desde 15/02/2002, referente aos períodos aquisitivos de 15/02/2007 a 14/02/2012, para serem gozadas de 15 de outubro de 2018 à 04 de novembro de 2018 (21 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:55545162

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018 do incentivo FIA, referente a Deliberação nº 062/2016-CEDCA/PR do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 636/2015 de 01 de abril de 2015 e 774/2017 de 03 de outubro de 2017;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 11 de outubro de 2018, registrada sob ata nº 12.
RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas parcial do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018 do incentivo FIA, em relação às metas alcançadas, serviços prestados de acordo com as normativas vigente, na disponibilidade dos recursos, bem como na execução orçamentária referente a Deliberação nº 062/2016-CEDCA/PR do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de outubro de 2018.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FA062D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 238, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 11 de outubro de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:87FB282D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 237, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 15 de outubro de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital CEONC.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ADDF0A22

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 236, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47/93, regulamentado pela Lei Municipal nº 199/99 (art. 1º, inciso II, alínea *c).*
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora Patricia dos Santos, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, Matrícula nº 449-9/1, RG nº 9.378.990-3, tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais de seu cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D25C020C

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.614, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 2.334, de 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Altera o art. 2º, do Decreto nº 2.334/2017, que passa a ter a seguinte redação:
*"**Art. 2º** Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida, para o servidor nomeado, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo."*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:44921C51

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.615, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 2.367, de 21 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE

Art. 1º. Altera o art. 3º, do Decreto nº 2.367/2017, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3º** Nos termos do disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida, para a servidora nomeada, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo."*

Art. 2º. Revogam-se as disposições do Decreto nº 2.408, de 06 de junho de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FF7DEF9D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2018
Em concordância com a Ata datada em 10/10/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 70/2018, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal, a serem prestados conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

EMPRESA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 88105598949-MEI – CNPJ: 27.595.880/0001-42

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	UND.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
3	Lavagem Completa de Caminhoneta Aberta	30	UND.	50,00	1.500,00
6	Lavagem Normal de Caminhoneta Aberta	30	UND.	43,50	1.305,00
7	Lavagem Completa de Micro Ônibus	120	UND.	118,00	14.160,00
9	Lavagem Normal de Micro Ônibus	50	UND.	98,00	4.900,00
13	Lavagem Completa de Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica	20	UND.	189,00	3.780,00
15	Lavagem Completa de Pá Carregadeira e Trator de Esteiras	15	UND.	199,00	2.985,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 28.630,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais)					

EMPRESA: DENI NILSO FERREIRA – ME – CNPJ: 09.004.298/0001-82

Item	Descrição dos itens	QTDE.	Unid.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
2	Lavagem Completa de Ambulância e Vans	130	UND.	69,50	9.035,00
5	Lavagem Normal de Ambulâncias e Vans	30	UND.	59,50	1.785,00
8	Lavagem Completa de Ônibus	40	UND.	179,00	7.160,00
10	Lavagem Normal de Ônibus	30	UND.	166,00	4.980,00
14	Lavagem Completa de Trator Agrícola	20	UND.	212,50	4.250,00
16	Lavagem Completa de Retroescavadeira	15	UND.	242,50	3.637,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 30.847,50 (trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)					

EMPRESA: LUCIANO ANDRE BANDIERO ARSEGO 01468889958-MEI – CNPJ: 26.503.214/0001-74

Item	Descrição dos itens	QTDE.	Unid.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Lavagem Completa dos Veículos Leves e Utilitários	150	UND.	44,40	6.660,00
4	Lavagem Normal de Veículos Leves e Utilitários	75	UND.	38,50	2.887,50
11	Lavagem Completa de Caminhões	70	UND.	184,50	12.915,00
12	Lavagem Normal de Caminhões	50	UND.	241,00	12.050,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 34.512,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 93.990,00 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Bom Sucesso do Sul, 11 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0155132C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 73/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018.

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão **Presencial nº 73/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de **combustíveis, do tipo óleo diesel S500, para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **26/10/2018, às 09h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações no fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1C84910D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Processo Licitatório nº 101/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-8

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ nº 79.719.613/0001-33

OBJETO: Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

VALOR: R$ 175.474,90 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Contrato é firmado para o ano letivo de 2019, com **vigência de 18/10/2018 à 31/12/2019**, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Art. 25, I e II, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 11 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:00DD8F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017

Segundo termo aditivo do contrato Nº 58/2017 de 01 de outubro de 2018 publicada na edição 1609 de 10 de outubro de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
R$ 1.256,28 (Mil duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte e oito centavos)
LEIA SE
R$ 1.151,59 (Mil cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e nove centavos.
ONDE SE LÊ
R$ 36.056,28 (Trinta e seis mil, cinqüenta e seis reais e vinte e oito centavos)
LEIA SE
R$ 33.051,59 (trinta e três mil cinqüenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)
ONDE SE LÊ
12 MESES
LEIA SE
11 MESES

Braganey 11 de outubro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:30BEED43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/2018

Pregão Nº. 42/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 42/2018, de 11/10/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONST. DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GERLY ALBERTY PISSININI-ARMAZEM-EPP, CNPJ nº 81.181.505/0001-00 no valor total de R$378.339,20 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - Pr, onze dias de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C72E81E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1648/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.960,00-(Seis mil, novecentos e sessenta reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Saúde
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 500 R$ 6.960,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 6.960,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Saúde
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 497 R$ 6.960,00
TOTAL CANCELADO R$ 6.960,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 10 de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10B92A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em documentação acostada aos autos e, mediante informações da Comissão de Licitação do Município de Cafelândia, designada pelo Decreto nº 058/2018, concernente ao credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas, para fornecimento de cascalho, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, e evitar situações de riscos em sua utilização, garantindo segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descritivo completo no anexo I do edital de chamamento público. Considerando ainda, a apresentação de documentação legal das pessoas físicas: Olivia Fabichaki, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 577.437.389-49, Lucidio Grigio, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° 251.784.239-68 e João Luiz Fellizzetti, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° 620.090.609-20, aceitando as condições de execução e valores dos serviços pré-estabelecidos pela Administração. Considerando por fim que, as mesmas estão aptas a contratar com o Município, conforme informação contida em ata de sessão pública, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o credenciamento das pessoas físicas acima, para prestação dos serviços constantes no edital de Credenciamento nº 02/2018, devendo-se observar a ordem de rodízio de contratação estabelecida em edital. Mantenha-se aberta ainda o presente Edital para eventuais interessados. A presente homologação tem sua validade condicionada ao cumprimento do prazo de instalação estipulado em ofício.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia/Pr., 04 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD174F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 141/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 131/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 091/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO ELES PINTURAS, PEDREIROS, DRENAGEM, ELETRICISTA E ENCANADOR EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ONIVALDO FERREIRA 62009168968 CNPJ 18.099.963/0001-50 RUA: TURIBIO EISING CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	70.280,00	SETENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
A. D. MORAES - CONSTRUÇÕES CNPJ 22.118.318/0001-04 RUA AMARAL PEIXOTO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	261.250,00	DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	65.975,00	SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EEC41A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **BAZAR DISTRIBUIÇÃO DE UTENSILIOS E DECORAÇÕES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.609.906/0001-69, endereço AVENIDA TUITI, 506, CEP: 87.043.720 - BAIRRO: JARDIM COLINA VERDE, CIDADE Maringa/PR, E-MAIL licitacao2@ativaatacado.com.br, TELEFONE: (43) 30325626 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.182.015-2, devidamente inscrito no CPF N° 841.117.809-97.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS DE LED, PISCA PISCA DE LED E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURA E CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 34.667,15 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA

Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019.
Data da Assinatura:09/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DFDB2D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-9 8808-6608 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS DE LED, PISCA PISCA DE LED E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURA E CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI

Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019.
Data da Assinatura:09/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC505C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **TONELO METALURGICA - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.578.780/0001-10, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 120 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL tfmetalurgica@hotmail.com, TELEFONE: 45-3241-3080 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIS CARLOS TONELO, portador da cédula de identidade RG Nº 7.369.201-6, devidamente inscrito no CPF N° 029.332.229-57.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS DE LED, PISCA PISCA DE LED E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURA E CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 5.389,90 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIS CARLOS TONELO

Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019.
Data da Assinatura:09/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1247879B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 142/2018.

ATA Nº 142/2018.

Aos onze dias de outubro de dois mil e dezoito, (11/10/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 145/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 101/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços de empresa especializada em construção para demolição e construção de calçadas em concreto nos diversos bairros do Município de Cafelândia, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis e verificou a presença das seguintes empresas: **VENDRAME & DE BONA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 30.391.169/0001-80, sediada em Cascavel-Pr, representada pelo Sr. Vicenzo Arnaldo de Bona, devidamente inscrito no CPF nº 065.528.319-60. A empresa com seu representante foi credenciada. A seguir foi aberto o envelope contendo a proposta de preço para análise e conferência das mesmas, e estando de acordo com o edital passou-se à fase lances, conforme relatórios anexos à ata e ao processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora e após análise verificou-se que está de acordo com o edital. Não houve manifestação de interpor recurso quanto aos atos praticados na sessão. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor conforme relatórios anexos, e encaminhará os documentos ao Departamento Jurídico e a seguir ao Chefe do Executivos para homologação e consideração finais. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h05min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

VENDRAME & DE BONA LTDA.
Vicenzo Arnaldo de Bona

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2B14A7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO:
O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e marketing por intermédio de agência de propaganda compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Também integram o objeto da licitação, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
a) Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionado à execução do contrato;
b) À produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato;
c) À criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadora de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, com consonância com novas tecnologias;
d) Elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de identificação e fixação de programação visual;
e) Prestação de serviços relacionados seja diretamente ou por terceiros, tais como: produção de fotolitos e arquivos digitais, impressão, produção de fotos, filmes e VT's, documentação em vídeo ou fotos das atividades referentes ao Município de Cafelândia, distribuição de material e aferição de conteúdo das matérias veiculadas nos meios de comunicação (rádio e TV, agências de notícias e *clipping* de jornais e revistas).
A contratação dos serviços elencados tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, e, ainda, informar e orientar o público em geral.
O planejamento, já previsto anteriormente, tem por objetivo subsidiar a proposição estratégica de ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de divulgação tradicionais (*off-line*) com digitais (*on-line*), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.
As pesquisas e outros instrumentos de avaliação terão a finalidade de:
a) Gerar conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios para divulgação das peças ou campanhas publicitárias;

b) Aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a adequação das mensagens a serem divulgadas;

c) Possibilitar a mensuração e avaliação dos resultados das campanhas publicitárias, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação de publicidade.

Este procedimento vem tratar dos Recursos Administrativos e Contrarrazões apresentadas pelas empresas:
a) BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 72.491.186/0001-30, sediada em Cascavel-PR.

b) DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.930.171/0001-45, sediada em Cascavel-PR.

c) META PROPAGANDA LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 78.846.540/0001-88, sediada em Maringá-PR.

DOS FATOS:
A licitação é da modalidade Tomada de preços, tipo técnica e preço, conforme artigo 5º da Lei 12.232/10 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Tendo em vista a ATA nº 127/2018, referente a sessão pública de licitação para o recebimento dos invólucros nº 01, 02, 03 e 04. Onde foram abertos e analisados os envelopes nº 01 Via não Identificada e para vistos o de nº 03 pelos presentes, Comissão e representantes. Os envelopes de nº 02 e 04 estão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação. Foram relatados os seguintes fatos:
a) A empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA** relatou para conhecimento que o mesmo CD da marca Digiclone apresentado na campanha **Café o Frango do Bem Convida** é da mesma marca apresentada no repertório da empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP** no invólucro nº 003**.**

b) A empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA** relata que a empresa **META PROPAGANDA LTDA – EPP** deixou de cumprir os itens 9.4.1, 9.4.4, 9.4.13 do edital quando se pede que as folhas sejam numeradas sequencialmente a partir da primeira página interna, e pede a desclassificação da referida empresa pela Comissão de Licitação.

c) A empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA** relatou que na campanha "UMA FESTA PARA VOCÊ" está em desacordo com item 9.2 letra "b" no que se refere a capa e contracapa por estar fora das especificações.

d) A empresa **META PROPAGANDA LTDA – EPP** apontou as seguintes situações no envelope n° 3 pede a desclassificação da **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.,** pelo não atendimento ao item 9.4.15 letra "b" do edital, uma vez que no seu relato de soluções de problemas de comunicação a citada não constou o nome, cargo ou função de funcionários da licitante responsável por sua elaboração, desta forma descumpriu as normas do edital. Nos documentos aparece tão somente o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura, conforme 9.4.16 do edital.

e) A empresa **META PROPAGANDA LTDA – EPP** apontou ainda no envelope nº 001 na campanha "É hora de Comemorar! 2019 Show da Virada" e campanha "Festa do Município Cafelândia 36 anos" em seu caderno único foi descumprido o item 9.2 letras "b" e "c' que se referem à gramatura do papel utilizado.

f) A empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP**, embora seu representante tenha se ausentado da sessão por motivos particulares, renova a assertiva da **META PROPAGANDA LTDA – EPP** onde perscrutou pelo não atendimento ao item 9.4.15 "b" do edital pela empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.**

g) A empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP** confirma que aplicou o disposto no item 9.2.13.3.4: " Nessas mídias de apresentação não poderão constar informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante, ou qualquer anunciante**, SOMENTE A MARCA DO SEU FABRICANTE"**.

DO RECURSO:
Os recursos e contrarrazões foram acionados para atender os preceitos legais do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
A empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA** não observou o item 9.4.15 letra "b" do edital.
A empresa **META PROPAGANDA LTDA – EPP** deixou de cumprir os itens 9.4.1, 9.4.4, 9.4.13 do edital.
A empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – EPP,** ao confirmar que cumpriu o item 9.2.13.3.4 do edital, assume que a campanha com o CD da marca Digiclone apresentado na campanha **Café o Frango do Bem Convida** é de sua produção.
Em respeito à vinculação ao instrumento convocatório, a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.
Como bem destaca Fernanda Marinela, em (**Direito Administrativo**. 2ª ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2006), o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:
"Como princípio específico da licitação, tem-se avinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame,não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz queo edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei"
Não há que se falar em ofensa aos princípios dos quesitos dos atos convocatórios ou mesmo de situações mais vantajosa, uma vez que os princípios norteadores da licitação pública devem ser entendidos em sua plenitude, e não interpretados isoladamente, ou privilegiando um em detrimento do outro.
Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Logo não há como considerar os erros como meros deslizes fortuitos para reparos em uma diligência, conforme preceitua o § 3º do artigo 43 da Lei das Licitações.
JULGAMENTO:
Em respeito à vinculação ao instrumento convocatório, a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.
Em vista do exposto, é forçoso concluir que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem extrema importância, na medida em que além de impor que as normas nele estipuladas devem ser fielmente observadas pela Administração e pelos administrados, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica.
A redação do edital é bastante clara e objetiva no que diz respeito à montagem dos invólucros. Contudo não se pode dispensar exigências editalícias, de regras claras no instrumento convocatório, sob pena de violar os direitos dos demais licitantes que participaram de forma regular mediante apresentação das propostas e habilitações adequadas com as exigências do Edital.
Logo, pode-se afirmar que a obrigação da Administração, por intermédio do Pregoeiro e/ou da Comissão Permanente de Licitações, não é somente buscar a melhor proposta, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.
O sigilo provisório sobre o autor da proposta técnica justifica-se por ser elemento assegurador da objetividade da avaliação técnica, em mais uma cautela contra a preconcepção ou contaminação do julgamento pela imagem do licitante. A Corte de Contas da União, em acórdão de 2006, já recomendava essa práxis, ao determinar à entidade fiscalizada que:
"9.2.1.7 adote procedimento administrativos para que as propostas sejam examinadas pelos membros da Comissão de Licitação sem identificação de sua autoria, com o fim de alcançar-se maior

isenção no julgamento;" (TCU, Acórdão 222/2006 – Plenário DOU 1º de março de 2006).

O ponto é que a Lei 12.232/10 determina a desclassificação de planos de comunicação identificados oficialmente. Conquanto seja proibida a identificação oficial ou não oficial, aberta ou escondida, não há nada que impeça – de fato - a identificação não oficial, escondida e, por corolário, que os membros da subcomissão técnica, de fato, conheçam os autores dos planos de comunicação, beneficiando apadrinhados e prejudicando desafetos.

Portanto em decorrência dos fatos e informações acima descritos, esta Comissão à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da finalidade julga os recursos e contrarrazões como **TEMPESTIVOS** e **IMPROCEDENTES** por falta de objeto POR CONSTATAÇÃO DO QUE FOI APURADO NO Julgamento dos Recursos**,** tornando as recorrentes **DESCLASSIFICADAS**, na forma do inciso XIV e § 2º do artigo 6 da Lei 12.232/2010.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação acerca das campanhas concluí que:

a) Café o Frango do Bem Convida é da DOPPS + LUCOM COMUNICIAÇÃO INTEGRADA LTDA;

b) Uma Festa Para Você é da META PROPAGANDA LTDA – EPP;

c) É hora de Comemorar! 2019 Show da Virada" e campanha **"Festa do Município Cafelândia 36 anos é da** BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.

Por oportuno, a Comissão Permanente de Licitação declara a licitação Tomada de Preços nº 005/2018 **FRUSTADA**.

É o que decido

Cafelândia, 08 de outubro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto 58/2018

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:08DCA526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0234/2018

Extrato da Ata n° 0234/2018
Processo Licitatório nº 133/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 094/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Tintas para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/10/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.131,00 (Cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais).
Fornecedor: A.C. A Empreendimentos Ltda-Me CNPJ: 17.789.664/0001-84
Valor total: R$23.093,50 (Vinte e três mil noventa e três reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4A16E1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0235/2018

Extrato da Ata n° 0235/2018
Processo Licitatório nº 133/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 094/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Tintas para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/10/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.131,00 (Cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais).
Fornecedor: Gato & Monteiro Revestimentos Ltda-Me CNPJ: 10.334.912/0001-34
Valor total: R$8.001,00 (Oito mil e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6F2D2477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0237/2018

Extrato da Ata n° 0237/2018
Processo Licitatório nº 133/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 094/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Tintas para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/10/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.131,00 (Cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais).
Fornecedor: Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda-Epp CNPJ: 07.889.115/0001-28
Valor total: R$9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:77F22C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0236/2018

Extrato da Ata n° 0236/2018
Processo Licitatório nº 133/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 094/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Tintas para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/10/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.131,00 (Cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais).
Fornecedor: PJR COMÉRCIO DE TINTAS CNPJ: 21.590.157/0001-94
Valor total: R$13.074,00 (Treze mil e setenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BD9C8F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0233/2018

Extrato da Ata n° 0233/2018
Processo Licitatório nº 133/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 094/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Tintas para todos os setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/10/2018, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$58.131,00 (Cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais).
Fornecedor: Sulian Alana Soares Me CNPJ: 19.028.806/0001-16
Valor total: R$4.012,50 (Quatro mil e doze reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:23CBE434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público que o Processo Licitatório nº 020/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Gráficos para o Projeto Básico de Educação em Saúde Ambiental em parceria com a FUNASA, foi considerada DESERTA, ante a ausência de interessados. Sendo remarcado nova data de abertura no dia 08 de maio de 2018 as 8:30 minutos. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 20 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A293C30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna- se público que o Pregão Presencial – SRP 014/2018 tipo menor preço, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos para o para o Projeto Básico de Educação em Saúde Ambiental em parceria com a Funasa, foi declarado DESERTO o certame devido a falta de participantes interessados com base na Lei 8666/1993.

Califórnia, 11 outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A67E7ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 055/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 055/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna- se público que o Pregão Presencial – SRP 055/2018 tipo menor preço, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição de materiais de copa e cozinha para o centro de distribuição de merenda escolar do Município, foi declarado DESERTO o certame devido a falta de participantes interessados com base na Lei 8666/1993.

Califórnia, 11 outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D0DDA34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇ O EXTRATO DA ATA N° 96/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

REPUBLICAÇÂO
Extrato da Ata n° 96/2018
Processo Licitatório nº 83/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 012/2018

OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/07/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$141.813,50 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Valor total: R$141.813,50 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8DCE6AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria Nº. 45, de 04 de outubro de 2018.

Súmula: Atribui carga Horária Suplementar a servidor Albertinho Nelson Checeheleski.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor **Albertinho Nelson Checheleski**, portador do CPF: 410.937.399-01, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 04 de Outubro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:58B8C903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 16/2018 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 16/2018 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

Recurso nº 01 – Candidato(a) de inscrição nº 1204895

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) interpôs recurso solicitando a recontagem dos pontos atribuídos na prova de títulos alegando o envio de certificados válidos, autenticados em cartório ou passíveis de consulta via internet, conforme prevê o edital. Desta forma, a banca fez a reanálise dos documentos encaminhados e constatou que a nota atribuída está correta, conforme será exposto abaixo:

Com relação ao diploma de Bacharel em Direito:

O cargo de técnico legislativo, conforme item 2.1 do Edital, consiste cargo de nível médio, não sendo exigida comprovação de ensino superior. De acordo com o disposto no item 7.1.1 do Edital, a Prova de Títulos (PT) realizada apenas para todos os cargos de nível superior será contabilizada para todos os candidatos convocados (Diplomas de Especialização, mestrado e doutorado – item 7.2, alínea "b" do Edital).

Para o cargo de Técnico Legislativo (nível médio), nos termos do edital (item 7.2, alínea "a", consideram-se títulos a serem pontuados **"Curso de Aperfeiçoamento com temas relacionados à**

área de atuação.".

Assim, considerando que o documento apresentado pela candidata consiste **diploma em curso superior, verifica-se que não se adequa ao disposto no (item 7.2, alínea "a", do Edital, vez que não se trata de "Curso de Aperfeiçoamento"**.

Não cabe atribuição de pontuação ao certificado.

Com relação aos cursos "Dialogando sobre a lei Maria da Penha do ILB" e "Introdução ao direito do consumidor do ILB":

Consta no anexo V do Edital 01/2018 as atribuições do cargo de técnico legislativo, quais sejam:

Executar tarefas na área legislativa e administrativa da Câmara Municipal como: redigir correspondências, atas e demais documentos; organizar e atualizar arquivos; receber e protocolar correspondências e outros documentos; atender e fazer ligações telefônicas; recepcionar as pessoas que se dirijam ao setor para prestar-lhes as informações desejadas ou encaminhá-las ao local adequado; receber, classificar, numerar, encaminhar e escriturar em livros e fichas de controle, as proposições (requerimentos, projetos de lei, resolução e decreto legislativo) apresentadas pelos Vereadores; autuar os projetos de lei, resolução e decreto legislativo, realizando consultas aos cadastros sobre proposições da mesma natureza; registrar a publicação dos atos; controlar os prazos dos pedidos de informações, vetos, para promulgação e sanção da matéria aprovada e outros; prestar informações sobre a tramitação das proposições; controlar a frequência dos Vereadores; desempenhar outras atividades correlatas.

1

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Tendo em vista que as atribuições do cargo exigem conhecimentos relativos às áreas **legislativa e administrativa**, os **cursos reconhecidos e pontuados** como sendo de aperfeiçoamento são cursos direcionados a essas áreas, o que foge da esfera penal e consumerista, de modo que não podem ser pontuados os certificados apresentados pela candidata.

Não cabe atribuição de pontuação aos certificados.

Com relação ao curso Técnico em Administração do Colégio Estadual São José:

Não se encaixa no conceito de "C**urso de aperfeiçoamento", visto que relativo a curso técnico**.
Nesse ponto o edital é bastante claro em seu item 7.2, alínea "a" ao consignar **"Curso de**
Aperfeiçoamento". Para melhor elucidação da questão, observe-se as diferenças:

Curso técnico: capacitação para execução de tarefas que exijam conhecimentos teóricos mais avançados; maior tempo de duração; abrange amplas áreas de conhecimento; precisam de aprovação do MEC – Ministério da Educação.

Curso de aperfeiçoamento: capacitação para o exercício de funções básicas; aperfeiçoamento em uma área/prática/ferramenta determinada; não precisa de aprovação do MEC – Ministério da Educação.

Não cabe atribuição de pontuação ao certificado.

Quanto aos Cursos Assistente Jurídico da Pet Cursos (87h) realizado no período de março de 2011 à março de 2012 e Experiência prática em assistente jurídico (57h) também realizado no período de março de 2011 à março de 2012:

Não cabe pontuação devido estarem fora do prazo previsto em edital, ou seja, a tabela do item 7.2 menciona que serão contabilizados os cursos de aperfeiçoamento concluídos do ano de 2016 em diante.

Quanto aos demais Cursos:

São os quais esta Banca atribuiu a pontuação:

Ética e administração Pública do ILB, (40h) – **2 pontos.**

Liderança, líder x Chefe do Sesi, (20h) - **1 ponto.**

RECURSO INDEFERIDO.

Recurso nº 02 – Candidato(a) de inscrição nº

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Insurge-se a candidata quanto ao não reconhecimento e pontuação dos certificados enviados, sob o argumento de que são todos da área da administração pública. Reconhece, outrossim, que os cursos realizados são todos pertinentes à temas previdenciários. Porém, fazem parte de aperfeiçoamento na gestão pública, pois o regime jurídico dos servidores públicos municipais é estatutário com regime próprio de previdência, de modo que os certificados atenderiam aos requisitos do edital.

Consta no anexo V do Edital 01/2018 as atribuições do cargo de técnico legislativo, quais sejam:

2

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Executar tarefas na área legislativa e administrativa da Câmara Municipal como: redigir correspondências, atas e demais documentos; organizar e atualizar arquivos; receber e protocolar correspondências e outros documentos; atender e fazer ligações telefônicas; recepcionar as pessoas que se dirijam ao setor para prestar-lhes as informações desejadas ou encaminhá-las ao local adequado; receber, classificar, numerar, encaminhar e escriturar em livros e fichas de controle, as proposições (requerimentos, projetos de lei, resolução e decreto legislativo) apresentadas pelos Vereadores; autuar os projetos de lei, resolução e decreto legislativo, realizando consultas aos cadastros sobre proposições da mesma natureza; registrar a publicação dos atos; controlar os prazos dos pedidos de informações, vetos, para promulgação e sanção da matéria aprovada e outros; prestar informações sobre a tramitação das proposições; controlar a frequência dos Vereadores; desempenhar outras atividades correlatas.

Portanto, em que pese o argumento de que o regime jurídico dos servidores públicos municipais é estatutário com regime próprio de previdência, observa-se, pelas atribuições anteriormente descritas que **não é exigido ao candidato conhecimentos específicos sobre a área previdenciária**, de modo que cursos nessas áreas não se adequam ao disposto no item 7.2, alínea "a" do Edital.

Tendo em vista que as atribuições do cargo exigem conhecimentos relativos às áreas **legislativa e administrativa**, os **cursos reconhecidos e pontuados** como sendo de aperfeiçoamento são cursos direcionados a essas áreas, o que foge da esfera previdenciária.

Observe-se, primeiramente, que os certificados apresentados pela candidata, **sequer referem-se à cursos de aperfeiçoamento, visto que relativos a participação em encontros, congressos e seminários**. Nesse ponto o edital é bastante claro em seu item 7.2, alínea "a" ao consignar **"Curso de Aperfeiçoamento".**

Em segundo lugar, ainda que tais participações sejam consideradas "aperfeiçoamento", todas as matérias tratadas nos eventos são predominantemente relativas a questões previdenciárias ou com enfoque previdenciário. Veja-se:

23/02/2018 – 12º Encontro Regional de RPPS – Região Norte – matéria predominante: RPPS - Regime Próprio de Previdência Social;

29/06/2017 – 51º Congresso Nacional da ABIPEM – Conteúdo programático predominantemente previdenciário (aposentadoria, RPPS, obrigações previdenciárias, contabilidade previdenciária, planejamento estratégico previdenciário, perícia médica previdenciária, etc.);

10/03/2017 - 29º Seminário de Previdência Social ABIPEM - Conteúdo programático predominantemente previdenciário (RPPS, benefícios previdenciários, reforma da previdência, etc.);

17/06/2016 - 50º Congresso Nacional da ABIPEM – Conteúdo programático predominantemente previdenciário (licitação pública aplicável ao RPPS, previdência social, contabilidade na gestão de RPPS, reformas na previdência, etc.);

22/06/2018 – CONAPRESP – 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos - Conteúdo programático predominantemente previdenciário (RPPS, previdência Municipal, previdência complementar, perícia previdenciária, aposentadoria especial, etc.);

20/09/2017 – 17º Congresso Nacional de Previdência APEPREV - Conteúdo programático predominantemente previdenciário (reforma da previdência, RPPS, PASEP, gestão de previdência, perícia médica, gestão previdenciária, etc.);

3

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

08/12/2017 – 11º Encontro Regional de RPPS – Região Oeste - Conteúdo programático predominantemente previdenciário;

13/07/2018 - 13º Encontro Regional de RPPS – Região Sul - Conteúdo programático predominantemente previdenciário;

14/09/2018 – 16º Congresso Paranaense de Previdência - Conteúdo programático predominantemente previdenciário;

13/04/2018 – 12º Seminário Paranaense de Previdência - Conteúdo programático predominantemente previdenciário;

03/06/2016 – Encontro Regional de RPPS – Região Central - Conteúdo programático predominantemente previdenciário;

14/07/2017 – 10º Encontro Regional de RPPS – Região Centro Oeste - Conteúdo programático predominantemente previdenciário;

17/02/2017 – 9º Encontro Regional de RPPS – Região Sul - Conteúdo programático predominantemente previdenciário;

07/04/2017 - 15º Congresso Paranaense de Previdência - Conteúdo programático predominantemente previdenciário;

Significa dizer que, além de os certificados apresentados pela candidata não serem relativos à **"Curso de Aperfeiçoamento", conforme expressamente previsto no** item 7.2, alínea "a" do Edital, ainda não estão relacionados às atribuições do cargo, pois não se encaixam na esfera legislativa e administrativa.

RECURSO INDEFERIDO.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 11 de outubro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:7EA1CDE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2018 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e conforme reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a ata de reunião nº 8, realizada aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2018;
II – APROVAR sem ressalvas a proposta enviada pela Secretaria Municipal de Planejamento, a qual consiste na criação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Campo Magro. Para isto, o município irá pleitear junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) o montante de R$ 1.770.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta mil reais) para realização de reformas e adaptações no Ginásio Himério Lugarini, localizado no Jardim Cecília.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de outubro de 2018.

CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ECB6AAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

OBJETO: ***Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.***

Senhores licitantes, após análise técnica da documentação dos itens 8.15, 8.16 e 8.17 do Edital pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saude, e demais documentações realizada pela comissão de pregão, segue o resultado final de referente ao pregão presencial 47/2018.

ITENS	EMPRESA	STATUS
07 – 16 – 20 – 34 – 36 - 42 – 46 – 47 - 48	ALTERMED MAT MED HOSP LTDA	HABILITADA E VENCEDORA
01 – 06 – 12 – 17 – 31 - 33 - 43	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HABILITADA E VENCEDORA
10 - 29	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP	HABILITADA E VENCEDORA
02-03-04-05-08-09-11-13-14-15-18-19-21-22-23-24-25-26-27-28-30-32-35-37-38-39-40-41-44-45-49	ITENS FRACASSADOS	

Campo Magro, 11 de Outubro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial do Municipio de Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99C9FBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS 02/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ambulâncias tipo simples remoção em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao Programa Estadual de Qualificação e Atenção Primária à Saúde - APSUS, Transporte Sanitário, e Termo de Adesão da Resolução nº 1209/2017 e 536/2018 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/11/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 11 de Outubro de 2018

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 90/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7521CCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.472 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Altera valores no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica alterado o valor da Ação Departamento Administrativo, no anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal n° 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2 o Fica alterado o valor da Ação Departamento Administrativo, no anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3 o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 15.000,00
004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00895 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 75.000,00
004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00945 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 4 o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte conta/fonte:

CONTA DE RECEITA / DESCRIÇÃO / ID/FONTE / VALOR
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00 Restituição de Valores Pagos ao INSS 00000 E Recursos Ordinários (Livre) R$ 90.000,00

Art. 5 o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 11 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E29EDC17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2018

Altera valores no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.472 de 11 de outubro de 2018.

Art. 1 o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 15.000,00
004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00895 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 75.000,00
004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00945 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2 o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte conta/fonte:

CONTA DE RECEITA / DESCRIÇÃO / ID/FONTE / VALOR
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00 Restituição de Valores Pagos ao INSS 00000 E Recursos Ordinários (Livre) R$ 90.000,00

Art. 3 o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 11 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9632CB42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir os membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 452/2018**, como segue:

- JOCIEL DE JESUS DE FRANÇA – Motorista II, pelo servidor **EDISON ROCHA ALVES** - Agente da Dengue.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 452/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D9ACF466

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 010/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REPERFILAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, BASE, SUB-BASE, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO TREVO NA AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO E EXECUÇÃO DE INTERSECÇÃO EM NÍVEL ENTRE AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA E RUA JOÃO KAVETSKI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 31 de outubro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 11 de outubro de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ED988A1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

Edital de Licitação
Com Lotes Exclusivos para MEI/ME/EPP
Pregão Presencial nº. 099/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 099/2018 - Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

DAS RETIFICAÇÕES: Fica retificado o tipo da licitação constante no preâmbulo e no item 12.3 do edital, bem como a planilha (modelo proposta) constante no anexo II, conforme termo de retificação nº. 1 disponível em www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO: A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, **19/10/2018**, às **9h00min,** na sala de reuniões do paço municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói/PR, em 11 de outubro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:470B071E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.346, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Cria o Programa de habitação popular denominado de "Morar Melhor Capitão", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado e reconhecido o Programa de Habitação Popular denominado de "Morar Melhor Capitão", cuja execução se dará nos termos desta Lei, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Programa terá como objetivo diminuir o déficit habitacional para as famílias de baixa renda, ou seja, aquelas com Renda Familiar Mensal compreendida até 03 (três) salários mínimos nacionais.
Parágrafo único: Para os efeitos deste Programa, consideram-se:
I - Grupo Familiar ou Famílias: a unidade composta por um ou mais moradores permanentes que contribuam para o seu rendimento conjunto ou que tenham as suas despesas por ela atendidas, abrangidas todas as espécies de famílias reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal;
II - Renda Familiar Mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos integrantes de um grupo familiar;
III - Beneficiário: É aquela pessoa integrante de um Grupo Familiar ou Famílias, interessado em receber os benefícios concedidos pelo Programa instituído por esta Lei, que será o titular e representante do Grupo Familiar ou Famílias junto ao Município.

CAPITULO II
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MORAR MELHOR

Art. 3º - Fica criada a Comissão Permanente Gestora do Programa Morar Melhor Capitão, composta por 05 (cinco) membros titulares, com seus respectivos suplentes, nomeados pela Administração com atribuição de cadastramento dos pretendentes, recebimento, análise de documentação, julgamento e classificação do Grupo Familiar ou Famílias que serão contempladas por esta Lei.
§ 1º - A Comissão Permanente Gestora do Programa Morar Melhor Capitão, será composta por Servidores Públicos, sendo no mínimo 3 (três) efetivos, estes obrigatoriamente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º - A Comissão Permanente Gestora do Programa Morar Melhor Capitão levará em consideração os critérios objetivos definidos nesta Lei, os quais não devem contrariar suas normas e princípios.
§ 3º - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os pretendentes.

Seção I
Dos Requisitos para Habilitação no Programa Morar Melhor Capitão

Art. 4º - Para a habilitação no Programa Morar Melhor Capitão o pretendente deverá comprovar os seguintes requisitos:
I - Estar no Cadastro Habitacional do Município de Capitão Leônidas Marques;
II - Estar cadastrado no Cadastro Único – CADÚNICO;
III - Residir no Município por mais de 4 (quatro) anos;
IV - Não possuir outro imóvel rural ou urbano em seu nome, ou do cônjuge;
V - Possuir uma Renda Familiar Mensal de até 03 (três) salários mínimos nacional;
VI - Possuindo filhos entre 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos, os mesmos deverão estar devidamente matriculados em escolas e com frequência regular;
VII - Não ter sido beneficiado em outro Programa habitacional, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou Programa semelhante;
VIII - Declarar junto com a solicitação, que está ciente dos efeitos do descumprimento de suas obrigações e que conhece os dispositivos da presente Lei.

Seção II
Dos Critérios de Classificação

Art. 5º - A Comissão Permanente Gestora do Programa Morar Melhor Capitão observará os seguintes critérios do Grupo Familiar ou Famílias para a classificação:
I - Vulnerabilidade social, atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com peso de 5 (cinco) pontos;
II - Famílias com mulher responsável pela unidade familiar sem cônjuge ou companheiro, com peso de 5 (cinco) pontos;
III - Existência de pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 -Estatuto da Pessoa com Deficiência, com peso de 5 (cinco) pontos;
IV - Existência de idoso na família, com peso de 4 (quatro) pontos;
V - Maior número de filhos menores de 16 anos, com peso de 1 (um) ponto por filho.
§ 1º - Os pretendentes habilitados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.
§2º – Em caso de empatena classificação ou inexistência de habitações em número suficiente para os pretendentes habilitados com a mesma classificação, o desempate será decidido de acordo com o seguinte critério de prioridade:
I - Maior idade do beneficiário;
a) - Em caso de beneficiários casados ou união estável, será somado as idades do homem e da mulher, dividindo-se por 2 (dois), resultando na média de idade.
II - Menor renda per capita
III - Permanecendo o empate entre os beneficiários, será utilizado o Sorteio como critério de desempate;

CAPITULO III
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 6º - Para a execução deste Programa, ficará de responsabilidade do Município ceder imóveis de sua propriedade.
Parágrafo único - Os imóveis objeto de cedência para atender o Programa, deverão estar desafetados, restando proibido a cedência de bens de uso comum do povo de natureza *sui generis*, vocacionados à instituição de praças públicas e/ou à implantação de equipamentos comunitários, não passíveis, portanto, de receber destinação diversa.

Art. 7º - O município deverá fornecer aos beneficiários desta Lei:
I - O projeto padrão residencial da unidade familiar de até 50 metros quadrados;
II - Alicerce da unidade habitacional em consonância com o projeto padrão;
III - Adequação do terreno quando necessário.
Parágrafo Único - Compete, ainda, ao Município:

I - Proceder o parcelamento, quando necessário, das áreas e registrar os imóveis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques;
II - Proceder e executar a urbanização das áreas, quando necessário, conforme Legislação vigente;
III - Viabilizar as redes de energia elétrica e água;
IV - Realizar a abertura de ruas e acessibilidade, onde houver necessidade;

Art. 8º - Após a habilitação e classificação, o chefe do Poder Executivo expedirá o Termo de Permissão de Construção para fins de cumprimento das responsabilidades instituídas nesta Lei.

CAPITULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Art. 9º - Serão obrigações do beneficiário:
I - Iniciar a edificação da residência sob o imóvel cedido num prazo máximo de 6 (seis) meses da expedição do Termo de Permissão de Construção, com conclusão no prazo máximo de 1 (um) ano, sob pena de não o fazendo, haver a devolução automática do imóvel ao Município;
II - A residência deverá ser construída as suas custas, e deverá o beneficiário seguir o projeto padrão da unidade habitacional quanto ao alicerce e projeto arquitetônico fornecidos pelo Município;
III - A instalação do padrão de energia elétrica e do relógio de água, arcando com os respectivos custos;
IV - Residir no imóvel, pelo prazo mínimo de 08 (oito) anos, sendo vedado a cessão, comodato, locação ou transferência do mesmo a qualquer título que seja.
§1º - O prazo concedido no inciso I deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado.
§2º - Iniciada a obra, o beneficiário poderá desistir e renunciar aos benefícios concedidos, não lhe cabendo direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
§3º - Também não caberá qualquer tipo de indenização ou ressarcimento referente a despesas com a obra ou construção, caso o beneficiário não termine a obra no prazo ou condições estabelecidas nesta Lei.
§4º. No caso de devolução do imóvel ao município, o mesmo será utilizado no Programa para beneficiar outras famílias, respeitando a ordem de classificação.

Art. 10 - O imóvel (terreno e casa), objeto do Programa não poderá ser alienado, cedido, permutado, locado, ou de qualquer forma ser transferido a terceiros, sob pena de extinção dos benefícios concedidos por esta Lei e cancelamento do Termo de Permissão de Uso, sendo o imóvel (terreno e a casa) retornado à posse ao Município.
§1º - Qualquer alteração, construção, ampliação ou modificação no imóvel (terreno e casa) deverá ser precedida de autorização do Município, visando o atendimento da Legislação Urbanística, sob pena da obra ser considerada irregular, passível de demolição, podendo ainda o beneficiário ser excluído do Programa instituído por esta Lei.
§2º - O Município poderá a qualquer tempo, durante a construção ou depois de expedido o Termo de Permissão de Uso, por meio das Secretarias Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Assistência Social, vistoriar e verificar se o beneficiário está cumprindo os requisitos da presente Lei, ficando autorizado a entrar no terreno ou imóvel, mesmo que sem o consentimento do beneficiário.
§3º - Verificado que o beneficiário não está cumprindo os requisitos desta Lei, o Município instaurará processo administrativo, notificando-o para apresentar defesa, no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação, cabendo recurso da decisão para o Prefeito Municipal.
§4º - Com a declaração de extinção dos benefícios concedidos ao beneficiário e o cancelamento do Termo de Permissão de Uso, o Município deverá requerer administrativamente/judicialmente a posse do imóvel, que será utilizado no Programa para beneficiar outra família, respeitando a ordem de classificação.
§5º - Por descumprimento desta Lei, não caberá ao beneficiário o direito de retenção ou qualquer tipo de indenização pelas obras e benfeitorias realizadas no imóvel.

CAPITULO V
DA PERMISSÃO DE USO

Art. 11 - Finalizada a construção será outorgado pelo Município ao beneficiário Termo de Permissão de Uso, por um período de 08 (oito) anos, contados da data do término da obra.
I - As permissões de uso efetivadas no âmbito desta Lei serão formalizados, preferencialmente, em nome da mulher.
a) - Havendo divórcio ou dissolução da união estável a permissão de uso será transferida para a mulher, independentemente do regime de bens aplicável.
b) Nos casos em que haja filhos do casal, e a guarda seja atribuída exclusivamente ao marido ou companheiro, a permissão de uso será a ele transferida.
§1º. De posse do Termo de Permissão de Uso deverá o beneficiário realizar o cadastro junto a Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Município, devendo sobre este ser lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e outros tributos previstos no Código Tributário Municipal.
§ 2º. Em caso de morte do beneficiário os direitos inerentes ao Termo de Permissão de Uso serão transferidos por sucessão legítima ou testamentária, assim como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência.

CAPITULO VI
DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

Art. 12 - Transcorridoo período de 08 (oito) anos da assinatura do Termo de Permissão de Uso, o beneficiário poderá pleitear a emissão do Título Definitivo de Propriedade, desde que cumpridas às exigências pertinentes e apresentando:
I - Documentos pessoais do beneficiário;
II - Termo de Permissão de Uso do imóvel emitido pelo Município;
III - Certidão negativa dos tributos municipais;
IV - Comprovação de residência no imóvel dos últimos 08 (oito) anos;
§ 1º -Após deferimento do requerimento detítulo definitivo, a transferência da propriedade ao beneficiário será instrumentalizada na forma da Lei específica que trata sobre alienação gratuita de bens imóveis públicos.
§ 2º. As despesas decorrentes de averbação e registro do título definitivo de propriedade serão de responsabilidade do beneficiário.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - No âmbito de suas atribuições, o Poder Público Municipal disponibilizará todo o estímulo de cooperação necessário à implementação de ações, objetivando o desenvolvimento como meio de satisfação do bem estar social.
Art. 14– As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Parágrafo único - O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente Lei serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias.

Art. 15– Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por suas Secretarias a tomar todas as demais providências para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 16 - Sendo necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal estipulará normas complementares à aplicação desta Lei.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 03 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:854CC20F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1016/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 07 de Outubro de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4F24BF08

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1017/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 03 de Outubro de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B6DE5BB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1018/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Toledo – PR, no dia 03 de Outubro de 2018, com a finalidade de conduzir alunos e professores do Colégio SESI, para participarem dos Jogos Escolares do Colégio SESI.
- Julio Carlos Bellon

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7ABFB2F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 04 de Outubro de 2018, para participarem da ***"4ª Avaliação e Reorganização do Currículo Básico para a Escola Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais – Região Oeste do Paraná".***
- Elaene Madalosso
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti
- Marizete Bonfanti

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B3D9CD71

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1020/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Camboriu – SC, nos dias 12, 13 e 14 de Outubro de 2018, com a finalidade de participar de aperfeiçoamento da área de Educação Física.

- Alter José Ragadali Instrutor de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EF9AE8C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1021/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 18 de Setembro de 2018, com a Finalidade de conduzir a Capitão Leônidas Marques a Prancha de transporte de Máquinas que se encontrava em conserto em Cascavel Pr..

- Ederson Carlos Pothin Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6019201F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1022/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 09 de Outubro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.

- Hospital Pequeno Príncipe - Curitiba Pr
- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Curitiba Pr
- Hemepar - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:53873BD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1023/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Londrina – PR, no dia 08 de Outubro de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Psiquiátrico de Londrina - Londrina Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:16251AA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1024/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar de Reunião da CIR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7A14C583

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1025/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçu – PR, nos dias 08 e 09 de Outubro de 2018, com a finalidade de participar de ***"Capacitação de Cuidado Farmacêutico Módulo 6 no Sistema Único de Saúde – SUS e de Recursos do IOAF"***.
Servidor Cargo
Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:490E0952

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1026/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Dois Vizinhos – PR, no dia 08 de Outubro de 2018 e a Cascavel – PR, nos dias 02, 03,

04 e 09 de Outubro de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:30D40301

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 222/2018

DECRETO Nº 222/2018
DATA: 11.10.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Rodoviários
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento Serviços Urbanos
3.3.90 36.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 1.000,00
3.3.90 36.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.08 – Departamento de Educação – Demais Áreas
12.364.1023.2.149 – Apoio e Incentivo á Educação Universitária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

09 – Secretaria de Esporte
09.001 – Departamento de Esportes
27.812.1.026.2.156 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

27.812.1026.2.156 – Manutenção de Incentivo e Apoio ao Esporte
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1057.1.107 – Ampliação do Programa de Abastecedouro Comunitário
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênio
12.306.1024.2.153 – Execução e Manutenção da Alimentação Escolar
Fonte: Livre
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 60.000,00

09 – Secretaria de Esporte
09.001 – Departamento de Esportes
27.812.1073.1.124 – Revitalização e Modernização Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D3417D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 29 de outubro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos não contemplados na listagem da REMUNE, regulamentados conforme normas da ANVISA, especificados na solicitação n. º 10547/2018 Anexo I deste edital, para atendimentos excepcionais e de receituários médicos, visando a manutenção das atividades das Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 29 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 155.361,04 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E4850B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 31 de outubro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 10548/2018, em cumprimento aos Termos n. º 4104601712281603558 e n. º 4104601712261026855 do Programa Estratégico Atenção Básica - Fundo Nacional de Saúde (FNS), e, em atendimento a emenda impositiva, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 31 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 320.445,96 (trezentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7C49C4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1632018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018

PROCESSO INTERNO Nº 207/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CNPJ Nº 76.995.414/0001-60

Objeto: Contratação de prestação de serviços para pagamento de taxa de inscrição do 31º Jogos da Juventude do Paraná 2.018 (Fase Final), que será realizado na cidade de Chopinzinho.

Vigência do Contrato: 11/10/2018 à 10/01/2019

Valor Contratual: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes

Funcional: 05.002.27.812.0362.2431

Conta: 00586 – Fonte 00000 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 11/10/2018

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7AC840F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 973 DE 10 OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Carlópolis-PR, Sra. **ANA LUCIA MORENO DA SILVA**, em conjunto com o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento e proteção da Criança e do Adolescente, e considerando a resolução Nº 202 de 21 de novembro 2017- CONANDA;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o fim de avaliar a situação atual da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento;
Art. 2º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, será realizada no dia 24 de outubro de 2018 das 8:00h às 17:00h nas dependências do Salão Paroquial da Paróquia Senhor Bom Jesus de Carlópolis/ Mitra Diocesana de Jacarezinho, localizada na Praça Leovegildo Salles, s/nº Centro;
Art. 3º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.
Art. 4º. Instituir a Comissão Organizadora para organização, implementação e desenvolvimento da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Art. 5º. Integram a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
Rafael Candeloro Campoi-Presidente do CMDCA/APMF;
Dirlene Araújo Luiz/ Paróquia Senhor Bom Jesus de Carlópolis/ Mitra Diocesana de Jacarezinho;
Juliana Cristina de Castro- Secretaria Municipal de Saúde;
Daniele Cristina de Souza- Secretaria Municipal de Educação;
Raphael Correa Castilho/ Colégio Estadual Carlina Lupion-EM;
Eloysa Nayara da Cruz Santos/ Colégio Estadual Carlina Lupion-EM;
Davi Prengler/ Escola Estadual Professora Hercília de Paula e Silva-EF.
Art.6º. Compete a Comissão Organizadora:
I - Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias, a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

II - Propor e submeter ao Plenário do CMDCA - Regimento, instrumentos, normativos e legais para a realização da conferência;
III - Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
IV - Mobilizar o público para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
V - Programar apresentações culturais.
VI - Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.
Art.7º. A Comissão Organizadora poderá convocar, caso necessário, os conselheiros Municipais do CMDCA indicados para suplência dos representantes do Conselho na Comissão.
Art.8º. Constitui a equipe técnica que dará suporte a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com a seguinte Composição:
I – Rosália Lima da Silva – Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art.9º. A Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Comissões.
Art.10º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será presidida pelo Presidente em exercício do Conselho e terá a coordenação geral da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.11º. As despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.12º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 10 de outubro de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A9640E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 55/2018**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEOCIR PAULO RAFANIN - MEI				CNPJ: 09.081.162/0001-76	
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Unid	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	56,50	28.250,00
2	70	Unid	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	370,00	25.900,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 11 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:345EB3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 68/2018

Portaria nº 68/2018

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Bianca Santos Paulozi Pizolato

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 04/05/2018, à servidora **Bianca Santos Paulozi Pizolato**, portadora do RG nº 10.016.194-0 e inscrita no CPF sob o nº 051.943.329-71, ocupante do cargo de ADVOGADO, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 04/05/2018.

Centenário do Sul, 10 de outubro de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1AF07971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 06 de novembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9212862E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6970/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º **082/2018** para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicos e graxas para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer do Departamento de Administração e Manutenção da Frota da Secretaria de Administração folhas nº. 516 e 517 do processo e Parecer nº. 352/2018 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, Processo Administrativo nº. 23755/2018.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 11 de outubro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:25B19525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 279/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 13/09/2018 – Edição 1590.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 99.999,96 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

LEIA-SE:
Valor: R$ 49.999,98 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
.
Local e data: Colombo, 11 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:3E97FBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 280/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 13/09/2018 – Edição 1590.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 99.999,96 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

LEIA-SE:
Valor: R$ 49.999,98 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
.
Local e data: Colombo, 11 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:5833C507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16809/2018

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Drenagem do Município de Colombo – Pr.
Comunicamos aos interessados que devido a questionamentos à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018** fica **SUSPENSO**, para análise e reavaliação dos apontamentos registrados, posteriormente será publicada nova data para abertura.

Atenciosamente,

Colombo, 11 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Comissão de Licitações
Presidente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:867B56BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pintura externa e interna da Escola Municipal Vereador Antonio Borkovski, situada na Rua Juvêncio de Camargo e Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.1003 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000; 06.002.12.361.0013.1003 4.4.90.51.00.00 Fonte: 141.
VALOR: R$ 36.615,51 (Trinta e seis mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
CONTRATADA: MULTSERV LTDA - EPP, CNPJ nº **04.212.350/0001-72**.
DATA: 10/10/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:43164565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO- COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Avenida João Franco, n.º 400, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor CARLOS EUGÊNIO STABACH**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 808.447.409-00, portador da Carteira de Identidade sob o nº 995.989, a seguir denominado **VENDEDOR**, e o de outro lado **Sr. ROGÉRIO TRIANOSKI**, portador da CIRG Nº 7.564.207-5, inscrito no CPF/MF nº 030.947.269-50, residente e domiciliado na Zona Rural da Localidade de São Pedro, s/nº, Cidade Contenda, CEP 83.730-000 Estado Paraná, a seguir denominada **COMPRADOR**, acordam e ajustam firmar o **1º TERMO ADITIVO** ao COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2018, emanado pelo regular processo licitatório **CONCORRÊNCIA nº 006/2018**, pelos termos da proposta da proponente datada de 13/09/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Incluir como parte **COMPRADORA** ao Compromisso de Compra e Venda nº 001/2018, a senhora **ADRIANA INES LECH**, brasileira,

portadora do CIRG Nº 8.376.432-5, inscrita no CPF/MF nº 045.715.909-03 residente e domiciliado na Zona Rural da Localidade de São Pedro, s/nº, Cidade Contenda, CEP 83.730-000 Estado Paraná, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens com o COMPRADOR senhor **ROGERIO TRIANOSKI** já qualificado em epígrafe, em cumprimento às exigências do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTENDA/PR, 09 de outubro de 2018.

Vendedor
MUNICÍPIO DE CONTENDA

Comprador
SR. ROGÉRIO TRIANOSKI
CPF/MF Nº 030.947.269-50
RG Nº 7.564.207-5

Compradora
SRA. ADRIANA INÊS LECH
CPF/MF Nº 045.715.909-03
RG Nº 8.376.432-5

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF/MF

2 - ASSINATURA
CPF/MF

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9B9BEB3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, compreendendo o fornecimento e implantação de software de informática e gestão para Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e prestação de serviços de assessoria previdenciária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.09.272.0026.2001.33.90.40.00. Fonte 001

VALOR TOTAL: R$ 51.878,76 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.211.721/0001-52

PRAZO DE EXECUÇÃO DO ADITIVO: 15/10/2018 a 15/10/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/11/2018 a 15/11/2019

DATA: 11/10/2018

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:55AB51D5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1771/2018

SÚMULA: *Altera disposições da Lei nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica alterado o vencimento do cargo de Técnico em Radiologia do quadro geral de servidores do Município de Contenda, constante do Anexo II da Lei nº 1342/2012 de 04 de abril de 2012, conforme especifica:
TABELA 02
GRUPO OCUPACIONAL II – CARGOS NÍVEL TÉCNICO

CARGO	VENCIMENTO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.908,00

Parágrafo único. O vencimento de que trata o "caput" deste artigo será reajustado na mesma proporção e data de reajuste concedido aos servidores municipais.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de outubro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:4BBC8492

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 277/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre o lançamento e vencimento da taxa de manutenção anual do cemitério municipal de Contenda, correspondente aos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 e Decreto nº 003/2018, de 15 de janeiro de 2018, e demais disposições

DECRETA
Art. 1º. Fica notificado o contribuinte, do lançamento da **Taxa de Manutenção Anual de Cemitério**, correspondente aos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, que deverá ser efetuado o pagamento até o dia 28 de dezembro de 2018.
Art. 2º. O valor da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério, para cada exercício que trata o artigo 1º deste Decreto, corresponde a R$ 92,10 (noventa e dois reais e dez centavos) por lote e por ano.
Art. 3º. O tributo não pago até a data referida no artigo anterior, será acrescido de multa pela inadimplência de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor principal atualizado à data do seu pagamento, juros de mora contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado e corrigido de acordo com os índices oficiais divulgados pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Art. 4º. O pagamento poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e nas Casas Lotéricas até a data de vencimento do boleto. Após o vencimento, o contribuinte deverá solicitar emissão de nova guia com as devidas correções monetárias junto ao Departamento de Tributação, anexo à sede da Prefeitura, no endereço: Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda – PR, CEP: 83.730-000.

Art. 5º. Ao Contribuinte que discordar dos valores lançados é garantido o direito a Impugnação até 30 (trinta) dias da data de publicação deste Decreto, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.
Parágrafo único. Após o prazo previsto no *caput* do Artigo 5º as impugnações serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.
Art. 6º. Findo o prazo estipulado para pagamento, será a dívida inscrita em dívida ativa com cobrança por via administrativa e/ou judicial.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de outubro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2D390FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº12/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº12/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovada a prestação de conta do PPASI do primeiro semestre de 2018, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 09 de outubro de 2018

ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D490820

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0030/2018
MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE TABELA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESTE EDITAL.

VALOR MÁXIMO: R$ 299.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **26 de outubro de 2018**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com, ou consultado no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses em www.doutorulysses.pr.gov.br no link Licitações.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 11 de outubro de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FD9DC952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 146/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 103/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**
CNPJ/MF nº 80.227.796/0001-59
Objeto: **Aquisição de 01 (um) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, para a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 03 meses
Valor: R$ 59.900,00(cinquenta e nove mil e novecentos reais).
Data: 11/10/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Expresso Princesa Dos Campos S/A
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D07898A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2018

Início: 01/03/2018 Validade/**Término**: 01/03/2019
Objeto: **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.**
Razão Social: RAVATO DIESEL LTDA

CNPJ: 02.578.240/0001-01
Endereço: Rodovia BR 476, nº 560, KM 279, CEP: 83.900-000, São Mateus do Sul, PR.
Telefone: (42) 3520-2100
E-mail: ravato@ravato.com.br
Representante Legal: Fernando Gonzaga Pinto
R.G. 5.138.243-9 SSP/PR
CPF 962.777.779-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual do item relacionado abaixo, em virtude do aumento nos preços dos combustíveis.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário Atual	Valor Unitário com readequação de preço
Lote 001	001	ÓLEO DIESEL S10	R$3,36	R$3,42

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 11 de Outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Ravato Diesel LTDA
FERNANDO GONZAGA PINTO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:78C220D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018
Processo nº 146/2018

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em relação a **Aquisição de brinquedos pedagógicos para o C M E I Sítio do Pica Pau Amarelo,** e **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.616,54** (um mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), em proveito da empresa: **MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 13.651.913/0001-10**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida 11 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:03B37D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

Processo nº 145/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a Contratação de empresa para a realização de reunião de congraçamento dos professores em comemoração ao seu dia, com fornecimento de um jantar como refeição, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.405,00 (dois mil, quatrocentos e cinco reais) em favor de **PESQUEIRO LONGAS LTDA,** CNPJ: 26.764.601/0001-64.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 11 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EAB4405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2018

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2018
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA,** situado na Rua São Pedro nº 443, Centro, Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que credenciará, a partir de **5 de novembro de 2018**, até quando for de interesse da Administração, sem qualquer exclusividade, administradores, gestores e distribuidores de fundos de investimentos, devidamente regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passiveis de receber recursos do regime próprio de previdência, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional e conforme as normas deste edital e da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Todos e quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Comitê de Investimentos a partir da data de início do credenciamento, no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis, pelo telefone (44) 3257-1212, com a servidora **Genilza Correa de Godoi**, ou pessoalmente no endereço do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA indicado acima.

Flórida-PR, 10 de outubro de 2018.

Fundo de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Flórida
ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente

Comitê de Investimento:

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente

GENILZA CORREA DE GODOI
Secretária Analista

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Membro Analista

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B187840B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
482_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - DEJANDIRA FRANCISCA CARPINELI

DECRETO MUNICIPAL N.º 482 DE 04 DE OUTUBROE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora DEJANDIRA FRANCISCA CARPINELI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 060 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora DEJANDIRA FRANCISCA CARPINELI, CPF n.º 746.018.909-00, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – C1 – Classe – 06.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 5.865,90 (Cinco mil. oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível – c1 – Classe - 06 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:166A1E26

ASSESSORIA LEGISLATIVA
483_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - IVANETE MARGARIDA CAPRA AGASSI

DECRETO MUNICIPAL N.º 483 DE 04 DE OUTUBROE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IVANETE MARGARIDA CAPRA AGASSI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 062 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IVANETE MARGARIDA CAPRA AGASSI, CPF n.º 627.384.459-34, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.505,11 (Tres mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de Outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3F6F5F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
486_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - GEMILE ANTONIA CENCI

DECRETO MUNICIPAL N.º 486 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora GEMILE ANTONIA CENCI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 059/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora GEMILE ANTONIA CENCI, CPF n.º 500.717.189-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível C1 – Classe - 10.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 5.926,13 (Cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – Nível C1 – Classe - 10 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5461A49D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
487_18 - PENSÃO POR MORTE - CECILIA ALVES GASPARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 487 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Concede pensão por morte da servidora municipal CECILIA ALVES GASPARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 061/2018 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora Inativa CECILIA ALVES GASPARI, CPF nº 031.872.009-40, no valor de R$ 2.346,35 (Dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 100% dos proventos da aposentadoria da servidora, a partir da data do falecimento.

§ 1º São beneficiários da pensão:

VITORINO GASPARI, CPF nº 165.546.719-00, esposo, com cota parte de 100% (cem por cento).

§ 2º - A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4358C197

ASSESSORIA LEGISLATIVA
441_18 - LICENÇA MATERNIDADE - DEISE ELOANA DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 441 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora DEISE ELOANA DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DEISE ELOANA DE OLIVEIRA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 208 de 2018-DRH, a partir de 23 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:544FE051

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 026/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 026/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação de IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o Ofício Circular nº 02/2017/SEI/CONANDA/SNDCA/MDH e a Resolução nº 212, de 21 de novembro de 2017 – CONANDA;

Considerando a Deliberação nº 037/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual aprovação dos critérios para quantificação de delegados dos municípios para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Documento Orientador da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XI CNDCA;

Considerando a deliberação da plenária em 03 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Francisco Beltrão, a realizar-se no dia 17 de outubro do corrente ano, nas dependências da Universidade do Oeste do Paraná, na Rua Maringá, nº 1200 – Bairro Vila Nova, Município de Francisco Beltrão - PR, sendo que os trabalhos começarão às 08h00min e terminarão às 17h00min.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é definida pela Resolução nº 018, de 20 de março de 2018.

§ 1º. Compete à Comissão Organizadora:
– Elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetida à apreciação e votação dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente em período anterior à realização da Conferência;
– Providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;
– Contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles;
– Encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, relatório consolidado das propostas aprovadas na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 15 (quinze) dias após a realização desta, bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Estadual;
– Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA relatório das atividades exercidas no âmbito de sua competência.

§ 2º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 3º. São objetivos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Mobilizar as instâncias governamentais e da sociedade civil para a implementação e monitoramento da Política Municipal e do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Avaliar o cumprimento e execução das propostas e metas da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Eleger e referendar os Delegados que participarão da Conferência Estadual.
IV - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
V – Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
VI – Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
VII – Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
VIII – Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;
IX – Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

Art. 4º. O tema da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será "**Proteção integral, diversidade e enfrentamento das diferentes formas de violência**".

§ 1º A elaboração das propostas será norteada pelos eixos orientadores da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a seguir relacionados:
I – Garantia dos direitos e políticas públicas integradas e de inclusão social;
II – Prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;
III – Orçamento e financiamento das políticas para crianças e adolescentes;
– Participação, comunicação social e protagonismo de crianças e adolescentes;
– Espaços de gestão e controle social das políticas públicas de crianças e adolescentes.

§ 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovará no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) propostas para cada eixo referido no parágrafo anterior, baseadas nos eixos, nas diretrizes e objetivos constantes no Guia Número 1 – Orientações para a realização das Conferências Municipais, distrital, e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e enviará relatório das propostas ao CEDCA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da realização da Conferência Municipal.

Art. 5º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:64A3657A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
440_18 - ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 258.2017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 440 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 258 de 23 de maio de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 258 de 23 de maio de 2017, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA ao(à) servidor(a) processado(a).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3AA16807

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – Processo nº 038/2018**
OBJETO: aquisição de **gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios**, para fornecimento de forma parcelada conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.
FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
1. CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ: 73.751.257/0001-59 - LOTE 001 R$ 2.374,88; LOTE 002 R$ 115,09; LOTE 003 R$ 9.115,31.
TOTAL R$ 11.605,28 (onze mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:01194F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, incluindo o transporte, de enfeites de natal e para montagem e instalação da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ nº 02.742.361/0001-10. LOTE 001 – R$ 850.000,00.
2 – LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELÉTRICA – ME – CNPJ nº 26.826.790/0001-52. LOTE 002 – R$ 135.700,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 985.700,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:27EE04AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 865/2018 - referente a Pregão nº 187/2018.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Hatch, 01 (um) veículo do tipo Van, novos, 0km, para utilização das Secretarias Municipais de Saúde e Esporte.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 160.471,00 (Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA** .
ESPÉCIE: Contrato nº 866/2018 - referente a Pregão nº 187/2018.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Hatch, 01 (um) veículo do tipo Van, novos, 0km, para utilização das Secretarias Municipais de Saúde e Esporte.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 53.663,33 (Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4700	08.006.10.305.1001.2072	85	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
6821	14.001.27.812.2701.2097	1138	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9386B6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 106/2018**
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de refeições para os participantes da IX CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que será realizada no dia 17 de outubro de 2018.
CONTRATADA: AXR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.330.942/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 1.285,00 (Hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E9A0B764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares, de área total de 5.573,60m2, nas Ruas José Rosin e Pato Branco, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, no Município de Francisco Beltrão – PR.
CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R$
1ª colocada	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 287.454,06 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).
2ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	R$ 334.189,83 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0BB14102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de meio fio para manutenção e recomposição de vias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.815.189/0001-94. Itens 001 R$ 12,50; 002 R$ 12,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

NADIA DALL GNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A759D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTAGEM DE CADASTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna pública a listagem dos interessados cadastrados para o sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, que atuará no julgamento das propostas técnicas da licitação que será realizada através da Tomada de Preços 030/2018, para contratação de agência de publicidade:
1 – Adolfo Slongo Pegoraro
2 – Almir Valentin Zanette
3 – Badger Vicari
4 – Everton Luiz Leite
5 – Claudio José Mello
6 – Gabriel Scheid Seleski
7 – Gelson Luis Corazza
8 – Ivo Antonio Pegoraro
9 – Luiz Carlos Baggio
10 – Otavio Sedor da Silva
11 – Rildo de Souza

O sorteio público dos membros cadastrados dar-se-á no dia 26 de outubro de 2018 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, às 09:00 horas.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0CA2240F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2018

DECRETO Nº 141/2018

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA MEMBROS da COMISSÃO EXECUTIVA DA ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES com base na RESOLUÇÃO nº 001/2018, e da outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Executiva da Eleição Direta para Diretores de Escolas Municipais do Município de General Carneiro - PR, referente a resolução nº 001/2018 desta Secretaria de Educação Municipal e Cultura.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: Osmir Ranieli Olinquevicz
Secretária: Mariza de Fatima Olinquevicz
Membro: Simone Rezende de Oliveira
Membro: Marina de Paula Mazurechen Kukul
Membro: Jilce Aparecida Kukul
Membro: Oseias da Silva
Membro: Andreza Garbin

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Cabe a Comissão Executiva, receber a documentação encaminhada pelas Comissões das Escolas, prestar apoio necessário a duvidas que surjam, verificar após a votação as cédulas e fazer a conferência da contagem de votos.

Art. 4º. As decisões da Comissão, com relação as impugnações encaminhadas pelas Comissões das Escolas, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão Executiva de Eleição Direta para Diretores referente a resolução nº 001/2018 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária, referente ao Edital nº 001/2018:

Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

General Carneiro – PR, 11 de Outubro de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:8B1C1F35

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2018

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 003/2018 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem entre os dia 15 de Outubro de 2018 a partir das 09h:00min até as 16h00min do dia 17 de Outubro de 2018 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 11 de Outubro de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SECRETARIADO EXECUTIVO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA, ENTRE OUTROS CURSOS NESTAS ÁREAS.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG
11º	071	Bruna Katherine de Oliveira	14.203.389-5

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FÁRMACIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENTRE OUTROS CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG
8º	141	Pedro Augusto Stelmach	13.521.507-4

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:DC2746E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142/2018

DECRETO nº. 142/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **JOSELE SIONARA MRACZANSKI VALKIU**, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, portadora do RG nº. : 369041793 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2013 a 2017, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 15/10/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 11 de Outubro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:8CEDD176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Executiva da Eleição Direta para Direção, torna público a primeira retificação da resolução 001/2018, conforme segue:

RESOLVE:

• Retificar o **Art. 15** da resolução 01/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 15 O candidato deverá possuir Magistério e ensino superior completo em Licenciatura na área da educação, com pós-graduação na área da educação, comprovados até o dia 30/10/2018.

• Retificar o **Art. 47** da resolução 01/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 46 - A partir das 17h00min, o Presidente da mesa receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estabelecido nesta Resolução, se eventualmente acontecer acúmulo de pessoas para votar, antes do horário previsto para o encerramento da votação.

AS DEMAIS NORMAS DA RESOLUÇÃO 01/2018 PEMANECEM INALTERADAS

General Carneiro - PR, 11 de outubro de 2018

OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:20B60FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº13/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Aprovação da Prestação de Contas Crescer em Família; Aprovação da Prestação de Contas Liberdade Cidadã; X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 11 de outubro de 2018, às dez horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do período de dezembro 2017 até junho de 2018 recurso recebido no valor de R$ 50.235,00 sendo executado o valor de R$ 3.803,20, assim como sua justificava do saldo superior a 50% do recurso, justificando que as ações estão sendo desenvolvidas de acordo com o cronograma estabelecido.
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas Crescer em Família, do período de janeiro até junho de 2018 recurso recebido no valor de R$ 60.000,00 sem valor executado no período da prestação de contas, assim como a justificava que não foi realizado o convênio entre a entidade e o município em período hábil, para a execução do recurso.
Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas Liberdade Cidadã, do período de dezembro de 2017 até junho de 2018 recurso recebido no valor de R$ 21.272,88 sem valor executado no período da prestação de contas, assim como a justificativa que o recurso não foi executado no período dessa prestação de contas, mas o mesmo já estão sendo realizado de acordo com o Plano de Ação.
Art. 4º Aprovar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 5º Aprovar a Comissão Organizadora da X Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Representantes Governamentais: Sandra Regina de Souza Vieira e Angela Maria Souza Zabot;
II – Representantes da Sociedade Civil: Sandra de Lourdes Plaza Lopes e Jefferson Nunes da Silva.
Art. 6º Levar a conhecimento que os conselheiros tutelares ativos no município, são: Agnaldo Oliveira Rodrigues, Delvair Neves Benevides Ortega, Lidio Makoski, Joana Paula Lopes de Lima e Tania Daiane da Silva.

Goioerê, 11 de outubro de 2018.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:B9E8D4CE

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 351/2018

Aos onze dias do mês de outubro do ano que dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 10h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os demais convidados. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação da Prestação de Contas do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Aprovação da Prestação de Contas Crescer em Família; Aprovação da Prestação de Contas Liberdade Cidadã; X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselheiros Tutelares**. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi passa a palavra para a Sra. Sandra Regina que faz uma explanação das três prestações de contas sendo elas: Prestação de Contas do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do período de dezembro 2017 até junho de 2018 recurso recebido no valor de R$ 50.235,00 sendo executado o valor de R$ 3.803,20; Prestação de Contas Crescer em Família, do período de janeiro até junho de 2018 recurso recebido no valor de R$ 60.000,00 sem valor executado no período da prestação de contas; Prestação de Contas Liberdade Cidadã, do período de dezembro de 2017 até junho de 2018 recurso recebido no valor de R$ 21.272,88 sem valor executado no período da prestação de contas. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas foram aprovadas por unanimidade as seguintes prestações: Prestação de Contas do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do período de dezembro 2017 até junho de 2018 recurso recebido no valor de R$ 50.235,00 sendo executado o valor de R$ 3.803,20, assim como sua justificava do saldo superior a 50% do recurso, justificando que as ações estão sendo desenvolvidas de acordo com o cronograma estabelecido; Prestação de Contas Crescer em Família, do período de janeiro até junho de 2018 recurso recebido no valor de R$ 60.000,00 sem valor executado no período da prestação de contas, assim como a justificava que não foi realizado o convênio entre a entidade e o município em período hábil, para a execução do recurso; Prestação de Contas Liberdade Cidadã, do período de dezembro de 2017 até junho de 2018 recurso recebido no valor de R$ 21.272,88 sem valor executado no período da prestação de contas, assim como a justificativa que o recurso não foi executado no período dessa prestação de contas, mas o mesmo já estão sendo realizado de acordo com o Plano de Ação. Em seguida a Sra. Pollyana Demarchi fala sobre a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde todos aprovaram para a conferência ser realizada dia 13 de novembro de 2018 das 13hrs00min às 18hrs00min no Centro de Múltiplo Uso. Foi divido os eixos, sendo: EIXO I – Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social, responsáveis: Secretaria da Saúde e do Esporte; EIXO II – Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, responsáveis: Conselho Tutelar, CREAS e CRAS; EIXO III – Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes, responsáveis: Secretaria de Assistência Social e Educação; EIXO IV – Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes, responsáveis: Centro Educacional Santa Clara, Pastoral da Criança e Viva a Vila; EIXO V – Espaços e Gestão e Controle Social das Políticas de Criança e Adolescente, responsáveis: Aldeia SOS e APAE. Também foi determinada a Comissão Organizadora da Conferência sendo: Representantes Governamentais: Sandra Regina de Souza Vieira e Angela Maria Souza Zabot e Representantes da Sociedade Civil: Sandra de Lourdes Plaza Lopes e Jefferson Nunes da Silva. No último assunto a Sra. Katia Barboni leva a conhecimento que os conselheiros ativos no Conselho Tutelar são: Agnaldo Oliveira Rodrigues, Delvair Neves Benevides Ortega, Lidio Makoski, Joana Paula Lopes de Lima e Tania Daiane da Silva. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:42A9454C

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 14/2018

Súmula: *CONVOCA* a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências". E, dão outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90

RESOLVE:
Art. 1º ***CONVOCAR*** a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências":
Local: Centro de Múltiplo Uso
Dia: 13/11/2018;
Horário: das 13h00min as 18hrs00min.

Art. 2º Comissão Organizadora da X Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Representantes Governamentais:
a) Sandra Regina de Souza Vieira
b) Angela Maria Souza Zabot
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Sandra de Lourdes Plaza Lopes
b) Jefferson Nunes da Silva

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, 11 de outubro de 2018.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:7CF58030

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DECRETO Nº. 6.043/2.018

Súmula: Convoca a ConferênciaMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, o Prefeito Municipal de Goioerê em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2018, tendo como tema central:
"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioerê 11 de outubro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:2424E0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 733/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MARIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Torneiro Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:15BB6F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 734/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MOACIR STEFENETI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Manutenção de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CEBCE937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 735/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MOISÉS VILAS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D2917D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 712/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal DARINALVA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-07, para o nível GOM1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:22854C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 736/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MONICA CRISTINA PRIMO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-07, para o nível GOM2-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B90A4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NATA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOM1-07, para o nível GOM1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0ED90FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 738/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NELSON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91C03132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 739/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NEY LUIZ VIANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6191E178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 740/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NILSON AGNELO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6401D4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 741/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NILTON CEZAR EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DA222E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 742/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NIVALDO NOVAKOSKI, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOM1-07, para o nível GOM1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0CD97B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 743/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROMILDO PEREIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Viação e obras públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5C1B0DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 744/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOM2-07, para o nível GOM2-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:223C4B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 745/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSINEY AGUIAR DE PAULA DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6535947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 746/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal SEBASTIANA GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-07, para o nível GOM1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:544CACD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 747/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VANDERLEI FLORENTINO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0DE9F147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 748/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VERA LUCIA GENEROZO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-07, para o nível GOM1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:45390FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 749/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VINICIUS GOMES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B31C553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal WALMIR DOMINGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3032B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 751/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal WILSON MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8A0B73D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 752/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal EVANDRA APARECIDA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, progressão funcional do nível GOM2-07, para o nível GOM2-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:52A44D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 753/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Artigo 1º - A partir de 15 de Outubro de 2018 o senhor WERIK LEMOS RELK portador do RG. Nº. 13.423.669-8SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Informação e Controles Operacionais, nomeado através da portaria nº. 088/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:541C6347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 028/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de Outubro de 2018), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200925	LEANDRO MORO	01

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 11 de Outubro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CC489986

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde Senhora MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade

RG nº 5.347.685-6, inscrita no CPF nº 911.338.319-15, residente e domiciliada em Goioerê – PR e, de outro lado a **CIS-COMCAM** – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, pessoa jurídica pública interna, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Senhor CARLOS ROSA ALVES residente e domiciliado em Campo Mourão – Pr, Rua Mambore, nº 1542, Centro, CEP 87.302-140, portador da cédula de identidade RG nº 3.454.380-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº 505.919.329-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 003/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, devido ao aumento da demanda e visando dar sequência na prestação de serviços necessárias até o mês de Dez/2018.

ITEM	TIPO	QTDE ADITIVADA	PERCENTUAL DO ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVADO
2	DIFERENÇA ESTIMADA DE VALOR DOS PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Referente a serviços de Assistencia a Saúde do Municipio atendida pelo Consórcio (CIS-COMCAM)	3	25%	R$ 153.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor global do presente Contrato é de R$ 1.062.421,20 (um milhão sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 363) 12.02.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de outubro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

CARLOS ROSA ALVES
CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão
Contratada

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DD7B4498

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 148/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018

OBJETO: Aquisição de Botijão de Gás GLP P.13.

A empresa **W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA** protocolou na data de 31 de agosto de 2018, o requerimento de reajuste de preço ao **item 1 – BOTIJÃO DE GÁS GLP P.13**, anexando ao pedido, um Demonstrativo de Custo e Venda do Produto, junto as Notas Fiscais.
Mediante a comprovação de inflação no mercado, e o Parecer Favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, fica autorizado, a partir da data de publicação deste o Equilíbrio Econômico de Preços, a serem praticado o **valor de R$ 49,80** (quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Goioerê-Pr, 11 de outubro 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CB9DAF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 238/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2.018
CONTRATADO: JULLIAN L. STULP E CIA LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO e TESTE DE SONDAGEM, para prestar os serviços conforme descrito no Edital
VALOR DA DESPESA: R$ 14.670,00 (quatorze mil seiscentos e setenta reais)
DATA: 11/10/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A9C1AB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/10/2018	122,17
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	11/10/2018	299.766,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	11/10/2018	21.919,00

Goioerê, 11 de Outubro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BCA6CBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 080 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 141/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de cartuchos e toners. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 29 de outubro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 11 de outubro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CD729FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidor.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: IBRAP – INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 62.009.642/0001-09/0001-07. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/10/18.
Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 11 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018.

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:CF2B111A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 94

PORTARIA Nº. 094/2018.
Data: 10 de outubro de 2018.

Ementa: Autoriza e designa a servidora JULIANA DE ARAÚJO, para desempenho de funções e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 1653/2009 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Autoriza e designa a servidora Juliana de Araújo, portadora do CPF n. 082.504.269-08, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como responsável pelos lançamentos de Processos de Compras e Licitações, Controle de Patrimônio e Frota de Veículos desta Câmara Municipal, nos sistemas administrativos da Câmara Municipal, para alimentar os dados do sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações.

Art. 2° - Na ausência da servidora Juliana de Araújo, os lançamentos deverão ser efetuados pela servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, Assistente Administrativo, portadora do CPF n. 026.630.239-49.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 83/2018, de 01 de outubro de 2018.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EE0C8A30

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2013, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle,

acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.

Contratada: **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA,** com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 51, Centro, Guaíra, PR, CEP 85.980-000, inscrita no **CNPJ nº 17.231.174/0001-68**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1106
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Elemento: 3.339.039.880.000.000.000 - Serviços de publicidade e propaganda
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CE95707E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 066/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços nº 209/2018, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 066/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento materiais e serviços, os quais serão utilizados na manutenção do veículo VW GOL TRENDLINE 1.6, placa BAY-5611, frota 388, patrimônio nº 30525, da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra, Paraná, Paraná.

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, nº 1171, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 1783 e/ou 44 9 9925 4964, inscrita no **CNPJ nº 75.953.521/0003-24**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 755
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Elemento: 3.339.030.019.900.000.000 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Vínculo: 00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 115/2015

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7178DB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2015, teve as seguintes inclusões de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como implantação, licenciamento e opção de aquisição de Sistema de Computadores (software) para gestão em saúde pública.

Contratada: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ nº 03.191.328/0001-20**, com endereço a Praça Padre Casemiro Chichon n° 407, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-535, na cidade Cascavel, Estado do Paraná.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 555
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Elemento: 3.339.039.080.000.000.000 - Manutenção de software
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 574
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Elemento: 3.339.039.080.000.000.000 - Manutenção de software
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 26 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F159A8E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 094/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda nº 094/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino a cidade de Umuarama, Paraná, ao estado de Mato Grosso e região, passagens estas que serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.

Contratada: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Apucarana, nº 3890, Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-230, inscrita no **CNPJ nº 76.354.281/0001-42**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 760
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Elemento: 3.339.033.010.000.000.000 - Passagens para o país
Vínculo: 00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 115/2015

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DCDA3703

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2018, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA**, com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 177, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 5748, inscrita no **CNPJ nº 09.676.633/0001-99**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 670
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00495 - ATENÇÃO BÁSICA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:877F8024

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, abaixo discriminadas, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA,** com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, inscrito no **CNPJ nº 77.850.261/0001-25**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 249
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 002 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Elemento: 3.339.039.660.000.000.000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8F55F48D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 070/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2018, da Dispensa de Licitação por Limite nº 070/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, que será responsável pela prestação de serviço de seguro predial para a nova sede do Conselho Tutelar, situada na Rua Dr. Rogério Luz, nº 239, neste Município de Guaíra, Paraná.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, com endereço à Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.205-001, telefone: 11 3366 8085.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 767
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Elemento: 3.339.039.699.900.000.000 - Demais seguros em geral
Vínculo: 00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 115/2015

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 01 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1741CDDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2 7595/2013, recursos oriundos do FNDE/Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO).

Contratada: CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP, com endereço a Rua Curitiba, nº 3347, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP: 85.805-230, telefone nº 45 3039 2960, celular nº 45 9 9973 4362, inscrita no **CNPJ nº 10.479.287/0001-38**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 403
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Elemento: 3.449.051.010.500.000.000 - Escolas/colégios
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F0D81CB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 010/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de READEQUAÇÃO, CASCALHAMENTO, das estradas Paralela BR 163- Maracaju dos Gaúchos e Estrada Aeroporto - Secundária, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao Termo de Referência.

Contratada: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, nº 2555, Trevo, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, telefone: 44 3642 1161 e/ou 44 3642 1383, e-mail: jamarconstrucao@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 78.352.374/0001-63**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1314
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Elemento: 3.339.039.210.000.000.000 - Manutenção e conservação de estradas e vias
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AEFB398D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 226/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 068/2018, teve a seguinte CORREÇÃO da descrição do objeto, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, que será responsável pela execução de palestra motivacional para os professores da rede municipal de educação, que será ministrada pelo Docente Fábio Silvestre na data de 01 de outubro de 2018.

Contratada: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-021, inscrita no **CNPJ nº 75.907.576/0001-36**.

Da Inclusão da Dotação: Fica corrigida a descrição do objeto do contrato, tendo em vista sua incorreção, de forma que, **onde se lê**:

"Contratação da AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, que será responsável pela execução de palestra motivacional para os professores da rede municipal de educação, que será ministrada pelo Docente Fábio Silvestre na data de 01 de outubro de 2018".

Leia-se:

"Contratação da AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, que será responsável pela execução de palestra motivacional para os professores da rede municipal de educação, que será ministrada pelo Docente Fábio Silvestre na data de ***11 de outubro de 2018****".*

§1 – A presente correção aplica-se também ao objeto do contrato descrito na **Ordem de Compra nº 6221/2018**, emitida em 01 de outubro de 2018, sob empenho nº 13514/2018.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 01 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AA8E81A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 204/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DE42E529

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO – MODIFICADOR - RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 180/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial n° 180/2018**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos diversos (VAN, PICK UP, FURGONETA, VEICULO DE PASSEIO e MOTOCICLETA), os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL:

ITEM 1) altera-se a descrição do objeto (veículo/PICK UP) e o valor unitário.

ITEM 3) altera-se a quantidade do objeto de 15 unidades para 10 unidades.

ITEM 7) altera-se a descrição do objeto (veículo/PICK UP - 2 PESSOAS, 2 PORTAS, 0 KM**).**

ITEM 10) altera-se a descrição do objeto (veículo/Urbano de Carga) e o valor unitário.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da **Pregão Presencial nº 180/2018**, para o dia **29 de outubro de 2018, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 180/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AEDD3869

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N° 017/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reforma de bocas de lobos, município de Guaíra-PR; conforme Projetos, Planilha e Memorial descritivo e demais anexos do Edital.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DA VISITA TÉCNICA;

ONDE SE LÊ: 2.1**.** Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada

até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, celular (44) 9931-3668, com **Engº Franz Jambersi** horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira, com saída para o local da obra, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

LEIA-SE: 2.1. As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), a qual poderá ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento**,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, celular (44) 9931-3668, com **Engº Franz Jambersi** horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

ONDE SE LÊ: A visita técnica é obrigatória e deverá ser realizada por representante legal da empresa, ou por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, o qual deverá se apresentar munidos de documentos que comprove tal representatividade.

LEIA-SE: A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada por representante legal da empresa, ou por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, o qual deverá se apresentar munidos de documentos que comprove tal representatividade.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4905D9B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N° 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de construção de Bueiro na Rua Julieta de França Camargo Iwankin; e obras de ampliação de Bueiro na Rua Parigot de Souza, no município de Guaíra-PR; conforme Projetos, Planilha e Memorial descritivo e demais anexos do Edital.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DA VISITA TÉCNICA;

ONDE SE LÊ: 2.1**.** Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, celular (44) 9931-3668, com **Engº Franz Jambersi** horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira, com saída para o local da obra, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

LEIA-SE: 2.1. As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), a qual poderá ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento**,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, celular (44) 9931-3668, com **Engº Franz Jambersi** horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

ONDE SE LÊ: A visita técnica é obrigatória e deverá ser realizada por representante legal da empresa, ou por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, o qual deverá se apresentar munidos de documentos que comprove tal representatividade.

LEIA-SE: A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada por representante legal da empresa, ou por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, o qual deverá se apresentar munidos de documentos que comprove tal representatividade.

EXCLUA-SE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

e) Ata de Vista Técnica.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D030B4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 10/2018

De 25 de Setembro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Guaraci conforme determinação legal do Decreto nº 136 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria de Saúde Gisele Aparecida de Moraes e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Maruilton Conceição Soares.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Cultural Mario Lago, situado na Rua Prefeito João de Giuli nº 180.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: I. Presidente: **Gisele Aparecida de Moraes**
II. Coordenador Geral: **Maruilton Conceição Soares**
III. Coordenador Adjunto: **Cleuson Ramos da Silva**
IV. Secretária Executiva: **Ana Maria Biacio**
V. Tesoureiro: **Simone Ligia Alves M. Fecchio**
VI. Secretaria de Credenciamento: **Andreia Fulgêncio dos Anjos**
VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: **Alisson Vieira da Silva**
VIII. Relatores: **- Zelina Maria Alves Feitosa,**
-Edneia Maria Feitosa Nascimento,
-Silvia Cristina Miorin Antonio,
-Nilza Marques de Giuli,
-Ligia Maria de Pauli.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia (data) na sede da Secretaria, durante a Conferência dias (data), na (local); depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 6 Pré-Conferências nos bairros, distrito e Vila Rural que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais: Vila Rural Gralha Azul, Distrito de Bentópolis, Bairro Alto da Boa Vista, Conjunto Tancredo Neves, Conjuntos Primavera I e II, Vista Alegre e Jardim Central e no Centro.

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Guaraci-PR, 11/10/2018

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GISELE APARECIDA DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:714A5831

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2018

Súmula: CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI-2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 25/09/2018, fica convocada a **IX Conferência de Saúde do Município** para o dia **07/02/2019** .

Art. 3º- O tema central da Conferência será, **"Democracia e Saúde".**

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Centro Cultural Mario Lago na rua Prefeito João de Giuli nº 180, Centro , Guaraci-PR.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Gisele Aparecida de Moraes e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Guaraci - PR, 11/10/2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C5124DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Marlete Cavalcante da Costa
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Início do Contrato: 13/10/2018 a 08/04/2019
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5AABC3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3259/2018

SÚMULA: Altera Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 3098/2018 para realização do Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na **Lei Orgânica do Município** em seu artigo **62, inciso II, alínea "c" e Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;**

R E S O L V E
Art. 1º Alterar **Comissão Especial Organizadora do Concurso Público** nomeada pela Portaria n° 3098/2018, para Realização de Concurso Público para preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo do Município de Guaraniaçu, a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	Função na Comissão	Qualificação Profissional
João Bodot Araujo	Presidente	Cargo: Secretário de Administração e Planejamento. Escolaridade: Ensino Médio
Ana Rosa Gregório	Secretária	Cargo: Secretária de Educação e Cultura Escolaridade: Ensino superior completo Licenciatura em Ciências com habilitação em

		Matemática.
Fausto Jaques Salvador	Membro	Cargo: Contador. Escolaridade: Ensino superior completo Ciências Contábeis.
Juliane Cristina Biavatti Dri	Membro	Cargo: Assistente Administrativa. Escolaridade: Ensino superior completo Engenharia Ambiental.
Elizani D. Anevan Lisovski	Membro	Cargo: Assistente Administrativa. Escolaridade: Ensino superior completo Administração.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora de concurso baixar, mediante Edital, o **Regulamento Especial do Concurso Público** e demais instruções especificas para aplicação do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:86B612A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3260/2018

SÚMULA: Altera Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 3099/2018 para realização do Concurso Público - Modalidade Emprego Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na **Lei Orgânica do Município** em seu artigo **62, inciso II, alínea "c" e Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;**

R E S O L V E

Art. 1º Alterar **Comissão Especial Organizadora do Concurso Público - Modalidade Emprego Público** nomeada pela Portaria n° 3099/2018, para preenchimento de cargos de emprego público no quadro de pessoal do Município de Guaraniaçu, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	Função na Comissão	Qualificação Profissional
João Bodot Araujo	Presidente	Cargo: Secretário de Administração e Planejamento. Escolaridade: Ensino Médio
Ana Rosa Gregório	Secretária	Cargo: Secretária de Educação e Cultura Escolaridade: Ensino superior completo Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática.
Fausto Jaques Salvador	Membro	Cargo: Contador. Escolaridade: Ensino superior completo Ciências Contábeis.
Juliane Cristina Biavatti Dri	Membro	Cargo: Assistente Administrativa. Escolaridade: Ensino superior completo Engenharia Ambiental.
Elizani D. Anevan Lisovski	Membro	Cargo: Assistente Administrativa. Escolaridade: Ensino superior completo Administração.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora de concurso baixar, mediante Edital, o **Regulamento Especial do Concurso Público – Modalidade Emprego Público** e demais instruções especificas para aplicação do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F24388A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3261/2018

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Carga horária	Período	Local
2716/2	VANESSA APARECIDA PARISE	10 horas semanais	16/10/2018 A 19/12/2018	ESC. MUN. DO CAMPO CORAÇÃO DE JESUS (manhã)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:01228987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (FASE 01)
CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA (02)

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.
FASE 01:
Habilitação:
LICITANTE:

Objetiva Concursos Ltda EPP
AVR Assessoria Técnica Ltda EPP
ABCON Assessoria Brasileira de Concursos EIRELI ME
EPL Empresa Paranaense de Licitações e Concursos Ltda EPP

Inabilitação:
Não houve inabilitado.

FASE 02:
Classificação:
LICITANTE

	Nota Técnica da Empresa em Questão (NPT)
Objetiva Concursos Ltda EPP	100,00
AVR Assessoria Técnica Ltda EPP	97,82

Desclassificação:
ABCON Assessoria Brasileira de Concursos EIRELI ME
EPL Empresa Paranaense de Licitações e Concursos Ltda EPP

Abre-se o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 11 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3F970876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ nº: 02.593.711/0001-42.
VALOR TOTAL: R$ 13.971,00 (treze mil novecentos e setenta e um reais).
CONTRATO Nº: 2073
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060031236512022.031.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento.
OBJETO: Aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 11 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:04D38F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços de mão-de-obra para pintura em textura e grafiato, bem como emassamento com PVA nos prédios públicos em seus diversos setores. O certame licitatório será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 25.10.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 11 de outubro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AE3699D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 029/2018

SÚMULA: TRANSFORMA A RUA ARAUCÁRIA – JARDIM PARAÍSO II E RUA PASCOAL FEDRIGO EM VIAS PRODUTIVAS, EM TODA SUA EXTENSÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – PR, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica transformado para fins de zoneamento de uso e ocupação do solo, para **transformar as ruas: Araucária – jardim paraíso II e Rua Pascoal Fedrigo, ambas em toda a sua extensão, em vias produtivas.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu - PR, 10 de outubro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:503BE974

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 030/2018

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUARAÇU – ACODESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – PR, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu – ACODESI, organização sem fins lucrativos.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública municipal à Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu a que se refere esta lei terá validade enquanto a Associação estiver cumprindo com seus objetivos e finalidade estatutárias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu - PR, 10 de outubro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AE00D85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 090/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipai que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipai, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
13101	EDINA CRISTINA DE LIMA	FISCAL I	2017/2018	30	10/10/2018 A 08/11/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1CC435E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 044/2017.
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa JOSÉ ACACIO HNATUW, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Amor Perfeito, Município de Corbélia - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.538.389/0001-22, neste ato representada pelo seu administrador o Senhor Giovani Miguel Wolf Hnatuw, portador do RG: 5.054.369-2 e CPF: 016.549.529-40, neste instrumento denominado CONTRATADO. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 044/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de consultas ambulatoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Oitava do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 12/09/2018 até 11/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 12 de Setembro de 2018.

Município de Iguatu
Contratante
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ ACACIO HNATUW
CNPJ: 75.538.389/0001-22
Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2EB65023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BELMAIR PEREIRA ARAUJO, inscrita no CPF/ nº. 191.281.429-34 e RG: 1.067.802.1, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, s/n°, Cidade de Iguatu - Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de um profissional para ministrar o Curso de crochê que será realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com carga horária de 06 horas semanais pelo período de 4 meses.

VALOR: R$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais), que será pago em até 30 dias após a emissão do RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 11/10/2018 até 10/02/2019, totalizando 04 (quatro) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2860	934	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BB56C0AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 051/2018, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponentes Vencedoras	Valor (R$)
007, 025, 055, 062	A.P. DE ALMEIDA DA GAMA – SUPERMERCADO - ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29.	10.244,00
003, 009, 023, 026, 058	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47.	5.755,00
006, 008, 013, 018, 021, 022, 028, 036, 037, 038, 046, 051, 061, 067, 068, 073	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81.	9.539,60
014, 019, 024, 030, 031, 033, 035, 042, 043, 052, 053, 072,	D DOUGLAS MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - D & D- DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EM GERAL, CNPJ: 28.279.513/0001-00.	8.984,40
002, 005, 015, 020, 029, 032, 034, 039, 040, 044, 047, 049, 054, 056, 060, 063, 064, 065, 066	EXPRESSO PAPEL LTDA, CNPJ: 19.691.152/0001-06.	37.258,20
004, 011, 017, 059	LIMPESIL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ: 01.846.273/0001-14.	17.040,00
041, 045, 048, 057, 071	MERCADO GAMA EIRELLI – EPP, CNPJ: 17.044.627/0001-47.	23.645,00
001, 010, 012, 016, 027, 050, 069	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52.	11.051,10
VALOR TOTAL		R$ 123.517,30

Iguatu, 11 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F838D280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.214.375/0001-85, com endereço na Rua Amor Perfeito, 1879, centro, cidade Corbélia, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para execução de serviço de transporte com caminhão prancha para deslocamento de máquinas pesadas do Município de Iguatu.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 11/10/2018 até 31/12/2018, totalizando 82 (oitenta e dois) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2310	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7DA05AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Recarga de Gás de cozinha para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Data da sessão de abertura: 25/10/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 35.417,50 (Trinta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 11 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ED205C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº117/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 296.829,25 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARUA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
114 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.0000 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE .....R$ 5.000,00
149 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
05. SECRETARUA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.512,00
174 FONTE: 495 Atenção Básica
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
1852 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
184 FONTE: 331 Transf. SUS > PSF Estadual/APSUS
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 15.000,00
215 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.317,25
2369 FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP
SOMA.....R$ 111.829,25
07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFALTICO
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
312 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 296.829,25
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 495 Atenção Básica.....R$ 17.512,00
SOMA.....R$ 17.512,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP.....R$ 2.317,25
SOMA.....R$ 2.317,25
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARUA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.077000 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEI SANTA RITA DE CASSIA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
148 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
05. SECRETARUA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
172 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
1867 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
185 FONTE: 331 Transf. SUS > PSF Estadual/APSUS
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 92.000,00
07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFALTICO
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 85.000,00
315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
324 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
335 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 296.829,25
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:44D9D9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 133/2018

PORTARIA Nº 133/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Cristiane Regina Ferrari no cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 12 de março de 2013, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:898D5232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste termo, conforme especificações constantes no Anexo I, que integra este Edital.
Procedimento Administrativo: 043/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 039/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A;CNPJ: 90.180.605/0001-02;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 18 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E66952D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº088/2018

CONTRATO Nº 088/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRÔNICOS PARA O CREAS.
DO VALOR: R$ 10.698,00 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:497018C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2018

CONTRATO Nº 089/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRÔNICOS PARA O CREAS.
DO VALOR: R$ 7.892,00 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D0012B29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2018

CONTRATO Nº 090/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SOLO COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRÔNICOS PARA O CREAS.
DO VALOR: R$ 309,52 (trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F4AA9758

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2018

CONTRATO Nº 093/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ISABEL PASQUE DE ARAUJO – ISABELLA CONFECÇÕES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUIMONOS E CAMISETAS TÉRMICAS PARA AS CRIANÇAS DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO) DO CRAS QUE PRATICAM AULAS DE JIU JITSU.
DO VALOR: R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9BF2C449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 162/2017
LICITAÇÃO N° 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 162/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 070/2017
Pregão Presencial Nº 062/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de medicina – clinica geral, pediatria e ginecologia, e locação de equipamentos para o Hospital Municipal – Posto de Saúde Central.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Adilberto Souza Raymundo & Cia. S/S. Ltda.
Aditivo de prazo: 06 meses
Vigência anterior: 29.05.2017 a 28.05.2018.
Vigência aditivada:29.05.2017 a 27.11.2018.
Vigência: 29.05.2017 a 27.11.2018.
Valor global anterior R$ 667.600,00
Valor global atualizado R$ 991.600,00
DATA DA ASSINATURA: 25.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADILBERTO SOUZA RAYMUNDO & CIA. S/S. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:E765FB4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 310/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º054/2018 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 310/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º054/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de serviços de orientadores de público para o evento: Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross, que acontece nos dias 12, 13 e 14 de outubro de 2018.
CONTRATADO: JULIANO VIEIRA DA ROSA IPIRANGA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.500,00
VIGÊNCIA: 11/10/2018 a 10/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 11.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JULIANO VIEIRA DA ROSA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7A3D5C73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 311/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE N.º 017/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 311/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Autorização concedida pela Federação Paranaense de Automobilismo – FPRA, para realização de evento automobilístico de Jeep e Gaiola Cross, nos dias 12, 13 e 14/10/2018 de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr.
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.500,00
VIGÊNCIA: 11/10/2018 a 10/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 11.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RUBENS MAURILIO GATTI
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4E95A0C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 312/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA N.º 055/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 312/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA N.º 055/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de show artístico do André Melo, para o dia 13/10/2018, com duração de 04:30hrs, no evento: Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross, que acontece nos dias 12, 13 e 14 de outubro de 2018 – Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADO: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 11/10/2018 a 10/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 11.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JASON BATISTEL
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5FD8B493

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018.
OBJETO: Show artístico com Regis Danese dia 03/11/2018, com duração de aproximadamente 90 minutos, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000310
03001041220402200733903900000320
03001041220402200733903900000330
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: RD Benison Edições e Promoções Ltda. ME.
VALOR GLOBAL: R$ 48.700,00
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 11/10/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9687B90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 055/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: ERINALDO DA SILVA SANTOS - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - ME
CNPJ: 10.782.013/0001-13

OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO A SEMANA DE CRIANÇA.**
VALOR: R$ 7.450,00
DATA: **05/10/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9B9D6FF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 057/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: NEUZA MARIA SILVERIO CAPARELLI
CPF: 535.757.179-15
CONTRATO Nº: 143/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A PACIENTES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 26.724,00 (Vinte e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CF65BA84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 057/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: NEUZA MARIA SILVERIO CAPARELLI
CPF: 535.757.179-15
CONTRATO Nº: 143/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A PACIENTES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 26.724,00 (Vinte e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C020C298

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 053/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Fornecedor: ACB COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ: 18.864.102/0001-10, com o valor global: R$ 69.996,00 (Sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).
Fornecedor: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ: 08.998.979/0001-40, com o valor global: R$ 124.740,00 (Cento e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais).
Fornecedor: GUARA PNEUS LTDA, CNPJ: 02.623.675/0001-12, com o valor global: R$ 79.778,00 (Setenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais).
Fornecedor: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.889.977/0001-98, com o valor global: R$ 194.580,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:654FF6B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 053/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **ACB COMERCIO DE PNEUS EIRELI**
CNPJ: 18.864.102/0001-10
CONTRATO Nº: 137/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 69.996,00 (Sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:6097EA1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 053/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**
CNPJ: 08.998.979/0001-40
CONTRATO Nº: 138/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 124.740,00 (Cento e vinte quatro mil e setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2D2CCA17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 053/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **GUARA PNEUS LTDA**
CNPJ: 02.623.675/0001-12
CONTRATO Nº: 139/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 79.778,00 (Setenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EB774774

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 053/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS**
CNPJ: 06.889.977/0001-98
CONTRATO Nº: 140/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 194.580,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:0764DC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 26/10/2018, às 13.30hs a licitação nº 08/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, num total de 04 imóveis, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, sendo até dois postos de trabalho, (300) horas/mês, os quais serão solicitados conforme a necessidade da CONTRATANTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA ESTE PREGÃO: R$ 74.250,00(setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para um período de 12(doze) meses em sendo contratado o máximo de postos previstos, perfazendo o máximo admitido por posto em 3.093,75 (três mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações estará disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br à partir de 15/10/2018.

Lapa, 10 de outubro de 2018.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13568231

GABINETE
DECRETO N° 23758, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2086 Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
945: 4.4.90.52.00.00.972 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 240.000,00
TOTAL.....	**R$ 240.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 972, conta bancária nº 32.509-0.....	R$ 240.000,00
TOTAL.....	**R$ 240.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E9E15B7

GABINETE
DECRETO N° 23759, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00(Sessenta e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
47: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 12.000,00
69: 3.3.35.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 56.000,00
TOTAL.....	**R$ 68.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000.....	R$ 68.000,00
TOTAL.....	**R$ 68.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFDBC59B

GABINETE
DECRETO Nº 23761, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia JÉSSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ, para ocupar o cargo efetivo de Contador.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 11/2018, da Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando o Processo Digital nº 20713/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 09.10.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CONTADOR, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
JÉSSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ			10.758.922-8/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	"C"	1	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42CC7F68

GABINETE
DECRETO Nº 23762, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia KARINA MASCARELLO, para ocupar o cargo efetivo de Professor.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 492/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 20715/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 09.10.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	**CIRG N°**
KARINA MASCARELLO	7.613.731-5/PR

LOTAÇÃO	**CLASSE**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"C"	20 HORAS	MAGISTÉRIO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEB4C945

GABINETE
DECRETO Nº 23763, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 19697, de 25.09.2018;

Considerando o Processo Digital nº 20716/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :
Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 09.10.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA			5.261.338-8/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais exonerada a pedido, a partir de 24.09.2018, conforme Decreto nº 23.727, de 27.09.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9961A030

GABINETE
DECRETO Nº 23781, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Retifica Decreto nº 23.634, de 02.07.18, que nomeou o servidor CELSO CAJA DRANKA

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

• Considerando o Processo Digital nº 20560/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificada, no decreto nº 23.634, de 02 de Julho de 2018, referente ao servidor CELSO CAJA DRANKA, CIRG Nº 10.959.196-3/PR, nomeado para o Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Classe "A", Referência 1, Grupo Ocupacional Operacional, a Carga Horária de "40 HORAS" para "44 HORAS".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 23.634, de 02.07.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16055E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIARIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
Cargo/Função: VEREADOR (x) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 15 DE OUTUBRO DE 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Destino: Curitiba - Pr
Objetivo da Viagem: *Audiência na Casa Civil (convite em anexo)*
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 10 de outubro de 2018.

ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8BABD82C

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIARIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Cargo/Função: VEREADOR (x) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 15 DE OUTUBRO DE 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Destino: Curitiba - Pr
Objetivo da Viagem: *Audiência na Casa Civil (convite em anexo)*
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 11 de outubro de 2018.

ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2670770C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 055/2018
Procedimento Licitatório nº. 0109/2018

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS.
DATA DE ABERTURA: *30* de Outubro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 20.617,67 (Vinte Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta e Sete Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-

1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 10 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:98FEEC1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 054/2018
Procedimento Licitatório nº. 0108/2018
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA DA UBS CENTRO, INCLUINDO ENTREGA/INSTALAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2018 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote
VALOR GLOBAL: R$19.690,06 (Dezenove Mil Seiscentos e Noventa Reais e Seis Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 10 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:10F44C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº 022/2018

Súmula – Nomeia Comissão Especial para avaliação de Bens Móveis e dá outras providências.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Senhores: Vilmar Vieira Lemes da empresa Buiu Automóveis Ltda, Ailton Carlos da Cruz da empresa AC da Cruz Veículos, Wagner Plinio de Moura da empresa P. Moura & Cia Ltda, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial, encarregada de proceder a avaliação do veículo Fiat Pálio WK. Adventure Flex, ano 2013/2014, cor branca, 04 portas, placa AXB 0479, Chassi nº 9BD373175E5036680, pertencente a este Legislativo Municipal, cujo bem avaliado será dado como dação de pagamento na aquisição de novo veículo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 11 de outubro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C4414B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITIÇÃO DESERTA TP 010/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2018-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para executar sob regime de empreitada por preço global, por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Readequações de entrada de energia existente da Colmeia Industrial da Prefeitura de Loanda e Instalações elétricas do Centro de Treinamento de Usinagem. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Loanda-Pr, 10 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:708C578D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **JONAS MORENO DE SOUZA 76244628934,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.904.491/0001-60**,** vencedora do item

01 e 02, com valor global de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

Loanda, 09 de Outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:352228E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 048/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HEIDEMANN & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para ornamentação de vias, logradouros e prédios própios, atendendo dessa forma as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 CM.	M2	10000	6,00	60.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO APARECIDO DA SILVA
Heidemann & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95C980E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 116/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M L PRIETO MEDICAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Discriminação do Produto	% Desconto
01	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM PRINCIPAL)	26 %
02	MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM RESERVADO)	26 %

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas após a solicitação, as entregas dos medicamentos deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DE LOURDES PRIETO
M L Prieto Medicamentos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA10EF4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2018

PORTARIA Nº. 606/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **TIAGO SILVA DA CRUZ,** CPF/MF nº. 084.008.609-18 e RG. 9.428.363-9 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – SESA, CC.4,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BE638EE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "011" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "011"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MONICA DE ANDRADE RAMALHO,** CPF nº 055.828.589-97, matrícula nº 966506, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, até o dia 04/02/2019, concedida através da Portaria nº 511/2018, de 20 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1574, de 21 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a desistência da candidata, **RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN**, aprovada em 32º (2º AFRODESCENDENTE) lugar para o emprego de **PROFESSOR**.

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, da candidata, **MONICA DE ANDRADE RAMALHO**, aprovada em 8º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, conforme disposição do subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, da candidata, **GISELE MARCELINO DA SILVA**, aprovada em 9º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, conforme disposição do subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ZULEIKA APARECIDA PETERSON
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min as 11h30min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	10ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6EF2F568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "012" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "012"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTINA MARCELINO DA SILVA MEDEIROS,** CPF nº 035.810.469-62, matrícula nº 116221, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, entrará em licença-prêmio, pelo período de 21/09/2018 a 19/12/2018, concedida através da Portaria nº 542/2018, de 10 de setembro de 2018, Publicada

no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1590, de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, da candidata, **GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA**, aprovada em 6º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, conforme disposição do subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ALVEHY ALVES DE ASSIS
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min as 11h30min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	11ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:71AAD271

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "041" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "041"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **GILVANETE DA HORA,** CPF nº 315.632.102-82, matrícula nº 966332, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em auxílio doença, até o dia 02/12/2018, concedida através da Portaria nº 507/2018, de 20 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1574, de 21 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, da candidata, **GENALVA PEREIRA DOS SANTOS**, aprovada em 24º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme disposição do subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS NEUMANN
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LETICIA FROES DOS SANTOS	25ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:58A8D41F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 151-2018

DECRETO Nº. 151 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre a Transferência do Feriado Municipal do dia 27 de Novembro de 2018 - Aniversario de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda-PR e dá outras providencias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Transferir, **em caráter excepcional**, para o dia 26 de Novembro de 2018 (segunda-feira) o feriado de 27 de Novembro de 2018 (terça-feira), em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda-PR.

Artigo 2º. A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escalas de serviços ou plantão.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0672B820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 26 de outubro de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 051/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL E MARMITEX NA CIRCUNSCRIÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 050/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 11 de outubro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1C4C0B08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018. - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDRÉIA MACHADO FERREIRA

PORTARIA Nº. 304/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Andréia Machado Ferreira,** portadora do RG. nº. 4.830.699-3-SESP/PR e CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **13/10/2018 a 11/11/2018**, referente ao período aquisitivo de **16/04/2016 a 15/04/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:71163233

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018 - CONCEDER 15 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, ESTELA APARECIDA QUEIROZ GONÇALVES

PORTARIA Nº. 305/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Estela Aparecida Queiroz Gonçalves,** portadora do RG. nº. 14.001.850-3-SESP/PR e CPF nº. 106.134.849-08, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 35hs, a serem usufruídas de **15/10/2018 a 29/10/2018**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2017 a 22/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EFDA0DE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA DAS GRAÇAS BARBOSA GOMES

PORTARIA Nº. 306/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Aparecida das Graças Barbosa Gomes,** portadora do RG. nº. 5.712.964-6-SESP/PR e CPF nº. 965.525.069-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **15/10/2018 a 13/11/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FDD9657A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN SARAH DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 307/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias** à servidora pública municipal **Lilian Sarah do Nascimento,** portadora do RG. nº. 20.068.610-00-SESP/PR e CPF nº. 049.302.479-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista – PSB Emprego Público, a serem usufruídas entre **15/10/2018 a 13/10/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2016 a 30/09/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A71EDF25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIA CRISTIANE BARBALHO DA SILVA

PORTARIA Nº. 308/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Fabia Cristiane Barbalho da Silva,** portadora do RG. nº. 6.674.186-9-SESP/PR e CPF nº. 032.392.999-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **15/10/2018 a 13/11/2018**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2017 a 16/03/2018**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:86629DE4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 262/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 262/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.305,93 (cinquenta e nove mil trezentos e cinco reais e noventa e três centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete da Prefeita**	
3.3.90.14.00.00 – 716	000	Diárias – pessoal Civil	8.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	

06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.30.00.00 - 714	504	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39.00.00 - 715	504	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.305,93
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 641	494	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 643	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Total das Suplementações			**59.305,93**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres – Do Exercício	R$ 8.000,00
494 – Saúde Bloco de Custeio	R$ 35.000,00
504 – Outros Royalties e Compensação Financeira	R$ 16.305,93
TOTAL	**R$ 59.305,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:77650621

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA P.P.S. PROJETOS E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **P.P.S. Projetos e Soluções Industriais Ltda – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 17.859.584/0001-58, com endereço à Av. Barcelona, nº 113, Jardim Panorama, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 87.113-230, para a aquisição dos materiais e serviços abaixo descritos, no valor total de **R$ 5.452,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**:
Contratação de Empresa para conserto de duas peças de bombas KSB-65.200. Fornecimento de mão de obra e material conforme especificação:
a) Substituição dos seguintes materiais:
-rolamentos do motor e rolamento das bombas;
-retentores, anéis o'rings, trava e luva de proteção;
-parafusos da base e da carcaça da bomba;
-gaxeta grafitada;
-junta de tecnil do parafuso do rotor;
-juntas de borrachas das flanges de entrada e saída;
b) pintura líquida (azul França).
c) retirada e instalação no local.
Fica definido que o preço acima referido será pago em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais e serviços e devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 10 de outubro de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:713A3DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RESOLUÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1332/2017 – LOA para 2018, Lei nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e Lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
03	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	20.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
07	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	20.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e Lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 11 de outubro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

*Esta Resolução é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4031AD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 433/2018

DECRETO Nº 000433/18 de 3 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.673,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	120,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	4.396,00
10.301.0002.2.315 - Manutenção da Farmacia	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1494)	2.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	170,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	2.370,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	2.370,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.100,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.700,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	400,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	47,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	4.396,00
10.304.0002.2.313 - Manutenção da Vigilancia em Saude	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1494)	2.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	31.550,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.345 - Manut. do Conselho de Assistencia Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	4.300,00
08.244.0007.2.349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	4.580,00
08.244.0007.2.350 - Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.100,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.183.0006.2.330 - Manut. do Centro Operacional Segurança	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	8.700,00
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	47,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4075E1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1015/2018

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Rua Olímpio Pires de Oliveira**, a qual se inicia na Rua Generoso Ronaldo da Rocha, extensão de 237 metros, com 12,24 de Largura, a mesma é uma rua sem saída, situada no Bairro de Lagoinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:31E117E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1016/2018

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal José Lader de Melo**, com extensão de 1,5 metros, a qual se inicia na Estrada Principal A, e a mesma tem o término na Estrada Principal A, situada na Comunidade de Espigão das Antas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:04940864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 435/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidora como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos do Protocolo n.º 5035/2018, Memorando n.º 653/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora Jéssica Josiele Godói, portadora do RG n.º 93765109, inscrita no CPF/MF n.º 056.479.929-78, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de outubro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2741E680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 436/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$240.000,00(duzentos e quarentamilreais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2343 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL M C
44.90.52.00.00 – 1724 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE240.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente deexcesso de arrecadaçãoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1724 -TRANSFERENCIA SFDS/CEAS PCD II240.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:40F983AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 438/2018

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação doOuvidor e do Corregedor da Guarda Municipal de Mandirituba."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Memorando n.º 133/2018 da Secretaria Municipal de Defesa Social, Protocolo n.º 5095/2018,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado como ouvidor daGuardaMunicipal de Mandirituba, o servidor municipal efetivo Edson Luis Biscaia de Chaves, matrícula n.º 2122.

Art. 2º Fica nomeado como corregedor daGuardaMunicipal de Mandirituba, o servidor municipal efetivo Flavio Henrique Gelenski, matrícula n.º 2100.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB8039EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.893.077/0001-94, sediada na Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Parque Da Fonte, São José Dos PinhaIs-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Guilherme Puchetti Polak, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.423.679-9 SSP-PR e CPF nº 075.711.589-66, residente e domiciliado na Rua Tenente Djalma Dutra, nº 2510, Centro, São José Dos Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
30	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 162 gramas cada. (02-01-0078)	260	PCT	2,21	574,60
55	Doce de Leite Cremoso com leite pasteurizado, xorope de glicose, açucar, leite em pó integral, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio, regulador de acidez bicarbonato de sódio, proteinas lácteas, enzima lactase, sem gluten. Pote c/ 400 gramas. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1622)	552	POT	3,00	1.656,00
88	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino. Embalagem com 01 kg. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-0136)	1210	PCT	2,85	3.448,50
Valor total: 5.679,10 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Celeiro Brasil Alimentos EIRELI
GUILHERME PUCHETTI POLAK
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C14435CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado

pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J.P. DUQUE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.376.835/0001-43, sediada na Rua Reinaldo Pazello, nº 2040, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Srª. Juliana Irulegui, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6.277.185-2 SESP-PR e CPF nº 024.995.169-09, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 488, Santa Quitéria, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Julho de 2018.

DESCRIÇÃO	Valor Estimado	Desconto LINEAR
Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO	R$ 848.000,00	41,50%

Valor Total: R$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais) incluindo o percentual máximo de 20,79 de BDI.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito em Municipal
Órgão Gerenciador

J.P. Duque Obras LTDA
JULIANA IRULEGUI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:29BF9761

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ASFALTOS DO PARANÁ INSDISTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, sediada na Av. Mato Grosso, nº 1275, Estados, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Andressa Lass Scherer Santos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.640.929-1 SESP-PR e CPF nº 052.705.629-44, residente e domiciliado na Rua José Lass, nº 160, Cascatinha, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
02	Emulsão Asfáltica RR-1C Tambor de 200 Litros	TBR	40	R$445,00	R$17.800,00

Valor Total: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito em Municipal
Órgão Gerenciador

Asfaltos do Paraná Insdistrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo LTDA
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5AABD05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL PAULUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.665.337/0001-10 sediada na Rua Colômbia, nº 213, Loja 02, Rio Verde, Colombo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Bruno Paulus De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.536.080-7 SSP-PR e CPF nº 072.281.509-37, residente e domiciliado na Travessa Bolívia, nº 16, Rio Verde, Colombo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
19	Agente redutor de liquido de oxido de nitrogênio automotivo - ARLA 32. Embalagem com 20 litros.	UND	120	36,40	4.368,00
20	Solupan desengraxante. Embalagem de 50 Litros	UND	10	105,00	1.050,00
21	Intercap Limpa Alumínio. Embalagem de 50 Litros	UND	50	103,00	5.150,00
22	Shampoo Automotivo. Embalagem de 5 Litros	UND	60	95,00	5.700,00
Valor Total: R$ 16.268,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito em Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Paulus LTDA
BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A0B961D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

RGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.013.506/0001-63, sediada na Estrada da Guaricana, nº 3000, Contenda, São José Dos Pinhais- PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. André Luís Alves De Deus, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.725-8 SSP-PR e CPF nº 029.848.809-43, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1670, apto 1001, Bacacheri, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
01	CBUQ Faixa C Massa asfáltica a quente para tapa buracos	TON	700	R$220,00	R$154.000,00

Valor Total: R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito em Municipal
Órgão Gerenciador

Guaricana Transporte e Comércio de Materiais de Construção LTDA
ANDRÉ LUÍS ALVES DE DEUS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D538944F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1657/2018

Lei nº 1657/18

Súmula : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurados em 31/12/2017, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro, no orçamento do Fundo Previdenciário Municipal Créditos Adicional Especial, por Superávit Financeiro no valor de R$- 840.000,00 (-Oitocentos e quarenta mil reais-), com a seguinte ordem classificatória:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0012.2.002.		Manute das Despes com Inativos e Pension	
- 3.1.90.01.00.00	06040	Aposentadoria e Reformas	640.000,00
- 3.1.90.03.00.00	06040	Pensões	200.000,00
Total dos Créditos.....R$-			840.000,00

06040 – Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Anterior (Fonte Apurada: 040)

Artigo 2º - Para fazer face aos Créditos Abertos no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos apurado em 31/12/2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:27F44E55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1658/2018

Lei nº 1658/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 500,00 (-Quinhentos reais-), a titulo de restituição do repasse dos Recursos do Programa "Criança Feliz", a desistência do Município na adesão do Programa está amparada pela Resolução CMAS nº 001/2018, de 08/01/2018, Publicada na AMP-"Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná", na Edição nº 1417, de 09/01/17 Edição nº 1417, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2.056	Programa Criança Feliz	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	500.00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		500,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2.045	Assistência Comunitária	
Fonte –01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
309-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	500,00
	Soma	500,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Outubro de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AF57DA2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2018

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **AILTON COSTA DA CRUZ – CPF/MF: 080.852.749-57**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

Cláusula 2º - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Fiscalizar residências, terrenos baldios,

indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral e tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti. Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha de controle mecânico, remoção, destruição e vedação. Executar tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica. Abordar os moradores de forma cortes, identificando-se, e realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações. Atuar em ações educativas junto à comunidade para evitar a proliferação do mosquito da dengue e seus sintomas. Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos. Vistorias e detecção de locais suspeitos. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 01/2017 até dia 09/10/2019.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 10 de Outubro 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA	*AILTON COSTA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Agente de Combate a Endemias

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:81F92621

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 120/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CRISTINA FERNANDA BALICO 07104958975, CNPJ Nº 12.480.881/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO E AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E DEMAIS MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SEGUINTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: CANTEIROS DE RUAS, PRAÇAS, ÁREA DE LAZER, PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO, CRAS, CONSELHO TUTELAR, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPLEXO TURÍSTICO IPANEMA, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL E DIVERSOS LOCAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSOS:
99 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
101 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
176 – 01369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's
177 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial.
178 – 01369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's
179 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial.
180 - 31318 - S.U.S. - Exercício Corrente.
234 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
238 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
239 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
267 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
269 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
295 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
332 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
297 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
334 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
303 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
304 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
309 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 18/09/2017, NAS SUAS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 12 DE MARÇO DE 2019.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 13/09/2018.

MARILENA-PR, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D0392FEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 107/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: HEMERSON FERNANDO GIACHINI CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA – ME CNPJ Nº 18.787.554/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES NO SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA DESTINADOS AOS USUARIOS DOS DIVERSOS MÓDULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
01495 – ATENÇÃO BASICA
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERC. CORRENTE

VALOR: COM BASE NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO SOB O VALOR CONTRATUAL DE APROXIMADAMENTE 10% (-DEZ POR CENTO-) SENDO O VALOR EM REAIS DE R$ 3.765,65 (-TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS.

MARILENA, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CAB26835

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 333/18

Decreto nº 333/18

Súmula : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurados em 31/12/2017, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1657/18, de 11/10/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro, no orçamento do Fundo Previdenciário Municipal Créditos Adicional Especial, por Superávit Financeiro no valor de R$- 840.000,00 (-Oitocentos e quarenta mil reais-), com a seguinte ordem classificatória:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0012.2.002.		Manute das Despes com Inativos e Pension	
- 3.1.90.01.00.00	06040	Aposentadoria e Reformas	640.000,00
- 3.1.90.03.00.00	06040	Pensões	200.000,00
Total dos Créditos.....R$-			840.000,00

06040 – Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Anterior (Fonte Apurada: 040)

Artigo 2º - Para fazer face aos Créditos Abertos no Artigo anterior deste Decreto, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos apurado em 31/12/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D5C2FF89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 334/18

Decreto nº 334/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1658/18, de 11/10/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 500,00 (-Quinhentos reais-), a titulo de restituição do repasse dos Recursos do Programa "Criança Feliz", a desistência do Município na adesão do Programa está amparada pela Resolução CMAS nº 001/2018, de 08/01/2018, Publicada na AMP-"Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná", na Edição nº 1417, de 09/01/17 Edição nº 1417, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2.056	Programa Criança Feliz	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	500.00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		500,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2.045	Assistência Comunitária	
Fonte –01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
309-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	500,00
	Soma	500,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Outubro de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:43694653

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA E CIA LTDA - CNPJ Nº 05.217.522/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TIPO REBOQUE, DESTINADA A ATENDER O DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE PARA A COLETA DE LIXOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**.**

VALOR: R$ 9.000,00 (-NOVE MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

05.001.26.782.0007.2012.4.4.90.52 – MANUTENÇÃO DO SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS:
94 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6F87BDB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 335/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 069/2018, Processo Administrativo nº 115/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de 01 (uma) carreta tipo reboque, destinada a atender o Departamento Meio Ambiente para a coleta de lixos recicláveis do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 069/2018 em favor das empresas: **CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA E CIA LTDA**, **CNPJ 05.217.522/0001-63**, com sua proposta no valor total de R$ 9.000,00 (-Nove mil reais-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:06C4D878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 106/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **EVERSON CLAITON DE ANDRADE,** portador do CPF/MF nº 391.191.229-34, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:99CAB973

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 107/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **ESMAEL SILVA ABOU HASSAN**, portador do RG nº 3.081.009-0, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:2C1ACFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2018 – PMM
LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.029.379,00 (dois milhões vinte e nove mil trezentos e setenta e nove reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:61347BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME,** inscrita no CNPJ Nº 27.808.323/0001-62, do lote 16 no valor de R$75.049,80 (sessenta cinto mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos), do lote 18 no valor de R$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais), do lote 22 no valor de R$ 45.378,50 (quarenta cinto mil, trezentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos) do lote 27 no valor de R$ 15.646,40 (quinze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e do lote 33 no valor de R$186.510,00 (cento oitenta seis mil quinhentos e dez reais). Empresa **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ Nº 28.914.149/0001-03, do lote 01 no valor de R$50.244,00 (cinqüenta mil, duzentos quarenta e quatro reais), do lote 08 no valor de R$ 9.856,00 (nove mil, oitocentos cinqüenta e seis reais), do lote 10 no valor de R$4.995,00 (quatro mil, novecentos noventa e cinco reais), do lote 19 no valor de R$ 26.426,40 (vinte seis mil, quatrocentos vinte e seis reais e quarenta centavos), do lote 21 no valor de R$35.685,00 (trinta cinco mil, seiscentos oitenta e cinco reais) e do lote 30 no valor de R$ 15.338,40 (quinze mil, trezentos trinta e oito reais e quarenta centavos). Empresa **COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº 28.818.594/0001-61, do lote 04 no valor de R$5.978,50 (cinco mil, novecentos setenta e oito reais e cinqüenta centavos), do lote 15 no valor de R$19.665,00 (dezenove mil, seiscentos e cinco reais), do lote 17 no valor de R$21.609,00 (vinte um mil, seiscentos e nove reais), do lote 29 no valor de R$13.921,60 (treze mil, novecentos vinte um reais e setenta centavos), do lote 31 no valor de R$ 24.886,40 (vinte quatro mil, oitocentos oitenta e seis reais e quarenta centavos) e do lote 32 no valor de R$ 150.456,90 (cento cinqüenta mil, quatrocentos cinqüenta e seis reais e noventa centavos). Empresa **DGW BRASIL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ Nº 26.168.566/0001-10, do lote 09 no valor de R$ 6.837,60 (seis mil oitocentos trinta e sete reais e sessenta centavos) e do lote 14 no valor de R$ 8.567,50 (oito mil, quinhentos sessenta sete reais e cinqüenta centavos). Empresa **K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 06.064.658/0001-43, do lote 02 no valor de R$ 5.060,10 (cinco mil, sessenta reais e dez centavos), do lote 05 no valor de R$ 5.410,20 (cinco mil, quatrocentos dez reais e vinte centavos), do lote 13 no valor de R$ 17.484,90 (dezessete mil, quatrocentos oitenta quatro reais e noventa centavos) e do lote 23 no valor de R$ 73.647,30 (setenta três mil, seiscentos quarenta sete reais e trinta centavos). Empresa **K.D.P. COMERCIAL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ Nº 10.626.569/0001-10, do lote 07 no valor de R$ 38.100,00 (trinta oito mil, cem reais), do lote 24 no valor de R$ 11.201,40 (onze mil, duzentos um reais e quarenta centavos) e do lote 25 no valor de R$6.909,00 (seis mil, novecentos nove reais). Empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ Nº 11.102.277/0001- 41, do lote 03 no valor de R$ 2.438,00 (dois mil, quatrocentos trinta oito reais), do lote 06 no valor de R$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos dez reais), do lote 11 no valor de R$ 46.138,40 (quarenta seis mil, cento trinta oito reais e quarenta centavos), do lote 12 no valor de R$ 36.116,00 (trinta seis mil, cento dezesseis reais), do lote 20 no valor de R$ 2.094,40 (dois mil, noventa e quatro reais quarenta centavos), do lote 26 no valor de R$ 25.810,40 (vinte cinto mil, oitocentos e dez reais quarenta centavos) e do lote 28 no valor de R$ 9.969,90 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais noventa centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:324F85FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 22/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes **CWR COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 10.524.956/0001-46**,** do item 05 no valor de R$24.734,50 (vinte e quatro mil, setecentos, trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), do item 07 no valor de R$29.664,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). A empresa **K.D.P. COMERCIAL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ Nº 10.626.569/0001-10**,** do item 01 no valor de R$552,00 (quinhentos e cinqüenta e dois reais), do item 02 no valor de R$34.277,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais), do item 03 no valor de R$4.027,80 (quatro mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), do item 10 no valor de R$ 2.247,00(dois mil, duzentos e quarenta e sete reais). A empresa **LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ Nº 73.976.318/0001-86, do item 04 no valor de R$ 5.567,40 (cinco mil, quinhentos setenta e sete reais e quarenta centavos), do item 06 no valor de R$ 31.842,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais), do item 09 no valor de R$ 2.950,00(dois mil, novecentos e cinqüenta reais)objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE COMBUSTÃO INTERNA E CARRO PLATAFORMA**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0D766711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial 153/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 132/2015 – PMM, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 81.190.100/0001-20,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E CORRETA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TÓXICOS E ESPECIAIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de outubro de 2018, com o valor de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7A62BFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 775/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 775/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **ALESSANDRO KOITI YMAI**, matrícula nº. 7640/6, ocupante do cargo público de Economista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 05(cinco) dias de férias, sendo esses dias 15, 16, 17, 23 e 24 de outubro de 2018, para realização do curso eSocial/Reinf.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0CA4559B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 778/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 778/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 054/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM,** matrícula nº 7329/6, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12 de outubro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:30291202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2018

PORTARIA Nº 810/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 240/2018-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **PAMELA VANESSA VIDAL,** matrícula nº 7749/6, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensa pela Portaria 668 de 17 de agosto de 2018, a contar de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F6C4D357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2018

PORTARIA Nº 812/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, e em face ao ofício nº 0273/2018-G.S, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar
8171-0	Janete Diane Frizon	Luiz Carlos dos Santos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BD1BC649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2018

PORTARIA Nº 813/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 526/2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7258/3	Luciane Freire Rodrigues	Técnico em Higiene Dental/Saúde Bucal	V-II-2-A	V-II-2-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6F2FC238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2018

PORTARIA Nº 814/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 526/2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7274/5	Antonio Sergio de Avelino	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:34614687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2018

PORTARIA Nº 817/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 053/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **KATIANE ALVES JARA SILVEIRA,** na matrícula nº 7752/6, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 27 de setembro de 2018 a 25 de março de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F35F7AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2018

PORTARIA Nº 818/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 053/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MAURO VOSGERAU,** matrícula nº 5955/2, ocupante do cargo público de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 29 de setembro a 27 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BD7CD8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2018

PORTARIA Nº 819/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 053/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **CARMEM DO ROCIO BRAZ MOREIRA,** matrícula nº 181/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 28 de setembro de 2018 a 26 de março de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:262BF30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2018

PORTARIA Nº 820/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 053/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **MAURA ROBERTA COSTA,** matrícula nº 1485/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 24 de setembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A02A1AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2018

PORTARIA Nº 821/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 053/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RUBENS JOSÉ GONCHOROSKI PAUPÉRIO,** matrícula nº 5781/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 03 de outubro de 2018 a 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:50A54176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2018

PORTARIA Nº 822/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 011091/9/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **ESTER DE ANDRADE DE LIMA,** matrícula nº 7351/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 15 de outubro de 2018 a 12 de janeiro de 2019, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2013 a 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A4FFE2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2018

PORTARIA Nº 823/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0310/2018 GS - (Rh), resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **SANDRO AUGUSTO SIPPEL FERREIRA,** matrícula n° 8257/0, ocupante do cargo público de Motorista D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F64B2AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2018

PORTARIA Nº 824/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora**, LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA,** matrícula nº 1235/1 a gratificação pelo exercício de Direção de Centro Educacional Infantil, CEI Cantinho Feliz, simbologia, FG-D1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:ECAF50A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2018

PORTARIA Nº 825/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 0306/2018 GS – (Rh), resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora**, LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1235-1, a função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B1B9F1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2018

PORTARIA Nº 826/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e em face ao ofício nº 0307/2018 GS-(Rh), resolve:

CONCEDER
Art.1° À servidora**, ANDRESSA PEDROTTI**, ocupante do cargo público de Educador Infantil, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, § único, Inciso V, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção do Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
7230/3	Andressa Pedrotti	Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2018.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9F5B9061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2018

PORTARIA Nº 827/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 241/2018 - SMS/RH, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS,** matrícula nº 5923/4, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias concedida através da Portaria nº 720 de 14 de setembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:81F5799F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2018

PORTARIA Nº 828/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 236/2018- SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Matrícula	Nome	Período
6235/9	Neiva Maria Panho	2016/2017
669/6	Joaquim Lemes da Silva	2016/2017
7920/0	Meire Aparecida Carlos	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:82429CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2018

PORTARIA Nº 829/2018

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Conceder a servidora **JUCIANE PEREIRA LEITE,** nos cargos públicos de Educadora infantil matricula: 6961/2 e Professor matricula: 5803/3, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação na mesma função, por um período de 365 (**Trezentos e Sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, e anexo II, da Lei Municipal n° 1430/2011, determina que, a servidora deverá evitar cargas acima de 05kg, realizar intervalos a cada 02 hs e alongar, deverá evitar caminhadas constantes e flexão-extensão lombar, além disso deverá passar por readequação de mobiliário, quais sejam, cadeira com apoio para braços e para dorso, apoio para os pés, mesa acima do cotovelo e computador com tela na altura dos olhos, poderá executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, como por exemplo: aluno especial ou cobertura de faltas na escola, sendo assim a servidora poderá realizar funções administrativas. **No período de 08.10.2018 até 07.10.2019 (01 ano).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8592C963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 013/2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefone (0xx42) 3646 3727 / 36464568

Resolução nº 013/2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Anulação, no valor de R$ 360.000,00, no Orçamento-Programa 2018 do CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Rateio, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.
Considerando a Resolução nº 003/2017, Artigo 6°, inciso III, de 29 de dezembro de 2017 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 2018.
Considerando a necessidade do remanejamento de dotações do Projeto/Atividade de **04.122.0401.2.001 Atividades de Manutenção do Consórcio**, no Orçamento do CONSÓRCIO CID CENTRO para o exercício de 2018 visando atender o custeio de despesas de manutenção;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2018 no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

01 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO	
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO	
04.122.0401.2.001 Atividades de Manutenção do Consórcio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 180.000,00
3.3.90.37.00.00- Locação de Mão –de-Obra	R$ 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 360.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento- Programa 2018:

01 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO	
01.001 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO	
04.122.0401.1002 Encargos Contrapartidas e Execução de Convênios	**R$ 10.000,00**
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
04.122.0401.2.001 Atividades de Manutenção do Consórcio	**R$ 350.000,00**
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 80.000,
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais	R$ 20.000,00
3.1.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	R$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 360.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Turvo-Pr, 10 de outubro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Consórcio CID Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:F68D0701

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE INTERNET – IP DIRETO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2018
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/10/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: NOSEAP SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 13.493.359/0001-90.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa para fornecimento de serviço de IP DIRETO, internet fibra Óptica, (capacidade para 10 MBPS), com disponibilidade de 24 horas, durante os 07 (sete) dias da semana, adequada à perfeita execução dos serviços à Sede da Câmara Municipal de Mato Rico/PR.,
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ R$ 9.937,68 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/10/2018 à 09/10/2019
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, mediante apresentação de nota fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAL JURIDICA:
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS:
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00.57.00
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C34834AD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 561/2018

LEI Nº 561/2018

SÚMULA: Institui o Controle Interno da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, e adota outras providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO,** Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, o Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos da Administração, visando o controle e a fiscalização das contas públicas.
Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se controle Interno o conjunto de atividades, recursos, métodos e processos adotados com a finalidade de comprovar atos e fatos, impedir erros e fraudes e otimizar a Administração, bem como garantir, em seu âmbito, o respeito aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade;
Art. 3º Fica criada a Controladoria Geral da Câmara Municipal - CGC, órgão autônomo, sem subordinação hierárquica e essencial ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal, com atribuições de coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades de Controle Interno da Administração.
Art. 4º Fica criada a função gratificada de Controlador Geral da Câmara Municipal, que deverá ser nomeado entre os servidores efetivos da Câmara Municipal, fazendo jus à gratificação constante no art. 21 da Lei Municipal 514/2016 – Plano de Carreira da Câmara Municipal.
Parágrafo único: O Controlador Geral da Câmara Municipal deverá ser nomeado pelo presidente por prazo determinado, obrigatoriamente entre os servidores efetivos e preferencialmente entre os servidores estáveis do Legislativo Municipal, podendo, excepcionalmente e de forma justificada, ser nomeado servidor em estágio probatório.
Art. 5º A Controladoria Geral da Câmara Municipal-CGC integra operacionalmente a estrutura organizacional da Câmara Municipal, que dará suporte administrativo, financeiro e tecnológico.
Art. 6º A Controladoria Geral da Câmara Municipal-CGC manifestar-se-á mediante informações, instruções, relatórios, inclusive de gestão fiscal, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e a sanar as possíveis irregularidades e a colaborar na obtenção de desempenhos mais eficientes na aplicação dos recursos públicos.
Art. 7º Compete à Controladoria Geral da Câmara Municipal-CGC zelar pela observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, e, especialmente:
I - avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e a economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;
II - avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
III - exercer e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial e de custos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade;
IV - promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
V- propor diretrizes, regulamentar, implantar, analisar, avaliar e aperfeiçoar o Controle Interno;
VI- manter intercâmbio com órgãos e entidades do poder público e outras instituições que realizem atividades de investigação e inteligência, visando à troca e ao cruzamento de informações estratégicas e à obtenção de conhecimentos necessários às atividades da CGC.
Art. 8º São atribuições do Controlador Geral da Câmara Municipal:
I - dirigir, orientar e coordenar os trabalhos e as atividades da Controladoria Geral da Câmara Municipal;
II - estabelecer diretrizes e supervisionar tecnicamente as ações de controle interno;
III - monitorar o processo de elaboração da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal;
IV - despachar com o Presidente da Câmara Municipal e assessorá-lo nos assuntos que venha a ser incumbido;
V - propor ao Presidente da Câmara Municipal a adoção de medidas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
VII - divulgar as ações da Controladoria Geral da Câmara;
VIII - articular-se com órgãos e entidades públicas ligadas à função de sua responsabilidade;
IX - solicitar, quando oportuno, laudos técnicos a órgãos ou profissionais especializados;
X - assinar e encaminhar os relatórios emitidos pelo Controle Interno, bem como, as normas técnicas inerentes às atividades da Controladoria.
Art. 9º Fica assegurado ao servidor que exercer a função de Controlador Geral da Câmara Municipal de Mato Rico independência técnica e profissional no desempenho das funções relacionadas ao controle interno e acesso a quaisquer documentos, processos, livros, registros, informações ou bancos de dados necessários ao exercício das suas funções.
Art. 10. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CGC no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.
Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal correrão às custas de dotação orçamentária própria.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de outubro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:900AFC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 138/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOZEMAR ROBASSA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.721.914-9 e inscrito no CPF/MF nº 721.179.079-20, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-1, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E8C6ED37

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 139/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP n.º 42.353.22-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:AB98965E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 140/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF nº 748.720.369-72, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:D0EDACC9

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 141/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOÃO MANOEL GONSALVES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.392.753-3 e inscrito no CPF/MF nº 544.904.059-87, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Apoio a Fiscalização da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:C40B2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 142/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.205.241-4 e inscrita no CPF/MF nº 007.589.339-83, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Financeira da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:89E16D94

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 143/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora DIRCEANE REGINA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.964.687-7, inscrita no CPF/MF sob nº 030.520.189-14, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:813B450A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 144/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA PAULA DA SILVA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 49.557, portadora da cédula de identidade – RG/PR n° 7.099.112-8 e do CPF/MF n° 034.749.289-45, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica dos Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-2, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2º - Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:1F16F736

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 145/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, nº 45.466, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.046.598-0 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica da Presidência, simbologia CC-2, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2° - Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de outubro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E53ED9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2018

Institui e nomeia a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, bem como o art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 386/2015, de 11 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação para dar cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no art. 5° da Lei Municipal nº 386/2015, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto:

a) divulgar os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sites institucionais da internet;

b) analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação - PME;

c) analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação, de acordo com as definições das Conferências Municipais de Educação.

Art. 3º- A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta pelos seguintes representantes:

1 – SELMA SELLMER LOPES – CPF n° 298.930.389-87
Secretária Municipal da Educação e Esporte;

2 - RAPHAÉLA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO – CPF n° 037.282.679-29
Assessora de Educação Infantil;

3 - JULIANA MARTINS DA SILVA – CPF n° 024.410.619-33
Assessora de Educação Especial;

4 - FLÁVIA REBELLO MIRANDA – CPF n° 967.927.799-20
Presidente da Associação dos Professores Municipais;

5- KATHIE AMANCIA LANZARINI BISCOTTO – CPF n° 721.199.189-53
Diretora da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto-EIEF;

6- FABIANE DO ROCIO VALÉRIO CHAGAS – CPF n° 941.806.369-72
Diretora da Escola Professor Arlindo de Castro-EIEF;

7- MARCIA MARIA ARAÚJO – CPF n°036.228.229-37
Diretora da Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira-EIEF;

8- JOSIANE DA COSTA SILVA – CPF n° 016.065.479-33
Diretora da Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim-EIEF;

9- ROSILENE DE MIRANDA MELECH– CPF n° 639.897.009-87
Diretora da Escola Municipal Miguel Schleder-EIEF;

10- ROSELI FERREIRA DE MIRANDA VALÉRIO - CPF n° 938.650.669-68
Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle-CMEI;

11- TEREZINHA JESUS DE SOUZA- CPF n° 741.725.229-04
Diretora da Escola Municipal Dr.Luiz Fernando de Freitas-EIEF;

12- VILMA PAZINATTO MENDES- CPF n° 014.944.269-60
Coordenadora Apoio Logistico/ Secretaria de Educação;

13- ANTONIO RIBEIRO NETO – CPF n° 527.763.959-49
Coordenador da Merenda Escolar/Secretaria de Educação;

14- TAIRINE MACHADO PASSOS - CPF n° 081.633.719-51
Nutricionista/Secretaria de Educação;

15- EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA - CPF n° 089.010.049-63
Psicóloga/Secretaria de Educação;

16- ALINE ROMÃO DOS SANTOS – CPF n° 081.953.849-35
Fonoaudióloga/Secretaria de Educação;

17- DINACIR DO ROCIO SANTANA- CPF n° 720.976.989-72

Assistente Administrativa/Secretaria de Educação

Art. 4º- A função dos membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 216/2017 e 144/2018.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:4BEFB176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Fraldas, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 056/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 044/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ Nº 21.782.356/0001-02
NO VALOR DE R$ 33.003,50 (trinta e três mil e três reais e cinquenta centavos)

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 11.101.480/0001-01
NO VALOR DE R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)

EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE R$ 1.000,00 (um mil)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 11 de Outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:FE164976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 050/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25 de outubro de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a futura aquisição de materiais de construção, hidráulica, elétrica, acabamento, ferragens, ferramentas e similares, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 1.028.012,86 (um milhão, vinte e oito mil e doze reais e oitenta e seis centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 11 de outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:97E3B559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 016/2018

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 071/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação Emergencial de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, pelo período de 90 (noventa) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA REQUERENTE, em consequência, fica convocada a Empresa ELIZABETH MALUCELLI ROMANUS – ME, inscrita no CNPJ nº 75.028.472/0001-51, pelo valor de R$ 84.758,75 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Ao Setor de Licitações para Publicação;

Morretes, 11 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:EA53C2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 132/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marcolino Junior Hoepers - ME - CNPJ Nº 18.151.666/0001-06 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, para os ônibus e micro-ônibus da frota municipal**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16/09/2019, para continuidade no fornecimento dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EBCA795B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 141/2018
DISPENSA Nº 010/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Univest Uniformes EIRELI - CNPJ nº 07.588.962/0001-52 – Dois Vizinhos – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de camisas de uniforme para os servidores internos da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sendo camisas sociais bordadas, masculina/feminina, mangas curtas e longas, composição: 44% poliéster e 56% algodão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Tendo em vista que alguns funcionários não foram incluídos na contagem inicial, faz-se necessário a aquisição de mais 10 (dez) unidades de manga curta e 09 (nove) unidades de manga longa, para concluir a padronização pretendida.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 1.382,00 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais)**, para pagamento dos itens acrescidos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de outubro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3A921D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.112/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9484/2018

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta, fica inserida a alínea ´´b´´ ao inciso V - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 6.1 do edital, conforme exposto abaixo:

b) Prova de registro da licitante **e** de seu respectivo responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro de Pessoa Física.

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2018
HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h30min. às 09h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 09h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O credenciamento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 09h00min.

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 11 de outubro de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C62A380B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.120/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10211/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 30/10/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva visando a manutenção da frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FFBBE71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9012/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELLI- ME,portadora do CNPJ: 17.873.724/0001-42 com o valor total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, portadora do CNPJ: 20.323.942/0001-18 com o valor total de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais) e a empresa: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 07.889.115/0001-28 com o valor total de R$ 82.150,00 (oitenta e dois mil cento e cinqüenta reais).

Publique-se.

11 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8E91BD14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9012/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresas Vencedoras: KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELLI- ME,portadora do CNPJ: 17.873.724/0001-42 com o valor total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, portadora do CNPJ: 20.323.942/0001-18 com o valor total de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais) e a empresa: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA – EPP, portadora do CNPJ: 07.889.115/0001-28 com o valor total de R$ 82.150,00 (oitenta e dois mil cento e cinqüenta reais).

Publique-se.

11 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C74AC49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.23/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9464/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 31/10/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação atuarial através da Secretaria Municipal de Finanças. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9CF4786E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8202/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h30min. do dia 31/10/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas dos Vestiários e Almoxarifado da Quadra Escolar Coberta da Vila Rosa, através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5E5B4D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8797/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA – ME,portadora do CNPJ: 06.885.679/0001-20 com o valor total de R$ 850.492,00 (oitocentos e cinqüenta mil quatrocentos e noventa e dois reais); DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, portadora do CNPJ: 79.847.687/0001-55 com o valor total de R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais);ARTEFATOS DE CIMENTO ITAQUI LTDA, portadora do CNPJ: 97.451.629/0001-90 com o valor total de R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais);ROMA PRÉ - MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 79.572.442/0001-62 com o valor total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais);LUCIANE SQUIBA SINHORI ME, portadora do CNPJ: 21.814.425/0001-04 com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se.

11 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D504ABC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8797/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresas Vencedoras: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA – ME,portadora do CNPJ: 06.885.679/0001-20 com o valor total de R$ 850.492,00 (oitocentos e cinqüenta mil quatrocentos e noventa e dois reais); DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, portadora do CNPJ: 79.847.687/0001-55 com o valor total de R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais);ARTEFATOS DE CIMENTO ITAQUI LTDA, portadora do CNPJ: 97.451.629/0001-90 com o valor total de R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais);ROMA PRÉ - MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 79.572.442/0001-62 com o valor total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais);LUCIANE SQUIBA SINHORI ME, portadora do CNPJ: 21.814.425/0001-04 com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se.

11 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:582F98D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.95/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8643/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para controle, conservação e limpeza dos espaços públicos através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente..
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, realizado no dia 05/10/2018, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B0FC22B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2016 - THOMAS TUR LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **THOMAS TUR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 73.281.412/0001-10**, neste ato representado pelo **Sr. Lucinei Carlos Thomaz**, portador do **CPF nº 925.338.259-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6393/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta, item 5.1, bem como trata da concessão de reajuste, bem como reequilíbrio contratual ao Contrato Administrativo nº 812/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO
A **CLÁUSULA QUARTA - ITEM 5.1 do Contrato nº 812/2016**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
"4.1 Os valores do presente contrato serão reajustados a cada 12 (doze) meses de vigência, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC, calculado nos últimos 12 (doze) meses ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo." (NR)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DO REAJUSTE ANUAL
Em decorrência da prorrogação do prazo contratual, ajustada por meio do Segundo Termo Aditivo; da alteração realizada através da cláusula segunda deste instrumento; bem como visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço,

objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada, os valores unitários dos serviços serão atualizados em 6,67% (seis, vírgula sessenta e sete por cento) para o 01 e 6,22% (seis, vírgula vinte e dois por cento) para o item 02 da Cláusula Segunda do Contrato 812/16, conforme tabela descritiva abaixo:

Serviço	Valor inicial por km	Reequilíbrio 2,92%	Reajuste anual 3,75%	Valor global 12 meses
Item 1 veículos 25 lugares	R$ 4,45	R$ 4,58	R$ 4,75	R$ 85.442,67
Item 2 veículos 44 lugares	R$ 5,25	R$ 5,38	R$ 5,58	R$ 1.996.404,90

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do contrato administrativo nº 812/2016, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 08 de Outubro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:73AB1095

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2018 PARA CANDIDATOS A BOLSISTAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A Banca Técnica para seleção dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 12.285/2018, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2018 para bolsistas da Banda Municipal de Palmeira, segundo o disposto neste Edital.

1. DA COMPOSIÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA:
1.1. A Banda Municipal de Palmeira, criada pela Lei Municipal nº. 2.446/2006 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 11.235/2017, será composta por 25 integrantes, que integrarão 4 (quatro) categorias e/ou níveis, sendo:

QUADRO 1: Das categorias, instrumentos, vagas abertas e bolsa de ajuda de custos.

Vagas	Instrumento	Nível conforme classificação	Valor Individual da Bolsa de Ajuda de Custos
05	Trompete	Instrumentista nível 2	R$469,68
		Instrumentista nível 3	R$352,26
		Instrumentista nível 4	R$234,84
		Instrumentista nível 4	R$234,84
03	Sax Alto	Instrumentista nível 2	R$469,68
		Instrumentista nível 3	R$352,26
		Instrumentista nível 4	R$234,84
03	Sax Tenor	Instrumentista nível 2	R$469,68
		Instrumentista nível 3	R$352,26
		Instrumentista nível 4	R$234,84
03	Trombone	Instrumentista nível 2	R$469,68
		Instrumentista nível 3	R$352,26
		Instrumentista nível 4	R$234,84
		Instrumentista nível 4	R$234,84
02	Percussão/Bateria	Instrumentista nível 3	R$352,26
		Instrumentista nível 4	R$234,84
01	Trompa	Instrumentista nível 2	R$469,68
01	Coringa de Base	Instrumentista nível 2	R$469,68
01	Sax Barítono	Instrumentista nível 3	R$352,26
01	Flauta Transversal	Instrumentista nível 3	R$352,26
01	Violão	Instrumentista nível 3	R$352,26
01	Guitarra	Instrumentista nível 3	R$352,26
01	Contrabaixo Elétrico	Instrumentista nível 3	R$352,26
01	Piano/Teclado	Instrumentista nível 3	R$352,26
01	Sax Soprano	Instrumentista nível 4	R$234,84

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:
2.1. A inscrição deverá ser feita eletronicamente com acesso ao sítio eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.

2.2. O período de inscrição será de 30 dias a partir da publicação deste edital, sem a cobrança de taxas.

2.3. Somente poderá se inscrever cidadãos brasileiros ou estrangeiros que possuem 16 anos ou mais.

3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
3.1. A seleção dos instrumentistas será feita por meio de prova escrita e prova de audição, na qual o candidato deverá:
I. Realizar uma prova escrita em conhecimentos musicais de 20 (vinte) questões.
II. Apresentar uma peça ou movimento de livre escolha (sem a presença de instrumento acompanhador) e uma indicada pela banca técnica.

3.2. A Banca Técnica é a banca examinadora, composta pelos integrantes designados pelo Decreto Municipal nº. 12.285/2018

3.3. A convocação contendo data, hora e local da realização da prova escrita e da audição, será publicada em edital no Diário Oficial do Município após a homologação das inscrições.

3.4. O candidato deve apresentar-se no local para a realização da prova escrita e da audição, com 30 minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta e instrumento para qual realizou a inscrição.

3.5. O conteúdo da prova escrita será: Leitura Musical e Harmonia Musical

3.6. A prova escrita não é eliminatória, apenas classificatória, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, podendo o candidato pontuar até 100 (cem) pontos se responder corretamente as 20 (vinte) questões existentes.

3.7. A prova de audição tem caráter eliminatório, e o candidato deverá obter nota mínima igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para poder se classificar, podendo o candidato pontuar até 100 (cem) pontos se atender plenamente aos seguintes itens de avaliação:
3.7.1. Apresentação da peça ou movimento
3.7.2. Coerência da obra.
3.7.3. Domínio técnico (agilidade, leitura da escrita musical, conhecimento do instrumento).

3.8. A nota geral do candidato, a ser considerada para ordem de classificação será a média obtida pela soma da nota da prova escrita com a prova de audição.

3.9. Em caso de empate da nota geral do candidato, o critério de desempate será:
3.9.1. O que tiver a maior nota na prova de audição.
3.9.2. Permanecendo o empate, o candidato mais idoso.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
4.1. A lista dos candidatos classificados será divulgada em edital no Diário Oficial do Município.

4.2. A decisão da banca técnica é soberana.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE:
5.1. Os candidatos classificados e convocados assinarão um termo de responsabilidade, devendo respeitar todas as condições e exigências nele contidas.

5.2. Os candidatos classificados e convocados que não assinarem o termo de responsabilidade em até 5 (cinco) dias da convocação serão considerados desistentes.

5.3. Qualquer registro de comportamento inadequado e nocivo as relações sociais, tais como: preconceito quanto a orientação sexual,

religiosa e étnica, assim como qualquer prática assediosa física, psicológica ou verbal, pelos integrantes da Banda Municipal de Palmeira durante as atividades técnicas, ensaios ou apresentações, será apurada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e se comprovada, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado, sem prejuízo de demais providências junto aos órgãos judiciais.

5.4. Qualquer conduta que comprometa a moral ilibada dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira em seu convívio social, será apurada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e se comprovada, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

6. DAS BOLSAS DE AJUDA DE CUSTOS:
6.1. Os candidatos classificados e convocados que assinarem o termo de responsabilidade farão jus a uma bolsa de ajuda de custos conforme estabelece o item 1.1. deste edital pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

6.2. Não será permitido o abono de faltas, havendo o desconto proporcional na bolsa de ajuda de custos relativo aos dias de atividades técnicas, ensaios ou apresentações em que o integrante da Banda Municipal de Palmeira esteve ausente.

6.3. O integrante que estiver ausente nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações por motivo de saúde deve apresentar atestado médico em 48 (quarenta e oito) horas para fins de justificar sua ausência, permanecendo o desconto proporcional das faltas na bolsa de ajuda de custos.

6.4. Havendo mais de 2 (duas) faltas consecutivas, nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações, mesmo que justificadas por atestado médico, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

6.5. Havendo mais de 4 (quatro) faltas, nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações durante a vigência do termo de responsabilidade, mesmo que justificadas por atestado médico, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

6.6. Os integrantes da Banda Municipal de Palmeira são obrigados a registrar frequência formalmente em todas as atividades técnicas, ensaios e apresentações, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES TÉCNICAS, ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:
7.1. Dos ensaios: A Banda Municipal de Palmeira se reunirá para ensaios sempre às 19h das segundas-feiras e quintas-feiras, com duração de 2 (duas) horas e aos sábados às 17h com duração de 3 (três) horas.
7.2. Das atividades técnicas: as oficinas de música, visitas técnicas, workshops ou debates técnicos, serão convocados mediante edital e/ou protocolo de entrega da convocação, e os integrantes da Banda Municipal de Palmeira deverão participar sempre que convocados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
7.3. Das apresentações: Os integrantes da Banda Municipal de Palmeira deverão participar das apresentações que constam do calendário oficial de apresentações e sempre que convocados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos deste processo de seleção. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.

8.2. Será admitida impugnação do presente Edital, e qualquer uma das fases subsequentes, no prazo de 2 (dias) dias corridos a contar da data de sua publicação.

8.3. A impugnação, dentro do prazo estipulado, deverá ser protocolada pessoalmente no Setor de Protocolo do Município de Palmeira ou enviada via SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

8.4. O Município de Palmeira não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso e/ou Processo de Seleção de Bolsistas.

8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Palmeira no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

8.6. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso e/ou Seleção de Bolsistas, e embora tenha sido classificado e convocado, a situação levará a sua eliminação e/ou rescisão, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Técnica.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

NELSON LOPES DA SILVA FILHO
Presidente da Banca Examinadora
Decreto Nº. 12.285/2018

SÔNIA KASDORF
Membro da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

ELIAS EURICH
Membro da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

DOUGLAS PASSONI DE OLIVEIRA
Membro da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

VAGNER HASS
Membro da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F4699946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.436 DE 11/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.460,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.793 de 10/10/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
730 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.460,00

Total Suplementação: R$ 6.460,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
395 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.460,00

Total Redução: R$ 6.460,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3F882AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 18/2018 – ASSISTENTE SOCIAL - PSS – VIVIANE DICK OSSIG.

DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 18/2018 – ASSISTENTE SOCIAL - PSS – VIVIANE DICK OSSIG.

Processo nº. 10806/2018

Distrato nº. 18/2018

Distratante: VIVIANE DICK OSSIG

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 3.411,41 (três mil quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 28/05/2018 à 27/05/2019.

Distrato a partir de: 18/09/2018

Data: 11/10/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:67437BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 19/2018 – PROFESSOR PSS – IZABEL CRISTINA DE SOUZA.

DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 19/2018 – PROFESSOR PSS – IZABEL CRISTINA DE SOUZA.

Processo nº. 10874/2018

Distrato nº. 19/2018

Distratante: IZABEL CRISTINA DE SOUZA

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 29/08/2017 à 15/12/2017.

Distrato a partir de: 11/10/2018

Data: 11/10/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:93CCFA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.884 DE 10/10/2018 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR EDUARDO YOITI TANIGUCHI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10879/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor EDUARDO YOITI TANIGUCHI, matricula: 203606, ocupante do cargo de Medico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ferias concedidas e pagas através da Portaria nº. 14.821 DE 13/09/2018, devendo ser 15 dias referente ao período aquisitivo de 09/08/15 à 07/08/2016, e 15 dias referente ao período aquisitivo de 09/08/2016 á 08/08/2017.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:53022087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRE LUIZ MAZUR DA SILVA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Auxiliar Administrativo,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Gestão Pública, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 11 de outubro de 2018.

ANDRE LUIZ MAZUR DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3462085D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Palmeira, 11 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de outubro do corrente ano, às 10:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9473/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

· **MÁRCIA HELENA ASBAHR DOS SANTOS**

Atenciosamente,

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7752CB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.435 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 - TORNA INSUBSISTENTE A NOMEAÇÃO SRA. KATILAINE DE FÁTIMA MAINARDES DE FRANÇA, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº. 9156/2018 e no Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1602;

Decreta:

Art. 1º Torna insubsistente a nomeação da Sra. Katilaine de Fátima Mainardes de França, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, materializada através do Decreto nº 12.308, de 20 de agosto de 2018, haja vista o não atendimento das convocações oficiais pela referida candidata para o exercício da posse do respectivo cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C0DF99C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 67/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – PATRICIA KUNZ BORDINHAO.

PROCESSO Nº. 10124/2018
EXTRATO Nº. 67/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: PATRICIA KUNZ BORDINHAO
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 16/10/2018 à 19/12/2018.
Data: 11/10/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5D177DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 68/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL.

PROCESSO Nº. 10077/2018
EXTRATO Nº. 68/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 16/10/2018 à 19/12/2018.
Data: 11/10/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:111B4C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL 013/2018
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá torna público aos interessados a alteração do edital de licitação relativo ao Procedimento Licitatório em epígrafe.
Objeto: Contratação por 60 (sessenta) meses de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos relativos à folha de pagamento dos Agentes Políticos e Servidores ativos efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Paranaguá.

Alteração do item 25.1.1. do edital, que passa a ter a seguinte redação:

"25.1.1. O início dos serviços contratados deverá se dar em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual, os quais serão executados pela instituição financeira, ININTERRUPTAMENTE, durante os 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato."

Fica mantida a data para a abertura da sessão: às 15h do dia 24/10/18.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:ADF7B11F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/001-08
Data: 29/06/2018

Objeto: Contrato nº. 109/2018. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para atender ao Departamento de Transporte Sanitário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 16134/2018, Pregão Eletrônico 067/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 156.490,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Adailton Ferreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7C8C8A70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/001-08
Data: 29/06/2018

Objeto: Contrato nº. 111/2018. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para atender ao Departamento de Transporte Sanitário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 10456/2018, Pregão Eletrônico 067/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 230.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Adailton Ferreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E7996896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
CNPJ: 03.541.088/0019-76
Data:26/04/2018
Objeto: Termo de Cooperação Técnica de aprendizagem o presente convênio objetiva, sob o pilar constitucional da Justiça Social, oportunizar o amplo acesso à educação profissional, bem como divulgar as oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do conhecimento e da participação nos cursos ministrados pelo CONVENENTE, visando atender a população do município de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº.20736/2018, Dispensa de licitação 022/2018
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 115.683,02
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas: Marcelo Elias Roque
Vitor Salgado Monastier

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:33087376

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS LTDA
Data: 11/09/2018
CNPJ: 01.258.027/0001-41

Objeto: Contrato n° 183/2018. **Constitui objeto deste contrato administrativo a locação da cessão de uso com manutenção mensal de "Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado", nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 23776/2018.

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 2.100.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Odair José Pereira
Aldo Luiz Mees

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:81C6AE08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 06/07/2018

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 063/2017. O objeto do presente contrato fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **137 (CENTO E TRINTA E SETE)** dias, a partir de **07 DE JULHO DE 2018**, devendo encerrar-se em **20 DE NOVEMBRO DE 2018** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do Processo Processo Administrativo nº 20603/2018, Tomada de Preços 005/2017.

Prazo de vigência: 137 (cento e trinta e sete) dias.
Valor: Do contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:00482B1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63
Data: 05/06/2018

Objeto: Contrato nº. 87/2018. **objeto deste contrato,** a Aquisição de Munições para Armas de Fogo: Cartuchos CBC Calibre 12/70 Anti-Motim Bagos Plast "A" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, para uso da Guarda Civil Municipal, considerando a necessidade de equipar os integrantes da Guarda Civil Municipal para o exercício de Poder da Polícia prevista nos art. 4º e 5º da Lei Federal 13022/2014, com fulcro no artigo 25, Inc. I, da Lei 8.666/93 e demais documentos que integram o processo administrativo protocolado sob nº 37751/2017. Inexibilidade de licitação n° 009/2018.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias uteis
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 24.600,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

João Carlos Da Silva
João Carlos Sanchez De Oliveira Junior

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0CA788E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a II retificação do edital de licitação em epígrafe, em seu ANEXO I – TAXA MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO. Sendo assim, fica redesignada a data de abertura para 09/11/2018, às 09h:00. Esclarecemos que o valor de referência inicial para os todos os BOX, é o VALOR TAXA MÍNIMA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO(MENSAL $). Demais informações permanecem inalteradas.
O ANEXO I retificado, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através dos e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br, sheila.cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B438A61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que houve Retificação do Aviso de Licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), do dia 11/10/2018; Diário Oficial da União (DIOU), do dia 11/10/2018; Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP), do dia 11/10/2018; Folha do Litoral News, do dia 11/10/2018 e na Editora Jornal do Estado Ltda (Bem Paraná), do dia 11/10/2018.

ONDE SE LÊ: VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 249.872,68 (Duzentos e quarenta e nove reais, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.**
LEIA-SE: VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 249.872,68 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.**
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a C.P.L., através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:72DFF869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.210/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017**, para **futura e eventual "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e Serviços de Fresagem A Frio", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas,** assinada ao **11° (décimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2018, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.**
Empresa vencedora: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093..504/0001-05

LOTE	OBJETO	QNT. MÁX.	QNT. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive pintura de ligação com emulsão RR-1C	24.000 t	2.000 t	R$ 61,00	R$ 1.464.000,00
2	Fresagem descontínua a frio, inclusive varrição, limpeza e transporte	4800 m³	400 m³	R$ 100,00	R$ 480.000,00
VALOR TOTAL					R$ 1.944.000,00

Paranaguá, 11 de outubro de 2018

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas – Portaria nº459/18

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:91C0442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Hospedagem, Alimentação e Transporte na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para alojar pacientes que estão em tratamento de saúde e/ou acompanhante, que possuem doenças crônicas e/ou outras que precisam permanecer na Capital para Tratamento, não possuem local para pernoite, e que não podem ficar em ambientes abertos com risco de contaminação e agravamento em seu quadro de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 740589.

TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 25/10/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 38.598,00 (Trinta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2018

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E034A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 044/2018 – Registro de Preços 035/2018,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 044/2018 – Registro de Preços 035/2018**, que tem por objeto: "**Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 12.868/2018 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às licitantes vencedoras. **Lotes**: 01, 15, 16, 21 e 61 – **Empresa:** GM DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ/MF sob Nº** 21.604.118-0001-07 / **Lotes:** 02, 08, 17, 36, 40, 42, 54, 59, 62 e 65 – **Empresa:** EQUIP – ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ COMÉRCIO **- CNPJ/MF sob Nº** 17.517.006/0001-33. / **Lotes:** 03, 09, 11, 22, 32, 33, 55 e 64 – **Empresa:** SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME – **CNPJ/MF sob Nº** 12.793.110/0001-37. / **Lotes**: 04, 13, 41 e 51 – **Empresa: A**LPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI – C**NPJ/MF sob Nº** 28.914.149/0001-03. / **Lotes**: 05, 07 e 45 – **Empresa:** SATÉLITE COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF sob Nº** 82.629.072/0001-67. / **Lotes**: 06, 19, 23, 24, 27, 30, 37, 38, 44 e 56 – **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINI ME – **CNPJ/MF sob Nº** 07.845.024/0001-90. / **Lotes**: 10, 47, 49, 50, 52 e 53 – **Empresa:** OMAR AHMAD ELAYAN – **CNPJ/MF sob Nº** 02.131.705/0001-73. / **Lote**: 12 – **Empresa:** FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA. – **CNPJ/MF sob Nº** 07.734.851/0001-07. / **Lote**: 14 – **Empresa:** SOLO COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF sob Nº** 11.102.277/0001-41. / **Lotes**: 18, 29 e 35 – **Empresa:** FÁBIO ALBERTO DYBAS – EIRELI – EPP – CNPJ/MF sob Nº 19.372.261/0001-60. / **Lotes**: 20, 25, 34, 46, 48 e 58 – **Empresa:** KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME – **CNPJ/MF sob Nº** 21.782.356/0001-02. / **Lotes**: 26 e 28 – **Empresa:** JWS EMBALAGENS - EIRELI - EPP – **CNPJ/MF sob Nº** 24.745.882/0001-05. / **Lotes**: 31, 43, 57, 60 e 63 – **Empresa:** VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE – **CNPJ/MF sob Nº** 18.184.205/00001-30. / **Lote**: 39 – **Empresa:** VALPLASTIC COMÉRCIO EIRELI - ME – **CNPJ/MF sob Nº** 07.851.888/0001-15.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de outubro de 2018.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Comunicação – Interina Portaria Nº 1.313/2018

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social – Interina Portaria Nº 1.314

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – Interino Portaria Nº 1.276/2018

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A32E515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 933

DECRETO Nº 933

"Exonera Fabíola França Frizzo dos Santos, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Veterinária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:538F9293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.366

PORTARIA Nº 1.366

"Designa Luciane Chiarelli Magalhães, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Comunicação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 30.337/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES, matricula nº 8.513-4, ocupante do cargo de Jornalista, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo período de 15 de outubro de 2018 a 25 de outubro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:81C04BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ELIOENAI ROSA CUNHA - ME
CNPJ: 20.202.811/0001-82
Data: 10/10/2018
Objeto: Contrato nº. 222/2018. **O objeto deste contrato é a Contratação de Empresa especializada e conceituada em PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – PRODUTORA MUSICAL para atender à realização do 4º FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE, na cidade de Paranaguá/PR, a ser promovido pela** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 25662/2018, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 052/2018
Prazo de vigência: 30/11/2018
Valor: R$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Harrison Moreira de Camargo
Elioenai Rosa Cunha

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:8AE36689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 296/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DJANIRA APARECIDA GOMES DO CARMO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/10/2018 até 08/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:011F89AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 736/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) RICARDO

FRANCISCO BANA nº 770011050 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) RICARDO FRANCISCO BANA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - Matricula nº 6658, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770011050.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 16/10/2018 e término em 24/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 736, 10 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:71AD244F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 737/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JOEL OLIVEIRA SARAIVA nº 770007416 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JOEL OLIVEIRA SARAIVA, efetivo(a) no cargo de AJUDANTE GERAL - Matricula nº 7586, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770007416.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 22/10/2018 e término em 30/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 737, 10 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D95E3D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 738/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) DALVA AUGUSTA DOS SANTOS MATIAS nº 770014143 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) DALVA AUGUSTA DOS SANTOS MATIAS, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 4856, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770014143.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 22/10/2018 e término em 30/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 738, 10 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:73C2975E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.237/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o senhor **RENAN NUNES DA CRUZ, C.P.F. 062.561.069-54**, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2016, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 19.188/2018, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8CB46CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.238/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **RAQUEL DE MATOS , C.P.F. n° 053.528.409-80**em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FC00CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RAQUEL DE MATOS, C.P.F. nº 053.528.409-80** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO PLATONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.238/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **22 a 26 outubro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DFFFBC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.240/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA FUKUSHIMA C.P.F. 039.868.509-61**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.203/2018, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA72 HORAS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EBA99905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2018 - PROCESSO N° 202/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *com lote de participação exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral* objetivando a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário de Pato Branco - PR, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por lote"*, *considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens***,** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:52D14999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ata de Sessão de Apresentação de Mapa Comparativo de Preços

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 11h00m (onze horas), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 394/2018, que subscrevem a presente Ata, para promover a apresentação do Mapa Comparativo de Preços referente ao Edital de Concorrência nº 27/2018 (vinte e sete barra dois mil e dezoito), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de

gêneros alimentícios, destinados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Para os itens que houve empate entre as proponentes, foi realizado sorteio, mediante autorização das empresas. Assim, a Comissão Permanente de Licitação apresenta o Mapa Comparativo de Preços e convoca as proponentes detentoras das melhoras propostas de preços dos itens que necessitam de apresentação de amostras conforme solicita o item 10 do Edital, para providenciar a entrega das respectivas amostras, até o dia ***18 (dezoito) de outubro de 2018*****,** com horário final as ***17 (dezessete) horas***, junto a Divisão de Merenda Escolar*,* ***localizada na Rua Goianases, nº 919, Centro, CEP: 85.501-020, em Pato Branco - PR,*** telefone (46) 3220-6027, sob pena de desclassificação do item. O Mapa Comparativo de Preços fica conforme descrito no ***Anexo I***, que é parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar, a ata foi redigida, e depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:AE3DB9AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018 - PROCESSO Nº 203/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte****,* objetivando a contratação de empresa para aquisição, instalação e treinamento de um equipamento - Analisador Automático de Hematologia - para o laboratório municipal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no estado do Paraná (Resolução SESA/PR N.º 10/2015), conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes, www.comprasgovernamentais.gov.br.Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:0FB419E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 23/2018

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço para fabricação de itens de ferraria e metalurgia em atendimento as necessidades da Administração Municipal, em especial o Departamento de Iluminação Pública, para as empresas: GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA.ME, inscrita no CNPJ nº 17.261.288/0001-50, com valor total estimado de R$ 1.802.970,50; DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 10.682.388/0001-01, com valor total estimado de R$ 165.300,00.

Pato Branco, 08 de Outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8ED84D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 20/2018

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais agregados: Areia Industrial, Pedra Brita 3/16" fundo, Pedra Brita 3/16" limpa (granilha), Pedra Brita 3/4", Pedra Brita 11/8", Pedra Brita 3/8" (pedrisco), Pedra Graduada, Pó de Pedra, Rachão (macadame seco) e Pedra Irregular para Calçamento e aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, palanques, abrigos de passageiros, anéis, lajes, paver, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades Administração Municipal, para as empresas: BRITADOR DAL ROSS LTDAEPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.669.350/0001-47, com valor total estimado de R$ 7.528.244,00; DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, com valor total estimado de R$ 4.675.728,17.

Pato Branco, 09 de Outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:023C2FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 50/2018

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento e instalação de assentos esportivos para o Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, conforme Convênio nº 04/2018, celebrado entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE e o Município de Pato Branco, visando o desenvolvimento esportivo municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, para a empresa: L. F. ALVES & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.241.023/0001-62, com o valor total de R$ 76.939,52.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:82878DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 59/2018

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de sessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico em atendimento as necessidades da Administração Municipal, para a empresa: Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, com o valor total de R$ 252.881,92.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F5B3E3EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 252 E 253 CONCORRÊNCIA Nº 23/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 23/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço para fabricação de itens de ferraria e metalurgia em atendimento as necessidades da Administração Municipal, em especial o Departamento de Iluminação Pública. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados na sede da empresa contratada. Para os itens 92, 93 e 94, os serviços serão executados no local solicitado pela contratante, que será especificado na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço. Após a entrega dos materiais necessários a execução dos serviços (quando for o caso), conforme solicitado na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a conclusão dos serviços e entrega dos materiais. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 338-3719; 370-3720; 403-3722; 449-3132; 526-3729; 562-3268; 1154-3452. GESTOR: – O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 252/2018, Partes: Município de Pato Branco e GIGA ELETRO INSTALADORA LTDAME, Valor Total Estimado de R$ 1.802.970,50; Ata de Registro de Preços nº 253/2018, Partes: Município de Pato Branco e DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA.EPP, Valor Total Estimado de R$ 165.300,00.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:88B16842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 254 E 255 CONCORRÊNCIA Nº 20/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 20/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais agregados: Areia Industrial, Pedra Brita 3/16" fundo, Pedra Brita 3/16" limpa (granilha), Pedra Brita 3/4", Pedra Brita 11/8", Pedra Brita 3/8" (pedrisco), Pedra Graduada, Pó de Pedra, Rachão (macadame seco) e Pedra Irregular para Calçamento e aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, palanques, abrigos de passageiros, anéis, lajes, paver, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues e descarregados no local a ser designado pela Administração na Nota de Empenho no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia após a entrega dos materiais solicitados, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do fiscal da Ata de Registro de Preços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: – O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 254/2018, Partes: Município de Pato Branco e BRITADOR DAL ROSS LTDAEPP, Valor Total Estimado de R$ 7.528.244,00; Ata de Registro de Preços nº 255/2018, Partes: Município de Pato Branco e DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 4.675.728,17.

Pato Branco, 09 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6FC00BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2018/GP

Extrato Contrato nº 149/2018/GP. Pregão 50/2018. PARTES: Município de Pato Branco e L. F. ALVES & CIA LTDA ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de assentos esportivos para o Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, conforme Convênio nº 04/2018, celebrado entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE e o Município de Pato Branco, visando o desenvolvimento esportivo municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 76.939,52. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LUIZA FERNANDES ALVES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2291F788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 146/2018/GP

Extrato Contrato nº 146/2018/GP. Pregão 59/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de 120 equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários dos departamentos de Recursos Humanos e Tecnologia de Informação. VALOR: R$ 4.096,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário de Administração e Finanças.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D900A84E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2018/GP

Extrato Contrato nº 147/2018/GP. Pregão 59/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contando com o fornecimento de 120 equipamentos de coletor de ponto e fornecimento de software para gestão, fornecimento de suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, em atendimento as necessidades da Administração do Municipal. VALOR: R$ 248.785,92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário de Administração e Finanças.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:81A00182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO Nº 67/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 67/2018.GP. Tomada de Preços nº 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli – ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada global, dos serviços de reforma dos banheiros da Escola Municipal Lions Clube, com área de 25,53 m², e a reforma da cobertura do Centro de Convivência no Largo da Liberdade, com área de 383,01 m², atendendo as necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, tendo em vista o atraso da contratada na execução das obras, considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 11 de novembro de 2018 e prazo de vigência até 13 de janeiro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do contrato é R$ 46.279,03. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5B47414E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO CONTRATUAL – TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº56/2018

Extrato Termo de Revogação Contratual – Termo de Permissão de Uso nº56/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Douglas Bianchezzi***. OBJETO: contratação do Sr. ***Douglas Bianchezzi*** selecionado e aprovado para a modalidade ***incubado residente***, nos termos do Edital de ***Chamada de Projetos nº 01/2016,*** que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de ***INCUBADA RESIDENTE***. RESCISÃO: Como fundamento contratual da extinção do vínculo o disposto na cláusula décima, item VIII do termo de permissão de uso nº 56/2018.

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:C096F010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 86/2017.GP

Extrato de Revogação de Termo de Permissão de Uso nº 86/2017.GP. PARTES: Município de Pato Branco e ***Joisson José de Mello***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Joisson José de Mello***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. MOTIVAÇÃO: Como fundamento contratual da extinção do vínculo o disposto na cláusula décima, item VIII do termo de permissão de uso nº 86/2018, decorrente da Chamada de Projetos nº 01/2016, ***Dispensa de Licitação nº 86/2017***, ***Processo nº 109/2017***, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOISSON JOSÉ DE MELLO
Permissionário.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:99104F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

Extrato de Inexigibilidade nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE**. OBJETO: Contratação direta de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia de Transporte e Contabilidade/Economia, envolvendo a prestação de assistência técnica em Juízo ao Município de Pato Branco, auxiliando na defesa do ente público contra os termos da ação indenizatória n.º 0006120-09.2018.8.16.0131, ajuizada por TRANSPORTES COLETIVOS LP LTDA., em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, incluindo a elaboração dos estudos e laudos necessários ao bom desempenho da atribuição atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e da Procuradoria Geral do Município. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 79.860,00. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos relatórios, quesitos, laudos, estudos ou comparecimentos solicitados, de acordo com o cronograma de execução, e apresentação da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá ser assinada e datada por qualquer dos fiscais do contrato. Também estará condicionado a apresentação das negativas vigentes da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. INEXIGIBILIDADE: Com base na **Lei n.º 8.666/93, Art. 13, inciso I, II e III, Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º.**

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:08EAF303

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.400, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Aposentadoria Complementar.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica

Municipal, e considerando Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1580794-2,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de aposentadoria complementar à servidora aposentada ***LEODACI APARECIDA BOCCHESE***, portadora do CPF/MF sob nº 014.739.539-95, que desempenhou a função de professora, neste Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
§ 1º. O pagamento a que se refere o caput dar-se-á a partir de 01 de outubro de 2018, no valor mensal de R$ 721,36 (Setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).
Art. 2º A servidora aposentada a que se refere o art. 1º deverá efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial, a fim de receber e movimentar o valor do pagamento, objeto do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F80D4760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIENCIA

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Valdenir José Socoloski, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Apresentação e Aprovação Final da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a realizar-se no dia 19 de Outubro do corrente ano (Sexta - Feira), com inicio ás 09h 00min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Paula Freitas.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A510AB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013. De acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 06 de agosto de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos computadores do Programa Crescer em Família Acolhimento Institucional deliberação 08/2013.

Art. 2º. A utilização dos mesmos será para o Projeto Integração Digital com Crianças e Adolescentes do Município de Paula Freitas

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2018

_____
JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:00DE42E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei nº 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e nº 1.365/2015 de 09 de junho de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos computadores do Programa Crescer em Família Acolhimento Institucional deliberação 08/2013.

Art. 2º. A utilização dos mesmos será para o Projeto Integração Digital com Crianças e Adolescentes do Município de Paula Freitas

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2018

CLAUDIA LEGAT DE AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DBCA1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2017

Contrato Nº...: 171/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antônio Capeleti e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Condá, nº. 1154, Sala n.º 601, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-131, inscrito no CNPJ/MF: 00.456.865/0009-14, neste ato representado pelo Srº. Ernesto Muniz de Souza Jr., RG: nº. 4.109.423 SSP/SC e CPF nº 004.770.259-19, nos termos da alínea 'd' e 'b' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de dezembro de 2017 o Contrato de Execução de Serviços nº 171/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 111/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 78/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, a, atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Edital e em seu Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Primeira – Do Objeto, inserir os seguintes itens:
a) ITEM 22; QTDE: 01; UN: SV; DESCRIÇÃO: Serviços de Implantação e treinamento para os usuários do Sistema e-Social; VALOR PROPOSTO R$ 703,81; VALOR TOTAL PROPOSTO R$ 703,81.
b) ITEM 23; QTDE: 03; UN: MÊS; DESCRIÇÃO: Sistema e-Social; VALOR PROPOSTO MENSAL R$ 433,50; VALOR TOTAL PROPOSTO R$ 1.300,50.

2.2. A Cláusula Terceira – Valor Contratual:
"Fica acrescentado ao Contrato o valor de R$ 2.004,31 (Dois mil, quatro reais e trinta e um centavos)."

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas Ltda – Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5815DEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 - ENTRE MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN E A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 01/2018.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, 204 - Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Antonio Gilberto Gruba, portador da cédula de identidade RG nº 4.566.471 SSP/PR e do CPF nº. 528.892.629-87, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.114.201/0001-90, estabelecida na Colônia Barra Grande, s/n, Cep. 84.635-000, Tel: (42) 3543-1057, e-mail: frontinmotoclube@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, Jair Wegrzyn, inscrito no CPF nº. 648.669.719-91, portador do CI/RG nº. 4.258.221-2 SSP/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Inexigibilidade - Chamamento Público nº. 01/2018 a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, PARANÁ,** visando incentivar o motociclismo através de apoio a realização de evento Super Copa Integração de Velocross, **mediante repasse de valor de R$ 10.000,00, e cessão de ambulância no dia da realização do evento,** na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.2 - O Município Concedente designa como gestor dos recursos do presente Termo de Colaboração o senhor Douglas Ingeczak Borges, servidor público municipal, portador do RG nº. 11.030.539-7 SSP/PR, e do CPF nº. 082.979.549-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) Fornecer os recursos, conforme Plano de Trabalho aprovado, para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paulo Frontin Paraná.
g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC;
i) elaborar Parecer sobre a prestação de contas da Tomadora de Recursos e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TOMADORA DE RECURSOS:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e, desta forma, enviar ao Concedente relatório mensal contendo os nomes das pessoas acolhidas, por ele encaminhadas;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil Tomadora dos recursos;
d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue, no prazo, ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar, bimestralmente, no SIT, a aplicação das parcelas anteriormente repassada ou então, através de extrato bancário, comprovar que os recursos repassados encontram-se em forma de saldo bancário, na conta específica, devendo os valores estar devidamente aplicados, na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão de nova transferência
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de

Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, com a devida identificação do Termo de Parceria, bem como através de recibos de pagamento de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, sendo esses os abrangidos pelo parágrafo primeiro do artigo **33 do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017**, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Colaboração.
r) comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
s) Efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para a aquisição de materiais, gêneros e ou serviços.
t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
u) comunicar ao CONCEDENTE alterações em seu Estatuto.
v) fiscalizar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.059/2015, incluindo as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 1.094/2017;
x) realizar o cadastramento dos acadêmicos que serão beneficiados do transporte, sob a fiscalização e supervisão da Secretária Municipal de Educação;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1- A contratação de empregados para a execução do objeto do Termo de Colaboração deverá observar o estabelecido no artigo 32 e seus parágrafos, do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017.**
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o 10 do mês de outubro, no valor de R$ 10.000,00, conforme o cronograma de repasse constante no *Plano de Trabalho aprovado* perfazendo o total de até R$ 10.000,00 (dez mil reais anuais.)
5.2 - O desembolso dos recursos ocorrerá na medida em que as despesas forem sendo realizadas em função do objeto pactuado, devendo a Tomadora utilizar todos os recursos, incluindo os rendimentos, até o último dia de vigência deste Termo, sob pena de devolução dos recursos remanescentes, caso não haja prorrogação do termo.
5.3 – O montante constante do item 5.1 desta CLÁUSULA QUINTA poderá ser reduzido em função da diminuição do número de acolhidos/assistidos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da OSC – TOMADORA DOS RECURSOS, vinculada ao objeto, na Agência nº 3031, no Banco SICOOB, na Conta Corrente nº. 42.797-7, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.
6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a OSC TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo TCE-PR, prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
8.2 - Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, na conformidade com o estabelecido no art. 42 **do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017,** de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;
8.3 - Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
Este Instrumento tem sua vigência de 10/10/2018 até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) utilizar a receita de forma diversa da prevista neste instrumento, devendo repassar a integralidade dos valores recebidos aos estudantes beneficiados;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, salvo na hipótese prevista no §2º, do art. 26 do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017;**
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Realizar despesas com:
A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
C) pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte do concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
13. Este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial, sendo condição que o reajuste esteja previsto no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Mallet para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.
15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Paulo Frontin, 10 de OUTUBRO de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal
Concedente

JAIR WEGRZYN
Presidente da Associação Dos Motociclistas
Organização da Sociedade Civil – Tomadora de Recursos

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:63AD1534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

(Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2018

Processo nº 100/2018

Fundamento Legal: Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alteradas pelo Decreto Federal nº 13.204 de 2015, Regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 146/2016 e autorizada pela Lei nº 1.143/2018 de 09 de outubro de 2018.

Proponente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste – APAE

CNPJ/MF nº 80.883.226/0001/17.

).

I - OBJETO PROPOSTO:

Termo de colaboração entre o Município de Pérola D´Oeste e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pérola D´Oeste – APAE, para promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividade essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Nilda Maria Tessaro, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

II - VALOR GLOBAL ANUAL:

R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

III - MODALIDADE:

Acordo de Cooperação.

IV - FONTE DE RECURSOS:

06.00 – Secretaria de Saúde

06.01 – Departamento de Saúde

10.301.0007.2.039 – Assist. Hosp. e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00.00 – 7004 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

V - VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data da publicação do extrato do Acordo de Cooperação, no Diário Oficial do Município.

VI - JUSTIFICATIVA:

Considerando a existência de lei especifica, (Lei Municipal nº 1.143/2018) quanto a celebração do termo de cooperação entre o Município de Pérola D´Oeste e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pérola D´Oeste – APAE, para promover a prestação de serviço na área de educação para desenvolvimento de atividade essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Nilda Maria Tessaro, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Considerando as especificações da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma Lei, em seu artigo nº 31, bem como o Decreto Municipal Nº 146/2016;

Considerando que as ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PÉROLA D´OESTE - PR:

I) É a única organização instalada neste município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiências intelectuais, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

II) Que promove a prestação de serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso anterior, e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III) Presta serviços de educação especial as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV) Oferece serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Considerando que a ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuações nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia do direitos, esporte, cultura e lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária;

Considerando que a APAE se propõe a executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

Considerando que a APAE busca a promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades sociassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de casa usuário;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração, faz-se necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração e educacional especializado.

Diante do exposto e tendo em vista os pareceres técnico e jurídico apresento a justificativa e determino sua publicação no site do Município, bem como junto ao Diário Oficial do município, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, e para que seja ofertado o prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto de parceria.

Pérola D´Oeste – PR., 10 de outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:E305107C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2018

CONTRATO Nº 193/2018 ID Nº 2.490 INEXIGIBILIDADE 06/2018

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná. **Fundamento Legal: Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alteradas pelo Decreto Federal nº 13.204 de 2015, Regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 146/2016 e autorizada pela Lei nº 1.143/2018 de 09 de outubro de 2018.**
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Reabilitação que tem como finalidade exclusiva o atendimento em saúde das pessoas com deficiência neuropsicomotor, integrando a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde- SUS
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: de 11/10/2018 até 11/11/2019.
DOTAÇÃO: 06.00 – Secretaria de Saúde
06.01 – Departamento de Saúde
10.301.0007.2.039 – Assist. Hosp. e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00.00.00 – 7004 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

DATA DO FIRMAMENTO: 11/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D8110BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018, referente à Contratação de empresa para **Aquisição e instalação de equipamento sendo Climatizadores para o CESP (CENTRO DE ENTIDADES SOCIAIS PEROLATENSE), do Município** de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS LTDA EPP,*** pessoa jurídica de direito privado,

com sua sede social na Rua Guarani, S/N, Interior, na cidade de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.878-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.195.441/0001-72, neste ato representado pela Sra. Rubia Simon, brasileira, solteira, maior empresaria, portadora do RG sob nº 13/c.1.275.943 SSP/SC, CPF sob nº 425.089.919-53, residente e domiciliada na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, vencedor do item: 01 pelo no valor de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 11 de outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A395794F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para Aquisição e instalação de equipamento sendo Climatizadores para o CESP (CENTRO DE ENTIDADES SOCIAIS PEROLATENSE), do Município **de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de nº 67/2018,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 67/2018 de 21/09/2018, vencedor do **ITEM: 01.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVA LTDA EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 67/2018 e contrato 192-2018.
VALOR: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/10/2018**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:10A66789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ROBERTO CAMPERA JUNIOR – ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 201/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/10/2017 a 10/10/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **10/10/2018 a 09/10/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C4F69534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA – EPP.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 199/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/10/2017 a 10/10/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **10/10/2018 a 09/10/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9389AAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **MARLUCI MAZUCO WEILER – ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 200/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/10/2017 a 10/10/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **10/10/2018 a 09/10/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B2668768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ROBERTO CAMPERA JUNIOR – ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 201/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/10/2017 a 10/10/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **10/10/2018 a 09/10/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B945738E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 198/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/10/2017 a 10/10/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **10/10/2018 a 09/10/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E91598D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 009/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
17º	Yasmim Raquel Andrade Vianna de Oliveira
18º	Sandrieli do Carmo Kurovski

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB9DF2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 70/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/10/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento e nas comunidades de XVI de Novembro e Sede União e manutenção da rede elétrica dos prédios públicos municipais, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/10/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/10/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 11/10/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:51B69134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.102 /2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de outubro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 018/2018-SI, instituída através da Portaria nº 10.079/2018, de 11 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1589, em 12 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:111D7146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 005/2018-SI D E C I S Ã O

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio da Sindicante, resolvo **ACOLHER** o relatório apresentado as fls. 79/86, visto que se encontra estribado pelos seus próprios fundamentos, determinando o arquivamento do feito por falta de provas e indícios conclusivos quanto à ocorrência do fato, nos termos do Relatório Final da Sindicância de Investigação, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 863/2006.
Por fim, proceda-se a publicação da presente decisão.

Em seguida, informe a Secretaria Municipal de Saúde da decisão, remetendo-se cópia da mesma e do relatório da Sindicante.
Após arquive-se os autos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C99EA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.104/2018

Designa membros para integrar a Comissão Especial de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para análise de documentação para processos de Credenciamentos, processos de Dispensas de licitação e processos de Inexigibilidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para análise de documentação para processos de Credenciamentos, processos de Dispensas de licitação e processos de Inexigibilidades com mandato até 14/10/2019, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 2º. Ficam designados os Presidentes:
I – Sheila Guimarães Veloso, CPF nº 021.011.939-06.
II – Emerson Antonio Zapchau, CPF nº 015.711.519-40.
§ 1º. A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º. O servidor Emerson Antonio Zapchau fica designado para atender a secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.
§ 3º. Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Presidente Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Presidente Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Presidente Emerson Antonio Zapchau.
Art. 3º. Para compor a Comissão Especial de Licitações ficam designados os membros a seguir:
I - Eduardo Dias de Lima, CPF nº 028.806.159-41.
II - Iohanan Fernanda Hinça, CPF nº 072.314.759-06.
§ 1º. Para compor a Comissão Especial de Licitações, fica designada a senhora Dayana Rafaele Pikussa, CPF nº 099.616.529-08 como membro suplente.

§ 2º. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I e II do art. 3º deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicando os motivos pelo qual o membro foi substituição.
Art. 4º. A convocação dos membros será realizada pela presidência da Comissão e será conforme designação prevista no artigo 3º da presente Portaria.
Art. 5º. A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:813F775A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7022/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, OS IMÓVEIS ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*g*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis matriculados sob os números 46.995, 46.996 e 46.997, localizados na Rua Frei Nicodemos Grundhoff, neste Município, com áreas de 864,00m2, 2.448,00m2 e 1.008,00m2, respectivamente, registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, todos de propriedade de Maria Luiza Rocha Almeida de Oliveira, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 22.877/2018, assim delimitados:
"*Lote de terreno nº 19-A (dezenove-a), com área de 864,00m2, resultante da subdivisão do lote com a área de 4.320,00m2, designado sob nº 19, situado no lugar denominado Iraí, nesse Município e Comarca, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Frei Nicodemos Grundhoff (antiga rua sem denominação), 72,00 metros pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote 19-B, 72,00 metros pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel divide com o lote 21, e 12,00 metros na linha de fundos divide com o lote 04."* – Imóvel matriculado sob nº 46.995 e registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR.
"*Lote de terreno nº 19-B (dezenove-bê), com área de 2.448,00m2, resultante da subdivisão do lote com a área de 4.320,00m2, designado sob nº 19, situado no lugar denominado Iraí, nesse Município e Comarca, medindo 34,00 metros de frente para a Rua Frei Nicodemos Grundhoff (antiga rua sem denominação), 72,00 metros pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote 19-C, 72,00 metros pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel divide com o lote 19-A, e 34,00 metros na linha de fundos onde divide com o lote 04. Contendo uma casa em alvenaria com a área de 215,15m2."* – Imóvel matriculado sob nº 46.996 e registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR.

"*Lote de terreno nº 19-C (dezenove-cê), com área de 1.008,00m2, resultante da subdivisão do lote com a área de 4.320,00m2, designado sob nº 19, situado no lugar denominado Iraí, nesse Município e Comarca, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Frei Nicodemos Grundhoff (antiga rua sem denominação), 72,00 metros pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, divide com o lote 17, 72,00 metros pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel divide com o lote 19-B, e 14,00 metros na linha de fundos onde divide com o lote 04."* – Imóvel matriculado sob nº 46.997 e registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR.

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é a obtenção de espaço físico para realocar o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, considerando-se caso de utilidade pública nos termos do previsto na alínea "g)" do art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:A40B0ABC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 7020/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.102.503,75 (Um milhão, cento e dois mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ 1.102.503,75** (**Um milhão, cento e dois mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos**), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

18.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação do Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	331000	Aquisição de Imóveis	R$ 1.102.503,75
Total			**R$ 1.102.503,75**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:2DCB2148

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7023/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	527	1000	Aquisição de Imóveis	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	374	1000	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R$ 100.000,00
T o t a l				**R$ 100.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	382	1000	Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00	384	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 300.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Ar. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:67AEEDEF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **02/10/2018 a 31/10/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **HELENA PEREIRA FERREIRA DE CRISTO**, matrícula nº. **45306-1** cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:09669C48

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7019/2018

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO 6651/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art1 1º, do Decreto Municipal nº 6651/2018, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Robson Luiz Romani Bucaneve,** no cargo de Procurador Geral do Município, a contar de 01/05/2018."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8C19D7BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7021/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lucas Gabriel da Silva	99261-3	Técnico Administrativo	03/10/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5B55A96A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NIVEL FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
843011	JIMI BECH VICENTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2018
744701	SIMONE FRANCO DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E776154E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 016/2018

DATA: 09 de outubro de 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,
R E S O L V E:
Conceder ao vereador **Oscimar Aparecido Sabec,** para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento à cidade de Curitiba-PR, a importância de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente a ½ (meia) diária no período de 10 de outubro de 2018, para tratar de assuntos de interesse desse Município junto a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo.
Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 09 de outubro de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:3C13605C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 31/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **EXTINTORES ROSSI LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 07.895.110/0001-08**, devidamente habilitada para fornecimento

extintores, no valor de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.04.0000 – (961) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 10 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:92BB8400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4841

DECRETO Nº 4841 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia a Senhora KARINE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Servente e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei nº 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora KARINE DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 9.449.564-4 SSPPR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Servente, Nivel 01, Grupo Ocupacional 02.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B01F11C0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4842

DECRETO Nº 4842 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia a Senhora ARELI SCHVINGEL, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Servente e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei nº 624/89 de 01/12/89.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ARELI SCHVINGEL, portadora da cédula de identidade RG nº 1076591311 SSPRS, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Servente, Nivel 01, Grupo Ocupacional 02.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A64A103B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA
A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR – Partido da Republica, DEM –Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, PSD- Partido Social Democrático, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
I P I EXPORTAÇÃO	10/10/18		10.891,53
F P M	10/10/18		487.367,53
FUNDEB	10/10/18		114.096,30
PM PLTO MERENDA	10/10/18		16.303,60
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	10/10/18		1.381,52
PM PLTO INCRA	10/10/18		6.055,61
PM PLTO TRANSP ESC. PNAT	10/10/18		12.350,46
PM PLTO CIDE	10/10/18		4.991,33
PM PLTO PAB FIXO	10/10/18		32.449,67
PM PLTO MCIDADES REC. ASF.	10/10/18		28.614,57

Créditos

Planalto Pr, 10 de Outubro de 2018.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1EF3718D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4843

DECRETO Nº 4843 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera o senhor, DIONE JUNIOR HELFER, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor DIONE JUNIOR HELFER, portador da cédula de identidade RG nº 4.605.956-3 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Cultura, nomeado pelo Decreto nº 4488/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:46A12903

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 127/2018

EDITAL Nº 127/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Servente	02	1	02	40 horas/semanais	869,89

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8F1FF6CA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 128/2018

EDITAL Nº 128/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Educador Infantil	02	1	05	40 horas/semanais	2.132,21

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ED0E8694

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 129/2018

EDITAL Nº 129/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Professor	02	A1	05	20 horas/semanais	1354,08

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:62F7C032

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 083/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Seleção de sociedade empresária visando à prestação de serviços de recapagem de pneus destinados a manutenção regular de frota de máquinas e veículos do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Empresas Participantes:

2.1 - RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 - RECAPADORA PARDAL LTDA EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.620.769/0001-75, situada na Rod. PR 483, 932, Marrecas, município de Francisco Beltrão estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. do lote 01 totalizando a importância de R$ 341.900,00 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 083/2018 de 19 de setembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28 de setembro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0F049932

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 083/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2018

OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à prestação de serviços de recapagem de pneus destinados a manutenção regular de frota de máquinas e veículos do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.
VALOR TOTAL: R$ 341.900,00 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais)

DATA: 04 de outubro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:92EBC2E0

LICITAÇÃO
EXTRATO 291/2018

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à prestação de serviços de recapagem de pneus destinados a manutenção regular de frota de máquinas e veículos do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 341.900,00 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:002B8CBC

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 084/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas pesadas deste Município de Planalto, PROCESSADO PELOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. Empresas Participantes:
2.1 - IVANI COLLI – ME
2.2 - ANDERSON LUCAS ULRICH
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - IVANI COLLI – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 72.374.531/0001-55, situada na Avenida Caxias do Sul, 232, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
3.2 - ANDERSON LUCAS ULRICH, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 06.003.185/0001-74, situada na Rua 4, n° 58, Área Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01 totalizando a importância de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 084/2018 de 20 de setembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de outubro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BD704A73

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 084/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas pesadas deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: IVANI COLLI – ME
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

EMPRESA: ANDERSON LUCAS ULRICH
LOTE: 01.
ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

DATA: 08 de outubro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9560B4C5

LICITAÇÃO
EXTRATO 293/2018

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas pesadas deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4DAFC01A

LICITAÇÃO
EXTRATO 292/2018

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: IVANI COLLI – ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas pesadas deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5027EF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2018

Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porecatu - PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, 1.691/2015 e 1.783/2017;

Considerando a reunião realizada 11/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar toda população do município de Porecatu para participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu – PR, que será realizada no dia 07/11/2018, no Salão do SOS, à Rua Rio Grande do Sul, com início às 8:00 horas e encerramento as 16:00 horas.

Art. 2º A VIII Conferência terá como tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 3º As despesas para a realização da VIII Conferência será de responsabilidade do Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 11 de Outubro de 2018.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:B34CA05D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2018

Dispõe sobre a Aprovação dos Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, 1.691/2015 e 1.783/2017;

Considerando a reunião realizada 11/10/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os Projetos das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente, nos seguintes valores:

• APAE: R$ 6.400,00
• Serviço de Obras Sociais - S.O.S: R$ 6.400,00
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 11 de Novembro de 2018.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:70025D1D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2018

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 07/2018, dispensa de licitação nº 07/2018, ratifica o presente processo, para aquisição de 01 (um) nobreak para a Câmara Municipal de Porecatu, da empresa A. Amaral Com. De Equip. de Escritório, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.709/0001-20, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Porecatu, 11 de outubro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6825B58E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2018

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 08/2018, dispensa de licitação nº 08/2018, ratifica o presente processo, para contratação de serviço de limpeza e higienização de 07 (sete) aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Porecatu, da empresa Matheus Henrique Otaviano Guimarães, inscrita no CNPJ sob o nº 21.448.971/0001-79, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Porecatu, 11 de outubro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0276AA0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2018

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 09/2018, dispensa de licitação nº 09/2018, ratifica o presente processo, para aquisição de aparelho de ar condicionado piso/teto 60.000 BTUs para uso na Sala das Sessões, da empresa A. Amaral Com. De Equip. de Escritório, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.709/0001-20, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor total de R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Porecatu, 11 de outubro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E12BE8FD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2018

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 10/2018, dispensa de licitação nº 10/2018, ratifica o presente processo, para contratação de serviço de instalação e montagem de ar condicionado piso/teto na Sala das Sessões, da empresa Matheus Henrique Otaviano Guimarães, inscrita no CNPJ sob o nº 21.448.971/0001-79, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Porecatu, 11 de outubro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A21C086E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 69/2018

PORTARIA Nº 69/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor FÁBIO ANTÔNIO GARCIA FABIANI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu ao gozo parcial de férias não usufruídas no período discriminado pela Portaria 09/2018.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 26 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2018, que será gozada de 15 a 26 de outubro de 2018, voltando dia 29 de outubro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 11 de outubro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F74CB787

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

Procedimento administrativo nº 122/2018
Dispensa de licitação nº 40/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 3.000 m² de grama esmeralda em placas para a Secretaria de Administração.
VALOR: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.3390.30.00.00-1511.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 11 de outubro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4C92D251

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 114/2018

Dispensa de licitação nº 37/2018
Objeto: Locação de equipamentos com operador e tinta específica para pintura de sinalização viária em adesão ao procedimento administrativo 25/2017, pregão presencial 13/2017 do CINDEPAR.
Contratada: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR**,** CNPJ nº 18.273.727/0001-08
Valor: R$ 67.832,50 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-864.
Data de Assinatura: 26/09/2018
Vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6ABD002E

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 65/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 65/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ADÃO LOPES DE ANDRADE ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 54/2018 modalidade Pregão Presencial nº 29/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Adão Lopes de Andrade ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71, sediada à Rua Aparecido Ferreira Lima, nº 06, Centro, CEP 86630-000, no município de Centenário do Sul/PR, através de seu representante Adão Lopes de Andrade, portador do RG nº 3.212.242-6 SSP/PR e do CPF nº 363.192.609-04, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) referente ao lote 2, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 08 de outubro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***ADÃO LOPES DE ANDRADE ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E65D9216

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/18

PORTARIA Nº 349/18

EXONERA ASSESSOR JURIDICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR desde 11 de OUTUBRO de 2018, **HERCULES MUNIZ GIMENEZ MORALEZ,** portador da C.I. RG nº. 6.231.155-0 SSP/PR e do CPF nº. 007.705.289-70, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO, nomeado através da Portaria nº. 391/17, da Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (11.10.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0AB7A9F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/18

PORTARIA Nº 350/18

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -	Exonerar a partir desta data, **ALFREDO ABREU MACHADO,** portador da C.I. RG nº. 1.089.757 SSP/PR e do CPF nº. 238.866.339-34, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete "A" – nomeado através da Portaria nº. 609/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (11.10.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:540B3C6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/18

PORTARIA Nº 352/18

EXONERA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a partir desta data, ARILDA BATISTA DE ARAUJO, portadora da C.I. RG nº. 3.755.858-3 SSP/PR e do CPF nº. 520.254.629-72, ocupante do cargo de Secretaria de Cultura e Turismo, nomeada através da Portaria nº. 218/18, da Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (11.10.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9E95AB72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/18

PORTARIA Nº 353/18

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, MAURO SÉRGIO RIBEIRO, portador da C.I. RG nº. 11.149.934 SSP/PR e do CPF nº. 275.931.269-00, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete – nomeado através da Portaria nº. 014/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (11.10.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3405DE3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/18

PORTARIA Nº 354/18

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, ANDRESSA DA SILVA CARDOSO, portadora da C.I. RG nº. 12.564.317-5 SSP/PR e do CPF nº. 103.611.109-10, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete "A" – nomeada através da Portaria nº. 181/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (11.10.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3B26C8FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/18

PORTARIA Nº 355/18

EXONERA ASSESSOR PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -	**EXONERAR** a partir desta data, **EDVALDO GOZZI,** portador da C.I. RG nº. 3.568.934-6 SSP/PR e do CPF nº. 474.001.299-53, ocupante do cargo de ASSESSOR PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, nomeado através da Portaria nº. 313/18, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (11.10.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A3AFDAE8

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 357/18

PORTARIA Nº 357/18

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, **CINTIA CARLA FURINI,** portadora da C.I. RG nº. 9.796.532-3 SSP/PR e do CPF nº. 068.362.529-21, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete – nomeada através da Portaria nº. 128/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (11.10.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5190257B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 063-2018 PE 038-2018 GRAMS & GRAMS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **GRAMS & GRAMS LTDA – ME**, sob CNPJ nº 10.448.145/0001-03, com sede à Rua Itacolomi, nº 361, sala 01, Centro, CEP 85.505-050, Pato Branco, Estado do Paraná, representada por sua sócia administradora **INGRID RUTH HEGELE GRAMS**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF nº 240.674.909-68 e RG nº 1.580.701-6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENSVENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unit	Total
1	8126 Ácido valpróico 250 MG	CO	5.000	ABBOTT	0,65	3.250,00
2	8127 Ácido valpróico 500 mg	CO	2.500	SANOFI	1,00	2.500,00
3	8140 Biperideno 2 mg	CO	4.000	ABBOTT	0,31	1.240,00
7	8153 Clorpromazina 40mg/ml solução oral gotas	FRS	50	SANOFI	6,94	347,00
8	8107 Codeína 30 mg- comprimido	CO	1.000	CRISTALIA	1,29	1.290,00
16	200 Imipramina Cloridrato 25 MG	CO	10.000	CRISTALIA	0,47	4.700,00
17	7515 Nortriptilina (cloridrato) 75mg	CO	500	RANBAXY	1,21	605,00
18	6045 Risperidona 1mg - comp.	CO	7.500	RANBAXY	0,54	4.050,00
19	6046 Risperidona 2mg - comp.	CO	10.000	RANBAXY	0,20	2.000,00
VALOR GLOBAL R$ 19.982,00						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 20 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$19.982,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **15/10/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **14/10/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 038/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 11/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*INGRID RUTH HEGELEGRAMS*
Prefeito Municipal	Sócia Administradora da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:32682A77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 049-2018 PERECÍVEIS EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Departamento Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **26 de outubro de 2018**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 202.259,40 (duzentos e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4F7C0A64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 043-2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de materiais esportivos, eletrodomésticos e mobiliários, para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR PARA CONTRATAÇÃO
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	28.453.476/0001-05	R$ 11.194,66
JHONATAN BAGATOLI ME	22.992.632/0001-11	R$ 9.664,60
V. P. SILVA BRINQUEDOS ME	18.448.863/0001-91	R$ 3.872,50

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:30ABC789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

31ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 15/10/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 07/2018 que: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências".

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 10/2018 que: "Altera as disposições do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, modificando as Leis nº Lei n° 84/2001 e 476/2017, e seus respectivos anexos, e dá outras providências".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:361E2133

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando aquisição de 01 (uma) licença de software de pesquisa de preços válida por um período de 12 meses para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais),** em favor da empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Lourenço Pinto, 196, andar 03, conj: 301, Centro, no Município de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 80.010-160, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:03B58E63

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

LICITAÇÃO Nº 130/2018 - DISPENSA Nº 21/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA – CNPJ 78.766.763/0001-35**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 88.408,00(Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CB5A9F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2018

ALTERA A LEI ORGÂNICAMUNICIPAL, ACRESCENTANDO O ART. 110-A, CRIANDO O ORÇAMENTO IMPOSITIVO PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições previstas no Art. 45, §2º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda Nº 01/2018 da Lei OrgânicaMunicipal.

Art. 1º - A Lei OrgânicaMunicipal passa a vigorar acrescida do Art. 110A com a seguinte redação:

"Art. 110A - As emendas Parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de um 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 1º - A execução orçamentária e financeira das emendas será obrigatória, seguindo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída em Lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§ 2º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 3º - A execução das emendas previstas no § 1º, não serão obrigatórias quando houver impedimentos legais e técnicos.

§ 4º - No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do parágrafo anterior, serão adotadas as seguintes medidas:

I - Até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento.

II - Até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

III - Até 30 dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

§ 5º - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

§ 6º - A reserva parlamentar de que trata o art. 110-A, terá como valor referencial aquele fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano subsequente e posteriormente indicado no Anexo das Emendas Parlamentares da LOA do mesmo exercício."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de outubro de 2018

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:B77FC320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5.776/2017 e Decreto Municipal nº 5.777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2018. Data de homologação: 04 de Outubro de 2018. Objeto da Homologação: Aquisição de 01 (um) ônibus adaptado em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor do seguinte fornecedor: 1) MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNINUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71 no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Quatro Barras, 08 de Outubro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F7DBE691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.100, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no município e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quitandinha aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, no exercício da prerrogativa legal deste cargo prevista no art. 47 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º As Sociedades Civis, as Associações e as Fundações constituídas no Município de Quitandinha, ou que aqui exerçam suas atividades através de representações, que visem exclusivamente servir desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:
I - que possuam personalidade jurídica há mais de um ano;
II - que estão em efetivo exercício e servem desinteressadamente à coletividade em observância aos fins estatutários;
III - que não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;
IV - que, comprovadamente, mediante relatório apresentado, promove a educação, a assistência social, ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou indiscriminatório.
Parágrafo Único - Se a entidade tiver modificada sua razão social ou denominação, a Lei que a declara de utilidade pública será alterada, por iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, devendo acompanhar a proposta a seguinte documentação:
I - cópia da averbação no Registro Público da alteração estatutária e demais documentos pertinentes;
II - cópia da ata de eleição dos membros dos órgãos de direção e deliberação em exercício do mandato.

Art. 2º As entidades declaradas de utilidade pública que recebam recursos financeiros públicos, ficam obrigadas a apresentarem em jornal de circulação regional, anualmente, relatórios de prestação de contas do referido ano.

Art. 3º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que comprovadamente:
I - deixar de apresentar, durante 3(três) anos consecutivos sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 2º desta Lei;
II - deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;

III - remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6665CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião realizada em 11 de outubro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovara prestação de contas 1º semestre de 2018 – PPAS I Piso Paranaense de Assistência Social.

Art2º - Aprovar a Justificativa comentada na aba 5 sistema Siff, parecer do conselho sobre a existência de saldo superior a 30%. Do PPAS I Piso Paranaense de Assistência Social.
Art. 3º -Aprovara prestação de contas 1º semestre de 2018 – PPAS IV -Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento Institucional.
Art.4º - Aprovar a justificativa comentada na aba 5 do Sistema Siff, parecer do conselho sobre a existência de saldo superior a 30%. Do PPAS IV Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento Institucional.
Art.5º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 11 de outubro de 2018.

MARLY TEREZINHA SOCZEK
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C147D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 008/2018
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Programa Crescer em Família Acolhimento Institucional Deliberação 55/2016 do 1º pagamento até 30/06/2018.
Art. 2º - Aprovar a justificativa comentada na aba 5 do Sistema Siff, parecer do conselho sobre a existência de saldo superior a 30%. Do Programa Crescer em Família Acolhimento Familiar Deliberação 55/2016.
Art. 3º - Aprovar a prestação de contas parcial Programa Liberdade Cidadã Del 054/2016. do 1º pagamento ate o dia 30/06/2018.
Art. 4º Aprovar a justificativa comentada na aba 5 do Sistema Siff, parecer do conselho sobre a existência de saldo superior a 30%. Do Programa Liberdade Cidadã do 1º pagamento ate dia 30/06/2018.
Art. 5º -- Aprovar a prestação de contas parcial do Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Del 062/2016, do 1º pagamento ate o dia 30/06/2018.
Art. 6º - Aprovar a justificativa comentada na aba 5 do Sistema Siff, parecer do conselho sobre a existência de saldo superior a 30%. Da modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 1º pagamento ate dia 30/06/2018.
Art.7º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE6D203A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.686/18 09/10/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
338000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7CA15439

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.687/18 10/10/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:07870682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 150/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no Posto Central e nas Unidades Básicas de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Outubro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Outubto de 2018, às 08H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Outubro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 11 de Outubro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9CD38920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2018

Diante dos elementos de instrução do processo, da justificativa sobre necessidade de contratação e tendo presente os pronunciamentos e informações do setor de contabilidade e jurídico desta Casa de Leis, bem como o disposto no artigo 7º da Resolução n.° 005, de 29 de agosto de 2015 c/c artigo 40, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** sejam adotadas as providências necessárias para a**abertura de concurso público visando ao provimento de cargo vago de 01 (um) Agente de Apoio,** obedecida as normas previstas na Lei Complementar Federal n.° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.
Aos responsáveis para adoção das providências necessárias.

Gabinete da Presidente da Câmara, em 11 de outubro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:368E211E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 012/2018

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, lote nº 15-remanescente – b, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 10.545, registrada no cartório de registro de imóveis da comarca de marmeleiro, de propriedade do município de renascença, avaliado em R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), pela comissão especial de avaliação designada pelo decreto nº 1.884/2018. Nos termos da lei municipal nº 1596/2018.
ABERTURA: 20 de novembro de 2018, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **15/10/2018** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 11 de outubro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A31F0E65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal de Renascença-Pr.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 31 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 31 de outubro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de outubro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FF8DEC88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 29 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 29 de outubro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316

(Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de outubro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5636A9B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 268 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Junior Volmar Aralde do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esporte e Laser.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **Junior Volmar Aralde**, portador do R.G. nº 9.014.099-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.239.249-88, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Esporte e Laser,** Nível CC-10, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7F09B8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: BRUNO JOSÉ FREITAS 08624137941, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.981.771/0001-09.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Contrato nº. 07/2018
Vigência:10/10/2018 a 31/12/2018.

Valor: Estimado em R$ 3.782,90 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6061069C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: EDICLEIA AMARAL OLIVEIRA 06777536914, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 19.331.723/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Contrato nº. 08/2018
Vigência:10/10/2018 a 31/12/2018.

Valor: Estimado em R$ 4.708,35 (quatro mil setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:10B03886

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: JONIUCE APARECIDA DE LIMA 07818893911, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.861.000/0001-19.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Contrato nº. 10/2018
Vigência:10/10/2018 a 31/12/2018.

Valor: Estimado em R$ 2.581,30 (dois mil quinhentos e oitenta e um e trinta centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F20E3805

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: CLAUDIO SILVA 01128270986, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.642.011/0001-57.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Contrato nº. 10/2018
Vigência:10/10/2018 a 31/12/2018.

Valor: Estimado em R$ 2.006,40 (dois mil e seis reais e quarenta centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D4A80E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: PH HENRIQUE BISCHOF OCHOVI TRANSPORTES-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.889.593/0001-82.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Contrato nº. 12/2018
Vigência:10/10/2018 a 31/12/2018.

Valor: Estimado em R$ 3.176,80 (três mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C9E8D0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: V DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTES-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.889.264/0001-31.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Contrato nº. 13/2018
Vigência:10/10/2018 a 31/12/2018.

Valor: Estimado em R$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:50006F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.999.867/0001-96.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Contrato nº. 14/2018
Vigência:10/10/2018 a 31/12/2018.

Valor: Estimado em R$ 3.870,68 (três mil oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5C9B39E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 068/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, ELETRICO E ELETRÔNICOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, as proponentes **ARI ECCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.916.316/0001-89** tendo como valor total a importância de R$ 19.730,70 (dezenove mil setecentos e trinta reais e setenta centavos); **ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **91.824.383/0001-78** tendo como valor total a importância de R$ 13.616,00 (treze mil seiscentos e dezesseis reais); **BERNARDIM & SILVESTRI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.841.943/0001-09** tendo como valor total a importância de R$ 20.740,00 (vinte mil setecentos e quarenta reais); **J.M.DINIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **25.090.313/0001-09** tendo como valor total a importância de R$ 16.721,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e um reais); totalizando o valor de R$ 70.807,70 (setenta mil oitocentos e sete reais e setenta centavos),estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E0EF8D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho Preliminar apresentado no valor R$ 12.633,23 (doze mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 11 de outubro de 2018, constante na Ata nº 332- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Preliminar no valor de R$ 12.633,23 (doze mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, com finalidade de captação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 11 de outubro de 2018.

RODOLFO SKALISZ SOLDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AA35D98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2892/2018

"Confere o título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo senhor, Sérgio Hassi Antunes da Silva."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Ilustríssimo Senhor, **SÉRGIO HASSI ANTUNES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:298A0CBE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2893/2018

"Confere o título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo senhor, Cel. Jackson Rodrigues de Souza Junior."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Ilustríssimo Senhor, Coronel **JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**, Comandante do 5º RCC – Regimento Tenente Ary Rauen, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:378220B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2894/2018

"Confere o título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo senhor, Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Excelentíssimo Senhor, Desembargador **RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72B4429D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2895/2018

"Confere o título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo senhor, Desembargador Renato Braga Bettega."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Excelentíssimo Senhor, Desembargador **RENATO BRAGA BETTEGA,** Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C0361F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2896/2018

Dispõe sobre isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo em órgãos da Administração Pública Direta, do Poder Executivo e Legislativo, de âmbito municipal:
I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que:
apresentem renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos vigentes mensais;
apresentem a comprovação da carência, que pode ser provada pelo próprio candidato, através de documentação, como Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, extrato de benefício do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, holerites de pagamento, comprovante de residência, entre outros;
apresentem declaração de próprio punho de que não possui renda familiar superior à 3(três) salários mínimos vigentes.

II – os candidatos doadores de medula óssea, que apresentem comprovação de entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, sobre o cadastramento no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

III – os candidatos doadores de sangue que apresentem comprovação da realização de duas doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do edital do concurso público, expedida por órgão oficial da saúde ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

IV – os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, que:
prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais , em plebiscitos ou em referendos;
apresentem comprovação do serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo 02 (dois) eventos eleitorais consecutivos ou não; expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
§ 1º considera-se como eleitor convocado e nomeado para prestação de serviços à Justiça Eleitoral, aqueles na condição de Presidente de Mesa, 1º (primeiro) e 2º (segundo) Mesário**s**, Secretários e Suplente, Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral, Coordenador de Seção Eleitoral, Secretário de prédio e Auxiliar de Juízo, e o designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§ 2º A isenção pertinente ao inciso IV terá validade pelo período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fizer jus.

Art. 2º Os órgãos municipais que irão realizar concurso público deverão inserir em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 3º Será de responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição do concurso público.

Art. 4º O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções constantes no art. 1º, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso;
II – exclusão da lista de aprovados;
III – declaração de nulidade do ato de nomeação.
Parágrafo único. As penalidades descritas anteriormente dependerão do período/fase do concurso público em que a falsidade for constatada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas a Lei nº 1937, de 03 de setembro de 2009, e o Decreto nº 087, de 21 de setembro de 2009.

Rio Negro, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58BFCAF5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 021/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 15 (quinze) de outubro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ACS – Bairro Alto 3

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 018, de 31/08/2018 e nº 020, de 04/10/2018. A classificada em 1º lugar não se apresentou dentro do prazo legal. A classificada em 2º lugar assinou Termo de Desistência.	1º à 2º
572435	***Eligiane Almeida Ruthes***	3º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3EB22B2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 121/2018

Prorroga os efeitos do Decreto nº 119, de 03 outubro de 2018, que decreta a intervenção do Poder Público Municipal na execução do contrato de prestação de serviços nº 049/2013, com a Empresa T&T Serviços Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 19 de outubro do corrente, os efeitos do Decreto nº 119, de 03 de outubro de 2018, que decreta a intervenção no Contrato de Prestação de Serviços n. 049/2013, firmado entre este Município e a empresa T&T Serviços Ltda. (CNPJ nº 10.594.346/0001-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0A917B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 287/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 85/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de interfaceamento entre equipamento Mindray BC5380 e sistema Winsaude – IDS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	srv	Sistema para interfaceamento entre o equipamento de Hematologia Marca Mindray BC 5380 para o Sistema de Gerenciamento atual da Secretaria de Saúde de Rio Negro, WIN SAÚDE da IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda., incluindo instalação, treinamento e acompanhamento. A implantação do sistema será presencial.	1.800,0000	C4 SISTEMAS LTDA
2	12,00	un	Licenças mensais, suporte e atualização.	216,6600	C4 SISTEMAS LTDA

Rio Negro, 08 de outubro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:351A9FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa C4 SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.819.394/0001-00, neste ato representada por MÁRIO VICENTE DE CARVALHO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 85/2018 . OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de interfaceamento entre equipamento Mindray BC5380 e sistema Winsaude - IDS. Prazo: até 10 dias. Preço: R$ 4.399,92 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5966 -11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS -5967 -Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 08/10/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:061F1276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 343/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/09/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/09/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **31/10/2018 8** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F8683DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Laboratório Anaclin Ltda - CNPJ/MF sob n.81.142.994/0001-82, neste ato representado por seu sócio Sr. Ernesto Carlos Tinoco de Souza, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 052/2018. OBJETO: Contratação de empresa para execução de exames laboratoriais de análises clínicas. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 – Dotação 4923 – Fonte 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro,

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C58A6B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Riolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda - CNPJ/MF sob n.03.210.120/0001-01, neste ato representado por seu sócio Sr. Eugênio Godofredo Grollmann de Andrade, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 052/2018. OBJETO: Contratação de empresa para execução de exames laboratoriais de análises clínicas. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 – Dotação 4923 – Fonte 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 05/10/2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:40DD260A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 158 – PROCESSO N° 334/2018

OBJETO: Aquisição de Trena Eletrônica. **PROPONENTE:** Nobre Ofício Comércio de Ferragens Ltda - ME. **CNPJ:** 07.232.970/0001-61. **VALOR:** R$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:90C37430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 159 – PROCESSO N° 335/2018

OBJETO: Aquisição de som para o caminhão de coleta seletiva placa BCG 6241. **PROPONENTE:** Nossah Autopeças Ltda. **CNPJ:** 05.108.968/0001-50. **VALOR:** R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BC39BA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 160 – PROCESSO N° 336/2018

OBJETO: Contratação de serviços de plotagem em veículo Renault Master, placa BCF 7365. **PROPONENTE:** DD Vision Ltda. **CNPJ:** 18.048.061/0001-94. **VALOR:** R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6B4B43E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 309/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 014/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DOS ADEREÇOS NATALINOS. **PROPONENTES:** ÚNICO PROPONENTE: QUARK ENGENHARIA EIRELI **VALOR DA PROPOSTA:** R$ 80.273,12 (Oitenta mil e duzentos e setenta e três reais e doze centavos) **Prazo de Execução:** 03 (três) meses.

Rio Negro, 11 de outubro de 2018.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A7A88D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 163 – PROCESSO N° 339/2018

OBJETO: Aquisição de aparelho terminal telefônico. **PROPONENTE:** Fortel Serviços e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. **CNPJ:** 03.736.332/0001-27. **VALOR:** R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:96E094B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 164 – PROCESSO N° 340/2018

OBJETO: Aquisição de camisetas para SIPAT. **PROPONENTE:** Moda Flex Indústria e Comércio do Vestuário Ltda. **CNPJ:** 08.745.615/0001-59. **VALOR:** R$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FE00F12A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 169 – PROCESSO N° 346/2018

OBJETO: Aquisição de material para confecção de escoras e suportes. **PROPONENTE:** Hilton Ribeiro da Silva. **CNPJ:** 08.486.090/0001-84. **VALOR:** R$ 944,30 (novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DCD66A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 161 – PROCESSO N° 337/2018

OBJETO: Aquisição de compressas de gaze. **PROPONENTE:** Produvale Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ**: 03.505.263/0001-40 **VALOR:** R$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais). **PRAZO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3F269C4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 162 – PROCESSO N° 338/2018

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10 na localidade de Lageado dos Vieiras neste município. **PROPONENTE:** Produvale Auto Posto Francatto Ltda. **CNPJ**: 08.187.717/0001-04 **VALOR:** R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais). **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BF438EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 165 – PROCESSO N° 341/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo Volkswagen Gol, ano 2017, placa BBT 0778. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense De Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56 **VALOR:** R$ 450,75 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:361CFB34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 166 – PROCESSO N° 342/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Volkswagen Saveiro, ano 2017, placa BBT 0780. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense De Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56 **VALOR:** R$ 251,98 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EA9B03E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 167 – PROCESSO N° 344/2018

OBJETO: Aquisição de combustível Diesel S10. **PROPONENTE:** BJCG Comércio de Combustível Ltda. **CNPJ**: 10.601.745/0001-60 **VALOR:** R$ 79.425,00 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8EC8DBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 168 – PROCESSO N° 345/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 km do veículo Fiat Siena, ano 2017, placa BBW 2136.. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03 **VALOR:** R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3F2AF90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°047 PROCESSO N° 119/2018 - PREGÃO 034/2018 TERMO ADITIVO N. 007 DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

Aos **oito dias** do mês de outubro do ano de 2.018, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE RESCINDIR PARCIAL e AMIGAVELMENTE** a referida ata para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **10.601.745/0001-60**, sediada na Rua Bom Jesus, nº 325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SÓCIO SR. RADIR ANTONIO CHEROBIN** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **1.367.008 SSP/SC** e do CPF/MF nº **575.377.399-00,** devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Óleo Diesel S-10. Considerando a solicitação de reequilíbrio apresenta no dia 03/10 e considerando os valores atingidos após análise deste Município que passaria o litro para R$ 3,5302 e a não concordância deste Município, **FICA RESCINDIDO** a presente ata relacionada ao item do **Óleo Diesel S10** . **2 – Fica acordado o fornecimento do produto até a data de 09/10, no valor de R$ 3,46 para as viaturas de serviços essenciais, ambulâncias, transporte de pacientes e transporte escolar. 3** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo. **2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:071D114D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 288/2018
MODALIDADE – PREGÃO N° 86/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE CÂMARA DE VACINAS – MARCA BIOTECNO

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	srv	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração estrutural do equipamento Câmara de Conservação de Vacinas. Calibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Dados da Câmara de Vacinas Biotecno: Nº de Série:568/2012. Modelo: BT 1100/340 SE	1.233,00	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
2	1,00	un	BATERIA VRLA 12 V 185AH ESTACIONÁRIA Compatível com a Câmara de Vacinas Biotecno Nº de Série:568/2012. Modelo: BT 1100/340 SE	2.490,00	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Rio Negro, 10 de outubro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E66F8ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 27.074.498/0001-93, neste ato representada por RUDIMAR LINCK, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 86/2018 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE CÂMARA DE VACINAS – MARCA BIOTECNO. Prazo: até 15 dias. Preço: R$ 3.723,00 (três mil setecentos e vinte e três reais). Recursos: 11003 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE - DATS 5870 – 11003 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE – DATS – 6015 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/10/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:28CE412C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 055, DE 30 DE AGOSTO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA-CMS/ROL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA– CMS/Rol, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 3.590, de 20 de dezembro de 2012; e disposições regimentais, em reunião Plenária Ordinária realizada em 30 de agosto de 2018, considerando;

A Conferência Municipal de Sáude como fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde;

A necessidade em avaliar a Política Municipal de Saúde e propor diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução nº 570, de 31 de janeiro de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde, 16ª CNS (=8ª+8); prevista para o mês de julho de 2019;

A Resolução CES/PR nº 010, de 26 de julho de 2018, do Conselho Estadual de Saúde do Paraná, que aprova a realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Paraná, prevista para o mês de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Rolândia para o exercício de 2019, com o tema **"SUS – Uma Conquista que se Fortalece Participando".**

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia deverá ocorrer na data de seis de abril de 2019**,** nas dependências da Faculdade Paranaense – FACCAR, sita à rua Dom Pedro II, 400 - Núcleo Residencial Horácio Cabral, Rolândia – Paraná.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e; na sua ausência ou impedimento, pela vice-presidência do Conselho Municipal de Saúde ou representante legal.

Art. 4º Será formada Comissão Organizadora, constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde, que acompanharão todos os trabalhos referentes à organização da Conferência.

Art. 5º Serão realizadas nove Pré-conferências abrangendo todas as regiões de saúde contempladas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e eleger, para a Conferência, os delegados representantes de entidades legalmente constituídas no município.

Art. 6º Os problemas levantados nas Pré-conferências farão parte das discussões realizadas na Conferência para a elaboração das diretrizes, que irão compor o Plano Municipal de Saúde.
Art. 7º As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão do regimento interno, que será aprovado em plenária do Conselho Municipal de Saúde, anterior à data da Conferência, e editado mediante Portaria a ser publicada pela Secretaria Geral do município.
Art. 8º. As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Rolândia, 30 de agosto de 2018.

ALESSANDRA PAULA SILVA VIEIRA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo em 10 de outubro de 2018.

MARCELO MARCELO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:988C5574

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018 – PMR - PROCESSO Nº 17401.237/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutti granjeiros.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: 6 meses.

PraValor Máximo Total R$: 351.862,50.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 26/OUTUBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/OUTUBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 11 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8C9D0099

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 – PMR. PROCESSO Nº 17384.238/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 1.914.557,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 29/OUTUBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/OUTUBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 11 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:63B0552E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018 - PMR. PROCESSO Nº 239/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 075/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Período: Imediato.

Valor: R$ 21,57 (Vinte e um reais e cinqüenta e sete centavos)

Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal De Assistência Social; 13- Fundo Municipal de Assistência; 082430010.6.057.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: Luis Adas & Cia LTDA – CNPJ: 00.099.436/0001-80.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 11 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4C4292FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 120/2014

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2014

Ref.: Dispensa nº 023/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna na cidade de Rolândia, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.958.048/0001-02, com endereço na Avenida dos Expedicionários, 452 – Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado por seu síndico **LUIZ CARLOS CAPELASSI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 237.827.229-49 e portador do RG nº 972.854, residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, 452, Edifício Bremen, Rolândia – PR, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando o valor de **R$ 2.600,00** (dois mil seiscentos reais) para **R$ 2.694,64** (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período.

Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 32.332,68** (trinta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao período de 21 de outubro de 2018 à 21 de outubro de 2019.

Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 110.367,72** (cento e dez mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), para **R$ 142.703,40** (cento e quarenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de locação, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **21/10/2018** e término em **20/10/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de outubro 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN*
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____
paulo rogério de lima	**antonio celso chequin**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:322350D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA CONTRATO 178/2018

ERRATA DO CONTRATO Nº 178/2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30 de agosto 2018, contrato 178/2018

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, de **R$ 419.992,19** (quatrocentos e dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, de **R$ 419.989,01** (quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e um centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:473CBFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 188/2018- 11 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 188/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **CAMILA TURATTO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de

Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-02, férias de 10 (dez) dias, a partir de 22 de outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2016 a 04.08.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:FAAD0F58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 189/2018-11 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 189/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **MIRTES HEIMANN,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-12, férias de 10 (dez) dias, a partir de 16 de outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 04.02.2017 a 04.02.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:044CE775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 066/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 15.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 11 de Outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B752160F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 067/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 1.351.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 1.351.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:25CB737D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 068/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 330.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8CABE311

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 146/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 15.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 066/2018:
DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 11 de Outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C72DD673

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 147/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 1.351.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 067/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 1.351.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8D47338B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 148/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 330.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 068/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7230760D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2018

OBJETO:	Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em Pediatria para atendimentos a demanda do município nas UBS, visando à composição da Rede de Atenção Básica.
CONTRATADO:	C.E.F DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ:	15.643.960/0001-47
VALOR:	114.000,00
VIGÊNCIA:	11/10/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B7722BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 151/2018

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:

D E C R E T A
Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 242/2018, de 08 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 11 de Outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:689E21C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 PROCESSO 168/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de plantio e remoção de grama. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Outubro de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 11 de Outubro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:397151E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI
CNPJ:	31.634.167/0001-38
VALOR:	200.880,00
VIGÊNCIA:	11/10/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3549422

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 149-2018

DECRETO Nº. 149/2018

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal KELYMAR NAVA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera em 01/02/2012, a pedido a Servidora Municipal **KELYMAR NAVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.679.023-6 SSP-PR e CPF 057.180.119-66, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, setor Espaço Digital, admitido em 01/02/2011, conforme portaria nº 031/2011.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 11 de outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:65588F17

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 150-2018

DECRETO Nº. 150/2018

Súmula: Exonera a pedido o Servidor Municipal FABIANO ROMANI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera em 01/02/2012 a pedido o Servidor Municipal **FABIANO ROMANI,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.237.978-0 SSP-PR e CPF 083.348.109-62, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Programas Especiais I, lotada no Departamento de Esportes e Cultura, admitido em 01/07/2011, conforme portaria 192/2011.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 11 de outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B518B3C9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 246-2018

PORTARIA N.º 246/2018

SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente artigo 177, I e 191 da Lei Municipal 315/77, com fundamento no artigo 167, IV, em conformidade com as razões do Relatório Final da Comissão Processante e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2018:
RESOLVE
Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, do exercício da função a servidora P. M. T., admitido através do Decreto nº 417/2003 de 28 de julho de 2003, ocupante do cargo de fiscal tributário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº 315/77, e do constantes no artigo 159, VI e XI e infringir as disposições do artigo 160, II, todos da Lei Municipal 315/77.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:AF24C0B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09.001/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo I do Edital nº 08.001/2018 – Resultado da Prova Objetiva, em 05 de outubro de 2018.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **11/10/2018 até às 23h59min do dia 15/10/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia, 11 de outubro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7698CDC9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 10.001/2018 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação Para Prova de Títulos** do Concurso Público, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme o estabelecido nos subitens 14.1, 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

no período das **8h00min do dia 12/10/2018 às 23h59min do dia 25/10/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

III. após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de

Recebimento) **até o dia 26/10/2018**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Santa Amélia - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Concurso Público nº 001/2018.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia, 11 de outubro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FF0C15CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 091/2018

Autorização de Diária nº. 091/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do Cargo Efetivo Chefe do Posto de identificação Civil,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 02 de Outubro de 2018.

OBJETIVO
Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de Outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:10B0F068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº.092/2018

Autorização de Diaria nº.092/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente 03 diárias à cidade de Curitiba Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 01 e 02/10/2018 .

AGENDA:

- Participação em reunião na SEDU;
- participação no evento do Programa Esporte para toda Vida, confore convite anexo;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de Outubro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C86F0586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 093/2018

Autorização de Diária nº. 093/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Joanita Aparecida Ito S. Gonçalves, ocupante do Cargo Efetivo Nutricionista,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 09 de Outubro de 2018.

OBJETIVO
Trata da Oficina do Novo Sistema PBF na Saúde 2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de Outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:95109EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº.094/2018

Autorização de Diaria nº.094/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente 02 diárias à cidade de Curitiba Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 09 e 10/10/2018 .

AGENDA:

- Agenda no palácio Iguaçu com a Governadora;
- Agenda no SEDS;
- Agenda na Secretária de Esportes – ref. Kit Esportivo;
- Agenda na SEIL;
- Outros órgãos conforme disponibilidade de agenda

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de Outubro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38E8826E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 964/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 046/2018 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 021/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 046/2018, o qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS de pneus novos de primeira linha, para todos os veículos desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa REINALDO JOSÉ BOLANHO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.822.528/0001-00, com sede Rua Campo Grande, n.º385, Zona 03, CEP: 87.209-036, Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com valor total de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais);

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 185/65R15 - EP150 (BRIDGESTONE, FIRESTONE, MICHELIN, GOODYEAR E PIRELLI)	20	R$ 369,00	R$ 7.380,00
2	Pneu 195/65R15 - EP150 (BRIDGESTONE, FIRESTONE, MICHELIN, GOODYEAR E PIRELLI)	12	R$ 383,00	R$ 4.596,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:66658C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **REINALDO JOSÉ BOLANHO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.822.528/0001-00, com sede Rua Campo Grande, n.º385, Zona 03, CEP: 87.209-036, Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus novos de primeira linha, para todos os veículos desta municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 046/2018 e Registro de preço n.º 021/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:87059B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de implementos agrícolas: 01 grade aradora com 16 discos com pneus, 02 carretas agrícolas de metal basculante hidráulico capacidade mínima 6 t, 01 distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido, 01 colhedora e picadora de forragens capacidade 28 t/hr, 02 distribuidores semeadores c/ disco duplo, 03 arados subsoladores tubulares hidráulicos, de acordo com Contrato de repasse n° 871554/2018 - MAPA, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 156.036,64 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 30 de outubro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 11 de outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*JOÃO ELTON RANGEL*
Prefeito	Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C0DABB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira Nova, de acordo com Contrato de Repasse n° 873555/2018 - MAPA, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 30 de outubro de 2018, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº.

10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 11 de outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***JOÃO ELTON RANGEL***
Prefeito	Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D92AFE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 003/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo n° 003/2017, relativo ao Pregão Presencial nº 003/2017, de 15 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: LUIZ PAUVELS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 04.961.833/0001-70 - Representante legal: Luiz Pauvels - CPF: 025.914.039-29.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA ATUAL: 13/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13 de Setembro de 2018.

Pela Contratante:
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
LUIZ PAUVELS
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:771E3B26

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

OFÍCIO N° 304/2018

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 11 de Outubro de 2018.

Ao Ilmo. Sr.
TIAGO GUARDA
Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Considerando que V. Senhoria encontra-se em gozo de férias, conforme Portaria nº 053/2018 desta Câmara Municipal;

Considerando que há necessidade e urgência na presença de V. Senhoria no dia 15/10/2018, a fim de auxiliar esta Presidência em atos administrativos a ser realizados;

Considerando que a postergação de tais atos irá gerar atraso e prejuízo à gestão desta Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, vem a presença de V. Senhoria, **CONVOCÁ-LO** para o comparecimento e exercício de suas atividades laborais neste Poder Legislativo Municipal, na data de 15/10/2018, a fim de acompanhar e proceder com os procedimentos laborais de seu cargo.

Referido dia laborado por V. Senhoria no período de gozo de férias será compensado em dia posterior a ser designado por esta Presidência.

Contamos com a sua presença e compreensão.

Atenciosamente.
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D0A84E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 - Processo nº 672/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – vencedora dos itens 001, 003, 005, 011, 013, 014 do LOTE 001, itens 007, 008, 009, 010, 011 do LOTE 002, itens 002, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021 do LOTE 003, itens 003, 004, 008, 009, 013, 014, 015, 016, 021, 022 do LOTE 004, itens 004, 005, 007, 009, 012, 013, 019 do LOTE 005, itens 002, 004, 006, 009, 010, 011, 015, 021, 022 do LOTE 006, item 006 do LOTE 007, itens 001, 006, 007, 008, 009, 015, 017, 018, 022 do LOTE 008, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 010 do LOTE 009, itens 005, 007 do LOTE 010, itens 001, 002, 004, 005, 008 do LOTE 011, itens 002, 006, 008 do LOTE 012, itens 005, 006 do LOTE 013, item 004 do

LOTE 014, itens 003, 006, 007, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017 do LOTE 015, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 016, 018, 019, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 042, 044, 046, 047 do LOTE 016, itens 002, 005, 011, 017, 023, 028, 035, 038, 039, 042, 045, 050, 051, 053, 056, 057, 060, 062, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 074, 075, 078, 081, 083, 085, 087, 088, 090, 091, 092, 094, 096, 097, 098, 099, 103, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 141 do LOTE 017, item 001 do LOTE 018, itens 002, 003, 004, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014 do LOTE 019, itens 002, 004, 006, 009 do LOTE 020, itens 001, 002, 003 do LOTE 022, itens 001, 003, 004, 005, 006, 010, 011, 012, 014, 015, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029 do LOTE 023, itens 002, 003 do LOTE 024, itens 001, 002 do LOTE 025, no valor total de R$ 177.845,28 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – vencedora dos itens 006, 007, 008, 009, 010, 015 do LOTE 001, itens 012, 015, 022 do LOTE 003, itens 001, 005, 010, 015, 017, 019 do LOTE 004, itens 003, 018, 020, 021 do LOTE 005, itens 001, 003, 005, 018, 019, 020, 023 do LOTE 006, itens 001, 002, 003, 004, 009 do LOTE 007, itens 002, 003, 011, 012, 014, 016, 020, 021, 023, 025, 026, 027, 028, 030, 031 do LOTE 008, itens 001, 002, 003 do LOTE 010, itens 006, 007, 009, 010 do LOTE 011, itens 003, 004 do LOTE 012, item 005 do LOTE 014, itens 001, 002, 004, 005, 008, 015 do LOTE 015, itens 014, 015, 017, 020, 021, 023, 030, 038, 040, 041, 043, 045 do LOTE 016, itens 003, 006, 007, 008, 009, 010, 018, 020, 021, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 065, 066, 073, 077, 079, 080, 101, 105, 113, 115, 138 do LOTE 017, itens 002, 003 do LOTE 018, item 005 do LOTE 019, item 001 do LOTE 020, itens 006, 007 do LOTE 022, itens 002, 007, 008, 013, 017, 018, 021 do LOTE 023, no valor total de R$ 82.509,49 (oitenta e dois mil e quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA – vencedora dos itens 002, 004, 012 do LOTE 001, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 do LOTE 002, itens 001, 003, 009, 016 do LOTE 003, itens 002, 006, 007, 011, 012, 018, 020 do LOTE 004, itens 001, 002, 006, 008, 010, 011, 014, 015, 016, 017, 022 do LOTE 005, itens 007, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 024, 025 do LOTE 006, itens 005, 007, 008 do LOTE 007, itens 004, 005, 010, 013, 019, 024, 029 do LOTE 008, itens 007, 008, 009, 011 do LOTE 009, itens 004, 006, 008 do LOTE 010, itens 003, 011, 012, 013 do LOTE 011, itens 001, 005, 007, 009, 010 do LOTE 012, itens 001, 002, 003, 004 do LOTE 013, itens 001, 002, 003, 006, 007 do LOTE 014, item 009 do LOTE 015, item 009 do LOTE 016, itens 001, 004, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 022, 024, 025, 026, 029, 037, 040, 041, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 052, 054, 055, 058, 059, 061, 063, 064, 076, 082, 084, 086, 089, 093, 095, 100, 102, 107, 108, 116, 118, 122, 128, 129, 134, 139, 140, 142 do LOTE 017, itens 001, 006, 010, 015, 016 do LOTE 019, itens 003, 005, 007, 008 do LOTE 020, itens 001, 002, 003 do LOTE 021, itens 004, 005 do LOTE 022, itens 009, 016, 019, 020, 026 do LOTE 023, itens 001, 004, 005 do LOTE 024, item 003 do LOTE 025, no valor total de R$ 164.939,31 (cento e sessenta e quatro reais e novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/10/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3F0D5FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016

Concorrência nº 3/2015
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 08/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8395C079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE URBANISMO..
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2AEC24E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
CNPJ Nº 15.241.857/0001-70
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE URBANISMO..
VALOR TOTAL: R$ 117.050,00 (Cento e Dezessete Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C75AFFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)
CNPJ Nº 07.200.203/0001-70
Representante: ELIZANDRO FOPPA
CPF nº 053.243.169-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE URBANISMO..
VALOR TOTAL: R$ 17.140,00 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FBF694EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 07.839.183/0001-82
Representante: CARMELA CARMINATTI
CPF nº 394.793.669-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 177.845,28 (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:86667EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 82.509,49 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3D6AA312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA
CNPJ Nº 97.520.185/0001-05
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 164.939,31 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D1A77D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: ELEZANDRO MAICON BARROSO
CPF nº 039.651.689-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS.
VALOR TOTAL: R$ 95.319,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Dezenove Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E5C6D407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 - Processo nº 672/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – vencedora dos itens 001, 003, 005, 011, 013, 014 do LOTE 001, itens 007, 008, 009, 010, 011 do LOTE 002, itens 002, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021 do LOTE 003, itens 003, 004, 008, 009, 013, 014, 015, 016, 021, 022 do LOTE 004, itens

004, 005, 007, 009, 012, 013, 019 do LOTE 005, itens 002, 004, 006, 009, 010, 011, 015, 021, 022 do LOTE 006, item 006 do LOTE 007, itens 001, 006, 007, 008, 009, 015, 017, 018, 022 do LOTE 008, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 010 do LOTE 009, itens 005, 007 do LOTE 010, itens 001, 002, 004, 005, 008 do LOTE 011, itens 002, 006, 008 do LOTE 012, itens 005, 006 do LOTE 013, item 004 do LOTE 014, itens 003, 006, 007, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017 do LOTE 015, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 016, 018, 019, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 042, 044, 046, 047 do LOTE 016, itens 002, 005, 011, 017, 023, 028, 035, 038, 039, 042, 045, 050, 051, 053, 056, 057, 060, 062, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 074, 075, 078, 081, 083, 085, 087, 088, 090, 091, 092, 094, 096, 097, 098, 099, 103, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 141 do LOTE 017, item 001 do LOTE 018, itens 002, 003, 004, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014 do LOTE 019, itens 002, 004, 006, 009 do LOTE 020, itens 001, 002, 003 do LOTE 022, itens 001, 003, 004, 005, 006, 010, 011, 012, 014, 015, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029 do LOTE 023, itens 002, 003 do LOTE 024, itens 001, 002 do LOTE 025, no valor total de R$ 177.845,28 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – vencedora dos itens 006, 007, 008, 009, 010, 015 do LOTE 001, itens 012, 015, 022 do LOTE 003, itens 001, 005, 010, 015, 017, 019 do LOTE 004, itens 003, 018, 020, 021 do LOTE 005, itens 001, 003, 005, 018, 019, 020, 023 do LOTE 006, itens 001, 002, 003, 004, 009 do LOTE 007, itens 002, 003, 011, 012, 014, 016, 020, 021, 023, 025, 026, 027, 028, 030, 031 do LOTE 008, itens 001, 002, 003 do LOTE 010, itens 006, 007, 009, 010 do LOTE 011, itens 003, 004 do LOTE 012, item 005 do LOTE 014, itens 001, 002, 004, 005, 008, 015 do LOTE 015, itens 014, 015, 017, 020, 021, 023, 030, 038, 040, 041, 043, 045 do LOTE 016, itens 003, 006, 007, 008, 009, 010, 018, 020, 021, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 065, 066, 073, 077, 079, 080, 101, 105, 113, 115, 138 do LOTE 017, itens 002, 003 do LOTE 018, item 005 do LOTE 019, item 001 do LOTE 020, itens 006, 007 do LOTE 022, itens 002, 007, 008, 013, 017, 018, 021 do LOTE 023, no valor total de R$ 82.509,49 (oitenta e dois mil e quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA – vencedora dos itens 002, 004, 012 do LOTE 001, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 do LOTE 002, itens 001, 003, 009, 016 do LOTE 003, itens 002, 006, 007, 011, 012, 018, 020 do LOTE 004, itens 001, 002, 006, 008, 010, 011, 014, 015, 016, 017, 022 do LOTE 005, itens 007, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 024, 025 do LOTE 006, itens 005, 007, 008 do LOTE 007, itens 004, 005, 010, 013, 019, 024, 029 do LOTE 008, itens 007, 008, 009, 011 do LOTE 009, itens 004, 006, 008 do LOTE 010, itens 003, 011, 012, 013 do LOTE 011, itens 001, 005, 007, 009, 010 do LOTE 012, itens 001, 002, 003, 004 do LOTE 013, itens 001, 002, 003, 006, 007 do LOTE 014, item 009 do LOTE 015, item 009 do LOTE 016, itens 001, 004, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 022, 024, 025, 026, 029, 037, 040, 041, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 052, 054, 055, 058, 059, 061, 063, 064, 076, 082, 084, 086, 089, 093, 095, 100, 102, 107, 108, 116, 118, 122, 128, 129, 134, 139, 140, 142 do LOTE 017, itens 001, 006, 010, 015, 016 do LOTE 019, itens 003, 005, 007, 008 do LOTE 020, itens 001, 002, 003 do LOTE 021, itens 004, 005 do LOTE 022, itens 009, 016, 019, 020, 026 do LOTE 023, itens 001, 004, 005 do LOTE 024, item 003 do LOTE 025, no valor total de R$ 164.939,31 (cento e sessenta e quatro reais e novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:75857C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 133/2018 - AUTORIZA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO.

PORTARIA nº 133/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente e na forma da lei;

Considerando o contido no Ofício nº 57/2018 oriundo da Secretaria Municipal da Educação;
Considerando o que dispõe a Lei nº 745/2011 e Lei nº 880/2016;
Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura de processo de seleção para formação de cadastro de reserva para atendimento de futura e eventual demanda temporária de estagiários para a área de educação do Município.
Parágrafo único - a contratação de estagiários dar-se-á na forma da Lei nº 11.788/2008, mediante seleção com provas objetivas, em conformidade com a Lei municipal nº 880/2016.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão do processo seletivo para a seleção dos estagiários as servidoras JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA – matrícula 52-1; MARTA REGINA DE SOUZA LIMA – matrícula 389-1 e MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA – matrícula 266-1.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:EE147135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 035/2018.

Objeto: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 035/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA	R$ 20.586,00
LOTE 02	ESPORTIVA RV LTDA - ME	R$ 1.599,00
LOTE 03	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 591,00

LOTE 04	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 2.008,00
LOTE 05	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 8.882,00
LOTE 06	ESPORTIVA RV LTDA - ME	R$ 2.727,00
LOTE 07	PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA	R$ 6.932,00

São José das Palmeiras, 09/10/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:41E899B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 035/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
As Empresas vencedoras foram: PNA Confecçoes Esportivas Ltda, com o valor de R$ 27.518,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais); Esportiva RV Ltda - ME, com o valor de R$ 15.807,00 (quinze mil, oitocentos e sete reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 11 de Outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EE9E89E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVOS LTDA - ME
VALOR: R$ 27.518,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Outubro de 2019.

São José das Palmeiras, em 11 de Outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0F841B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ESPORTIVA RV LTDA - ME
VALOR: R$ 15.807,00 (quinze mil, oitocentos e sete reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de outubro de 2019.

São José das Palmeiras, em 11 de Outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8795EDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018. CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 167, de 11 de Outubro de 2018.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15/10/2018, nos termos do Protocolo n. 20.623/2018, ao servidor **PAULO RAMBO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados, em Regime Estatutário, Licença remunerada, para Tratar de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do que preceitua a Seção II, Artigo 63, da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:BCFF2175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 321/2018

SÚMULA:- ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 287/2018, MODIFICANDO SEUS ANEXOS, e dá outras providências.

Art. 1º. - Altera os valores do anexo constante do Artigo 8º da Lei nº 287/2018, com a finalidade de modificar as metas fiscais, adequando-se a nova realidade econômico-financeira, para o exercício de 2019, os quais integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei nº 287/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:06460A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 143/2018

ATA N° 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva, Elizandra Emília Cardoso Dias e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 087/2018 referente à Contratação de empresa para aquisição de mobília para adequação da nova sede da Casa Lar. O edital foi publicado na Imprensa Oficial no dia 27 de setembro de 2018; no quadro próprio no dia 27 de setembro de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 27 de setembro de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 27 de setembro de 2018 e no Jornal da Cidade no dia 27 de setembro de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 26 de setembro de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5B57B5B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 032/2018

PORTARIA no 032/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 17 de Dezembro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **EDGARD APARECIDO FERRO**, lotado no setor de Contabilidade, como Técnico em Contabilidade, no período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 10 de Outubro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:2AFE420A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 033/2018

PORTARIA no 033/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 14 de Janeiro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulares a Sra **Lídia Alves de Oliveira**, lotada no setor de Administração, como Agente de Serviços Gerais, no período aquisitivo de 23/05/2017 a 22/05/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 11 de Outubro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:75A85D7C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 034/2018

PORTARIA no 034/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 10 de Dezembro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **ÉBER FERREIRA**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 26/01/2017 a 25/01/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 11 de Outubro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:1C08A390

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 010/2018 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: ***"****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para a realização de análises químicas, definidas pela resolução CONAMA, em amostras de efluentes e água bruta, no valor global **R$ 6.048,30 (Seis mil, quarenta e oito reais e trinta centavos)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 11 de Outubro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:4C14E7BB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2018.

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº81/2018, de 05/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de Outubro de 2018, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2018 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.**

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:8A52166F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 131/2018

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 52, § 5º da Lei Municipal nº. 372/2005 de 09/09/2005 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, as Servidoras a seguir relacionados, um adicional correspondente a 02% (dois por cento) do vencimento básico, em virtude de terem concluído **o 4º Anuênio** de efetivo exercício no serviço público municipal a que se refere o Artigo 52, § 5º da Lei Municipal Nº. 372/2005, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente.

MAT. FUNCIONAL	NOME	MÊS AQUISIÇÃO
4545/1	ANÍVIA MARLI L. SELZLER	09/2018
4987/1	CLECILDE FABIANE	09/2018
5070/1	CLEIVA DE OLIVEIRA	09/2018
5363/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	09/2018
5002/1	JUCILENI DA MOTA ALCANTARA	09/2018
4995/1	LUCIA VALENTIN	09/2018
3247/1	MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA	09/2018
3050/1	NEUSA COGO FABIANE	09/2018
1341/1	ROSANA SCHAELEDER KUNZ	09/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/10/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E4806FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 132/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso I, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados**,** em virtude de terem apresentado certificados de conclusão de Curso de Ensino Médio, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica;

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	CURSO CONCLÍDO
CLAUDENIR HAITO	5193/1	Aux. de Serv. Gerais	Ensino Médio
EMERSON E. ZIMMER	5010/1	Motorista	Ensino Médio

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos servidores, a partir da folha competência 10/2018, conforme prevê o Artigo 24 inciso I da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/10/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:24D5D7E1

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 75/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
KREMER & KUNTZ LTDA	36.369,70
ANDRE ANTONIO SABINO - ME	17.518,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 11 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6DDA2CBF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018

CONTRATADA	**KREMER & KUNTZ LTDA**	**CNPJ**	**02.910.574/0001-22**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 75/2018**		
VALOR	**36.369,70 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**		
VIGÊNCIA	**11/10/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E753F9AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2018

CONTRATADA	**ANDRE ANTONIO SABINO - ME**	**CNPJ**	**27.743.380/0001-00**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 75/2018**		
VALOR	**17.518,50 (dezessete mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**		
VIGÊNCIA	**11/10/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F1AABFD6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/10/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES RAIO X E IMAGEM PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 11 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:30B32CAD

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 74/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	505.000,00
SANTIAGO PAVIMENTAÇOES EPP	192.700,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 11 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:98829CB2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 74/2018
CONTRATO: 237/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 74/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
CNPJ Nº: 77.744.134/0001-41	
ENDEREÇO: RUA: 13 DE MAIO, Nº S/N - BAIRRO: SAO MIGUEL- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 11 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:50441E29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 74/2018
CONTRATO: 238/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 74/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SANTIAGO PAVIMENTAÇOES EPP	
CNPJ Nº: 07.852.815/0001-48	
ENDEREÇO: R. FREI EVERALDO, Nº 4755 - BAIRRO: VERDI- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 192.700,00 (Cento e noventa e dois mil e setecentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 11 de outubro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2AFDFBAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de material elétrico (enfeites natalinos) para a manutenção da iluminação pública desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 25 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 11/10/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AF39F252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018 e nomeada a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento.

Art. 2º A comissão organizadora de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Ricardo Levandovski**, Diretor de Saúde da Família, portador da cédula de identidade com RG n° 8.514.976-8/SSP/PR;
Membros: **Waldir Fonçatti,** Médico I, portador da cédula de identidade com RG n° 3.147.492-2/SSP/PR.
Kátia Juliane de Paula, Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.328.224-1/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B84FA54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, 11 DE OUTUBRO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018 e nomeada a Comissão Especial de Avaliação.

Art. 2º A comissão Especial de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Vilma Muzzolon**, Enfermeira, portadora da cédula de identidade com RG n° 6.362.162-5/SSP/PR;
Membros: **Rosilene Ferreira da Rocha**, Enfermeira, portador da cédula de identidade com RG n° 6.598.142-4/SSP/PR.
José Alex da Rocha, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade com RG n° 10.523.779-0/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ADCF28F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018 e nomeada a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento.

Art. 2º A comissão organizadora de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Ricardo Levandovski, Diretor de Saúde da Família, portador da cédula de identidade com RG n° 8.514.976-8/SSP/PR;
Membros:
Waldir Fonçatti, Médico I, portador da cédula de identidade com RG n° 3.147.492-2/SSP/PR.
Kátia Juliane de Paula, Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.328.224-1/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:69118718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, 11 DE OUTUBRO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018 e nomeada a Comissão Especial de Avaliação.

Art. 2º A comissão Especial de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Vilma Muzzolon, Enfermeira, portadora da cédula de identidade com RG n° 6.362.162-5/SSP/PR;
Membros:
Rosilene Ferreira da Rocha, Enfermeira, portador da cédula de identidade com RG n° 6.598.142-4/SSP/PR.
José Alex da Rocha, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade com RG n° 10.523.779-0/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E6FFB52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS - T.P. 08/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DO NÚCLEOCEIA NO MUNICÍPIODE TIJUCAS DO SUL/PR.

A Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 08/2018, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu sem que houvesse a interposição de recursos, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME CNPJ 09.519.064/0001-78; EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA CNPJ 81.381.758/0001-19, CONSTRUTORA MESSINA LTDA CNPJ 10.585.762/0001-50; CONSTRUTORA OCV EIRELI CNPJ 29.826.075/0001-08; PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 19.035.092/0001-73 e CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.928.501/0001-81,** por intermédio de seus representantes legais, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 17.10.2018, às 14h00min, na Sala de Licitações, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR. Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186 – Ramal 07, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2018

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente:

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

EDER FABIANO DOS SANTOS
Membro

BARBARA MICHELI MAOSKI
Membro

AMANDA LARISSA CARVALHO
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1A082FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 15/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 15/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, para contratação de empresa para capacitação do SIM AM da Secretaria Municipal de Finanças.

Contratado: **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELE – CNPJ: 28.329.884/0001-41**
Valor: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 15/2018.
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001 Fundo Municipal de Finanças
Funcional: 04.122.0004.2.004 Manutenção da Secretaria de Finanças
35- 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:A4C95A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3382

DECRETO Nº3382/2018
Data 11.10.18

Súmula. Concede Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ou seja, 1/3 da que tem direito, sem prejuízo de sua remuneração a servidora Senhora **Maria Gabriela de Paula** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, portadora do RG n° 6.978.839-4 SSP/PR e CPF nº 037.144.239-74, matrícula nº 23795-7/1, referente ao período aquisitivo de 21/02/2007 a 20/02/2012.
Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1FFE76B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3383

DECRETO Nº3383/2018
Data 11.10.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Kerllin Cristina Brand,** ocupante do cargo efetivo de cozinheiro, matrícula nº482-0/1, portadora do CPF nº 068.860.189-81 e da CI/RG nº. 9.678.556-9 SSP PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:398CD5D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **26 de outubro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B239493F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 74/2018 Fornecimento de Peças e Mão de Obra para Manutenção de Veículos leves com entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital –**, para as**

Empresas: MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME– CNPJ: 00.313.081/0001-80, no valor total de R$: **25.000,00** (vinte e cinco mil reais), com percentual de desconto 60% (sessenta por cento) para peças , referente ao lote 1 e a Empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ: 06.680.642/0001-09,** no valor de R$**10.000,00** (dez mil reais) com o percentual de desconto de 70% (setenta por cento), para o lote 2 Mão de Obra.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:E73569D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 246/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora Sonia de Fátima Scheraiber de Lima ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 03 de outubro de 2018, o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora ***SONIA DE FÁTIMA SCHERAIBER DE LIMA***, Matrícula nº 36, portadora da cédula de identidade RG nº 4.919.878-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 699.674.079-72, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***.

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 2.274,20 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a integralidade de remuneração da servidora, com fundamento no art. 6º, EC nº 41/03 e art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:5296D690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 174/2017 – Pregão Presencial nº 89/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.580.432/0001-72, com endereço situado na Rua Francisco Brochado da Rocha, Nº 171, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.040-070- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos. **Valor global**: Incremento de valor na monta de R$25.843,92 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) destinado ao custeio da nova etapa de execução do contrato – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 31/08/2018 prorrogado para mais 12 meses, encerrando em 02/09/2019 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7200B1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando a Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do fundo Estadual de Assistência Social Municipais de Assistência Social;
Considerando o Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
Considerando a Deliberação nº 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – PR, que dispõe sobre a criação do Piso Paranaense de Assistência Social.
Considerando a Deliberação do Conselho Municipal em sua reunião ordinária realizada em 10/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS Iexecutado no primeiro semestre de 2018, com a aquisição de um veículo, no valor R$ 35.043,34 (trinta e cinco mil, quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e com R$ 2.812,00 (dois mil, oitocentos e doze reais), utilizados com o Benefício Eventual, auxílio mudanças, sendo este aprovado por unanimidade.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 10 de outubro de 2018.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A2CB7A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Dispõe sobre a Adesão ao Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando a Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do fundo Estadual de Assistência Social Municipais de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
Considerandoa Resolução nº 002/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR que dispõe sobre o repasse de recursos para Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência;
Considerando o Decreto nº 10.887 do Governo do Estado do Paraná de 29 de agosto de 2018, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Turvo em face da ocorrência de granizo.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 10/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aderir ao Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 10 de outubro de 2018.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2B994FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2017) PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

Contrato Administrativo nº 212/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 198/2017) – Pregão Presencial nº 122/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 76.273.382/0001-99, situada na Av. das Torres, Nº 4747, CEP: 83.005-450– **Objeto:** Contratação de serviços destinados à manutenção de máquinas pesadas da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 70/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 184/2017 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 127/2017– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 15/09/2018 e término em 14/09/2019 – **Valor global:** R$ 213.485,12 (duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C87138FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 186/2017 – Pregão Presencial nº 133/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35, com sede localizada na Av. Manoel Ribas, Nº 3715, Bairro: Bonsucesso, Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.055-010- **Objeto:** Prorrogação do contrato cujo objeto visa a aquisição de equipamentos de oxigenoterapia.- **Vigência:** Prorrogação para mais 90 (noventa) dias – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/9/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:421D4C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor percentual

Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para a realização, operacionalização multiplataforma e suporte de leilão público de bens inservíveis.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 31/10/2018

Data de abertura: 31/10/2018, às 08h30min

Percentual estimado: Mínimo de 0% (zero por cento) e máximo de 5% (cinco por cento).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:27E194A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná, CNPJ 78.279.973/0001-07, torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental Do Paraná – IAP, na data de 10 de outubro de 2018, pedido de licença de Instalação – (LI); para o empreendimento imobiliário industrial Antonio Bettega, conforme a Matrícula 20.694.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F142763E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4768, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES

POLÍTICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 31/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPITULO I
Da Instituição das Diárias e da Motivação
Art. 1º Fica instituído o sistema de concessão de diárias, na forma desta Lei, para os agentes públicos do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Município de União da Vitória que, a serviço, em capacitação ou em representação, se deslocar em caráter eventual e transitório, do domicílio onde tenha efetivo exercício de trabalho, dentro do Município, para outro Município, desta ou de outra Unidade da Federação, ou mesmo para fora do país.
Parágrafo único. Os beneficiários deverão anexar, junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da respectiva viagem, além dos documentos e notas fiscais constantes no Art. 12.

CAPÍTULO II
Da Concessão das Diárias
Art. 2º Os servidores e agentes políticos do Poder Executivo Municipal que se deslocarem do Município de União da Vitória, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.
Art. 3º A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único. O limite de diárias previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e aprovada pela autoridade competente.
Art. 4º A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do(a) Secretario(a) de Finanças do Município.
Parágrafo único. Nos casos que o(a) Secretario(a) de Finanças do Município for beneficiado(a) com diárias, caberá ao Prefeito, ou na sua falta, o Vice-Prefeito, a competência prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
Do Valor das Diárias
Art. 5º As diárias serão pagas de acordo com os períodos de afastamento, conforme seguem:
- VEÍCULO OFICIAL
I – Integral, nos casos em que o período de deslocamento for igual ou superior a 08 (oito) horas **com pernoite;**
II – Parcial, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor integral da diária, nos casos em que o período do deslocamento for inferior ou superior a 8 (oito) horas, **sem pernoite;**
III – Integral, mais **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da diária se o deslocamento for igual ou superior a 12 (doze) horas **com pernoite**, e o agente/servidor comprovar **atividade no dia seguinte.**
- VEÍCULO PRÓPRIO
IV – Integral, nos casos em que o período de deslocamento for inferior ou superior a 08 (oito) horas, se o agente/servidor se utilizar de **veículo próprio, sem pernoite. (Anexo IV);**
V – Integral, **mais meia diária** nos casos em que o período de deslocamento for superior a 12 (doze) horas, se o agente se utilizar de **veículo próprio, com pernoite,** e o agente/servidor comprovar **atividade no dia seguinte (Anexo IV);**

- MUNICÍPIOS AMSULPAR E PLANALTO NORTE CATARINENSE
- VEÍCULO OFICIAL
VI - 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária integral, **sem pernoite**;
VII - 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária, **com pernoite**.
- VEÍCULO PRÓPRIO
VIII - 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária, quando da utilização de **carro próprio**.
IX - 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral da diária, **com pernoite** e quando da utilização de **carro próprio**.
Art. 6º O valor das diárias são as constantes do anexo I, desta Lei.
Parágrafo único. Os valores do anexo I desta Lei, serão reajustados periodicamente, sempre na mesma data e nos mesmos índices de reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO IV
Da Solicitação das Diárias
Art. 7º A solicitação de diária deverá ser feita, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante dos anexos II e III, a ser disponibilizado pela Secretaria de Finanças do Município de União da Vitória.
Parágrafo único. Só poderá ser concedida diária, desde que requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa da autoridade competente, que poderá indeferir a solicitação caso entenda não se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira, ou ainda, a ausência de demonstração de interesse público relevante.

CAPÍTULO V
Do Uso das Diárias
Art. 8º A Diária é devida com pernoite para cada dia de afastamento da sede do Município, tomando-se com termo inicial e final a contagem dos dias, com base na hora da partida e da provável chegada, e, em caso de retorno antecipado, o beneficiário da diária deverá devolver a parte excedente, seja meia ou inteira.
§ 1º Para efeito desta Lei, o termo inicial e final para contagem da Diária será considerado, respectivamente, o horário de saída e chegada.
§ 2º Os servidores públicos e os agentes políticos do Município poderão fazer jus à indenização além da respectiva diária, quando utilizar meio coletivo de locomoção, no valor das respectivas passagens, desde que previamente autorizado.
Art. 9º A Diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:
I – quando o deslocamento se der dentro do próprio Município;
II – cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.
Art. 10. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diária indevidamente.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento das Diárias
Art. 11. O pagamento das Diárias será efetuado pelo Setor financeiro do Município, logo após ser protocolado e autorizado pela autoridade competente, sempre antes do início da viagem, não sendo permitido, em hipótese alguma, o pagamento posterior ao término da viagem.

CAPÍTULO VII
Da Prestação de Contas
Art. 12. Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário das Diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à Sede, devendo para isso, utilizar o formulário constante no Anexo III.
Parágrafo único. A comprovação do deslocamento se dará mediante a apresentação, pelo servidor público e agente político, de documentos, nos dias imediatos ao seu retorno, devendo além do relatório apresentar os seguintes comprovantes:
Diploma/Certificado em caso de curso/seminário;
Nota fiscal do hotel quando ocorrer pernoite;
Nota fiscal de alimentação, na mesma data da viagem, que comprove o deslocamento para a cidade de destino;
Quando utilização do carro próprio, nota fiscal que comprove o abastecimento, ou comprovante de pagamento do pedágio.
Art. 13. Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, ou deixou de apresentar o relatório circunstanciado de viagem previsto no artigo acima, ficará sujeito a pena de sanções disciplinares e desconto integral nos vencimentos ou remuneração.

Art. 14. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante e caberá ao Controlador Interno a fiscalização.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais
Art. 15. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.
Art. 16. O Chefe do Poder Executivo tomará todas as demais providências administrativas, Jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 17. O pagamento de Diárias deverá ser publicado e inserido no portal da transparência do Município, com indicação do nome do servidor ou agente político que as recebeu, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido.
Art. 18. Os casos omissos nesta Lei, serão regulamentados por Decreto.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 11 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

ANEXO I

Tabela de diárias dos Servidores e Agentes Políticos do Executivo de União da Vitória/PR:

LOCALIDADE	DIÁRIA INTEGRAL – R$
CAPITAL FEDERAL	590,00
DEMAIS LOCALIDADES	270,00

ANEXO II

REQUERIMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, (Servidor/agentes político) (as) de União da Vitória/PR, venho por meio deste informar que farei viagem à cidade de_____/___onde irei participar do seguinte evento ou realizar serviço de utilidade pública:

_____
Solicito ainda o acompanhamento de motorista: SIM( ) NÃO( ).
Conforme Lei nº_____ solicita diária: SIM( ) NÃO( ).
Declaro para todos os efeitos legais que as informações acima são verdadeiras. Este Requerimento e Termo de Responsabilidade deverá ser assinado e entregue no Departamento de Compras do Município de União da Vitória, com no mínimo 48 (Quarenta e Oito) horas de antecedência da viagem.
Nestes Termos,
Pede e aguarda deferimento.

União da Vitória/PR, data

_____
Nome Do Requerente

ANEXO III
ROTEIRO DE VIAGEM
NOME DO AGENTE POLÍTICO OU SERVIDOR(A): _____
MATRÍCULA Nº: _____
CARGO OU FUNÇÃO: _____
DATA E HORA DA SAÍDA: _____
DATA E HORA DO RETORNO: _____

LOCAL DE DESTINO: _____
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO.
( ) ÔNIBUS (ANEXAR PASSAGENS)
( ) AÉREO (ANEXAR PASSAGENS)
( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETIVO DA VIAGEM:
_____
NÚMERO DE DIÁRIAS: ___ À R$ _____ (_____).

OBS. NOTAS OU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EFETIVA REALIZAÇÃO DA VIAGEM.

_____
ASSINATURA DO AGENTE OU SERVIDOR AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM
RECEBIDO EM: __ / ___ / _____ NOME:
CARGO:

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE
UTILIZAÇÃO VEÍCULO PRÓPRIO

O(A) Sr(a)_____, DECLARA, neste ato, que está utilizando veículo próprio para a viagem que se realizará no período de _____a_____, para a cidade de _____, de livre e espontânea vontade, ciente que receberá somente a(s) diária(s), para tal viagem, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n._____, correndo exclusivamente por conta do signatário toda e qualquer depreciação do bem, assim como avarias, ou mesmo quaisquer outros danos que venham ocorrer no citado bem.
Por ser verdade, firmo a presente.

União da Vitória, ____de _____de _____.
_____

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:51810F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 – PROCESSO Nº 149/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar Serviços de transportes coletivo intermunicipal/interestadual dos grupos de Terceira Idade e acompanhantes do Município de União da Vitória - PR às cidades de Piratuba - SC, São Francisco do Sul - SC e Guaratuba - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através de sua Pregoeira, Melissa Banhuk Ribeiro, nomeada pelo Decreto nº 2/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado foi declarado **DESERTO** devido à ausência de propostas de preço no dia da Sessão Pública.

União da Vitória - PR, 11 de outubro de 2018.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AD17A9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 47/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de clínica médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 48/2018 - SEQUENCIAL N° 215/2018.

CONTRATADO (A) Pediatras Associados Ltda
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:57E54F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 47/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 48/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de clínica médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 49/2018 - SEQUENCIAL N° 216/2018.
CONTRATADO (A) Otoclínica Sul S/C Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:222748C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 49/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para realização de serviços na área de laboratorial referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 50/2018 - SEQUENCIAL N° 217/2018.
CONTRATADO (A) LPW Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4ACDD93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 49/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 50/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de clínica médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 51/2018 - SEQUENCIAL N° 218/2018.
CONTRATADO (A) LBC Serviços Médicos.
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F3EC0AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 50/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 51/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de clínica médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 52/2018 - SEQUENCIAL N° 219/2018.
CONTRATADO (A) GERIPED CLÍNICA MÉDICA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D426A594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 51/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 52/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de clínica médica referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 53/2018 - SEQUENCIAL N° 220/2018.
CONTRATADO (A) CECOR CENTRO DO CORAÇÃO LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A20141DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 52/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 53/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para realização de serviços na área de ortopediareferente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 54/2018 - SEQUENCIAL N° 221/2018.
CONTRATADO (A) INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA UNIAO DA VITORIA
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3F379525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 151/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o departamento de Vigilância Sanitária, sendo: Trenas Laser, Termo higrômetro, decibelímetro e impressora de etiquetas térmica, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, do presente edital. Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2018, a licitação ora agendada para sua realização, na forma eletrônica, em horário determinado para abertura e análise das propostas, verificou-se que nenhum proponente se apresentou para concorrer ao certame, fato que levou o Pregoeiro a declarar a Licitação “DESERTA”.

União da Vitória 11 de outubro de 2018.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F7694795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. º 11/2018 - PROCESSO DE COMPRA N. º 164/2018

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 476 e Rua Eróclito Tesseroli, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

Recursos oriundos do Convênio nº 082/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de União da Vitória com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.262.490,28 (Dois milhões duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **21/11/2018 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 11 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:51904B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. º 12/2018 - PROCESSO DE COMPRA N. º 165/2018

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Avenida Leandro Muzzolon, trecho entre PR 466 e BR 153, Bairro Cristo, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

Recursos oriundos do Convênio nº 083/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de União da Vitória com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.535.118,89 (Dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **22/11/2018 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 11 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:164D31CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1212/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO,** conforme Artigo 100, Inciso III, da Lei Municipal nº 1846/92, Artigo 91, Inciso III, da Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ARIOVALDO PILAR	08	ZELADOR	05/10/2018 A 12/10/2018

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BB76F121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1210/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **OUTUBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512492	ANA PAULA ZAVASKI	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7223736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1209/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **OUTUBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512492	ANA PAULA ZAVASKI	PÓS GRADUAÇÃO NÍVEL C	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E69E9F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1211/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DULCELENE FERNANDES DE LIMA	2017/2018	ZELADORA	17/10/2018 A 26/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F3FB9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1208/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO** do(a) Servidor(a) **IRENE MARINHUK STEPTUK,** aposentada conforme Decreto nº 362/2017, tendo direito a 04 meses, referentes aos períodos de 2006/2011 e 2011/2016.

Parágrafo único. A conversão em pecúnia está baseada no que dispõe a Lei Municipal 4636, de 11 de outubro de 2016, no Parecer Jurídico nº 253/2017, no Decreto nº 67/2018 e Memorando nº 539/2018-RH.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A64855F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1213/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 37/2013 – Processo n.º 141/2013
Objeto:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL ANIBAL KHURY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
Contratadas:	**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA,** CNPJ nº 82.326.828/0001-07, Termo de Contrato n.º 1958/2013 (1958).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Douglas Benicio de Oliveira - CPF nº 053.467.519-04
Fiscal Substituto:	Andressa Bergamo Arlanch – CPF nº 360.927.368-29

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1741FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 085/2018 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 073/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 14/2018 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a contratação de empresa especializada para realização de curso conforme proposta anexa do Projeto Unidade de Ensino Móvel do SENAC/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 24 VIII, da Lei 8.666/93, no valor máximo estimado de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ 03.541.088/0019-76**, com sede na Al. Coronel Elysio Pereira, 1191- Bairro Estradinha, CEP: 83.206-000 Paranaguá/PR.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como objetivo, através da conjunção de esforços das partes, o desenvolvimento de Programas de Educação Profissional, destinado a atender demandas na qualificação profissional, em níveis de Qualificação, Aperfeiçoamento para os setores deste município, através do intercambio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de Escola Móvel do SENAC Paraná.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93 que trata:

*"Art. 24". É **dispensável** a licitação:*
(...)
VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*"*
(...)

Após criteriosa análise dos entes e empresas que realizam a prestação de serviços de educação profissionalizantes e visando a capacitação e qualificação profissional, bem como, aperfeiçoamento para os setores deste município, a Secretaria Municipal de Assistência Social entende ser viável a contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Ressalto que se trata de entidade sem finalidade lucrativas, instituída por lei para ministrar o ensino comercial aos comerciários e à população em geral que queira de tal ensino se beneficiar (arts. 1.º 2.º e 3.º, do Regulamento do SENAC), sendo mantido por contribuição para fiscal, submetendo-se, portanto, já a um regime de controle semelhante ao regime público, do que se depreende a observação de normas especiais de gerenciamento e controle de seus gastos a de utilização de recursos.
Tudo isso, aliada à qualidade dos serviços prestados pelo ente, que há cinco décadas atua no aprimoramento profissional de milhares de trabalhadores, demonstra ser inquestionável seu enquadramento na exceção prevista pelo Art. 24, VIII, da Lei de Licitações.

Entende-se que a administração pública, pautada nos princípios da moralidade e impessoalidade, (Art. 37, caput, CF) deve ter a dispensa de licitação como exceção, sendo regra a utilização do Instituto, que enseja a isonomia entre os participantes e maior transparência na gestão da coisa pública. Ocorre que, no caso em análise, não haverá qualquer prejuízo ao ente público municipal nesse sentido, uma vez que, conforme já demonstrado, se trata de entidade que atua na profissionalização de trabalhadores há muitas décadas, além do mais se submete ao controle de suas contas por meio do Tribunal de Contas da União, havendo, deste modo, uma dupla observância da legalidade que afeta à operação e à utilização dos recursos no fim precípua do contrato, havendo ainda um maior controle acerca da inexistência de objetivação de lucro ao contratado.

Insta mencionar que, o orçamento do ente, referente ao futuro exercício, é sempre apresentado, para exame, ao seu Conselho Fiscal e, após, encaminhado à sua Administração Nacional, que o apresenta, para aprovação, à Presidência da República, por intermédio do Ministro do Trabalho e Previdência Social. Além do mais, sua prestação de contas, relativa à gestão econômico-financeira do exercício anterior, é apresentada, para exame,

ao seu Conselho Fiscal e, após, encaminhada à sua Administração Nacional, que a apresenta ao Tribunal de Contas da União, sendo que se submete a auditorias, interna, do seu Conselho Fiscal, e externas, sendo uma da Controladoria Geral da União - CGU, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS, e, outra, do Tribunal de Contas da União – TCU, o que traduz-se em maior transparência e lisura na contratação.

Nenhum recurso do SENAC quer na sua Administração Nacional, quer nas suas Administrações Regionais, pode ser aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita no respectivo Regulamento (conforme artigo de n.º 34), o que destaca não ter fins lucrativos, atribuindo ao poder público municipal garantias maiores de que haverá a utilização do recurso público em sua finalidade priorística, qual seja a promoção da dignidade humana por meio do trabalho com a oferta de qualificação profissional que efetivamente se reverta em benefícios ao usuário dos serviços sócio assistenciais.

Cabe destacar ainda que, os objetivos das políticas de assistência social buscam, dentre outros, a promoção e integração ao mercado de trabalho (art. 203, III, CF), que terão por consequência fazer com que o usuário possa utilizar a aprendizagem obtida em seu cotidiano laborativo, o que acarretará na geração de emprego e renda, fazendo com que todo um contexto social possa ser alterado, concretizando assim princípios Constitucionais norteadores das relações sociais brasileiras (art. 5º, caput e 170, VIII, CF), assim como os ditames do Texto Constitucional no que tange às políticas de assistência social. Deste modo, verifica-se ser premente a necessidade de contratação de empresa apta a prestar tais serviços com excelência, por óbvio sem se desvirtuar o propósito público de gestão, o que é evidentemente possível diante do acima exposto.

Outrossim, observa-se ainda que os valores praticados pela empresa estão em conformidade daqueles praticados no mercado, demonstrando lisura na sua apresentação enquanto entidade sem finalidade lucrativa e que se caracteriza como entidade de serviço social autônomo.

Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade à regra prevista pelo art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, sendo hipótese de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca à legalidade imposta ao gestor público.

Assim sendo, tendo-se observada de forma estrita à legislação pertinente à matéria, requer-se seja realizado o processo de contratação direta com a referida instituição.

DO VALOR: O total dos cursos que serão realizados no Município de Antonina, sendo o preço contratado de R$ 34.260,00 (Trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais), sendo descrito carga horária, número de turmas e participantes, conforme conteúdo fixado na proposta comercial e tabela abaixo.

Cursos	Nº Turmas	CH/ Turma	CH Total	Alunos/ Turma	Alunos Total	Invest./ Turma	Invest. Total
DEPILAÇÃO EGÍPCIA - FACIAL	1	15	15	15	15	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
DESIGN DE SOBRANCELHAS	1	21	21	15	15	R$ 4.620,00	R$ 4.620,00
MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS	1	21	21	15	15	R$ 4.620,00	R$ 4.620,00
TRANÇAS E PENTEADOS	1	15	15	15	15	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
UNHAS DE GEL	1	15	15	15	15	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
UNHAS DECORADAS	1	21	21	15	15	R$ 4.620,00	R$ 4.620,00
ALONGAMENTO DE CÍLIOS	1	15	15	15	15	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE EM SALÃO DE BELEZA	2	20	40	15	30	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
Totais	9	143	163	120	135	R$ 30.660,00	**R$ 34.260,00**

Antonina-PR, 11 de Outubro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:F19DAD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade15/2018
b) Objeto Homologado :	Adesão a ata de registro de preço do pregão 171/2018 do Governo do Estado do Paraná SRP - futura e eventual aquisição de equipamentos rodoviários(maquinas, caminhões e veículos), de forma atender a demanda dos municípios do estado do Paraná, pelo peródo de 12 (doze) meses

FORNECEDOR: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO - CNPJ: 76.484.161/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	(UM) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, NOVO, ZERO KM, MARCA FORD, MODELO 2629, MOTOR CUMMINS-ISB6.7 286P7, 06 (SEIS) CILINDROS COM 290 CV DE POTÊNCIA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO COM 10 (DEZ) MARCHAS À FRENTE E 03 (TRÊS) RÉ, PNEUS RADIAIS 275/80R22,5, PBT DE 23.000 KG (HOMOLOGADO), AR CONDICIONADO, RÁDIO, USB, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICA, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12,0 M³ CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020,CAIXA DE CARGA ESPESSURA 1/4", (FRONTAL, ASSOALHO, LATERAIS E TAMPA TRASEIRA) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL, TOMADA	FORD	UNID	1	R$278.600,00	R$278.600,00

	DE FORÇA, CAIXA DE FERRAMENTAS, PÁRA-CHOQUE TRASEIRO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 3).. JUNTAMENTE COM O OBJETO DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ENUMERADAS E ORDENADAS COM SEUS CÓDIGOS DE FABRICANTE (IMPRESSO OU MEIO MAGNÉTICO). TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS MANUAIS COMPLETOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DETALHADOS.					

FORNECEDOR: FLORENÇA CAMINHOES S.A - CNPJ: 09.091.832/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 150.499,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 150.499,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	(UM) VEÍCULO TIPO VAN, MODELO DAILY VETRATO E/OU MINIBUS, MARCA IVECO, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM, MOTOR IVECO FPT FIC DS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 170CV @3.500RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO DE 6,5"X16", PNEUS 275/75 R16, FREIO ABS/EBD, PBT DE 4.200 KG, , CARROCERIA RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 16 (15 PASSAGEIROS+1MOTORISTA), POLTRONAS RECLINÁVEIS, TANQUE CHEIO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 15).. JUNTAMENTE COM O OBJETO DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ENUMERADAS E ORDENADAS COM SEUS CÓDIGOS DE FABRICANTE (IMPRESSO OU MEIO MAGNÉTICO). TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS MANUAIS COMPLETOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DETALHADOS.	IVECO	UNID	1	R$150.499,00	R$150.499,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 429.099,00 (quatrocentos e vinte e nove mil , noventa e nove)						
Valor Total do Fornecedor: R$150.499,00						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais						

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:97760D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1193/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.
DECRETA
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de R$ 48.015,65 (Quarenta e oito mil, quinze reais e sessenta e cinco centavos), referentes a saldos do exercício de 2015,2016,2017 empenhados e não realizados, conforme abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
5427/2017	Anderson da Silva – Software e Consultoria – M.E	R$ 350,00
7699/2015	Andirá Cartório do Registro de Imóveis	R$ 5.000,00
848/2017	Bauru Geossintéticos e Instalações LTDA	R$ 231,00
963/2017	C.R.J. De Moura – Farmácia – ME	R$ 179,09
7017/2015	Cheiro Verde Com. De Mat. Reciclável Amb.LTDA	R$ 388,90
30/2017	CIA. Luz e Força "Santa Cruz"	R$ 150,00
3103/2015	Com. De Combustíveis Barra do Jacaré LTDA – EPP	R$ 0,05
34/2017	Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR	R$ 60,46
37/2017	Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR	R$ 298,04
39/2017	Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR	R$ 58,00
40/2017	Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR	R$ 4,00
56/2017	Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR	R$ 269,24
59/2017	Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR	R$ 350,00
60/2017	Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR	R$ 250,00
7390/2015	D'Mille Indústria e com. De prod. Alimentícios LTDA	R$ 77,85
4549/2015	DETRAN – PR	R$ 89,48
7552/2015	Fundação de apoio ao desenv. Da Univ. Estadual do Centro	R$ 26.595,00
3229/2015	Grecchi & Rosendo LTDA – ME	R$ 2.015,00
6544/2015	Hospital e Maternidade Parolin LTDA,	R$ 4.600,00
4792/2016	K.C.R Ind. E Com. De Equipamentos LTDA.	R$ 1.800,00
3529/2015	Maria Angela Soares da Silva	R$ 360,00
983/2017	Maria de Fatima Fernandes Gimenes – MEI	R$ 170,00
7389/2015	Ocelina de Mello Tardeli	R$ 0,02
1754/2017	Risel Combust. LTDA.	R$ 1.490,00
6199/2016	Serv. De Radiologia e Mamografia de Apucarana	R$ 584,68

1093/2017	**Serv. De Radiologia e Mamografia de Apucarana**	**R$ 788,00**
6540/2015	**Centro Clinico LTDA**	**R$ 510,00**
6830/2015	**Centro Clinico LTDA**	**R$ 340,00**
1730/2017	**Tray Serviços Tecnologia LTDA.**	**R$ 17,90**
7554/2015	**TV Editora e Gráfica EIRELI**	**R$ 832,94**
1153/2017	**WP do Brasil LTDA – EPP**	**R$ 156,00**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:91DE6765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 142/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 145/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 101/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESAS CONSTRUTORAS PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VENDRAME & DE BONA LTDA CNPJ 30.391.169/0001-80 R MARTIN AFONSO DE SOUZA CASCAVEL-PR CEP 85816-560	273.900,00	DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BB6E235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 129 e 136/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 133/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 093/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
BAUMER S A CNPJ 61.374.161/0001-30 AV PREF. ANTONIO T. LEITE MOGI MIRIM-SP CEP 13800-002	118.000,00	CENTO E DEZOITO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CIRURGICA IBIPORA EIRELI CNPJ 23.178.900/0001-29 R 19 DE DEZEMBRO IBIPORÃ-PR	23.190,00	VINTE E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

CEP 86200-000				
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 20.138.626/0001-76 RUA JOAQUIM TAVARO CASCAVEL-PR CEP 85803-750	50.361,00	CINQÜENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA CNPJ 10.471.797/0001-69 R BAVINIA CASCAVEL-PR CEP 85807-310	65.880,00	SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 004
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ 07.976.695/0001-90 RUA ELVIRA FAITEN FRANZ CASCAVEL-PR CEP 85813-520	157.890,00	CENTO E CINQÜENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002
HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 20.990.381/0001-00 RUA VITORIA CASCAVEL-PR CEP 85802-020	39.900,00	TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 21.971.041/0001-03 R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES ARAÇATUBA-SP CEP 16075-370	3.800,00	TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002
MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A CNPJ 01.298.443/0001-73 R DESEMBARGADOR ELISEU GUILHERME SÃO PAULO-SP CEP 04004-030	37.620,00	TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002
HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ 11.603.319/0001-28 ALAMEDA BOM PASTOR SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR CEP 83015-140	264.200,00	DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE CNPJ 00.029.372/0006-55 RUA JOAO BAUER ITAJAÍ-SC CEP 88301-500	220.500,00	DUZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002
ALVES E SARTOR LTDA - ME CNPJ 07.724.523/0001-20 RUA SOUZA NAVES CASCAVEL-PR CEP 85802-240	17.150,00	DEZESSETE MIL, CENTO E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002, 003, 004
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME CNPJ 22.688.060/0001-81 AV SAO PAULO TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP 85485-000	32.697,00	TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002, 003, 004, 007
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME CNPJ 24.864.422/0001-73 AV. DUQUE DE CAXIAS LUNARDELLI-PR CEP 86935-000	57.970,00	CINQÜENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002, 004, 007
CHS IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.127.739/0001-82 RUA JOSE EUSTATIOS KOTSIFAS MARINGÁ-PR CEP 87065-260	37.540,00	TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	004
HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 11.192.559/0001-87 R TOPAZIO CAMBÉ-PR CEP 86182-715	224.140,00	DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	004, 005
AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ 29.615.312/0001-91 RUA SANTOS DUMONT TOLEDO-PR CEP 85900-010	19.544,00	DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	004, 007
AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME CNPJ 20.973.333/0001-04 RUA ROSA CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	006
V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP CNPJ 21.644.939/0001-69 R LUIZ SERGIO FEDRIGO TERRA ROXA-PR CEP 85990-000	16.115,00	DEZESSEIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	007
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP CNPJ 27.821.705/0001-26 AV LEITAO DA SILVA VITÓRIA-ES CEP 29046-010	3.410,00	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	007
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	160.474,87	CENTO E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	007, 008
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP CNPJ 18.012.406/0001-50 R ANTONIO HIPOLITO TERRA ROXA-PR CEP 85990-000	6.600,00	SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	008

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6EED2A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 15/2018 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 15/2018 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 15/2018 de PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

Advogado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1221237	23/04/1979	Alexandre Otani	3,60	3,90	7,50	1,00	5,55
2	1202231	21/04/1989	Camila Moreira Wendt	3,60	3,60	7,20	1,00	5,34
3	1089947	15/10/1993	Larissa Carvalho Carneiro	3,40	4,20	7,60	S/ Nota	5,32
4	1199909	28/10/1990	Vinicius Jose Besciak	2,20	5,10	7,30	S/ Nota	5,11
5	1091319	18/03/1994	Vinicius Teixeira Bressan	3,60	3,60	7,20	S/ Nota	5,04
6	1188325	07/11/1992	Tais Fernanda Kusma	2,60	4,20	6,80	S/ Nota	4,76
7	1217678	15/06/1989	Rodrigo Teixeira Doria	2,20	4,50	6,70	S/ Nota	4,69
8	1220978	12/03/1986	Caique Pantano Tomaz	2,80	3,90	6,70	S/ Nota	4,69
9	1218269	06/01/1991	Daniel Saddock De Sa Guedes	2,60	3,60	6,20	0,50	4,49
10	1089543	12/02/1983	Franciane Dos Santos Azzulin	2,60	3,30	5,90	0,50	4,28
11	1205094	02/04/1996	Daniel Kazuo Tsunemi	2,20	3,90	6,10	S/ Nota	4,27
12	1090098	19/05/1985	Ludmila De Oliveira Ribeiro Dos Santos	2,40	3,60	6,00	S/ Nota	4,20
13	1221168	06/04/1993	Ruan Carlo Almeida	2,00	3,90	5,90	S/ Nota	4,13
14	1089970	11/12/1986	Neuton Ribeiro	2,60	3,30	5,90	S/ Nota	4,13
15	1221165	17/02/1992	Igor Casagrande	2,60	3,30	5,90	S/ Nota	4,13
16	1215189	03/02/1992	Antonio Turman De Paula Junior	2,40	3,30	5,70	S/ Nota	3,99
17	1203174	23/05/1978	Gustavo Darif Bortolini	3,00	2,70	5,70	S/ Nota	3,99
18	1093569	28/12/1989	Mauricio Divensi Rolim	2,00	3,60	5,60	S/ Nota	3,92
19	1093961	18/01/1984	Diogo Lemes De Freitas	3,20	2,40	5,60	S/ Nota	3,92
20	1091278	04/03/1994	Mayara Anacleto	1,80	3,60	5,40	S/ Nota	3,78
21	1205295	14/02/1993	Fernanda Lucht	2,40	2,70	5,10	S/ Nota	3,57
22	1206177	27/08/1993	Leonardo Afonso Martins Campos	2,60	2,40	5,00	S/ Nota	3,50
Reprovado	1210004	16/02/1976	Jeronimo Bach Bzunek	2,20	2,40	4,60	S/ Nota	3,22
Reprovado	1097300	22/01/1991	Luiz Henrique Martins	1,80	2,70	4,50	S/ Nota	3,15
Reprovado	1213343	06/05/1988	Alison Paulo Ferreira	1,80	2,40	4,20	S/ Nota	2,94
Reprovado	1192776	13/04/1977	Roberto Leal Chaves	1,20	2,70	3,90	S/ Nota	2,73
Reprovado	1089815	26/09/1993	Paola Vila Lobus Strapasson	1,80	2,10	3,90	S/ Nota	2,73
Reprovado	1185454	08/05/1972	Elizabeth Kalil Pilz	1,20	1,80	3,00	S/ Nota	2,10
Ausente	1089751	06/01/1971	Agnaldo Paz De Oliveira	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1221225	29/09/1974	Paulo Sergio Guedes	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1198835	02/07/1976	Ivo Dolinski Junior	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1091718	25/12/1976	Josyane Limonge Marengoni	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1187383	20/06/1978	Marcia De Jesus Padilha	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1089789	13/01/1979	Maria Fernanda Simoes Bellei Kemp	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1090606	08/07/1983	Cesar Lima De Paula	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1188878	01/04/1984	Diego Conrado Dias	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1096176	15/08/1986	Felipe Silva Alves De Oliveira	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1204903	19/07/1988	Fabiane Pinto	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1191277	22/02/1989	Jefferson Luiz Ostrowski	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1193129	04/08/1990	Fernanda De Luca Furtado	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1092066	06/07/1991	Kessy Laryssa Quege	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1201288	07/12/1991	Roberta Silveira Esperidiao	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1191211	22/02/1992	Mayara Chaves	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1201176	05/04/1992	Lissa Takahashi Meira	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1093849	17/03/1994	Ana Paula Rossi Roncoleta	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1202040	12/04/1994	Andre Felipe De Medeiros	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1090116	28/03/1995	Matheus Scarpati Campagnaro	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1089881	26/04/1995	Cristiane Figura Da Silva	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1198093	05/10/1995	Eduardo Caetano Tomazoni	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1090020	27/03/1996	Igor Pacheco Pinzegher	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00

Contador

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1188886	25/02/1992	Jonatan Marlon Konraht	3,60	4,50	8,10	S/ Nota	5,67
2	1202302	01/10/1973	Marcelo Vianna Gurski	3,40	3,90	7,30	0,50	5,26
3	1210255	28/12/1980	Osnei Jableski	2,80	3,30	6,10	0,50	4,42
4	1213278	16/03/1989	Jose Silmar Sczedryk	2,40	3,60	6,00	S/ Nota	4,20
5	1220657	04/05/1993	Paula Fernanda Habkost	2,40	3,60	6,00	S/ Nota	4,20
6	1206316	11/06/1987	Fabio Muriel De Moura	2,00	3,90	5,90	S/ Nota	4,13
7	1205486	17/06/1966	Joanez Francisco Koppe	2,60	3,00	5,60	0,50	4,07
8	1221200	09/05/1988	Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	2,20	3,60	5,80	S/ Nota	4,06
9	1090335	07/05/1984	Ivan Casagrande	1,40	3,90	5,30	1,00	4,01
10	1205089	28/12/1969	Ricardo Rodrigues De Bastos	2,40	3,00	5,40	S/ Nota	3,78
11	1219316	05/10/1983	Ines Maria Werner	2,00	3,30	5,30	S/ Nota	3,71
12	1221117	30/08/1986	Eva Bueno Prizybicien	2,00	3,30	5,30	S/ Nota	3,71
13	1215900	14/01/1994	Cyntia Ferreira Zielinski	2,00	3,30	5,30	S/ Nota	3,71
14	1209555	26/09/1997	Lucas Hones Marinho	2,00	3,30	5,30	S/ Nota	3,71
15	1089725	07/07/1987	Rafael De Lacerda	2,20	3,00	5,20	S/ Nota	3,64
16	1089521	29/03/1987	Elizeu Jose Rodrigues Ferreira	1,20	3,90	5,10	S/ Nota	3,57
17	1219797	20/02/1992	Evelyn David	2,60	2,40	5,00	S/ Nota	3,50
Reprovado	1090344	04/04/1985	Gizele De Fatima Santos	1,60	3,30	4,90	S/ Nota	3,43

			Casagrande					
Reprovado	1197347	29/11/1976	Helio Batista Do Prado	1,40	3,00	4,40	S/ Nota	3,08
Reprovado	1093626	08/11/1983	Denise Pinto Camargo	1,60	2,40	4,00	S/ Nota	2,80
Reprovado	1202335	17/05/1989	Jacson Aparecido Ribas De Barros	2,20	1,80	4,00	S/ Nota	2,80
Reprovado	1194049	21/08/1981	Benedito Altair Ferreira De Lara Junior	1,60	1,50	3,10	S/ Nota	2,17
Reprovado	1207130	09/06/1979	Wiliane De Azevedo Polato	1,20	1,80	3,00	S/ Nota	2,10
Ausente	1219776	23/06/1979	Regiane Do Perpetuo Maciel De Barros	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1095628	14/04/1982	Marcelo De Oliveira Brizola	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1091742	05/01/1988	Sidner De Jesus Custodio	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1090970	11/06/1988	Diego Melo De Aguiar	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1189330	11/08/1991	Alessandro Vieira De Souza	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00

Técnico Legislativo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1091864	06/11/1995	Bruno De Lima Leineker	3,20	4,00	7,20	10,00	8,04
2	1214971	25/11/1998	Maria Fernanda Rseciceki	2,40	4,80	7,20	8,00	7,44
3	1219564	11/07/1971	Fabiano De Azevedo	2,56	3,20	5,76	9,00	6,73
4	1210043	08/10/1993	Tiago Michael Fernandes De Andrade	3,20	4,80	8,00	2,00	6,20
5	1204895	04/01/1995	Amanda Wosniak	2,24	4,40	6,64	3,00	5,55
6	1186988	09/11/1992	Jennifer Fatima Do Prado	2,88	4,80	7,68	S/ Nota	5,38
7	1094505	17/12/1983	Valmir Goncalves Ribeiro	2,08	3,20	5,28	5,00	5,20
8	1094498	30/10/1983	Daniel Ramos	2,72	4,40	7,12	S/ Nota	4,98
9	1090008	19/04/1998	Edson Wolf Franzosi	2,24	4,00	6,24	S/ Nota	4,37
10	1193006	13/06/1998	Lucas Adriel Milchevski	3,04	3,20	6,24	S/ Nota	4,37
11	1219367	10/10/1987	Tiago Santana Wosniacki	2,56	3,60	6,16	S/ Nota	4,31
12	1213500	02/03/1984	Mary Stela Da Silva Bogarim	1,92	4,00	5,92	S/ Nota	4,14
13	1189029	16/01/1983	Luciana Deoracki	2,72	3,20	5,92	S/ Nota	4,14
14	1089834	24/02/1994	Gabriele Wacheleski	2,56	3,20	5,76	S/ Nota	4,03
15	1092874	02/03/1998	Sabrina Zimkovicz	2,40	3,20	5,60	S/ Nota	3,92
16	1090089	31/10/1987	Rubia Juliana Thibes De Campos	1,76	3,60	5,36	S/ Nota	3,75
17	1191993	29/11/1981	Erikson Hamilton Silva	2,24	2,80	5,04	S/ Nota	3,53
Reprovado	1212281	05/06/1994	Camila Arruda Bordin	2,56	2,40	4,96	S/ Nota	3,47
Reprovado	1089953	29/04/1996	Tiago Vinicius Gomes	1,28	3,60	4,88	S/ Nota	3,42
Reprovado	1089844	30/06/1989	Bento Amorim	2,08	2,80	4,88	S/ Nota	3,42
Reprovado	1095343	04/09/1989	Dirlene Nunes Ribeiro	2,40	2,40	4,80	S/ Nota	3,36
Reprovado	1202265	08/06/1979	Ademir Jose Do Nascimento	1,92	2,80	4,72	S/ Nota	3,30
Reprovado	1089893	16/03/1999	Hillary Sousa De Azevedo	1,92	2,80	4,72	S/ Nota	3,30
Reprovado	1212886	27/11/1993	Rafael Leoncio	1,76	2,80	4,56	S/ Nota	3,19
Reprovado	1192994	15/01/1993	Alexandre Josiel Ruvinski	2,56	2,00	4,56	S/ Nota	3,19
Reprovado	1197738	27/08/1997	Daniel Alisson Siqueira Santos	2,56	2,00	4,56	S/ Nota	3,19
Reprovado	1217672	09/12/1997	Jhone Luan Surek	1,60	2,80	4,40	S/ Nota	3,08
Reprovado	1090051	23/03/1992	Nayara Alves Padilha	2,24	2,00	4,24	S/ Nota	2,97
Reprovado	1091505	24/10/1994	Thayslaine Suelem Ferreira	1,60	2,40	4,00	S/ Nota	2,80
Reprovado	1213109	03/09/2000	Heloine Mariana Feltrin	1,60	2,40	4,00	S/ Nota	2,80
Reprovado	1220317	09/01/1998	Jose Eduardo Magneski	1,92	2,00	3,92	S/ Nota	2,74
Ausente	1197231	16/11/1964	Wellington Leon Silva	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1090328	08/10/1983	Anitaly Regina Ferrari Osolinski	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1091767	17/11/1987	Franciele Marzczaokoski	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1195940	27/04/1990	Vinicius Linhares Schmidt	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1189050	11/09/1990	Kaynara Pedroso Vosniak	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1089625	31/05/1991	Maira Veiga Da Silva	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1201539	23/10/1992	Carina Fernandes	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1094294	14/01/1994	Luis Henrique Da Costa Vieira	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1205213	27/07/1994	Denise Soares Da Conceicao	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1212476	23/11/1994	Rafael Hoinski	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00
Ausente	1197794	03/02/1998	Mauricio Bhras Lechinoski	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	0,00

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 08 de outubro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:60D1040A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 17/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 16/2018 de HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

Advogado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1221237	23/04/1979	Alexandre Otani	3,60	3,90	7,50	1,00	5,55
2	1202231	21/04/1989	Camila Moreira Wendt	3,60	3,60	7,20	1,00	5,34
3	1089947	15/10/1993	Larissa Carvalho Carneiro	3,40	4,20	7,60	S/ Nota	5,32
4	1199909	28/10/1990	Vinicius Jose Besciak	2,20	5,10	7,30	S/ Nota	5,11
5	1091319	18/03/1994	Vinicius Teixeira Bressan	3,60	3,60	7,20	S/ Nota	5,04
6	1188325	07/11/1992	Tais Fernanda Kusma	2,60	4,20	6,80	S/ Nota	4,76
7	1217678	15/06/1989	Rodrigo Teixeira Doria	2,20	4,50	6,70	S/ Nota	4,69
8	1220978	12/03/1986	Caique Pantano Tomaz	2,80	3,90	6,70	S/ Nota	4,69
9	1218269	06/01/1991	Daniel Saddock De Sa Guedes	2,60	3,60	6,20	0,50	4,49
10	1089543	12/02/1983	Franciane Dos Santos Azzulin	2,60	3,30	5,90	0,50	4,28
11	1205094	02/04/1996	Daniel Kazuo Tsunemi	2,20	3,90	6,10	S/ Nota	4,27
12	1090098	19/05/1985	Ludmila De Oliveira Ribeiro Dos Santos	2,40	3,60	6,00	S/ Nota	4,20
13	1221168	06/04/1993	Ruan Carlo Almeida	2,00	3,90	5,90	S/ Nota	4,13
14	1089970	11/12/1986	Neuton Ribeiro	2,60	3,30	5,90	S/ Nota	4,13
15	1221165	17/02/1992	Igor Casagrande	2,60	3,30	5,90	S/ Nota	4,13
16	1215189	03/02/1992	Antonio Turman De Paula Junior	2,40	3,30	5,70	S/ Nota	3,99
17	1203174	23/05/1978	Gustavo Darif Bortolini	3,00	2,70	5,70	S/ Nota	3,99
18	1093569	28/12/1989	Mauricio Divensi Rolim	2,00	3,60	5,60	S/ Nota	3,92
19	1093961	18/01/1984	Diogo Lemes De Freitas	3,20	2,40	5,60	S/ Nota	3,92
20	1091278	04/03/1994	Mayara Anacleto	1,80	3,60	5,40	S/ Nota	3,78
21	1205295	14/02/1993	Fernanda Lucht	2,40	2,70	5,10	S/ Nota	3,57
22	1206177	27/08/1993	Leonardo Afonso Martins Campos	2,60	2,40	5,00	S/ Nota	3,50

Contador

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1188886	25/02/1992	Jonatan Marlon Konraht	3,60	4,50	8,10	S/ Nota	5,67
2	1202302	01/10/1973	Marcelo Vianna Gurski	3,40	3,90	7,30	0,50	5,26
3	1210255	28/12/1980	Osnei Jableski	2,80	3,30	6,10	0,50	4,42
4	1213278	16/03/1989	Jose Silmar Sczedryk	2,40	3,60	6,00	S/ Nota	4,20
5	1220657	04/05/1993	Paula Fernanda Habkost	2,40	3,60	6,00	S/ Nota	4,20
6	1206316	11/06/1987	Fabio Muriel De Moura	2,00	3,90	5,90	S/ Nota	4,13
7	1205486	17/06/1966	Joanez Francisco Koppe	2,60	3,00	5,60	0,50	4,07
8	1221200	09/05/1988	Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	2,20	3,60	5,80	S/ Nota	4,06
9	1090335	07/05/1984	Ivan Casagrande	1,40	3,90	5,30	1,00	4,01
10	1205089	28/12/1969	Ricardo Rodrigues De Bastos	2,40	3,00	5,40	S/ Nota	3,78
11	1219316	05/10/1983	Ines Maria Werner	2,00	3,30	5,30	S/ Nota	3,71
12	1221117	30/08/1986	Eva Bueno Prizybicien	2,00	3,30	5,30	S/ Nota	3,71
13	1215900	14/01/1994	Cyntia Ferreira Zielinski	2,00	3,30	5,30	S/ Nota	3,71
14	1209555	26/09/1997	Lucas Hones Marinho	2,00	3,30	5,30	S/ Nota	3,71
15	1089725	07/07/1987	Rafael De Lacerda	2,20	3,00	5,20	S/ Nota	3,64
16	1089521	29/03/1987	Elizeu Jose Rodrigues Ferreira	1,20	3,90	5,10	S/ Nota	3,57
17	1219797	20/02/1992	Evelyn David	2,60	2,40	5,00	S/ Nota	3,50

Técnico Legislativo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1091864	06/11/1995	Bruno De Lima Leineker	3,20	4,00	7,20	10,00	8,04
2	1214971	25/11/1998	Maria Fernanda Rseciceki	2,40	4,80	7,20	8,00	7,44
3	1219564	11/07/1971	Fabiano De Azevedo	2,56	3,20	5,76	9,00	6,73
4	1210043	08/10/1993	Tiago Michael Fernandes De Andrade	3,20	4,80	8,00	2,00	6,20
5	1204895	04/01/1995	Amanda Wosniak	2,24	4,40	6,64	3,00	5,55
6	1186988	09/11/1992	Jennifer Fatima Do Prado	2,88	4,80	7,68	S/ Nota	5,38
7	1094505	17/12/1983	Valmir Goncalves Ribeiro	2,08	3,20	5,28	5,00	5,20
8	1094498	30/10/1983	Daniel Ramos	2,72	4,40	7,12	S/ Nota	4,98
9	1090008	19/04/1998	Edson Wolf Franzosi	2,24	4,00	6,24	S/ Nota	4,37
10	1193006	13/06/1998	Lucas Adriel Milchevski	3,04	3,20	6,24	S/ Nota	4,37
11	1219367	10/10/1987	Tiago Santana Wosniacki	2,56	3,60	6,16	S/ Nota	4,31
12	1213500	02/03/1984	Mary Stela Da Silva Bogarim	1,92	4,00	5,92	S/ Nota	4,14
13	1189029	16/01/1983	Luciana Deoracki	2,72	3,20	5,92	S/ Nota	4,14
14	1089834	24/02/1994	Gabriele Wacheleski	2,56	3,20	5,76	S/ Nota	4,03
15	1092874	02/03/1998	Sabrina Zimkovicz	2,40	3,20	5,60	S/ Nota	3,92
16	1090089	31/10/1987	Rubia Juliana Thibes De Campos	1,76	3,60	5,36	S/ Nota	3,75
17	1191993	29/11/1981	Erikson Hamilton Silva	2,24	2,80	5,04	S/ Nota	3,53

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 11 de outubro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:4CE9D445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2018 - CMDI

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se para reunião ordinária deste Conselho no endereço da futura instalação da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), sendo: Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Esta nona reunião, apesar de ter sido realizada em data não prevista no calendário anual de reuniões do CMDI, teve caráter ordinário.	9ª Reunião do CMDI 11/10/2018

O presidente do CMDI, senhor Caio Eduardo Galindo da Silva Medeiros, deu início à reunião e na sequência foi proferida a leitura da ata da reunião de número oito. Esta foi aprovada sem ressalvas pelos presentes.	Abertura e leitura da ata de nº 8
Dando continuidade à pauta foi apresentada aos Conselheiros a proposta enviada pela Secretaria Municipal de Planejamento, a qual consiste na criação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Campo Magro. Para isto, o município irá pleitear junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) o montante de R$ 1.770.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta mil reais) para realização de reformas e adaptações no Ginásio Himério Lugarini, localizado no Jardim Cecília. Com a revitalização este equipamento público voltará a ser utilizado pela população local, possibilitando a promoção da valorização da pessoa idosa, através das diversas atividades que poderão ser desenvolvidas no espaço em questão. Ante o exposto o CMDI aprovou sem ressalvas a proposta, entendendo-a como salutar.	Centro de Convivência da Pessoa Idosa
Quanto ao evento realizado em 29 de setembro de 2018 em comemoração ao Dia do Idoso (1º de Outubro) os Conselheiros avaliaram como uma ação positiva e parabenizaram a Comissão Organizadora do evento.	Evento: Eleição Rei e Rainha da 3ª Idade
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS***
Secretária Executiva	Presidente CMDI
RG: 6.391.314-6	RG: 3.326.742-3X
CPF: 024.826.969-09	CPF: 215.901.678-05

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ADE027ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços **TECGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.546.306/0001-35, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº. 3715, CEP 85.055-010, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **ELIZABETH FERREIRA THOMAZ**, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF sob o nº. 192.404.499-49 e no RG sob o nº. 847.358/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, nº. 3725, CEP 85.055-010, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL, PRODUTOS QUÍMICOS E CILINDROS PARA GÁS OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE OBRAS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. DE 10M3	LINDE	LINDE	M3	150,00	160,00	24.000,00
1	2	RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. DE 1M3	LINDE	LINDE	M3	150,00	80,00	12.000,00
1	3	RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. DE 4M3	LINDE	LINDE	M3	100,00	120,00	12.000,00
2	1	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE MÍNIMA 10M3	LINDE	LINDE	UN	5,00	1.550,00	7.750,00
2	2	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE MÍNIMA 1M3	LINDE	LINDE	UN	5,00	950,00	4.750,00
2	3	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE MÍNIMA 4M3	LINDE	LINDE	UN	5,00	1.150,00	5.750,00
3	1	RECARGA DE ACETILENO A40 1KG	LINDE	LINDE	UN	15,00	125,00	1.875,00
3	2	RECARGA DE MISTURA C25 10 M3	LINDE	LINDE	UN	3,00	290,00	870,00
3	3	RECARGA DE OXIGÊNIO IND. PARA MAÇARICO CAP. 10M3	LINDE	LINDE	UN	3,00	160,00	480,00
3	4	RECARGA DE OXIGÊNIO TIPO G CAP. 1M3	LINDE	LINDE	UN	20,00	80,00	1.600,00
TOTAL								**71.075,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **7 (sete)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, na oficina da Secretaria de Obras - Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, na Secretaria de Saúde - Avenida Alfredo Antônio Budel, s/n, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, conforme pedido.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos produtos.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4015	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4015	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4131	08.003.10.301.0005.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6520	11.004.26.782.0015.2127	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *tecgasgpva@ig.com.br*, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos.
12.8 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.9 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.10 - Transportar os gases em veículos apropriados, observando e cumprindo a legislação vigente, respondendo integralmente por eventual violação à mesma.
12.11 - Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, identificação do grau de risco e das medidas emergências a serem adotadas em caso de acidentes.
12.12 - Entregar gases medicinais com identificação da data de envase.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 05 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELIZABETH FERREIRA THOMAZ
Tecgas Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:779DE65B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços **VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PEÇAS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.889.110/0001-27, com sede na Rodovia BR 373, km 401, S/N, CEP 85.140-000, Rodovia, Candoi - PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **VALMIR MACHADO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº. 039.047.079-14 e no RG sob o nº. 8125002-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 373, km 401, S/N, CEP 85.140-000, Rodovia, Candoi - PR,
CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADOR DE CAMINHÃO	GORDO ROLAMENTOS	GORDO ROLAMENTOS	H	250,00	72,00	18.000,00
1	2	SERVIÇO DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADOR DE ESCAVADEIRA	GORDO ROLAMENTOS	GORDO ROLAMENTOS	H	30,00	76,00	2.280,00
1	3	SERVIÇO DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADOR DE MICRO-ÔNIBUS/VAN	GORDO ROLAMENTOS	GORDO ROLAMENTOS	H	20,00	67,00	1.340,00
1	4	SERVIÇO DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADOR DE MOTONIVELADORA	GORDO ROLAMENTOS	GORDO ROLAMENTOS	H	150,00	74,00	11.100,00
1	5	SERVIÇO DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADOR DE ÔNIBUS	GORDO ROLAMENTOS	GORDO ROLAMENTOS	H	520,00	71,00	36.920,00
1	6	SERVIÇO DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADOR DE RETROESCAVADEIRA	GORDO ROLAMENTOS	GORDO ROLAMENTOS	H	120,00	70,00	8.400,00
1	7	SERVIÇO DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADOR DE ROLO COMPACTADOR	GORDO ROLAMENTOS	GORDO ROLAMENTOS	H	80,00	71,00	5.680,00
1	8	SERVIÇO DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADOR DE VEÍCULO LEVE	GORDO ROLAMENTOS	GORDO ROLAMENTOS	H	100,00	47,00	4.700,00
TOTAL								**88.420,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
6.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO
7.1 - A Administração Municipal emitirá a requisição de compra com a estimativa dos serviços que possivelmente serão necessários em um dado período, a qual ao tomar conhecimento, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** para iniciar a execução.
7.2 - Os serviços deverão ser executados somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada serviço sua respectiva autorização emitida pela secretaria de sua lotação.
7.3 - Na autorização do serviço deverá constar a data, identificação do veículo/máquina e do motorista/operador, assinatura do motorista/operador e da secretaria requisitante.
7.4 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** à contar da apresentação da autorização de serviço para sua respectiva execução.
7.5 - Caso o FORNECEDOR não possua oficina no município de Candói, todos os encargos e responsabilidades com transporte para retirada e devolução dos radiadores à serem realizados as manutenções, correrão por sua conta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução dos serviços e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - todas as autorizações de serviços que originaram o faturamento;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1670	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1680	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2430	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2440	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2450	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2460	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2470	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4070	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4080	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4090	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6300	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6680	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6690	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6790	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7420	14.005.18.541.0018.2146	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico impactocandoi@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

11.6 - Realizar a instalação e desinstalação dos radiadores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições ou defeitos.

12.7 - Garantir o serviço pelo período mínimo de 6 (meses).

12.8 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, peças e demais recursos necessários para execução dos serviços.

12.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas peças e seus componentes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos, prejuízos ou extravios eventualmente causados.

12.10 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga para retirada e devolução dos radiadores à serem realizados a manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 08 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VALMIR MACHADO
Valmir Machado Rolamentos, Acessorios e Auto Peças – ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF Nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF Nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:806492AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 102/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 035/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 102/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 035/2018– FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do benefício TIPO III "Reserva de cota exclusiva para ME/EPP" não estar habilitado no site COMPRASNET, não aceitando valores acima de R$ 80,000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITENS COM COTA DE 25% - DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE (12 MESES)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
88	50010317	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	400.000	0,476	190.400,00
89	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	300.000	0,639	191.700,00
90	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	300.000	0,143	42.900,00
91	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	1.000.000	0,042	42.000,00
92	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	300.000	0,134	40.200,00
93	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	625.000	0,093	58.125,00
94	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten.	GRAMA	375.000	0,206	77.250,00
95	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	30.000	0,986	29.580,00
96	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral liquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipidica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	1.250.000	0,033	41.250,00
97	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	300.000	0,170	51.000,00
98	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	50.000	0,536	26.800,00
99	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideios e fibras.	GRAMA	500.000	0,095	47.500,00
100	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000	0,078	23.400,00
101	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	300.000	0,206	61.800,00
102	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000	0,094	28.200,00
103	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000	0,306	91.800,00
104	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	50.000	0,595	29.750,00
105	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades	GRAMA	112.500	0,185	20.812,50

		nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.				
ITENS COM COTA DE 75% - DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE (12 MESES)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
106	50010317	Alimentação de lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	1.200.000	0,476	571.200,00
107	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	900.000	0,639	575.100,00
108	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	900.000	0,143	128.700,00
109	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	3.000.000	0,042	126.000,00
110	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	900.000	0,134	120.600,00
111	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	1.875.000	0,093	174.375,00
112	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contem gluten.	GRAMA	1.125.000	0,206	231.750,00
113	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	90.000	0,986	88.740,00
114	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral liquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipidica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	3.750.000	0,033	123.750,00
115	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	900.000	0,170	153.000,00
116	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	150.000	0,536	80.400,00
117	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideios e fibras.	GRAMA	1.500.000	0,095	142.500,00
118	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000	0,078	70.200,00
119	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	900.000	0,206	185.400,00
120	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000	0,094	84.600,00
121	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000	0,306	275.400,00
122	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	150.000	0,595	89.250,00
123	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	337.500	0,185	62.437,50

LEIA – SE:

ITENS COM COTA DE 10% - DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE (12 MESES)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
88	50010317	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	160.000	0,476	76.160,00
89	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	120.000	0,639	76.680,00
90	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	120.000	0,143	17.160,00
91	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	400.000	0,042	16.800,00
92	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	120.000	0,134	16.080,00
93	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	250.000	0,093	23.250,00
94	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten.	GRAMA	150.000	0,206	30.900,00
95	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	12.000	0,986	11.832,00

96	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral liquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipidica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	500.000	0,033	16.500,00
97	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	120.000	0,170	20.400,00
98	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	20.000	0,536	10.720,00
99	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideios e fibras.	GRAMA	200.000	0,095	19.000,00
100	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,078	9.360,00
101	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	120.000	0,206	24.720,00
102	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,094	11.280,00
103	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,306	36.720,00
104	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	20.000	0,595	11.900,00
105	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	45.000	0,185	8.325,00

ITENS COM COTA DE 90% - DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	50010317	Alimentação de lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	1.440.000	0,476	685.440,00
107	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	1.080.000	0,639	690.120,00
108	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	1.080.000	0,143	154.440,00
109	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	3.600.000	0,042	151.200,00
110	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	1.080.000	0,134	144.720,00
111	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	2.250.000	0,093	209.250,00
112	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contem gluten.	GRAMA	1.350.000	0,206	278.100,00
113	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	108.000	0,986	106.488,00
114	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral liquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipidica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	4.500.000	0,033	148.500,00
115	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	1.080.000	0,170	183.600,00
116	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	180.000	0,536	96.480,00
117	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideios e fibras.	GRAMA	1.800.000	0,095	171.000,00
118	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000	0,078	84.240,00
119	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	1.080.000	0,206	222.480,00
120	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000	0,094	101.520,00
121	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000	0,306	330.480,00
122	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	180.000	0,595	107.100,00
123	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	405.000	0,185	74.925,00

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E807C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 150/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 150/2018

Início: 10/10/2018 **Validade/Término**: 10/10/2019
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**
Razão Social: C. K. YOKOTA MÓVEIS ME
CNPJ:04.340.669/0001-83
Endereço: Rua Alcione Bastos
Telefone: 42 3035-7315
E-mail: perflexmoveis@gmail.com
Representante Legal: Chistian K. Yokota
R.G. 6.022.417-0 SSP/PR
CPF 726.439.609-63

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	001	MESA EM MDF COM 1500 MM DE COMPRIMENTO E 600 MM DE LARGURA COM TAMPO MESA EM MDF COM 1500 MM DE COMPRIMENTO E 600 MM DE LARGURA COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA , COM 760 MM DE ALTURA NA COR BRANCA , COM TAMPO 20 MM . COM DUAS GAVETAS COM CHAVE	PERFLEX	UN	04	285,00	1.140,00
01	002	MESA PARA RECEPÇÃO EM L , TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA 002 16003 MESA PARA RECEPÇÃO EM L , TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA UN 1,00 Classificado PERFLEX WS-01 460,00 460,00 * MESA PARA RECEPÇÃO EM L , TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA , TAMPO AUXILIAR ARREDONDADO , SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA , COMPRIMENTO 2,0 M X 1800 MM E ALTURA 760 MM COR BRANCA COM DETALHES COR TABACO. COM 2 GAVETAS COM CHAVE	PERFLEX	UN	01	460,00	460,00
01	003	MESA REDONDA 1200 MM DIÂMETRO EM MDF MESA REDONDA 1200 MM DIÂMETRO EM MDF 40 MM O TAMPO, PÉ PAINEL 25 MM TODA NA COR BRANCA COM DETALHES COR TABACO	PERFLEX	UN	01	285,00	285,00
01	004	MESA REUNIÃO COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA MESA REUNIÃO COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA , LONGARINAS COM 25 MM DE ESPESSURA , SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA . COMPRIMENTO 2500 MM, PROFUNDIDADE 1200 MM E ALTURA 760 MM COR BRANCA COM DETALHES COR TABACO	PERFLEX	UN	01	465,00	465,00
01	005	MESA REUNIÃO COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA MESA REUNIÃO COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA , LONGARINAS COM 25 MM DE ESPESSURA , SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA . COMPRIMENTO 2000 MM, PROFUNDIDADE 1000 MM E ALTURA 760 MM COR BRANCA COM DETALHES COR TABACO	PERFLEX	UN	01	420,00	420,00
01	012	CADEIRAS FIXA ISO EM POLIPROPILENO BASE FIXA PRETA	PERFLEX	UN	12	57,90	694,80
TOTAL							R$ 4.649,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

C. K YOKOTA MÓVEIS
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:487E5E4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 151/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 151/2018

Início: 10/10/2018 **Validade/Término**: 10/10/2019
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**
Razão Social: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ:28.453.476/0001-05
Endereço: Rua Honório Pires
Representante Legal: Altevir Augusto Dembinski
R.G. 6.332.188-5
CPF.956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	CADEIRAS TIPO DIRETOR GIRATÓRIA, E REGULAGEM DE ALTURA , NA COR PRETA CADEIRAS TIPO DIRETOR GIRATÓRIA, E REGULAGEM DE ALTURA , NA COR PRETA , ASSENTO EM ESPUMA INJETADA GOMADA; ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA GOMADA; BASE NYLON; BASE ESTRELA NYLON DIRETOR 320MM; BRAÇO T FIXO	PELEGRIN	UN	05	419,00	2.095,00
01	16	SMART TV LED 49 POLEGADAS 4K/ULTRA LED FULL HD SMART TV LED 49" 4K/ULTRA LED FULL HD - CONVERSOR DIGITAL WI-FI 4 HDMI 2 USB , COM SUPORTE ARTICULADO PARA TV´S DE 10 A 55 POLEGADAS BIVOLT	LG	UN	01	2.100,00	2.100,00
01	23	FOGÃO COOKTOP À GÁS 5 BOCAS PRETO COM CHAMA ESPECIAL FOGÃO COOKTOP À GÁS 5 BOCAS PRETO COM CHAMA ESPECIAL , AUTOMÁTICO BIVOLT, POTENCIA 3.000 W , CONTENDO MANGUEIRA E REGISTRO PARA O BOTIJÃO DE GÁS. LARGURA 65 CM X ALTURA 15 CM X 41,5 CM PROFUNDIDADE	ATLAS	UN	01	415,00	415,00
01	29	KIT COM 4 LIXEIRAS PLÁSTICAS 50 LITROS CADA, COM ADESIVOS INDICATIVOS KIT COM 4 LIXEIRAS PLÁSTICAS 50 LITROS CADA, COM ADESIVOS INDICATIVOS DO RESÍDUO A SER COLETADO, SUPORTE EM AÇO CARBONO 1010 E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA SENDO: 1 AZUL, 1 VERDE, 1 VERMELHA, 1 AMARELA E 4 ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL A SER COLETADO. MEDIDAS: ALTURA: 89 CM, LARGURA: 140 CM, PROFUNDIDADE: 35 CM. PESO: 20 KG.	JSN	UN	01	499,00	499,00
02	02	CONJUNTO MESA COM 06 CADEIRAS DE TUBO DE AÇO CARBONO CONJUNTO MESA COM 06 CADEIRAS DE TUBO DE AÇO CARBONO COM PAREDE INTERNA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER. COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, TAMPO DA MESA EM GRANITO . DIMENSÕES DA MESA LARGURA: BASE 68,5 CM E TAMPO 80 CM. ALTURA: BASE 75 CM E TAMPO 25 CM. PROFUNDIDADE : BASE 120,5 CM E TAMPO 140 CM. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA: 37 CM X ALTURA	FABONE	UN	01	845,00	845,00
02	04	CADEIRAS TIPO DIRETOR GIRATÓRIA, E REGULAGEM DE ALTURA , NA COR PRETA CADEIRAS TIPO DIRETOR GIRATÓRIA, E REGULAGEM DE ALTURA , NA COR PRETA , ASSENTO EM ESPUMA INJETADA GOMADA; ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA GOMADA; BASE NYLON; BASE ESTRELA NYLON DIRETOR 320MM; BRAÇO T FIXO	PELEGRIN	UN	05	419,00	2.095,00
02	006	FOGÃO A GÁS , NA COR PRETA, ACENDIMENTO AUTOMATICO, 5 BOCAS FOGÃO A GÁS , NA COR PRETA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO AUTOLIMPANTE. COM 5 BOCAS, E QUEIMADORES COM 1.700W, 2.000W, UM DUPLA-CHAMA DE 3.000W E 1 TRIPLA-CHAMA DE 3.700W.MESA EM VIDRO TEMPERADO COM	BRASLAR	UN	01	950,00	950,00

		GRADES REMOVÍVEIS. FORNO, COM CAPACIDADE DE 81,6 LITROS, POSSUI DUAS PRATELEIRAS E LUZ INTERNA . BIVOLT					
TOTAL							R$ 8.999,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:64141B07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 152/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 152/2018

Início: 10/10/2018 **Validade/Término**: 10/10/2019
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**
Razão Social: LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ:30.219.220/0001-71
Endereço: Rua Herbert Mercer, n° 728, sala, centro, Tibagi/PR
Representante Legal: Luiz Ricardo Bueno
R.G. 8.836.790-1
CPF.054.701.879-77

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIFUNCIONAL COM RODINHAS , COM MICROFONE CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIFUNCIONAL COM RODINHAS , COM MICROFONE E POTENCIA MÍNIMA DE 400W ALTO FALANTE TIPO ATIVO , COM ENTRADAS RCA , TRANSMISSOR WIRELESS UHF; MICROFONE HEADSET; CABO P10-P2; ALIMENTAÇÃO : BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 90 - 240 V ALTO-FALANTE : 15" , AMPLIFICADOR : CLASSE AB ATUAÇÃO : ±12DB CONSUMO MÁXIMO : 425W DIMENSÕES (A X L X P MM) : 710X485X385 , DRIVER : PIEZO EQUALIZADOR : 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) FREQUÊNCIA DE ATUAÇÃO : GRAVES COM 90HZ, MÉDIOS COM 1KHZ E OS AGUDOS COM 10KHZ , FUSÍVEL : 3A NÚMERO DE CANAIS : 2 PESO : 17,1 KG POTÊNCIA RMS : 300 W SISTEMA ACÚSTICO : BASS REFLEX	ECOPOWER	UN	01	1.275,00	1.275,00
01	22	FORNO MICROONDAS 30 LTRS , VOLTAGEM 110 V , POTENCIA 1.400 W FORNO MICROONDAS 30 LTRS , VOLTAGEM 110 V , POTENCIA 1.400 W , COR PRATA , COM TIMER , DISPLAY DIGITAL E RELÓGIO , LUZ INTERNA E PRATO GIRATÓRIO .	MIDEA	UN	01	385,00	385,00
02	07	FORNO MICROONDAS 30 LTRS , VOLTAGEM 110 V , POTENCIA 1.400 W FORNO MICROONDAS 30 LTRS , VOLTAGEM 110 V , POTENCIA 1.400 W , COR PRATA , COM TIMER , DISPLAY DIGITAL E RELÓGIO , LUZ INTERNA E PRATO GIRATÓRIO .	MIDEA	UN	01	385,00	385,00
02	09	ARMÁRIO EM AÇO ALTO , COM CHAVE , DUAS PORTAS ARMÁRIO EM AÇO ALTO , COM CHAVE , DUAS PORTAS , ALTURA 1,70 X 75 CM LARGURA X 35 CM PROFUNDIDADE	GGL	UN	02	272,00	544,00
TOTAL							R$ 2.589,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

LUIZ RICARDO BUENO
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6CBFEC5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 153/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 153/2018

Início: 10/10/2018 **Validade/Término**: 10/10/2019
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**
Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, CEP 84.435-000, Guamiranga - PR
Telefone: 42-3438-1048
E-mail: digicolor.cell@hotmail.com
Representante Legal: Nilson Carlos Ferreira Gaspar
R.G. 7.064.840-7 SSP/PR
CPF 020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	10	ESTANTE PRATELEIRA TIPO BIBLIOTECA FACE SIMPLES ESTANTE PRATELEIRA TIPO BIBLIOTECA FACE SIMPLES , EM AÇO COM ABA DE CONTENÇÃO E TRAVAMENTO EM X COM 05 PRATELEIRAS , MEDINDO 1980 MM DE ALTURA , 1040 MM DE LARGURA , 330 MM DE PROFUNDIDADE NA COR CINZA	EDW	UN	01	859,00	859,00
01	14	LONGARINA 4 LUGARES , CADEIRAS EM PLÁSTICO PRETO LONGARINA 4 LUGARES , CADEIRAS EM PLÁSTICO PRETO COM PÉS EM FERRO PRETO ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO ACENTO . SEM BRAÇO BASE FIXA PRETA	MUNDIAL FLEX	UN	02	495,50	991,00
TOTAL							R$ 2.888,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:3CCFF250

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 154/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 154/2018

Início: 10/10/2018 **Validade/Término**: 10/10/2019
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**
Razão Social: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ: 14.282.205/0001-11
Endereço: Rua Victor Tyski nº 40, bairro Industrial, CEP 84.560-000, Rio Azul - PR
Telefone: 42-3463-1411
E-mail: suzi_moveisandriei@hotmail.com
Representante Legal: Ademir Augusto Dembrinski
R.G. 7.617.924-7 SSP/PR

CPF 030.067.319-13

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	ARQUIVO COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA ARQUIVO COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA , PORTAS COM CHAVES , PUXADORES EM METAL , SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA COM 04 PRATELEIRAS FIXAS EM MDF 25 MM DE ESPESSURA COM 1660 MM DE ALTURA , 406 MM DE PROFUNDIDADE E 835 MM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA	ANDRIEI	UN	10	289,00	2.089,00
01	07	ARMÁRIO BAIXO COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA ARMÁRIO BAIXO COM TAMPO 50 MM DE ESPESSURA , PORTAS COM CHAVE, PUXADORES EM METAL CROMADO , SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA , COMPRIMENTO 835 MM , PROFUNDIDADE 406 MM E ALTURA 760 MM EM MDF BRANCO . COM 01 PRATELEIRA MDF 25 MM DE ESPESSURA .	ANDRIEI	UN	04	249,00	996,00
01	08	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF C/ GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS GAVETEIRO VOLANTE EM MDF , GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS FUNDO DE 6 MM DE ESPESSURA , 4 GAVETAS COM 1 CHAVE PARA TRAVA DAS GAVETAS , RODÍZIOS EM PVC CROMADO 410 MM DE COMPRIMENTO X 490 MM DE PROFUNDIDADE X 660 MM DE ALTURA NA COR BRANCA COM DETALHES COR TABACO.	ANDRIEI	UN	04	199,00	796,00
01	09	ARQUIVO COM 04 GAVETAS , TAMPO 50 MM DE ESPESSURA ARQUIVO COM 04 GAVETAS , TAMPO 50 MM DE ESPESSURA , GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS E FUNCHO 6 MM, COM CHAVE QUE TRAVA TODAS AS GAVETAS . COMPRIMENTO 465 MM , PROFUNDIDADE 495 MM E ALTURA 1330 MM , NA COR BRANCA .	ANDRIEI	UN	03	359,00	1.077,00
01	27	ARMÁRIO TIPO BALCÃO PIA , SOB MEDIDA , COM 200 CM DE COMPRIMENTO ARMÁRIO TIPO BALCÃO PIA , SOB MEDIDA , COM 200 CM DE COMPRIMENTO , MDF 25 MM, COR BRANCA , COM DUAS PORTAS (SENDO UMAS DELAS COM ESPAÇO LIVRE DE 40 CM E A OUTRA CONFORTE ADEQUAÇÃO DA MEDIDA) , 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS E FUNDO REFORÇADO COM MEDIDA LIVRE DE 35 CM DE LARGURA , PROFUNDIDADE 50 CM E 02 PORTAS COM PRATELEIRA COM 01 DIVISÓRIA COM 20 MM DE ESPESSURA . COM 80 CM DE ALTURA E PÉ METÁLICOS . COM DETALHES A SEREM DEFINIDOS ANTERIORMENTE AO INICIO DA EXECUÇÃO DO PRODUTO .	ANDRIEI	UN	01	489,00	489,00
01	28	CONJUNTO DE BALCÃO E 04 BAQUETAS EM MDF CONJUNTO DE BALCÃO E 04 BAQUETAS EM MDF , BALCÃO COM TAMPO 30 MM DE ESPESSURA , MEDINDO 70 CM DE LARGURA X 152 CM DE COMPRIMENTO. COM SISTEMA DE REFORÇO EM FERRO PARA SUPORTE DO PESO . BANQUETAS COM MEDIDAS: 30X30X52CM (L X P X A) 04 PÉS COM DETALHES A SEREM DEFINIDOS.	ANDRIEI	UN	01	400,00	400,00
02	11	BALCÃO PARA COZINHA, COM DUAS (2) PORTAS E TRÊS (3) GAVETAS BALCÃO PARA COZINHA, COM DUAS (2) PORTAS E TRÊS (3) GAVETAS, PRATELEIRA INTERNA PUXADOR EM PERFIL ALUMÍNIO, CORREDIÇA TELESCÓPICA E PORTA TALHERES. DIMENSÕES BALCÃO: 80 X 114 X 52 CM. COR BRANCA , COM PÉS.	ANDRIEI	UN	01	475,00	475,00
TOTAL							R$ 7.123,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FBFEB59F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 155/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 155/2018

Início: 10/10/2018 **Validade/Término**: 10/10/2019
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**
Razão Social: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Endereço: RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 42-3457-2525
E-mail: szbyte@hotmail.com
Representante Legal: JONATAS SZRAJIA
R.G.: 6.219.313-1
CPF: 022.999.839-96

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS e Conselho Tutelar do Município**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	13	CADEIRA SEM BRAÇO COR PRETA PLÁSTICO POLIPROPILENO CADEIRA SEM BRAÇO COR PRETA PLÁSTICO POLIPROPILENO, LARGURA: 33 CM X ALTURA: 87 CM X PROFUNDIDADE: 40 CM	GOYANA/REI DO PLÁSTICO	UN	50	65,00	3.250,00
01	20	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	CARNEIRO	UN	03	649,00	1.947,00
01	26	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COR PRETA, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADASAPARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COR PRETA, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS , QUE USA A TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0.	INTELBRAS	UN	05	98,80	494,00
TOTAL							R$5.977,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:BA840941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de produtos de higienização, desinfecção e esterilização pra utilização na manutenção das Unidades de Saúde do Município do PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/2018 com vigência de 11/10/2018 a 10/10/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 867/2018
EMPRESA DETENTORA: SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 24.533.613/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
01	1	61330	Desinfetante hospitalar á base de quaternário de amônia. Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Indicado para limpeza de mesas, macas, colchões, bandejas de medicação. Não contém fragrância. Composição: Cloreto de alquil, dimetil benzil amônico, 4% tensoativo não iônico, preservante e água. Galão de 5 litros. Diluição: 1:200. Com registro na Anvisa. Produto de risco 2, com atividade antimicrobiana. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	SILP	GL	900,00	55,00
01	2	61333	Detergente desincrustante amoniacal, concentrado, de alto poder desengordurante, para limpeza de qualquer superfície lavável. Composição: hidróxido de amônio, Dodecil benzeno Sulfato de Sódio, tensoativo não iônico, espessante, agente de controle de PH, estabilizante, conservante e veiculo. Galão de 5 litros. Com registro na Anvisa. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	SILP	GL	900,00	36,00
01	3	61334	Detergente neutro concentrado, desengordurante. Possui alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal. Contém tensoativos biodegradáveis que não agridem o meio ambiente. Sem fragrância. Composição: Dodocil benzeno, sulfato de sódio, extrato Glicolico natural, tensoativos não iônicos, espessante, estabilizante, alcanilizante, conservante antiespumante, corante e veiculo.Galão de 5 litros. Diluição de 1:20. Com registro na Anvisa OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	SILP	GL	900,00	29,00
01	4	61554	Hipoclorito de sódio 10%. Diluição mínima: 1:10. Galão de 5 litros. Com registro na Anvisa. Produto de risco 2, com atividade antimicrobiana. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	SILP	UN	500,00	32,00

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2018

NADIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:395DC355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇO para aquisição, instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado** do PREGÃO PRESENCIAL nº 189/2018 com vigência de 11/10/2018 a 10/10/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 861/2018
EMPRESA DETENTORA: A. PICOLOTTO - ME
CNPJ Nº 20.447.746/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade
07	1	57276	SERVIÇO LIMPEZA de ar condicionado de 9.000 BTUs a 12.000 BTUs com higienização da unidade interna e externo, desmontagem, lubrificação das buchas e rolamentos, limpeza da evaporadora, da carenagem e das calhas, do dreno, da turbina e bandeja do condensado, passar spray de higienização e limpeza de demais partes a fim de garantir o bom funcionamento do aparelho e remover toda a sujeira, mofo, lodo, restos de insetos e demais contaminantes objetivando a eliminação destes. Incluindo todos os acessórios necessários para limpeza. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO EPP	UN	200,00
07	2	57277	SERVIÇO LIMPEZA de ar condicionado de 18.000 BTUs, com higienização da unidade interna e externo, desmontagem, lubrificação das buchas e rolamentos, limpeza da evaporadora, da carenagem e das calhas, do dreno, da turbina e bandeja do condensado, passar spray de higienização e limpeza de demais partes a fim de garantir o bom funcionamento do aparelho e remover toda a sujeira, mofo, lodo, restos de insetos e demais contaminantes objetivando a eliminação destes. Incluindo todos os acessórios necessários para limpeza. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO EPP	UN	60,00
07	3	57278	SERVIÇO LIMPEZA de ar condicionado de 24.000 BTUs a 36.000 BTUs, com higienização da unidade interna e externo, desmontagem, lubrificação das buchas e rolamentos, limpeza da evaporadora, da carenagem e das calhas, do dreno, da turbina e bandeja do condensado, passar spray de higienização e limpeza de demais partes a fim de garantir o bom funcionamento do aparelho e remover toda a sujeira, mofo, lodo, restos de insetos e demais contaminantes objetivando a eliminação destes. Incluindo todos os acessórios necessários para limpeza. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO EPP	UN	100,00
07	4	57279	SERVIÇO DE RETIRADA de ar condicionado até 18.000 BTUs. Altura máxima de 5 metros. Incluindo todos os acessórios necessários para retirada. Se necessário, caminhão munck por conta do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO EPP	UN	150,00
07	5	57280	SERVIÇO DE RETIRADA de ar condicionado acima 18.000 BTUs. Altura máxima de 5 metros. Incluindo todos os acessórios necessários para retirada. Se necessário, caminhão munck por conta do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO EPP	UN	100,00
08	1	20739	FILTRO DE AR	VARIAS MARCAS	UN	50,00
08	2	20740	HELICE	VARIAS MARCAS	UN	30,00
08	3	20741	TERMOSTATO	VARIAS MARCAS	UN	30,00
08	4	20742	MOTOR DE VENTILAÇÃO	LG	UN	30,00
08	5	20743	SENSOR	VARIAS MARCAS	UN	30,00
08	6	20744	PLACA DE DISPLAY	VARIAS MARCAS	UN	30,00
08	7	20745	PLACA MONTADA ORIGINAL	VARIAS MARCAS	UN	30,00
08	8	20747	VENTILADOR	VARIAS MARCAS	UN	40,00
08	9	20749	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000/12.000/18.000 btus	VARIAS MARCAS	UN	20,00
08	10	53023	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSERTO/REPAROS de ar condicionado de todos os tamanhos. Incluindo todos os materiais e acessórios necessários para o consertos e reparos. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	A. PICOLOTTO EPP	H	600,00
08	11	57281	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000/30.000 btus	VARIAS MARCAS	UN	20,00
08	12	57282	COMPRESSOR ROTATIVO acima de 30.000/piso teto	VARIAS MARCAS	UN	10,00
08	13	57283	CARGA DE GÁS R410 9.000/12.000/18.000 btus	VARIAS MARCAS	UN	50,00
08	14	57284	CARGA DE GÁS R410 24.000/30.000 btus	VARIAS MARCAS	UN	50,00
08	15	57285	CARGA DE GÁS R410 acima de 30.000/piso teto	VARIAS MARCAS	UN	50,00
08	16	57286	CARGA DE GÁS R22 9.000/12.000/18.000 btus	VARIAS MARCAS	UN	100,00
08	17	57287	CARGA DE GÁS R22 24.000/30.000 btus	VARIAS MARCAS	UN	30,00
08	18	57288	CARGA DE GÁS R22 acima de 30.000/piso teto	VARIAS MARCAS	UN	10,00
08	19	57289	PLACA COM CONTROLE UNIVERSAL	VARIAS MARCAS	UN	40,00
08	20	57290	CAPACITOR	VARIAS MARCAS	UN	300,00

ATA SRP Nº 862/2018
EMPRESA DETENTORA: CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA
CNPJ Nº 16.697.927/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	57264	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as seguintes características mínimas: capacidade de 9.000 BTUS, Tipo SPLIT, ciclo quente e frio, tensão 220 V 60 HZ, com controle remoto sem fio, manual de usuário em português, faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO;	AGRATTO	UN	22,00	1.199,95

ATA SRP Nº 863/2018
EMPRESA DETENTORA: MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 13.366.698/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$

03	1	57266	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as seguintes características mínimas: capacidade de 18.000 BTUS, Tipo SPLIT, ciclo quente e frio, tensão 220 V 60 HZ, com controle remoto sem fio, manual de usuário em português, faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO;	KOMECO	UN	20,00	1.904,35
04	1	57267	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as seguintes características mínimas: capacidade de 24.000 BTUS, Tipo SPLIT, ciclo quente e frio, tensão 220 V 60 HZ, com controle remoto sem fio, manual de usuário em português, faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO;	ELECTROLUX	UN	8,00	2.960,00
06	1	57269	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de ar condicionado de 9.000 BTUs e 12.000 BTUs, tubulação em cobre, no mínimo 2 metros, não podendo instalar com menos de 2 metros, linhas frigorigenas isoladas individualmente, Se necessário, fazer sifão nas linhas frigorígenas, incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para instalação, a instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	MULINARI CLIMATIZAÇAO	UN	200,00	159,96
06	2	57270	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de ar condicionado de 18.000 BTUs e 24.000 BTUs, tubulação em cobre, no mínimo 2 metros, não podendo instalar com menor de 2 metros. Linhas frigorigenas isoladas individualmente; se necessário, fazer sifão nas linhas frigorígenas; incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para instalação. A instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	MULINARI CLIMATIZAÇAO	UN	35,00	159,96
06	3	57271	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de ar condicionado de 30.000 BTUs, tubulação em cobre, no mínimo 2 metros, não podendo instalar com menor de 2 metros. Linhas frigorigenas isoladas individualmente; Se necessário, fazer sifão nas linhas frigorígenas; - Incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para instalação. A instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	MULINARI CLIMATIZAÇAO	UN	10,00	194,96
06	4	57272	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de ar condicionado de piso teto, cassete ou Split acima de 30.000 BTUs, tubulação em cobre, no mínimo 3 metros, não podendo instalar com menor de 3 metros. Linhas frigorigenas isoladas individualmente; Se necessário, fazer sifão nas linhas frigorígenas; Incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para instalação. A instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	MULINARI CLIMATIZAÇAO	UN	10,00	339,93
06	5	57273	TUBULAÇÃO para instalação de ar condicionado de 9.000 BTUs, 12.000 BTUs e 18.000 BTUs com isolantes individuais e acabamento com fita PVC. A instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	COBRE SUL	UN	100,00	42,99
06	6	57274	TUBULAÇÃO para instalação de ar condicionado de 24.000 BTUs e 30.000 BTUs com isolantes individuais e acabamento com fita PVC. A instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	COBRE SUL	UN	30,00	46,99
06	7	57275	TUBULAÇÃO para instalação de ar condicionado de acima de 30.000 BTus com isolantes individuais e acabamento com fita PVC. A instalação elétrica será responsabilidade do município. OBS: Garantia de mão de obra um ano. A contratada deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	COBRE SUL	UN	30,00	49,99

ATA SRP Nº 864/2018
EMPRESA DETENTORA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 27.821.705/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
08	1	57265	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as seguintes características mínimas: capacidade de 12.000 BTUS, Tipo SPLIT, ciclo quente e frio, tensão 220 V 60 HZ, com controle remoto sem fio, manual de usuário em português, faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO;	AGRATTO	UN	47,00	1.282,50
05	1	57268	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com as seguintes características mínimas: capacidade de 36.000 BTUS, Tipo PISO TETO, ciclo quente e frio, tensão 220 V MONOFÁSICO com controle remoto sem fio, manual de usuário em português, com certificação do INMETRO;	ELGIN	UN	5,00	5.049,00

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2018

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:18E3005D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 728/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS	042.415.779-97	TECNICO EM CONTABILIDADE	15/10/2018 a 13/11/2018, referente a 1ª licença.	1297/2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1958FE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23745, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.078.827/0001-08 para o repasse financeiro na importância de R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

APM- ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM- ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT			29.078.827/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA SÃO CRISTOVÃO DOIS, 156 - MARIENTAL			(41) 36391110
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83760-000	emc.martinhammerschmidt@gmail.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
32445-0	**BRASIL**		**0630**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
EMERSON PUPPO GOUVEA			030.122.249-55
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
SSP			PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA FELIPE TEIDER, 153			(41)988657995
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA			**755.720.369-00**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
AVENIDA JOÃO JOSLIN DO VALLE,1083 LAPA-PARANÁ			**(41) 999540609**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA SÃO CRISTOVÃO DOIS, 156	**83760-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 36391110	**emc.martinhammerschmidt@gmail .com**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	**ENSINO SUPERIOR-PEDAGOGIA**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 999540609	**nilva.b@yahoo.com**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
05 meses	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de (04) quatro à (10) dez anos.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
O recurso recebido tem por finalidade suprir as necessidades dos alunos em relação as atividades pedagógicas realizadas em sala de aula, utilizado para adquirir materiais para apoio pedagógico, materiais de expediente para suprir as necessidades da secretaria da escola e nas atividades escolares, produtos de limpeza e higienização do prédio escolar, o recebimento desse recurso é importante para o desenvolvimento da aprendizagem e bem estar dos alunos.

6. OBJETIVOS GERAIS
Assegurar uma aprendizagem de qualidade em um ambiente agradável suprindo as necessidades dos alunos.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
• Oferecer um ensino de qualidade com atividades pedagógicas diferenciadas aos alunos;
• Proporcionar um ambiente conservado e higienizado para o bem estar e a saúde dos alunos;
• Manutenção, conservação e pequenos reparos do espaço escolar;
• Adquirir material de consumo necessário para o funcionamento da escola;
• Desenvolver aprendizagem dos alunos, através dos materiais escolares e de expediente adquiridos.

8. PÚBLICO ALVO

Atender 215 alunos de 04 a 10 anos, da Educação Infantil e Ensino Fundamental

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
A realização das despesas na aquisição de materiais de consumo como; material educativo esportivo, para uso dos alunos e professores em sala de aula, material de expediente para impressão das atividades e para uso da secretaria da escola, material para manutenção de bens imóveis para pequenos reparos e manutenção do prédio escolar e material de limpeza e produtos de higienização para manter um ambiente limpo e agradável.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Oferecer atividades pedagógicas diferenciadas aos alunos;	Que o aluno alcance o objetivo da aprendizagem.
Proporcionar um ambiente conservado e higienizado para o bem estar e a saúde dos alunos.	Que o ambiente fique limpo e agradável.
Manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar.	Que as salas de aula e os espaços da escola permaneçam conservados.
Adquirir material escolar necessário para o funcionamento da escola.	Que os alunos adquiram a aprendizagem esperada para cada segmento.
Desenvolver a aprendizagem dos alunos, através dos materiais escolares e de expediente adquiridos.	Que as atividades melhorem a aprendizagem dos alunos.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

META 01-Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Manutenção, conservação e pequenos reparos do espaço escolar;	5 meses	Escola conservada
META 02-Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Proporcionar um ambiente conservado e higienizado para o bem estar e a saúde dos alunos;	5 meses	Ambiente limpo e arejado
META 03-Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Oferecer um ensino de qualidade com atividades pedagógicas diferenciadas aos alunos;	5 meses	Aprendizagem de qualidade
META 04-Aquisição de Material de Expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Desenvolver aprendizagem dos alunos, através dos materiais escolares e de expediente adquiridos.	5 meses	Eficiência nas atividades em sala de aula

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis	Nota fiscal, cotação de preços, comprovante de pagamento e relatório do número de alunos.	Semestral
02	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Nota fiscal, cotação de preços, comprovante de pagamento e relatório do número de alunos.	Semestral
03	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Nota fiscal, cotação de preços, comprovante de pagamento e relatório do número de alunos..	Semestral
04	Aquisição de Material de Expediente	Nota fiscal, cotação de preços, comprovante de pagamento e relatório do número de alunos.	Semestral

Lapa, 21 de junho de 2018.

NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
Diretora
Port. nº157 de 07/02/2018.

EMERSON PUPPO GOUVEA
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	215 alunos
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.200,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 6.300,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 5.000,00
	Material de Expediente	R$ 850,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 13.350,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	**R$13.350,00**	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***EMERSON PUPPO GOUVEA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CF1D42F

GABINETE
DECRETO N° 23746, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.784.072/0001-72 para o repasse financeiro na importância de R$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APMF DO CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES			23.784.072/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, Nº119			(41)98763-8601
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83750-000	cmeiliatereza@hotmail.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
03001603-1	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**		**0393**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
GISELI STABCH			062.959.109-12
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
9.998.021-4 SESP			PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA EXPED. JOÃO HUKAN, Nº 95			(41)98850-7089
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA			**700.565.369-68**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA DR. JOSÉ FRANCISCO CORREA, Nº85			**(41)99920-6705**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, Nº119	**83750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
4198763-8601	**cmeiliatereza@hotmail.com**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	**ESPECIALIZAÇÃO**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)99920-6705	**arleteeMuri@hotmail.com**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência à criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer a educação Infantil a partir de 06 meses a 5 anos, seu o objetivo principal é proporcionar um ambiente propício ao seu desenvolvimento em todas as potencialidades como físico, emocional, social e intelectual.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
A aquisição dos materiais tem por finalidade, garantir os cuidados necessários para bem estar e o desenvolvimento das crianças.

6. OBJETIVOS GERAIS

Assegurar um ambiente limpo, conservado e agradável, com disponibilização de materiais necessários para o desenvolvimento de atividades realizadas no CMEI

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Aquisição de material de limpeza e Produtos de Higienização
Aquisição de material escolar e de expediente
Aquisição de material de manutenção de Bens Imóvel
Aquisição de material Educativo e Esportivo

8. PÚBLICO ALVO

O CMEI atende crianças de 06 meses a 05 anos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Materiais de limpeza e produtos de Higienização	Garantir a limpeza e a conservação do CMEI
Materiais de Expediente	Disponibilizar material adequado para o uso em sala de aula e para o uso na secretaria do CMEI
Materiais de Manutenção de Bens Imóveis	Garantir o reparos necessários, contribuindo para conservação do Imóvel.
Materiais Educativos e Esportivos	Disponibilizar materiais adequado para o desenvolvimento da criança

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- Materiais de limpeza e produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de limpeza para atender as necessidades do CMEIO e manter os ambientes limpos e agradáveis	5 meses	Garantir a limpeza, higienização e manutenção dos espaços do cmei
META 02- Materiais Escolares e de e Expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de material escolar e de expediente para atender as necessidades da secretaria e as atividades realizadas pelos professores e alunos	05 meses	Garantir o trabalho de secretaria e de professores, proporcionando o desenvolvimento de aprendizagem das crianças
META 03- Materiais de manutenção de bens imóveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, necessário para realiza reparos no prédio e em torno dele	05 meses	Garanti a manutenção e conservação do prédio do CMEI
META 04- Materiais Educativos e Esportivos		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de materiais educativos esportivos necessário para utilização dos professores e alunos	05 meses	Garantir o trabalho realizado para o desenvolvimento e aprendizado das crianças

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Materiais de limpeza e produtos de Higienização	Cotação de Preços	Semestral
		Nota Fiscal	
		Comprovante de pagamento	
		Relatório do n° de alunos	
02	Materiais Escolares e de e Expediente	Cotação de Preços	Semestral
		Nota Fiscal	
		Comprovante de pagamento	
		Relatório do n° de alunos	
03	Materiais de manutenção de bens e imóveis	Cotação de Preços	Semestral
		Nota Fiscal	
		Comprovante de pagamento	
		Relatório do n° de alunos	
04	Materiais Educativos e Esportivos	Cotação de Preços	Semestral
		Nota Fiscal	
		Comprovante de pagamento	
		Relatório do n° de alunos	

Lapa, 21 de Junho de 2018.

ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora

GISELI STABACH
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	148
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
	Materiais de limpeza e produtos de Higienização	3.000,00

Despesas de Custeio	Materiais Escolares e de e Expediente	3.000,00
	Materiais de manutenção de bens e imóveis	2.00,00
	Materiais Educativos e Esportivos	1.320,00
TOTAL GERAL (R$)		**9.320,00**

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	_____	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$ -	R$ 9.320,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

1. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***GISELI STABACH***
Contador CRC nº021245/0-0PR	Presidente

Lapa,21 de junho de 2018.

2. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF087D87

GABINETE
DECRETO N° 23747, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CMEI Bernardo Von Muller Berneck, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.831.902/0001-59 para o repasse financeiro na importância de R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM- CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK			12.831.902/0001-59
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA JOÃO LUIZ DOS SANTOS,166 VILA ESPERANÇA			3547 5126
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83750000	crecheberneck@yahoo.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
003 1.239-7	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
CLAUDIA DORIZETE DE PAULA CORREA			022.287.949-10
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR	**FUNÇÃO**		
655.668-6 SESP/PR	PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**

JOÃO DE LACERDA BRAGA,476 VILA ESPERANÇA	41 36226237
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	**CPF**
IRISNÉIA APARECIDA MARKOWICZ	**032.029.889-21**
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**
RUA DONA EUGENIA, 22 VILA ESPERANÇA	**(41) 98838 9870**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA JOÃO LUIZ DOS SANTOS,166 VILA ESPERANÇA	**83750000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
3547 5126	**crecheberneck@yahoo.com**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO**
IRISNÉIA APARECIDA MARKOWICZ	PROFISSIONAL
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 98838 9870	irisneia@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
5 MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Ofertar Educação Infantil para 86 crianças de 6 meses a 4 anos

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

Esse recurso é fundamental para podermos propiciar um ambiente agradável para alunos, funcionários e pais, mantendo a limpeza da instituição e higienização de materiais como brinquedos. Contribuir na formação das crianças através da compra de materiais de papelaria, jogos pedagógicos, livros, dando auxílio para que as professoras tenham materiais de qualidade para planejar suas atividades visando sempre o melhor para seus alunos.

6. OBJETIVOS GERAIS

Proporcionar uma educação de qualidade através do recurso
fornecido para a instituição, o qual possibilita fazer reparos de manutenção e dar suporte com os materiais de atividades utilizados em sala, também fazer uso de materiais de limpeza e higienização, tornando assim um ambiente agradável e acolhedor.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ofertar cuidados básicos de higiene;
Fornecer materiais para atividades em sala de aula;
Proporcionar melhorias no ambiente escolar;
Assegurar um bom atendimento para as crianças.

8. PÚBLICO ALVO

Atende 86 crianças de 6 meses a 4 anos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Através dos recursos obtidos, colocar em prática as metas acima mencionadas e alcançar os objetivos propostos.

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Propor cuidados básicos de higiene;	Evitar possíveis contaminações mantendo a limpeza e higienização do CMEI.	
Fornecer materiais para atividades em sala de aula;	Propiciar para alunos e professores materiais atualizados e de qualidade para que o ensino possa ser construído com eficiência.	
Promover melhorias no ambiente escolar;	Fornecer um ambiente agradável, limpo e seguro para o atendimento e acolhimento de pais, alunos e funcionários.	
Assegurar um bom atendimento as crianças.	Manter a instituição sempre organizada, fazendo pequenos reparos para a segurança dos alunos.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Ofertar cuidados básicos de higiene;	5 meses	Manter o ambiente limpo e organizado
META 02- MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Fornecer materiais para atividades em sala de aula;	5 meses	Realizar compra de materiais de papelaria e jogos pedagógicos
META 03- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Proporcionar melhorias no ambiente escolar;	5 meses	Promover pequenos reparos na instituição
META 04- MATERIAL DE COPA E COZINHA		

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar um bom atendimento para as crianças.	5 meses	Manutenção de produtos para a cozinha

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Nota fiscal e cotação	Semestral
02	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	Nota fiscal e cotação	Semestral
03	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Nota fiscal e cotação	Semestral
04	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Nota fiscal e cotação	Semestral

Lapa,25 de junho de 2018.

IRISNEIA APARECIDA MARKOWICZ
Diretora

CLAUDIA DORIZETE DE PAULA CORREA
Presidente Da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	86 crianças
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL E SERVIÇOS	
	Material de Limpeza e Higienização	R$ 2.500,00
	Material de Copa e Cozinha	R$ 1.500,00
	Material de Expediente	R$ 640,00
	Material de Manutenção de Bens e Imóveis	R$ 100,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 4.740,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 4.740,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	*CLAUDIA DORIZETE DE PAULA CORREA*
Contador CRC n° 021.245/O-0	Presidente

Lapa, 25 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AB6A660

GABINETE
DECRETO N° 23748, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM CMEI Pedro Maciel Magalhães, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.649.277/0001-09 para o repasse financeiro na importância de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CNPJ**		
CMEI "PEDRO MACIEL MAGALHÃES"	04.649.277/0001-09		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA, S/N	(41)35475022		
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	cmeipmm@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	**BANCO**	**AGÊNCIA**	
03001252-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**0393**	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CPF**		
G0ISLAINE MOREIRA BATISTA	083.610.279-71		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR	**FUNÇÃO**		
SESP	PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
DESEMBARGADOR ANTONIO DE PAULA, 731	(41)996553418		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	**CPF**		
DIENY ROCHA GRANDE	079.223.169-41		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
RUA AGENOR SCANDELARI, 165	(41)996612011		

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA, S/N	83.750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)35475022	cmeipmm@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
DIENY ROCHA GRANDE	ENSINO SUPERIOR
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)996612011	dienyrg@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
05 MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.

(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer a Educação Infantil a crianças com a Faixa Etária de 06 meses a 5 anos.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
Tem por Finalidade oferecer o recurso para ser utilizado com material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização e materiais para manutenção de bens móveis.

6. OBJETIVOS GERAIS
Assegurar um ambiente agradável, melhorando o ambiente escolar e fornecendo materiais adequados para o bom atendimento as crianças levando os funcionários a refletirem sobre a higiene e a segurança na escola e sobre seu papel na construção de uma escola onde educadores e educandos primem pela limpeza pessoal e do ambiente fornecendo uma educação de qualidade.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Oferecer cuidados básicos de higiene pessoal;
Deixar o ambiente limpo e agradável;
Fornecer materiais para atividades realizadas em sala.
Buscar melhorias no ambiente escolar;

8. PÚBLICO ALVO
Crianças de 06 meses a 5 anos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
Aquisição de produtos para o consumo, a fim de auxiliar na limpeza e higienização do ambiente escolar, proporcionar a higiene pessoal básica para as crianças e cuidados com o ambiente num modo geral.
9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Oferecer cuidados básicos de higiene pessoal	Promover a utilização dos objetos de higiene pessoal de uma forma consciente. Mostrar a importância de manter o ambiente escolar limpo e saudável;
Deixar o ambiente limpo e agradável	Identificar a necessidade de contribuir para manter seu ambiente escolar organizado e limpo; Valorizar as atitudes de higiene relacionadas com o bem estar individual e coletivo;
Fornecer materiais para atividades realizadas em sala	Identificar os recursos materiais utilizados pelos professores durante as aulas; Promover a utilização dos recursos oferecidos em atividades que desenvolvam a criança num todo;
Buscar melhorias no ambiente escolar	Promover pequenos reparos no ambiente escolar para garantir o bom atendimento as crianças; Garantir a segurança das crianças; Assegurar o bom atendimento as crianças;

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

META 01- MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Oferecer cuidados básicos de higiene pessoal Deixar o ambiente limpo e agradável	5 MESES	SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
META 02- MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Fornecer materiais para atividades realizadas em sala	5 MESES	SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
META 03- MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Buscar melhorias no ambiente escolar	5 MESES	SUPRIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	NOTA FISCAL, COTAÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO E RELATÓRIO DE ALUNOS.	SEMESTRAL
02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	NOTA FISCAL, COTAÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO E RELATÓRIO DE ALUNOS.	SEMESTRAL
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS	NOTA FISCAL, COTAÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO E RELATÓRIO DE ALUNOS.	SEMESTRAL

Lapa, 21 de Junho de 2018.

Responsável Pela Elaboração do Projeto
DIENY ROCHA GRANDE
Diretora

GISLAINE MOREIRA BATISTA
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	116
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2.DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	2.800,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.150,00
	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS	500,00
TOTAL GERAL (R$)		**5.450,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
	_____	R$00,00	R$4.00,00	R$00,00	R$00,00	R$00,00
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$00,00	R$5.450,00	R$00,00	R$00,00	R$00,00	R$00,00

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	*GISLAINE MOREIRA BATISTA*
Contador CRC n° 021245/0-0 PR	Presidente

Lapa, 21 de JUNHO de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, ____ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7167FFB8

GABINETE
DECRETO N° 23749, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ruth, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.715.555/0001-70 para o repasse financeiro na importância de R$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ RUTH			04.715.555/0001-70
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA:RAUL WENHARDT DA SILVEIRA, SN			(41)35475114
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	837500000	**cmei-ruth@yahoo.com.br**
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
18.257-5	**Banco do Brasil**		**0630**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO			0884665194-4
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
95648347			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Rua: PEDRO MENDES DE CAMARGO ,245			(41)988697256
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
LUCIANE CORDEIRO POLAK			**02016813903**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
EDUARDO SANTOS LIMA Nº658			**(41)998601889**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA; RAUL WENHARDT DA SILVEIRA, SN	**837500000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)35475114	**Cmei-ruth@yahoo.com.br**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
LUCIANE CORDEIRO POLAK	**SUPERIOR**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)998601889	**lucianepolak@hotmail.com**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
5 meses	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL para 154 crianças de 6 meses a 5 anos.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

Recurso é fundamental para podermos proporcionar um ambiente agradável para os alunos e funcionários e pais, mantendo a limpeza da instituição e higienização de materiais como brinquedos. Contribuir na formação das crianças através da compra de materiais de papelaria, jogos pedagógicos, livros, dando auxilio para que as professoras tenham materiais de qualidade para planejar suas atividades visando sempre o melhor para seus alunos.

6. OBJETIVOS GERAIS

Para obter melhoria nas partes físicas interna e externas na instituição, proporcionar uma educação de qualidade através do recurso fornecido para a instituição qual possibilita fazer reparos de manutenção e dar suporte com os matérias de atividades utilizando em sala também fazer uso de materiais de limpeza e higienização, tomando assim um ambiente agradável e acolhedor.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Oferecer cuidados básicos de higiene, fornece materiais para atividades em sala de aula, proporcionar melhorias no ambiente escolar. Assegurando um bom atendimento para as crianças.

8. PÚBLICO ALVO

Atender crianças de 06 meses a 05 anos de idade.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Propor cuidados básicos de higiene	Evitar possíveis contaminações mantendo a limpeza e higienização adequada para melhor atender as crianças e funcionários do CMEI.
Fornecer matérias para atividades em sala de aula.	Proporcionar para os alunos e professores matérias atualizados e de qualidade para que o ensino possa ser construído com eficiência.
Promover melhoras no ambiente escolar.	Fornece um ambiente agradável, limpo e seguro para o atendimento e acolhimento de pais, alunos e funcionários.
Assegurar um bom atendimento as crianças	Manter a instituição sempre organizada, fazendo pequenos reparos para a segurança dos alunos.
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)	

META 01-		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Materiais de limpeza e produtos de higienização.	01/08/2018 a 31/012/2018	Manter o ambiente limpo e organizado.
META 02-		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Material de expediente	01/08/2018	Realizar compra de materiais de papelaria e jogos pedagógicos.
META 03-		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Material para manutenção de bens e imóveis	01/08/2018 a 31/12/2018	Promover pequenos reparos na instituição.
META 04-		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Material de copa cozinha	01/08/2018 a 31/12/2018	Manutenção de produtos para a cozinha.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Material de limpeza e produtos de higienização	Nota fiscal e cotação	Semestral
02	Material para manutenção de bens de imóveis	Nota fiscal e cotação	Semestral
03	Material de expediente	Nota fiscal e cotação	Semestral
04	Material de copa e cozinha	Nota fiscal e cotação	Semestral

Lapa ,25 de junho de 2018.

LUCIANE CORDEIRO POLAK
Diretora

JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	154 crianças
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de consumo em geral e serviços	
	Material de limpeza e higienização	R$ 3.000,00
	Material de copa e cozinha	R$ 1.500,00
	Material de expediente	R$ 2.500,00
	Material de manutenção de bens e imóveis	R4 1.860,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 8.860,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$8.860,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO***
Contador CRC n° 021-245/O-0	Presidente

Lapa, 25 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa,25 de junho de 2018	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:024E3C59

GABINETE
DECRETO N° 23750, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.551.981/0001-16 para o repasse financeiro na importância de R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO / ENTIDADE			**CNPJ**
Centro Municipal de Ed. Infantil Casa da Criança José Lacerda			04.551.981/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Rua Octávio José kuss nº 449			(41) 3547-5048
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
Lapa	PR	83750-000	cjoslacerda@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
1.8258-3	Banco do Brasil		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
Valdeni Felício da Silva			634.771.223-72
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
SSP/PR			Presidente
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Av. Dr. Manoel Pedro			(41) 99540-9585
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
Mariliza Pedro Alaiko			086.579.969-52
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Colônia Johannesdorf			(41) 996931-3232

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
Educação Infantil	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
Rua Octávio José Kuss	83750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3547-5048	cjoslacerda@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
Mariliza Pedro Alaiko	Ensino Superior
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 99631-3232	marilizapedro@bol.com.br

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
05 meses	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer a Educação Infantil para crianças de 06 meses à 5 anos de idade.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
Tem como finalidade dar suporte financeiramente no que diz respeito aos materiais de expediente, manutenção de imóveis, limpeza e produtos de higienização. Proporcionando um ambiente aconchegante e protegido, para que haja um funcionamento adequado, dando condições para que a aprendizagem ocorra em atividades cotidianas, para o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

6. OBJETIVOS GERAIS
Assegurar um ambiente agradável e seguro, que proporcione o desenvolvimento integral das crianças.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Aquisição de materiais de expediente;
Manutenção de imóveis;
Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.

8. PÚBLICO ALVO
Criança de 06 meses à 05 anos de idade, num total de 96 crianças.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Aquisição de materiais de expediente	Dar suporte nos materiais pedagógicos, que proporcione a aprendizagem integral das crianças em atividades cotidianas seja dentro ou fora da sala de aula. Incluindo também o aspecto administrativo auxiliando na organização das documentações e arquivos internos do CMEI.	
Manutenção de imóveis	Manutenção e preservação da infraestrutura do CMEI, assegurando um espaço seguro para as crianças e funcionárias do estabelecimento.	
Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização	Proporcionando a todos que transitam pelo estabelecimento um ambiente higienizado, aconchegante e organizado.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- Aquisição de materiais de expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de materiais de escolares e de expediente que atenderão as necessidades da secretaria, professores e alunos da instituição.	05 meses	Dar suporte nos materiais pedagógicos, que proporcione a aprendizagem integral das crianças em atividades cotidianas seja dentro ou fora da sala de aula. Incluindo também o aspecto administrativo auxiliando na organização das documentações e arquivos internos do CMEI.
META 02- Materiais de manutenção de bens imóveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de materiais para manutenção de imóveis, que conservará a estrutura física do estabelecimento.	05 meses	Manutenção e preservação da infraestrutura do CMEI, assegurando um espaço seguro para as crianças e funcionárias do estabelecimento.
META 03- Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização que atenderão as necessidades de limpeza em greral do CMEI.	05 meses	Proporcionando a todos que transitam pelo estabelecimento um ambiente higienizado, aconchegante e organizado.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de materiais de expediente	Cotação de preços;Nota fiscal;Comprovante de pagamento.	Semestral
02	Manutenção de imóveis	Cotação de preços;Nota fiscal;Comprovante de pagamento.	Semestral
03	Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização	Cotação de preços;Nota fiscal;Comprovante de pagamento.	Semestral

Lapa, 21 de junho de 2018.

MARILIZA PEDRO ALAIKO
Responsável pela elaboração do projeto
Diretora

VALDENI FELÍCIO DA SILVA
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	

	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	96
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
	Materiais de expediente	R$ 1.600,00
	Material para manutenção de imóveis	R$ 340,00
	Materiais de limpeza e produtos de higienização	R$ 3.700,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 5.640,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
	____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 5.640,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	*VALDENI FELÍCIO DA SILVA*
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25D6B069

GABINETE
DECRETO N° 23751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres- APM Centro de Atendimento Especializado Monsenhor Henrique Falarz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.505.548/0001-72 para o repasse financeiro na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			CNPJ
A.P.M.F Centro de Atendimento Especializado Monsenhor Henrique Falarz			12.505.548/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Rua Clementino Paraná,345			
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
Lapa	PR	83.750.000	cae_sec.ed.lapa@hotmail.com
CONTA CORRENTE		**BANCO**	**AGÊNCIA**
394-0		Caixa Econômica Federal	0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
Lenita dos Santos Czaja			062.828.599-05
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
10.191.885-8			Do lar
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Avenida Aloísio Leoni, 1151			(41) 99597-9681
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
Jussara Ramos Sampaio			031.161.469.85
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Rua Professor Raimundo, 285			(41) 996354290
1.2 Do serviço a ser executado:			

NOME DO SERVIÇO	
Diretora CAE	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
Rua Clementino Paraná,345	83.750.000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3547-5031	cae_sec.ed.lapa@hotmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
Jussara Ramos Sampaio	Graduação em Pedagogia
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 996354290	ju_sampacruz@yahoo.com.br0

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
04 MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência à criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer Atendimento Especializado de acordo com as demandas da rede de ensino.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

O investimento proposto irá contribuir, assegurar um melhor desempenho pedagógico e fornecer as condições de higiene necessárias ao pleno funcionamento deste Centro.

6. OBJETIVOS GERAIS

Assegurar e destinar Recursos com prudência investindo corretamente a verba.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Atender as necessidades pedagógicas das crianças;
Fornecer as condições de higiene necessárias ao pleno funcionamento deste Centro;
Estabelecer prioridades na manutenção da estrutura física;
Selecionar os materiais de expediente necessários para o funcionamento da instituição.

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de idade de 0 a 18 anos
No total de 100 crianças

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

A referida verba será executada e elaborada com clareza do que deve ser, realizando em beneficio pedagógico, higienização e manutenção da instituição

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Atender as necessidades pedagógicas das crianças/ estudantes.	Melhor desempenho na aprendizagem.
Fornecer as condições de higiene necessárias ao pleno funcionamento deste Centro	Garantia de um ambiente saudável.
Estabelecer prioridades na manutenção da estrutura física	Proporcionar segurança necessária no ambiente.
Selecionar os materiais de expediente necessários para o funcionamento da instituição	Evitar o desperdício e garantir a utilização adequada.
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)	

META 01- Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**

Atender as necessidades pedagógicas das crianças	05 Meses	Através da aquisição de materiais Educativo Esportivo espera-se um bom desenvolvimento do trabalho realizado na instituição.
META 02- Material de Expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Selecionar os materiais de expediente necessários para o funcionamento da instituição	05 Meses	Através da aquisição de materiais de expedientes e escolar espera-se um bom resultado dos materiais usados.
META 03- Material para manutenção de bens imóveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Selecionar os materiais de manutenção necessários para o funcionamento da instituição	05 Meses	Proporcionar segurança e melhoria no ambiente.
META 04- Material de limpeza e produtos de higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Fornecer as condições de higiene necessárias ao pleno funcionamento deste centro	05 Meses	Garantir um conforto saudável no ambiente.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Material Educativo Esportivo	N.F Cotação Comprovante de pagamento Relatório de número de alunos	Semestral
02	Material de Expediente	N.F Cotação Comprovante de pagamento Relatório de número de alunos	Semestral
03	Material de limpeza e produtos de higienização	N.F Cotação Comprovante de pagamento Relatório de número de alunos	Semestral
04	Material para manutenção de bens imóveis	N.F Cotação Comprovante de pagamento Relatório de número de alunos	Semestral

Lapa, 15 de Junho de 2018

JUSSARA RAMOS SAMPAIO
(Diretora)

LENITA DOS SANTOS CZAJA
(Presidente da PMF)

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	100
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material Educativo Esportivo	-----x-----
	Material de Expediente	2.500,00
	Material de limpeza e produtos de higienização	1.000,00
	Material para manutenção de bens imóveis	2.500,00
	Material de copa e cozinha	------x------
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 6.000,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$6.000,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***LENITA DOS SANTOS CZAJA***
021245/O-0	Presidente

Lapa,15 de Junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:446A1A8B

GABINETE
DECRETO N° 23752, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM do CMEI Irmã Lídia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.538.314/0001-01 para o repasse financeiro na importância de R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CNPJ**		
APM CMEI IRMÃ LÍDIA	04.538.314/0001-01		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
RUA DR. LUIZ CORREA DE LACERDA, 299	(41) 3547-5064		
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	cmeiirmalidia@yahoo.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**	**AGÊNCIA**	
1840-9	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**	**0393**	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CPF**		
KASSIANE LOURES GONÇALVES	068.283.249-94		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR	**FUNÇÃO**		
12.912.006-1	PRESIDENTE		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
RICARDO GANZERT 94	(41)996161077		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	**CPF**		
MARLI SALETE VIEIRA	**022.403.314-07**		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
LUIZ FRANCISCO NOTTO, 361 COHAPAR	**((41) 999854389**		

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA DR. LUIZ CORREA DE LACERDA, 299	**83.750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3574-5064	cmeiirmalidia@yahoo.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
MARLI SALETE VIEIRA	**Normal Superior**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 999854389	**marlisaletevieira@yahoo.com.br**

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
05 MESES	01/08/2018	31/12/2018

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer Educação Infantil às crianças de 06 meses a 5 anos de idade.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Tem por finalidade dar continuidade na compra de materiais e insumos para a instituição, garantindo qualidade nas atividades para os 142 alunos deste Centro Municipal de Educação Infantil. Afirmamos que essas aquisições são imprescindíveis para o bom andamento da instituição e para a manutenção da mesma.

5. OBJETIVOS GERAIS
Melhorar a limpeza e higienização do ambiente escolar;
Assegurar um ambiente limpo e com manutenção contínua;
Melhorar a quantidade de material escolar nas salas de aula;
Coordenar para que os materiais fiquem a disposição de todos sem que haja desperdício;
Coordenar da melhor maneira o valor e pagamento dos insumos dentro dos padrões éticos;
Comprar materiais e insumos aos menores preços, obedecendo o valor destinado.

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos;
Fornecer materiais escolares para as salas de aulas na quantidade necessária para o bom andamento das aulas;
Realizar melhorias no ambiente escolar;
Oferecer um ambiente limpo e agradável para toda comunidade escolar;
Realizar pesquisas de preços garantindo o melhor preço e produto.

1. PÚBLICO ALVO
Crianças de 06 meses a 5 anos com total de 142 alunos.

2. METODOLOGIA DO SERVIÇO
Aquisição de materiais e insumos para auxiliar nas atividades da instituição.

2.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos.	Propiciar aos alunos cuidados básicos de noções de higiene pessoal com auxílio dos educadores para melhor resultado.	
Fornecer materiais escolares para as salas de aulas na quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Desenvolver com auxílio dos materiais escolares, melhores desempenhos e aprendizados no desenvolvimento do aluno.	
Realizar melhorias no ambiente escolar.	Prover reformas, reparos e manutenção no CMEI, garantindo um ambiente agradável para seu funcionamento.	
Oferecer um ambiente limpo e agradável para toda comunidade escolar.	Garantir um ambiente agradável e acolhedor para todos.	
Realizar pesquisas de preços garantindo o melhor preço e produto.	Garantir qualidade nos produtos, identificando com os orçamentos melhores preços.	
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- **Aquisição de materiais de limpeza e higienização.**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e oferecer um ambiente limpo e agradável para toda comunidade escolar;	05 meses	Suprir as necessidades da instituição com materiais de limpeza e higienização.
META 02- **Aquisição de materiais de expediente**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Fornecer materiais escolares para as salas de aulas na quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	05 meses	Suprir as necessidades da instituição com materiais de expediente.
META 03- **Aquisição de materiais e manutenção e pequenos reparos.**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar melhorias no ambiente escolar.	05 meses	Suprir as necessidades da instituição com manutenção e reparos.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de materiais de limpeza e higienização.**	Comprovante de pagamento; Nota fiscal; Cotação de preços; Número de alunos;	Semestral
02	**Aquisição de materiais de expediente**	Comprovante de pagamento; Nota fiscal; Cotação de preços; Número de alunos;	Semestral
03	**Aquisição de materiais de manutenção e pequenos reparos.**	Comprovante de pagamento; Nota fiscal;	Semestral

		Cotação de preços;	
		Número de alunos;	

Lapa, 03 de setembro de 2018.

MARLI SALETE VIEIRA
Diretora CMEI

KASSIANE LOURES GONÇALVES
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	142
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de expediente	**R$4.000,00**
	Material de limpeza e higienização	**R$4.000,00**
	Material de manutenção e pequenos reparos	**R$780,00**
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 8.780,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	-	-	-	-	-	-
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	-	R$ 8.780,00	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***KASSIANE LOURES GONÇALVES***
CRC nº021.245/o-0	Presidente

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, _____ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1B0A197

GABINETE
DECRETO N° 23753, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres- APM CMEI Catarina Keche Ramos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.255.513/0001-67 para o repasse financeiro na importância de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CNPJ**		
CMEI CATARINA KECHE RAMOS	05.255.513/0001-67		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA 681	(41) 3547-5067		
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	catarinakecheramos@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	**BANCO**	**AGÊNCIA**	
18.252-4	**BANCO DO BRASIL**	**0630**	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CPF**		
LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	059.087.389-05		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR	**FUNÇÃO**		
9.594.859-6	PRESIDENTE		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
RUA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ Nº 43	(41) 988452572		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	**CPF**		
MARINÊS CORRÊA SCHUSTER	**068.015.199-05**		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
AVENIDA ALOISIO LEONE 1408	**(41) 99916-5728**		

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA ARHTUR VIRMOND DE LACERDA 681	**83.750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3574-5067	**catarinakecheramos@yahoo.com.br**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
MARINÊS CORRÊA SCHUSTER	**PÓS GRADUADA**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 99916-5728	**marines.schuster@gmail.com**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
05 MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer Educação Infantil às crianças de 0 a 5 anos.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Tem por finalidade dar continuidade na compra de materiais e insumos para a instituição, garantindo qualidade nas atividades para os 145 alunos deste Centro Municipal de Educação Infantil. Afirmamos que essas aquisições são imprescindíveis para o bom andamento da instituição e para a manutenção da mesma.

6. OBJETIVOS GERAIS
Melhorar a limpeza e higienização do ambiente escolar;
Assegurar um ambiente limpo e com manutenção contínua;
Melhorar a quantidade de material escolar nas salas de aula;
Coordenar para que os materiais fiquem a disposição de todos sem que haja desperdício;
Coordenar da melhor maneira o valor e pagamento dos insumos dentro dos padrões éticos;
Comprar materiais e insumos aos menores preços, obedecendo o valor destinado.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos;
Fornecer materiais escolares para as salas de aulas na quantidade necessária para o bom andamento das aulas;
Realizar melhorias no ambiente escolar;
Oferecer um ambiente limpo e agradável para toda comunidade escolar;
Realizar pesquisas de preços garantindo o melhor preço e produto.

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 0 à 5 anos com total de 145 alunos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
Aquisição de materiais e insumos para auxiliar nas atividades da instituição.
9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos.	Propiciar aos alunos cuidados básicos de noções de higiene pessoal com auxílio dos educadores para melhor resultado.	
Fornecer materiais escolares para as salas de aulas na quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Desenvolver com auxílio dos materiais escolares, melhores desempenhos e aprendizados no desenvolvimento do aluno.	
Realizar melhorias no ambiente escolar.	Prover reformas, reparos e manutenção no CMEI, garantindo um ambiente agradável para seu funcionamento.	
Oferecer um ambiente limpo e agradável para toda comunidade escolar.	Garantir um ambiente agradável e acolhedor para todos.	
Realizar pesquisas de preços garantindo o melhor preço e produto.	Garantir qualidade nos produtos, identificando com os orçamentos melhores preços.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- **Aquisição de materiais de limpeza e higienização**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
- Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos; - Oferecer um ambiente limpo e agradável para toda comunidade escolar.	05 meses	Suprir as necessidades da instituição com materiais de limpeza e higienização.
META 02- **Aquisição de materiais de expediente**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
- Fornecer materiais escolares para as salas de aulas na quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	05 meses	Suprir as necessidades da instituição com materiais de expediente.
META 03- **Aquisição de materiais e manutenção e pequenos reparos**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
- Realizar melhorias no ambiente escolar.	05 meses	Suprir as necessidades da instituição com manutenção e reparos.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de materiais de limpeza e higienização.**	Comprovante	Semestral
		Nota fiscal	
		Cotação de preços	
		Número de alunos (145)	
02	**Aquisição de materiais de expediente**	Comprovante	Semestral
		Nota fiscal	
		Cotação de preços	
		Número de alunos (145)	
03	**Aquisição de materiais de manutenção e pequenos reparos.**	Comprovante	Semestral
		Nota fiscal	
		Cotação de preços	
		Número de alunos (145)	

Lapa, 21 de junho de 2018.

MARINÊS CORRÊA SCHUSTER
Diretora CMEI

LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	145
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de expediente	**R$ 3.000,00**
	Material de limpeza e higienização	**R$ 3.050,00**
	Material de manutenção e pequenos reparos	**R$ 3.000,00**
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 9.050,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	-	-	-	-	-	-
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	-	R$ 9.050,00	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, ____ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC22F9E2

GABINETE
DECRETO N° 23754, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal do Campo Getulio Vargas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.018/0001-59 para o repasse financeiro na importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	CNPJ		
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETULIO VARGAS	01.908.018/0001-59		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
PALMITAL DE BAIXO			
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	ecgetulio@hotmail.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**	**AGÊNCIA**	
03157013-0	**CAIXA ECONOMICA**	**0393**	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CPF**		
JOICELY KOSSOSKI CARDOSO	030.154.609-60		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR	**FUNÇÃO**		
7.531.876-6	PRESIDENTE		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
CARQUEJA	(41)99556-5769		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	**CPF**		
ROSELI DROBINIESKI RAMOS	**000.536.599-61**		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
PALMITAL DE BAIXO	**(41) 98816-4133**		

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
PALMITAL DE BAIXO	**83.750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 98816-4133	**ecgetulio@hotmail.com**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
ROSELI DROBINIESKI RAMOS	**PÓS GRADUAÇÃO**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)99556-5769 watts	**roselidrobinieskiramos@bol.com.br**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
05 MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer a Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de 04 a 10 anos, uma instituição limpa e higienizada, com materiais necessários para realização das atividades em sala de aula com professores e alunos.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

Tem por finalidade usar os recursos recebidos na manutenção da instituição, com materiais de expediente, usados pelos professores, alunos, diretora, secretária que auxiliam na realização de atividades escolares e de todo o trabalho desenvolvido na escola. Os materiais de limpeza e higienização serão usados para deixar todo o espaço escolar limpo, higienizado e agradável. Os Materiais para pequenos reparos serão usados na melhoria da instituição como troca de lâmpadas queimadas, torneiras, caixa de descarga, substituição de telhas quebradas.

6. OBJETIVOS GERAIS

Assegurar e atender as necessidades da instituição e de todos que nela se fazem presentes, assegurando um ambiente limpo e agradável, com materiais didáticos, expediente, escolares e pedagógicos necessários.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Assegurar um ambiente limpo e agradável;
Manter a instituição conservada;
Disponibilizar materiais escolares, expediente necessários para realização de atividades.

8. PÚBLICO ALVO

Atender crianças de 04 a 10 anos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Aquisição de materiais de consumo, como materiais de expediente, escolares, didáticos pedagógicos, limpeza e higienização e pequenos reparos. Todos esses materiais se fazem necessários para o funcionamento da instituição.
9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Assegurar um ambiente limpo e agradável;	Todos os espaços da escola limpo.
Manter a instituição conservada	Escola arrumada, não possuindo bens estragados como caixa de descarga, torneiras, lâmpadas.
Disponibilizar materiais escolares, expediente necessários para realização de	Atividades melhores desenvolvidas pelos professores e alunos, com materiais diversificados.

atividades.
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

META 01- Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Manutenção do ambiente escolar, para auxílio na limpeza e higienização do espaço.	5 meses	Todo o espaço escolar limpo, agradável e organizado.
META 02-Aquisição de Material Expediente, Escolar.		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Manutenção do ambiente escolar, materiais para auxilio nas atividades pedagógicas.	5 meses	Materiais disponíveis para os professores e alunos para realização das atividades escolares.
META 03-Aquisição de Materiais para Pequenos Reparos		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Manutenção da instituição.	5 meses	Materiais disponíveis para trocas como lâmpadas, torneiras, caixa de descarga entre outros.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de materiais de limpeza e higienização.	Nota Fiscal; Cotação dos preços; Comprovante de pagamento; Relatório com o número dos alunos atendidos.	Semestral
02	Aquisição de Materiais Escolares e Expediente.	Nota Fiscal; Cotação dos preços; Comprovante de pagamento; Relatório com o número dos alunos atendidos.	Semestral
03	Aquisição de Materiais para Pequenos Reparos	Nota Fiscal; Cotação dos preços; Comprovante de pagamento; Relatório com o número dos alunos atendidos	Semestral

Lapa, 21 de junho de 2018.

ROSELI DROBINIESKI RAMOS
Diretor

JOICELY KOSSOSKI CARDOSO
Presidente da A.P.M

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40 alunos
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 400,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$ 1.000,00
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 200,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 1.600,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 1.600,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LÚCIA KUSS	***JOICELY KOSSOSKI CARDOSO***
021.245/O-0	Presidente da APM
Contador CRC n°	

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, ____ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F405E630

GABINETE
DECRETO N° 23755, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal do Campo São Miguel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.074.324/0001-49 para o repasse financeiro na importância de R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "SÃO MIGUEL"			09.074.324/0001-49
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
COLONIA PASSA DOIS			(041)997836450
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83750-000	escoladocamposaomiguel@gmail.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
17.051-8	BANCO DO BRASIL		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
MARCELO AMDRIGO VIEIRA DOS SANTOS			035.882.679-99
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
8.336.899-3			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
COLÔNIA PASSA DOIS, S/Nº - ZONA RURAL LAPA/PR			(041)99837-2589
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS			661.528.369-72
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
LAVRINHA – S/Nº - ZONA RURAL LAPA/PR			(041)997836450

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
COLÔNIA PASSA DOIS, S/Nº - ZONA RURAL LAPA/PR	83750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**

(041) 99783-6450	Denise.karas@bol.com.br

1. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
5 MESES	01/08/2018	31/12/2018

2. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X)Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer a Educação Infantil, pré-escolar I e pré escola-II e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, na modalidade regular e regime presencial, compreendendo uma faixa etária de 4 a 10 anos.

4. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

Tem por finalidade propiciar a elevação da qualidade de ensino, de modo que todo educando tenha acesso e possa permanecer em um ambiente agradável, dotado de recursos didáticos pedagógicos com vistas á promoção da equidade de oportunidades educacionais.

5. OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar maior autonomia, obtendo respostas mais imediatas às necessidades básicas da unidade escolar.

6. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Os recursos serão empregados na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola e no desenvolvimento de atividades educacionais com os seguintes objetivos:
Na aquisição de material educativo esportivo tem por finalidade promover o desenvolvimento físico, pessoal e social das crianças, estimulando a formação de cidadãos e o desenvolvimento de valores. Promover o conhecimento ao aluno de como melhorar sua convivência e o seu comportamento social.
Na aquisição de material escolar e de expediente pretendem-se dar suporte as atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito escolar favorecendo o ensino aprendizagem e o desenvolvimento cognitivo, raciocínio lógico, criatividade, interesse pela leitura e escrita.
Na aquisição de materiais de pequenos reparos tem como intuito conservação e manutenção preventiva em pequenos reparos na estrutura e dependências da escola.
A aquisição de material de limpeza e higienização visa sobre a higiene e a segurança na escola e sobre o seu papel na construção de uma escola onde educadores e educandos primem pela limpeza pessoal e do ambiente.

7. PÚBLICO ALVO

Os recursos serão destinados a atender a demanda de 121 alunos matriculados na Educação Infantil pré-escolar I e II e alunos matriculados no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

8. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Construção coletiva na discussão e na tomada de decisões no levantamento das necessidades prioritárias da demanda escolar. Aquisição de insumos para auxiliar os trabalhos de cunho pedagógico, esportivo, limpeza, higienização e reparos do ambiente escolar.

8.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE	MELHORAR A APLICAÇÃO DAS AULAS E DIVERSIFICAÇÃO DO PLANO DE ENSINO.	
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	AMBIENTE AGRADÁVEL.	
MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, ALFABETIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO.	
MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS	MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA ESCOLA.	
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
MATERIAL DIDÁTICO PARA UTILIZAÇÃO EM SALA DE AULA E NA SECRETARIA.	5 MESES	MELHORAR A APLICAÇÃO DAS AULAS E DIVERSIFICAÇÃO DO PLANO DE ENSINO.
META 02- MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA ESCOLA.	5 MESES	AMBIENTE AGRADÁVEL E SAUDÁVEL.
META 03- MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO PARA AS AULAS DE RECREAÇÃO.	5 MESES	DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, ALFABETIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO.
META 04- MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
MATERIAL UTILIZADO PARA PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA	5 MESES	MATERIAL UTILIZADO PARA PEQUENOS REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE	NOTA FISCAL COTAÇÃO COMPROVANTE DE PAGAMENTO RELATÓRIO DO NUMERO DE ALUNOS	SEMESTRAL
02	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	NOTA FISCAL COTAÇÃO COMPROVANTE DE PAGAMENTO RELATÓRIO DO NUMERO DE ALUNOS	SEMESTRAL
03	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	NOTA FISCAL	SEMESTRAL

		COTAÇÃO COMPROVANTE DE PAGAMENTO RELATÓRIO DO NUMERO DE ALUNOS	
04	MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS	NOTA FISCAL	SEMESTRAL
		COTAÇÃO COMPROVANTE DE PAGAMENTO RELATÓRIO DO NUMERO DE ALUNOS	

Lapa, 21 de junho de 2018.

DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS
Diretora

MARCELO AMDRIGO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	121 alunos
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE	3.500,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	2.000,00
	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	500,00
	MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS	890,00
TOTAL GERAL (R$)		**6.890,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 6.890,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LÚCIA KUSS	***MARCELO ANDRIGO DOS SANTOS VIEIRA***
Contador CRC n°	Presidente

Lapa, ____ de _____de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E44C58E3

GABINETE
DECRETO N° 23756, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E CR E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal do Campo Contestado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.035.943/0001-52 para o repasse financeiro na importância de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM da Escola Municipal do Campo Contestado			17.035.943/0001-52
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Assentamento Contestado			041 9 84055921
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
Lapa	PR	83.750-000	Escolacontestado2015@gmail.co
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
1225-7	**Caixa Econômica Federal**		**0393**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
Helainy Cristina dos Santos Foletto			042.697.109-42
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
9.180.042-0 SESP-PR			Presidente
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Assentamento Contestado			041 9 95247449
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
Tania Marcia Bagnara			**028.747.489-51**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Tania Marcia Bagnara			**041 9 99099009**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
Educação Infantil e Fundamental	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
Assentamento Contestado	**83750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
041 9 84055921	**Escolacontestado2015@gmail.com**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
Tania Marcia Bagnara	**Pós graduação**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
041 9 99099069	**Tania.ggg@hotmail.com**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer atendimento a crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com idades que variam de 04 a 11 anos.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
O referido plano tem como finalidade planejar os recursos públicos, destinados a nossa escola de modo a garantir as condições estruturais e pedagógicas para nossos alunos da Educação Infantil, de 04 e 05 anos, e para os alunos do Fundamental de 06 a 11 anos.

6. OBJETIVOS GERAIS
Assegurar um ambiente agradável e com condições do desenvolvimento do trabalho pedagógico, onde nossos estudantes possam aprender e avançar na aprendizagem.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Adquirir materiais didáticos, pedagógicos e esportivos que auxiliarão na aprendizagem;
Garantir materiais de pequenos reparos para possíveis consertos na estrutura escolar;
Assegurar materiais de higiene e limpeza para manter um ambiente limpo e agradável a todos.
Garantir materiais de expediente para auxiliar no trabalho pedagógico com as crianças e o material necessário a secretaria escolar.

8. PÚBLICO ALVO
O Fundo Rotativo é um recurso municipal que visa atender as necessidades básicas estruturais, de garantia de materiais didáticos, pedagógicos, de limpeza e higiene que atenderá aos nossos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que totalizam 64 estudantes de 04 a 11 anos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
O recurso será depositado, pela prefeitura municipal na conta da APM da Escola Municipal do Campo Contestado. Essa associação de pais e mestres, juntamente com a diretora da Escola fará o levantamento das necessidades da escola para o momento. Na sequência farão três cotações de preços por produto e executarão a compra onde for ofertado o menor preço. O pagamento será feito por meio de transferência a partir da emissão da nota fiscal. Após isso juntaremos os documentos e presentaremos a prestação de contas junto ao poder municipal responsável.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Adquirir materiais educativos e esportivos.	Garantir o necessário para desenvolver as atividades pedagógicas e esportivas com os estudantes.
Adquirir material de expediente.	Garantir os materiais necessários para o trabalho pedagógico e de secretaria escolar.
Adquirir material de Higiene e Limpeza.	Garantir materiais para fazer a higienização pessoal e a limpeza de todo o ambiente escolar, tendo assim um espaço agradável e adequado a aprendizagem de todos e todas.
Adquirir material de Manutenção de Bens Imóveis.	Garantir o necessário na manutenção de reparos necessários ao espaço escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- Materiais educativos e esportivos		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir materiais didáticos, pedagógicos e esportivos que auxiliarão na aprendizagem;	5 meses	Garantir o necessário para desenvolver as atividades pedagógicas e esportivas com os estudantes.
META 02- Material de expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Garantir materiais de expediente para auxiliar no trabalho pedagógico com as crianças e o material necessário a secretaria escolar.	5 meses	Desenvolver adequadamente o trabalho pedagógico e de secretaria escolar.
META 03- Material de Higiene e Limpeza		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Assegurar materiais de higiene e limpeza para manter um ambiente limpo e agradável a todos.	5 meses	Fazer a higienização pessoal e a limpeza de todo o ambiente escolar, tendo assim um espaço agradável e adequado à aprendizagem de todos e todas.
META 04- Material de Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Garantir materiais de pequenos reparos para possíveis consertos na estrutura escolar;	5 meses	Fazer a manutenção de reparos necessários ao espaço escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Material de educativo e esportivo	Pesquisa de preços Nota Fiscal Comprovante de pagamento Relatório com o número de alunos	Semestral
02	Material de expediente	Pesquisa de preços Nota Fiscal Comprovante de pagamento Relatório com o número de alunos	Semestral
03	Material de Higiene e Limpeza	Pesquisa de preços Nota Fiscal Comprovante de pagamento Relatório com o número de alunos	Semestral
04	Material de Manutenção de Bens Imóveis	Pesquisa de preços Nota Fiscal Comprovante de pagamento Relatório com o número de alunos	Semestral

Lapa, 21 de junho de 2018.

TANIA MARCIA BAGNARA
Diretora da Escola Municipal do Campo Contestado

HELAINY CRISTINA DOS SANTOS FOLETTO
Presidente da APM da Escola Municipal do Campo Contestado

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	63 alunos
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
	Material educativo e esportivo	R$ 670,00
	Material de expediente	R$ 500,00
	Material de Higiene e Limpeza	R$ 1.000,00
	Material de Manutenção de Bens Imóveis	R$ 500,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 2.670,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 2.670,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***HELAINY CRISTINA DOS SANTOS FOLETTO***
Contadora CRC n 021.245-0/0	Presidente

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBDF5321

GABINETE
DECRETO N° 23757, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.013/0001-26 para o repasse financeiro na importância de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

APM- ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM- ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA			01.908.013/0001-26
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
FAXINAL DOS CORRÊAS			(41) 98787-2395
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83750-000	escolabrasilino21@hotmail.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5060-1	**BRASIL**		**0630**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
MARCIA DRUZIK			037.678.559-41
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
SSP			PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
PEDRA LISA			(41)98768-2842
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER			**781.903.129-87**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
FAXINAL DOS CORRÊAS			**(41) 98813-7752**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
FAXINAL DOS CORRÊAS	**83750-000**
(DDD) TELEFONE; (41) 98787-2395	**E-MAIL: escolabrasilino21@hotmail.com**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	**ENSINO SUPERIOR-PEDAGOGIA**
(DDD) TELEFONE: (41) 98813-7752	**E-MAIL: Vanice_schuster@hotmail.com**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
05 meses	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de 04 (quatro) a 10 (dez) anos.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

O recurso recebido tem por finalidade de suprir as necessidades dos alunos em relação as atividades pedagógicas realizadas em sala de aula, é utilizado para adquirir materiais para apoio pedagógico, aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da secretaria da escola e nas atividades escolares, produtos de limpeza e higienização do prédio escolar, o recebimento desse recurso é importante para o desenvolvimento da aprendizagem e do bem estar dos alunos.

6. OBJETIVOS GERAIS

Assegurar uma aprendizagem de qualidade e um ambiente agradável para suprir as necessidades dos alunos

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Oferecer atividades pedagógicas diferenciadas aos alunos;
Proporcionar um ambiente conservado e higienizado para o bem estar e a saúde dos alunos;
Manutenção conservação e pequenos reparos da unidade escolar
Adquirir material de consumo necessário para o funcionamento da escola;
Desenvolver aprendizagem dos alunos, através dos materiais escolares e de expediente adquiridos.

8. PÚBLICO ALVO

Atender 124 alunos de 04 (quatro) a 10 (dez) anos, de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

A realização das despesas com aquisição de materiais de consumo, como material escolar/expediente, beneficiará alunos em sala de aula e servirá para atender as necessidades da secretaria da escola. Materiais de pequenos reparos serão utilizados para manutenção do prédio escolar e a aquisição de produtos de limpeza e higienização para manter um ambiente limpo e agradável.

8.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Oferecer atividades pedagógicas diferenciadas aos alunos;	O alcance dos alunos ao objetivo da aprendizagem
Proporcionar um ambiente conservado e higienizado para o bem estar e a saúde dos alunos.	Ambiente limpo e agradável.
Manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar.	Salas de aula e espaços da escola conservados.
Adquirir material escolar necessário para o funcionamento da escola.	Os alunos adquiram a aprendizagem esperada para cada segmento.
Desenvolver aprendizagem dos alunos, através dos materiais escolares e de expediente adquiridos.	Proporcionar atividades que melhorem a aprendizagem dos alunos.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- Aquisição de Material de Pequenos Reparos		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar a manutenção na instituição escolar com aquisição de materiais de pequenos reparos	5 meses	Manter conservado o ambiente físico escolar
META 02- Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Proporcionar um ambiente conservado e higienizado para o bem estar e a saúde dos alunos	5 meses	Ambiente limpo, arejado e agradável
META 03- Aquisição de Material Escolar		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Oferecer atividades pedagógicas diferenciadas aos alunos	5 meses	Garantir a permanência e qualidade de ensino
META 04- Aquisição de Material de Expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Desenvolver aprendizagem dos alunos, em sala de aula	5 meses	Eficiência e praticidade nas atividades em sala de aula

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Material de Pequenos Reparos	Nota fiscal, cotação de preços, comprovante de pagamento e relatório de alunos.	Semestral
02	Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização	Nota fiscal, cotação de preços, comprovante de pagamento e relatório de alunos.	Semestral
03	Aquisição de Material Escolar	Nota fiscal, cotação de preços, comprovante de pagamento e relatório de alunos.	Semestral
04	Aquisição de Material de Expediente	Nota fiscal, cotação de preços, comprovante de pagamento e relatório de alunos.	Semestral

Lapa, 21 de junho de 2018.

VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER
Diretora
Dec. nº18.805 de 06/09/2012

MARCIA DRUZIK
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	124 alunos
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Pequenos Reparos	R$500,00
	Produtos de Limpeza e Higienização	R$3.000,00
	Material Escolar	R$2.960,00
	Material de Expediente	R$700,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$7.160,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
	____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$7.160,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***MARCIA DRUZIK***
Contador CRC n° 021245/0-0	Presidente

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53A18341

GABINETE
DECRETO Nº 23760, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia ELISA MARIA GONÇALVES PEREIRA CARNEIRO, para provimento do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 83/18, do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 20712/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 09.10.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
ELISA MARIA GONÇALVES PEREIRA CARNEIRO			8.034.635-2/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cirurgião Dentista exonerada a pedido, a partir de 01.08.2017, conforme Decreto nº 22.793, de 02.08.17.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E770673B

GABINETE
DECRETO N° 23764, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal do Campo Dep. João Leopoldo Jacomel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.028/0001-94 para o repasse financeiro na importância de R$

2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
ESCOLA MUN. DO CAMPO DEP JOÃO LEOPOLDO JACOMEL			01908028/0001-94
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
ESTRADA PRINCIPAL CANOEIRO			41-998571377
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83750000	escolajacomel@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5064-4	**BANCO DO BRASIL**		**0630**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO			008.390.529-44
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
7.366.598-1 SSP			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
MATO QUEIMADO			41 98869-1442
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES			**072.748.259-92**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
ÁGUA AZUL			**41 99857-1377**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
ESTRADA PRINCIPAL CANOEIRO	**83750000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
41 3547-8000	**escolajacomel@yahoo.com.br**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVELNEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONALPÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
41 99857-1377	**neuseli.arc@gmail.com**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência à criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer a educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de 04 a 10 anos, mantendo a higiene e limpeza do estabelecimento e tendo materiais educativos, didáticos pedagógicos, de expediente necessários para o desenvolvimento das aulas.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
Os recursos recebidos serão utilizados na aquisição de materiais de expediente os quais serão usados pela diretora, professores e alunos, a fim de proporcionar condições para o desenvolvimento das aulas e a aprendizagem dos alunos. Os materiais de limpeza e higienização serão usados para manter o espaço da instituição limpo e higienizado. Os materiais educativos e esportivos serão utilizados para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

6. OBJETIVOS GERAIS
Atender as necessidades da instituição de ensino: espaço físico, alunos, professores, assegurando a todos um ambiente limpo e agradável. Oferecer materiais necessários para o bom funcionamento da instituição.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS
Assegurar um ambiente limpo, higienizado e agradável;

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, a fim de obter a melhoria na qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.

8. PÚBLICO ALVO

Atendimento de crianças de 04 a 10 anos

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
Aquisição de materiais de consumo como: materiais de expediente, de limpeza e higienização e materiais educativos e esportivos.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Assegurar um ambiente limpo, higienizado e agradável	Todos os espaços dos estabelecimento limpo e higienizado.	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, a fim de obter a melhoria na qualidade do ensino	Melhoria no desenvolvimento das atividades, pelos professores e alunos e no aprendizado.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Melhoria nas aulas de recreação e atividades de lazer	
10• CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- Aquisição de materiais educativos e esportivos		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Materiais para a realização das atividades pedagógicas de lazer e recreação.	Agosto a dezembro	Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 02- Aquisição de materiais de expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Manutenção do ambiente escolar, material para auxilio para as atividades pedagógicas.	Agosto a dezembro	Melhoria no ensino/aprendizagem com materiais disponíveis para professores e alunos, para auxilio nas atividades pedagógicas.
META 03- Aquisição de materiais de limpeza e higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Manutenção do ambiente escolar, material para auxílio na limpeza do espaço escolar.	Agosto a dezembro	Espaço da instituição limpo e agradável e organizado

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de materiais educativos e esportivos	- Nota Fiscal;- Cotação de Preços;- Comprovante de pagamento;- relatório com o número de alunos atendidos.	Semestral
02	Aquisição de materiais de expediente	- Nota Fiscal;- Cotação de Preços;- Comprovante de pagamento;- relatório com o número de alunos atendidos	Semestral
03	Aquisição de materiais de limpeza e higienização	- Nota Fiscal;- Cotação de Preços;- Comprovante de pagamento;- relatório com o número de alunos atendidos	Semestral

Lapa, 21 de junho de 208

NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES
Diretora

ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	61
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	materiais educativos e esportivos	490,00
	materiais de limpeza e higienização	1,000,00
	materiais de expediente	1.000,00
TOTAL GERAL (R$)		**2.490,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**

	_____	R$-------	R$------	R$------	R$------	R$--------
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$---------	R$2490,00	R$------	R$-----	R$------	R$------

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO***
Contador CRC nº 02124510-0	Presidente da APM

Lapa, ____ de _____ de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59D6314A

GABINETE
DECRETO N° 23765, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal do Campo Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.774.060/0001-79 para o repasse financeiro na importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			20.774.060/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
MATO PRETO POVINHO			41 98706-5471
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	escolacmarechal@gmail.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
1.494-2	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**		**0393 OP.003**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
EDICLEA SANTAREN FERREIRA			**070.492.249-52**
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
9.349.524-1 SSP/PR			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
MATO PRETO			41 98795-1401
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
WILMARA DOS SANTOS FONSECA			**937.999.189-49**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
MATO PRETO PAIOL			**41 98814-3551**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 04 A 10 ANOS	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
MATO PRETO POVINHO	**83.750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
41 98706-5471	**escolacmarechal@gmail.com**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	**ENSINO SUPERIOR**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
41 98814-3551	**wilmarafonseca17@gmail.com**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA05
05 MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento de crianças de 04 a 10 anos, oferecendo um ensino de qualidade e aproveitando os recursos disponibilizados pela prefeitura no uso de materiais utilizados de acordo com a necessidade da escola.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

Esses recursos têm como finalidade ajudar na manutenção das despesas que a escola apresenta para manter o atendimento aos alunos durante o ano letivo.

6. OBJETIVOS GERAIS

Destinar recursos para atender crianças de 05 a 10 anos.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Assegurar um ambiente adequado com recursos e materiais que atenda as necessidades no reparo e manutenção do prédio e uso no dia a dia na escola.
Suprir a necessidade de materiais de expediente adequados facilitando o trabalho dos profissionais na instituição.
Contribuir para um ambiente limpo e higienizado onde toda a comunidade escolar possa usufruir.

8.PÚBLICO ALVO

Atendimento a 70 crianças de 04 a 10 anos da Educação Infantil e Ensino fundamental

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, material educativo esportivo, material de expediente e material para manutenção de bens imóveis.

9.1.Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADO
Assegurar um ambiente adequado com recursos e materiais que atenda às necessidades no reparo e manutenção do prédio e uso no dia a dia na escola	Espaço bem conservado e apropriado para atender as necessidades dos alunos.
Suprir a necessidade de materiais de expediente adequados facilitando o trabalho dos profissionais na instituição.	Melhor aproveitamento de recursos diferenciados facilitando o trabalho como um todo.
Contribuir para um ambiente agradável onde toda a comunidade escolar possa usufruir.	Ambiente limpo, organizado e higienizado de forma geral.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

META 01- **Aquisição de Material de Expediente**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir materiais de expediente que serão utilizados pelo professor equipe pedagógica de acordo com a necessidade	5 meses	Facilitar o trabalho do professor e equipe pedagógica.
META 02- **Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir materiais de limpeza e produtos de higienização que serão utilizados na escola de acordo com a necessidade, onde todos possam usufruir de um ambiente limpo e agradável.	5 meses	Ambiente limpo e agradável onde todos possam usufruir.
META 03- **Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir materiais para manutenção de bens imóveis assegurando um ambiente adequado com recursos e materiais que atenda as necessidades no reparo e manutenção do prédio e uso no dia a dia na escola.	5 meses	Espaço com boa infraestrutura garantindo conforto a toda comunidade escolar.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição

01	Aquisição de Material de Expediente	Nota Fiscal Cotação Comprovante de Pagamento Relatório do n° de alunos	Semestral
02	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Nota Fiscal Cotação Comprovante de Pagamento Relatório do n° de alunos	Semestral
03	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis	Nota Fiscal Cotação Comprovante de Pagamento Relatório do n° de alunos	Semestral

Lapa, 13 de julho de 2018

WILMARA DOS SANTOS FONSECA
Diretora
Responsável pela elaboração do projeto

EDICLEA SANTAREN FERREIRA
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	70
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 1.400,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 1.400,00
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 500,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 3.300,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 3.300,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LÚCIA KUSS	***EDICLEA SANTAREN FERREIRA***
Contador CRC nº 021245/O-0	Presidente

Lapa, 13 de julho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB642BEF

GABINETE
DECRETO N° 23766, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal do Campo Gustavo Kuss, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.140.198/00001-89 para o repasse financeiro na importância de R$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM Escola Municipal do Campo "Gustavo Kuss"			21.140.198/0001-89
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Primeiro Faxinal dos Castilhos			41-98756-6680
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
Lapa	PR	83.750-000	escolacgustavo@gmail.com
CONTA CORRENTE		**BANCO**	**AGÊNCIA**
29.004-1		Banco do Brasil	0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
Cleverson Sozcek			031.592.839-50
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
SESP			Presidente da APM
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Primeiro Faxinal dos Castilhos			(41) 98863-0143
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
Waldirene do Rocio Fior Santos			026.707.899.43
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Segundo Faxinal dos Castilhos			(41) 98834-4119

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
Ensino Infantil e Ensino Fundamental	
NÍVEL DE PROTEÇÃO	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
Primeiro Faxinal dos Castilhos	**83.750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
41 98756-6680	escolacgustavo@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
Waldirene do Rocio Fior Santos	Pós-graduação (especialização)
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
41 98834-4119	waldirenesantos@live.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
05 meses	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer a Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de 04 a 10 anos, uma escola limpa e higienizada, com materiais necessários para realização das atividades com seus professores.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

Os recursos recebidos serão utilizados na manutenção da instituição, como materiais de expediente, usados pelos professores, alunos, diretora, secretária que auxiliam na realização de atividades escolares e de todo o trabalho desenvolvido. Os materiais de limpeza e higienização usados para deixar todo o espaço escolar limpo e agradável. Os materiais para pequenos reparos usados na melhoria como troca de lâmpadas queimadas, caixa de descarga, torneiras, substituição de telhas quebradas para evitar goteiras.

6. OBJETIVOS GERAIS
Atender as necessidades da instituição e de todos que nela se fazem presentes, assegurando um ambiente limpo e agradável, com materiais didáticos e pedagógicos necessários.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS:
- Assegurar um ambiente limpo e agradável.
- Manter a escola conservada.
- Disponibilizar materiais escolares necessário para realização de atividades.

8. PÚBLICO ALVO
Atendimento de crianças de 04 a 10 anos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
Aquisição de materiais de consumo, como materiais de expediente, didático pedagógico, de limpeza e higienização. Todos esses materiais se fazem necessários para o bom funcionamento da instituição.
9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Assegurar um ambiente limpo e agradável	Todos os espaços da escola limpo
Manter a escola conservada.	Escola arrumada, não possuindo bens estragados como torneiras, lâmpadas.
Disponibilizar materiais escolares necessários para a realização de atividades	Atividades melhores desenvolvidas pelos professores e alunos, com materiais diversificados.
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)	

META 01- Aquisição de materiais educativos esportivos		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Manutenção do ambiente escolar, material para auxilio nas atividades pedagógicas.	5 meses	Mais materiais variados para as atividades de lazer e recreação.
META 02- Aquisição de materiais de expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Manutenção do ambiente escolar, material para auxilio nas atividades pedagógicas.	5 meses	Materiais disponíveis para professores e alunos para a realização das atividades escolares
META 03- Aquisição de materiais de limpeza e higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Manutenção do ambiente escolar, material para auxílio na limpeza do espaço.	5 meses	Todo o espaço escolar limpo, agradável e organizado

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de materiais educativos esportivos.	- Nota fiscal; - Cotação dos preços; - Comprovante de pagamento; - Relatório com o número de alunos atendidos.	Semestral
02	Aquisição de materiais de expediente	- Nota fiscal; - Cotação dos preços; - Comprovante de pagamento; - Relatório com o número de alunos atendidos	Semestral
03	Aquisição de materiais de limpeza e higienização	- Nota fiscal; - Cotação dos preços; - Comprovante de pagamento; - Relatório com o número de alunos atendidos	Semestral

Lapa, 21 de junho de 2018.

WALDIRENE DO ROCIO FIOR SANTOS
Diretora

CLEVERSON SOZCEK
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	119 alunos
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 3.200,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$ 3.200,00
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 310,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 6.710,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 6.710,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LÚCIA KUSS	***CLEVERSON SOCZEK***
Contador CRC nº 021.245/O-0	Presidente da APM

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66ED7EE4

GABINETE
DECRETO N° 23767, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.909.368/0001-30 para o repasse financeiro na importância de R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CNPJ**		
APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "DR. ALOÍSIO LEONI"	01.909.368/0001-30		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
ALVES CARDOSOS, S/N	(41) 99604-5709		
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	escoladaloleoni@hotmail.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**	**AGÊNCIA**	
5062-8	BANCO DO BRASIL	630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CPF**		
ELETÍCIA BARBOSA FIESZT	073.012.559-93		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR	**FUNÇÃO**		
SSP/PR	PRESIDENTE		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
ALVES CARDOSOS, S/N	(41) 99577-0920		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	**CPF**		
SILVANA MARI BATISTA	863.555.979-72		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
PRESIDENTE FARIAS, 262	(41) 996496634		

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
ALVES CARDOSOS, S/N	83.750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 99604-5709	escoladaloleoni@hotmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
SILVANA MARI BATISTA	PÓS GRADUAÇÃO
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 996496634	mbsilvana@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

(x) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência à criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

Tem por finalidade oferecer a educação básica nas etapas do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial, atendendo crianças na faixa etária de 04 à 16 anos.

6. OBJETIVOS GERAIS

Assegurar um ambiente agradável para os alunos, garantindo o cuidar e o educar. Oferecendo-lhes condições de igualdade, acesso e a permanência na escola.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Aquisição de material de expediente, material de limpeza e higienização, material educativo esportivo e material de pequenos reparos para atender as necessidades diárias dos alunos da instituição.

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 16 anos

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Aquisição de materiais de expediente e material esportivo para auxiliar os professores em atividades de sala de aula. Aquisição de materiais de limpeza e higienização para auxiliar no trabalho dos funcionários de serviços gerais e cozinha oferecendo um ambiente de trabalho limpo e agradável. Aquisição de material pequenos reparos para a manutenção da escola.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Aquisição de material de expediente	Tornar o processo de ensino aprendizagem mais eficaz e eficiente em sala de aula.
Aquisição de material de limpeza e produtos higienização	Oferecer um ambiente de trabalho limpo, além de favorecer a saúde dos alunos e funcionários.
Aquisição de material Educativo Esportivo	Promover o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Aquisição de materiais para manutenção	Manter manutenções rotineiras e periódicas do prédio escolar garantindo a segurança dos alunos e funcionários..

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

META 01- Aquisição de material de expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de material de expediente para secretaria e material escolar para os alunos	5 meses	suprir as necessidades de material pedagógico e de expediente para o trabalho em sala de aula
META 02- Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de material de limpeza	5 meses	Oferecer um ambiente de trabalho limpo, além de favorecer a saúde dos alunos e funcionários
META 03- Aquisição de material educativo esportivo		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de material Educativo Esportivo	5 meses	Promover o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
META 04- Aquisição de material para manutenção de bens imóveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de material para manutenção	5 meses	Manter manutenções rotineiras e periódicas do prédio escolar garantindo a segurança dos alunos e funcionários.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de material de expediente	nota fiscal, cotação de preços, relatórios alunos, comprovantes de pagamento.	semestral
02	Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização	nota fiscal, cotação de preços, relatórios alunos, comprovantes de pagamento.	semestral
03	Aquisição de material educativo esportivo	nota fiscal, cotação de preços, relatórios alunos, comprovantes de pagamento.	semestral
04	Aquisição de material para manutenção de bens imóveis	nota fiscal, cotação de preços, relatórios alunos, comprovantes de pagamento.	semestral

Lapa,21 de junho de 2018.

SILVANA MARI BATISTA
Diretora

ELETÍCIA BARBOSA FIESZT
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	77
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de expediente	R$ 1.930,00
	Material de limpeza e produtos de higienização	R$ 1.200,00
	Material educativo esportivo	R$ 400,00
	Material para manutenção de bens imóveis	R$ 400,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 3.930,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
	_____	_____	_____	_____	_____	_____
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	_____	R$ 3.930,00	_____	_____	_____	_____

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LÚCIA KUSS	***ELETÍCIA BARBOSA FIESZT***
Contador CRC/PR nº021245/O-0	Presidente APM

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, 21 de junho de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36DDCC34

GABINETE
DECRETO N° 23768, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,
D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal do Campo Irmã Santa Rita – Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.022/0001-17 para o repasse financeiro na importância de R$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA – EDUCACÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			01.908.022/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RODOVIA DO XISTO – KM 246			(41) 98873-7605
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83750-000	ermsantarita@gmail.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5.071-7	BANCO DO BRASIL		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
LUCIANE GANASSOLI			865.487.519-49
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
SSPR			PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
BONITO – LAPA - PR			(41) 98803-9883
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
CÉLIA KOVALSKI			016.652.039-00
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
IMBUIAL – ANTONIO OLINTO -PR			(42)98805-0242

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RODOVIA DO XISTO KM 246 – ÁGUA AZUL/LAPA-PR	83.750-0000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 98873-7605	ermsantarita@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
CÉLIA KOVALSKI	PÓS GRADUAÇÃO/

(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(42) 98805-0242	celia.kovalski@bol.com.br

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
05 MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
() Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

A Escola Municipal do Campo Irmã Santa Rita – Educação Infantil e Ensino Fundamental, oferece atendimento escolar em dois turnos a alunos com a faixa etária de 04 a 10 anos, dentro dos níveis de ensino vigentes.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

Essa instituição de ensino tem por finalidade oferecer um ambiente harmonioso, limpo, organizado, com materiais diversificados que estimulem e favoreçam o ensino de qualidade a crianças de 04 a 10 anos, possibilitando um melhor aprendizado com a conservação do prédio escolar.

6. OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar aos alunos e profissionais que atuam na Escola Municipal do Campo Irmã Santa Rita – Educação Infantil e Ensino Fundamental, uma melhoria e organização constante no ambiente institucional, bem como diversificar o trabalho pedagógico com aquisição de materiais básicos e também diversificados para uma qualidade de ensino na educação.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Possibilitar suporte com materiais escolares para a eficácia das atividades escolares possibilitando melhores resultados aos alunos.
- Favorecer a organização e fornecimento de documentação que a escola necessita.
- Propiciar materiais específicos para a organização, limpeza e higienização dos espaços escolares, propiciando local limpo e agradável.

8. PÚBLICO ALVO

Alunos na faixa etária de 04 a 10 anos, num total de 107, que frequentam as aulas diariamente nesta instituição de ensino, professores, funcionários e representantes de alunos, estes últimos, quando forem convidados para reuniões, assembleias, confraternizações.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

- Aquisição de material de expediente para auxiliar nos serviços de documentação necessárias para permanecer dentro da legalidade exigida.
- Aquisição de materiais de expediente visando a complementação de materiais necessários para o desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos em sala com os alunos.
- Aquisição de produtos de limpeza e higienização visando propiciar um ambiente limpo, higiênico e agradável zelando pelo bem da saúde física de todos que utilizam as dependências da instituição (alunos, funcionários, professores, pais, comunidade)

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
- Possibilitar suporte com materiais escolares para a eficácia das atividades escolares possibilitando melhores resultados aos alunos.	Com o investimento em produtos de expediente espera-se dar o suporte físico ao trabalho em sala de aula para que haja o desempenho necessário e fundamental para o bom aprendizado dos alunos.	
- Favorecer a organização e fornecimento de documentação que a escola necessita.	A partir da aquisição de materiais de expediente necessários pode-se ter uma boa organização da documentação escolar da instituição e o fornecimento adequado quando for solicitado pelos órgãos competentes ou famílias.	
- Propiciar materiais específicos para a organização, limpeza e higienização dos espaços escolares, propiciando local limpo e agradável.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, que todos os ambientes da instituição possam apresentar limpeza, organização e materiais necessários para	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- Aquisição material de expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Possibilitar suporte com materiais escolares para a eficácia das atividades escolares possibilitando melhores resultados aos alunos. Favorecer a organização e fornecimento de documentação que a escola necessita	05 meses	Melhoria nos atendimentos pedagógicos e administrativos
META 02- Aquisição de material de limpeza e higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Propiciar materiais específicos para a organização, limpeza e higienização dos espaços escolares, propiciando local limpo e agradável.	05 meses	Limpeza e higienização do ambiente escolar.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição material de expediente	Nota fiscal, cotação, comprovante de pagamento, relatório do número de alunos.	Semestral
02	Aquisição de material de limpeza e higienização	Nota fiscal, cotação, comprovante de pagamento, relatório do número de alunos.	Semestral

Lapa, 21 de junho de 2018.

CÉLIA KOVALSKI
Diretora
DEC. 20.356 de 10/12/2013

LUCIANE GANASSOLI
Presidente da APM
RG Nº 4.677.333-0

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

12. Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	107
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de expediente	R$2.630,00
	Material de limpeza e higienização	R$3.000,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 5.630,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 5.630,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***LUCIANE GANASSOLI***
Contador CRC n° 021245/O-0	Presidente APM CPF865.487.519-49

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB012F9C

GABINETE
DECRETO N° 23769, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM Escola Municipal Padre Feijó, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.027/0001-40 para o repasse financeiro na importância de R$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM Escola Municipal Padre Feijó			01.908.027/0001-40
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Colônia Johannesdorf			(41) 3639-6010
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
Lapa	PR	83750-000	escolapadrefeijo@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5068-7	Banco do Brasil		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
Regilaine Moraes Stanchak			054.540.379-07
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
SSP			Presidente da APM
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Colônia Johannesdorf			(41) 99601-6324
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
Silvana Schuster do Nascimento Fior			030.233.129-82
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Rua Teófilo de Freitas Maristany 112			(41)99614-0168

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
Educação Infantil e Ensino Fundamental	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
Colônia Johannesdorf	83750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3639-6010	escolapadrefeijo@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
Silvana Schuster do Nascimento Fior	Pós graduação em Educação
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 99614-0168	silschuster@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
5 MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO-OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer ensino de qualidade para as crianças da Escola Padre Feijó, utilizando de maneira satisfatória o recurso recebido, assim proporcionando qualidade no ambiente escolar e no processo de ensino-aprendizagem.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
O repasse de recursos do Fundo Rotativo visa melhorar a qualidade de ensino e ajudar na manutenção das despesas que a escola tem, assim mantendo o espaço físico e pedagógico, sendo que o recurso será utilizado para a compra de materiais de limpeza, materiais escolares/pedagógicos como caderno, lápis, borracha, sulfite, cola, tonner, entre outros, também será utilizado na compra de materiais esportivos e para a manutenção dos bens imóveis.
É de fundamental importância esse repasse, pois, com ele é possível manter a Escola durante o ano letivo. Sendo os materiais de limpeza usados para limpeza e higienização de todos os ambientes, mantendo assim um ambiente arejado e limpo. Os materiais escolares, pedagógicos e de expediente serão utilizados pelos alunos que terão meios adequados para estudar, pelos professores que poderão ter maior suporte para ensinar e dinamizar suas aulas e pela secretaria que poderá dar suporte tanto para os professores como para os alunos na impressão de provas e trabalhos. Com a manutenção de bens imóveis serão comprados lâmpadas e materiais utilizados para fazer pequenos reparos na escola.

Assim que feito o repasse, este será adaptado de acordo com a realidade da escola, onde a gestão deverá de maneira responsável e consciente fazer a distribuição do recurso, verificando a maior necessidade da escola.

6. OBJETIVOS GERAIS
Assegurar um ensino de qualidade;
Preservar um ambiente limpo e higienizado;
Preservar um ambiente comportável e seguro.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS
Suprir as necessidades educacionais e pedagógicas dos alunos e professores;
Suprir as necessidades do processo de aprendizagem em sala de aula;
Manter a documentação escolar atualizada;
Promover a melhoria do ambiente escolar;
Manter o espaço físico em boas condições de conservação;
Ajudar na limpeza da escola;
Manter o espaço físico limpo e em boas condições de uso;
Promover atividades lúdicas;
Estimular hábitos saudáveis para a saúde dos alunos;

8. PÚBLICO ALVO
138 crianças da faixa etária de 4 a 10 anos de idade

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
O dinheiro do recurso do Fundo Rotativo era utilizado para os seguintes serviços: material escolar/pedagógico/expediente, material de limpeza, material educativo esportivo e manutenção de bens imóveis. Sendo eles:
Material Escolar, Pedagógico e Expediente: materiais utilizados em sala de aula como caderno, lápis, caneta, borracha, cola, sulfite, tesoura, cartolina, E.V.A., papel almaço, régua, durex, fita crepe, tonners, grampos de grampeador, grampeador, clips, jogos pedagógicos, livros, furador, tintas escolares, apontador, pastas organizadoras, material de escritório e escolares em geral.
Material de limpeza: todo material e utensílio utilizado para limpeza e higienização das salas de aula, cozinha, banheiros, janelas, calçadas, biblioteca, refeitório e demais ambientes da escola.
Material Educativo e Esportivo: materiais utilizados na aulas de recreação e atividades físicas.
Manutenção de Bens Imóveis: materiais como lâmpadas e fios para manutenção do prédio e também para melhorias e pequenos reparos.
Sendo sempre o dinheiro do recurso destinado para suprir as necessidades mais urgentes da escola.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Suprir as necessidades educacionais e pedagógicas dos alunos e professores;	Espera-se que os materiais escolares e jogos pedagógicos assegurem um ensino de qualidade para os alunos.	
Manter a documentação escolar atualizada;	Espera-se que a documentação escolar possa sempre estar organizada e impressa quando necessária.	
Promover a melhoria do ambiente escolar;	Espera-se poder organizar o espaço escolar de maneira adequada para receber os alunos, proporcionando as melhorias necessárias no espaço físico e área aberta.	
Ajudar na limpeza da escola;	Espera-se que a escola mantenha-se sempre limpa e higienizada, proporcionando um ambiente arejado e confortável.	
Promover atividades lúdicas;	Espera-se que os alunos tenham aulas de educação física e de recreação com grande diversidade de atividades.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
META 01-		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Suprir as necessidades do processo de aprendizagem em sala de aula;	Meses	Compra de materiais escolares, livros e jogos pedagógicos, tonner, sulfite e materiais de escritório.
META 02-		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Manter o espaço físico limpo e em boas condições de uso;	Meses	Compra de materiais de limpeza e higienização.
META 03-		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Manter o espaço físico em boas condições de conservação;	Meses	Compra de materiais para pequenos reparos no espaço físico e área aberta.
META 04-		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Estimular hábitos saudáveis para a saúde dos alunos;	Meses	Compra de materiais para atividades físicas e recreação.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Material Escolar, Pedagógico e Expediente.	Nota fiscal, cotação, comprovante de pagamento e relatório do número de alunos.	Semestral
02	Material de limpeza	Nota fiscal, cotação, comprovante de pagamento e relatório do número de alunos.	Semestral
03	Manutenção de bens imóveis	Nota fiscal, cotação, comprovante de pagamento e relatório do número de alunos.	Semestral
04	Material Educativo Esportivo	Nota fiscal, cotação, comprovante de pagamento e relatório do número de alunos	Semestral

Lapa, 21 de junho de 2018.

SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR
Diretora
Portaria 162 DOE 08/02/2017

REGILAINE MORAES STANCHAK
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	137 alunos
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	MATERIAL ESCOLAR, PEDAGÓGICO E EXPEDIENTE	R$ 4.500,00
	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 2.500,00
	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 1.330,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 8.330,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 8.330,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LÚCIA KUSS	***REGILAINE MORAES STANCHAK***
Contador CRC n°	Presidente da APM

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA2D5D68

GABINETE
DECRETO N° 23770, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.019/0001-01 para o repasse financeiro na importância de R$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES			01.908.019/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
ESTRADA PRINCIPAL DO SÃO BENTO I			(41) 9 8871 2028
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750.000	nslourdessaobento@hotmail.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5067-9	BANCO DO BRASIL		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
SIMONE PARIZE KLOSTERMANN			050.397.479-00
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
SSP/PR			PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
SÃO BENTO I			(41) 9 8791 9254
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
DANIELLE APARECIDA MAURER			042.757.209-62
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
ESTRADA PRINCIPAL DO BUTIÁ			(41) 9 8869 3273

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
ESTRADA PRINCIPAL DO SÃO BENTO I	83.750-000
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(41) 9 8871 2028	nslourdessaobento@hotmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
DANIELLE APARECIDA MAURER	LICENCIADA EM PEDAGOGIA PÓS GRADUADA EM GESTÃO ESCOLAR E PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 9 8869 3273	danielle.maurer@bol.com.br

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
05 MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

O recurso disponibilizado tem por finalidade proporcionar aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental materiais didáticos pedagógicos, suprimentos para utilização nas atividades preparadas pelas professoras e também materiais para limpeza e higienização de todos os ambientes da instituição para atender adequadamente a demanda.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
Assegurar ambientes agradável e higienizado para atendimento de crianças de 04 a 10 anos, público alvo desta instituição.
Disponibilizando suprimentos de material escolar a todos, atendendo a necessidade da demanda, oferecendo materiais didáticos pedagógicos para o enriquecimento da prática ensino-aprendizagem.

6. OBJETIVOS GERAIS

Promover a manutenção de limpeza e higienização de todos os ambientes para tornar agradável e receptivo a todas as crianças.
Assegurar suprimentos para preparo de materiais didáticos pedagógicos pelas professoras prezando pela garantia da qualidade de ensino/aprendizagem.
Proporcionar acesso a materiais de necessidades básicas para o processo de aprendizagem dos níveis referidos.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Adquirir materiais para limpeza e higienização, para manutenção desta diariamente nos banheiros, refeitório, salas de aula, secretaria, ambiente externo de uso comum.
Garantir materiais para realização de atividades atrativas ao aluno que visem o melhor desenvolvimento da prática pedagógica.
Oferecer subsídios básicos para realização de atividades propostas em sala de aula.

8. PÚBLICO ALVO

Atendimento de alunos de 04 a 10 anos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Aquisição para manutenção de limpeza e higienização do ambiente escolar e de suprimentos para confecção de materiais didáticos pedagógicos, subsídios para realização de atividades propostas.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Adquirir materiais para limpeza e higienização, para manutenção desta diariamente nos banheiros, refeitório, salas de aula, secretaria, ambiente externo de uso comum.	Proporcionar ao aluno e profissionais que atuam nesta instituição um ambiente limpo com condições básicas de higienização sendo agradável.
Garantir materiais para realização de atividades atrativas ao aluno que visem o melhor desenvolvimento da prática pedagógica.	Oferecer aos alunos aulas atrativas que efetivem a prática pedagógica trazendo sucesso na aprendizagem.
Oferecer subsídios básicos para realização de atividades propostas em sala de aula.	Garantir que o aluno tenha condições de realizar as atividades e organizar os conteúdos trabalhados.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- Aquisição de Material de Expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Garantir materiais para realização de atividades atrativas ao aluno que visem o melhor desenvolvimento da prática pedagógica. Oferecer subsídios básicos para realização de atividades propostas em sala de aula.	Agosto a Dezembro/2018	Aquisição de suprimentos escolar, didático pedagógico e do setor administrativo da instituição.
META 02- Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir materiais para limpeza e higienização, para manutenção desta diariamente nos banheiros, refeitório, salas de aula, secretaria, ambiente externo de uso comum.	Agosto a Dezembro/2018	Manutenção da limpeza e higienização do ambiente escolar
META 03- Aquisição de Material educativo esportivo		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Garantir materiais para realização de atividades atrativas ao aluno que visem o melhor desenvolvimento da prática pedagógica.	Agosto a Dezembro/2018	Aquisição de materiais para a pratica esportiva, e de recreação.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Material de expediente	Orçamento, consolidação de Preços, Nota Fiscal e Comprovante de Pagamento	Semestral
02	Material de limpeza e higienização	Orçamento, consolidação de Preços, Nota Fiscal e Comprovante de Pagamento	Semestral
03	Material educativo esportivo	Orçamento, consolidação de Preços, Nota Fiscal e Comprovante de Pagamento	Semestral

Lapa, PR – 21 de junho de 2018.

DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO
Diretora
Dec nº 20358/2013 DOE 10/12/2013

SIMONE PARIZE KLOSTERMANN
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	153
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.000,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	3.200,00
	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	570,00
TOTAL GERAL (R$)		**8.770,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 8.770,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***SIMONE PARIZE KLOSTERMANN***
Contador CRC n° 021245/0-0	Presidente

Lapa, 12 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6F96D5B

GABINETE
DECRETO N° 23771, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal Dr. Manoel Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.858.244/0001-49 para o repasse financeiro na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
ESCOLA MUNICIPAL "DR. MANOEL PEDRO" - EIEF			80.858.244/0001-49
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 351			(41) 36220358
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	escolamanoelpedro@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE		**BANCO**	**AGÊNCIA**
5075-X		BANCO DO BRASIL	0630-0
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
CLAUDIO NEY LINS GOSLAR			981.664.339-15
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
SSP / PR			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA ABIGAIL CORTES, 372			(41) 99903-0373
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
EVELY DE FÁTIMA VALE DOS SANTOS			855.937.619-49
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA MARINALDO DO ROCIO CORTES BERGHAUSER, 81			(41) 99753-2621

1.1 Da Organização/ Entidade:

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 351	83.750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3622-0358	escolamanoelpedro@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
EVELY DE FÁTIMA VALE DOS SANTOS	GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 99753-2621	evelydefatima@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oportunizar melhorias na oferta da educação infantil e ensino fundamental, do pré ii ao 5º ano, contemplando a qualidade de ensino com a aquisição de bens materiais e manutenção do ambiente escolar.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

Tem por finalidade desenvolver as atividades escolares e manter o espaço escolar adequado para o processo ensino aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, promovendo o ensino de qualidade.
Através da aquisição de materiais educativos e esportivo; material de expediente; material de limpeza e produtos de higienização; material para manutenção de bens móveis.

6. OBJETIVOS GERAIS

Receber recursos financeiros pelo sistema fundo rotativo municipal para assegurar educação de qualidade e um ambiente agradável para desenvolvimento do estudante.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVO;
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO;
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS;
MATERIAL DE COPA E COZINHA;
DESTINAR OS RECURSOS PARA ASSEGURAR UM AMBIENTE AGRADÁVEL.

8. PÚBLICO ALVO

426 ALUNOS, DE 05 A 10 ANOS, PRÉ II AO 5º ANO

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Aquisição de materiais educativos e esportivo;	Complementação dos materiais para o processo ensino aprendizagem.
Aquisição de material de expediente;	Qualidade no atendimento da sociedade educacional.
Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização;	Higienização do ambiente escolar proporcionando aos estudantes um espaço seguro e limpo.
Material para manutenção de bens móveis;	Manutenção do ambiente escolar preservando o espaço dos estudantes adequados.
Material de copa e cozinha	Melhoria na qualidade do atendimento dos estudantes na área alimentar.
Destinar os recursos para assegurar um ambiente agradável.	Promover qualidade educacional aos estudantes.
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)	

META 01- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVO;		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de materiais educativos e esportivo que atenderão as necessidades da escola, professores e dos alunos em prol da qualidade de ensino.	5 MESES	COMPLEMENTAÇÃO DOS MATERIAIS PARA O PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM.
META 02- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de material de expediente que atenderão as necessidades da escola, professores e dos alunos em prol da qualidade de ensino.	5 MESES	QUALIDADE NO ATENDIMENTO DA SOCIEDADE EDUCACIONAL
META 03- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO;		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização que atenderão as necessidades do ambiente escolar, dos professores e dos alunos, atendendo a segurança do bem estar de todos.	5 MESES	HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR PROPORCIONANDO AOS ESTUDANTES UM ESPAÇO SEGURO E LIMPO.
META 04- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS;		

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis atenderão as necessidades da escola, professores e dos alunos mantendo o ambiente escolar adequado para todos.	5 MESES	MANUTENÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR PRESERVANDO O ESPAÇO DOS ESTUDANTES ADEQUADOS.
META 05- MATERIAL DE COPA E COZINHA		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de copa e cozinha que atenderão as necessidades da escola, professores e dos alunos referente a área alimentícia.	5 MESES	MELHORIA NA QUALIDADE DO ANTENDIMENTO DOS ESTUDANTES NA AREA ALIMENTAR.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	- NOTA FISCAL - COTAÇÃO - COMPROVANTE DE PAGAMENTO - RELATÓRIO DE NÚMERO DE ALUNOS	SEMESTRAL
02	MATERIAL DE EXPEDIENTE;	- NOTA FISCAL - COTAÇÃO - COMPROVANTE DE PAGAMENTO - RELATÓRIO DE NÚMERO DE ALUNOS	SEMESTRAL
03	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO;	- NOTA FISCAL - COTAÇÃO - COMPROVANTE DE PAGAMENTO - RELATÓRIO DE NÚMERO DE ALUNOS	SEMESTRAL
04	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS;	- NOTA FISCAL - COTAÇÃO - COMPROVANTE DE PAGAMENTO - RELATÓRIO DE NÚMERO DE ALUNOS	SEMESTRAL
05	MATERIAL DE COPA E COZINHA	- NOTA FISCAL - COTAÇÃO - COMPROVANTE DE PAGAMENTO - RELATÓRIO DE NÚMERO DE ALUNOS	SEMESTRAL

Lapa, 21 de junho de 2018.

EVELY DE FÁTIMA VALE DOS SANTOS
Diretora
Port. 1368 de 22/12/2017

CLAUDIO NEY LINS GOSLAR
Presidente da APM
Gestão 2018/2019

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	426
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R$ 4.200,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE;	R$ 5.200,00
	DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO;	R$ 5.200,00
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS;	R$ 4.200,00
	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R$ 2.200,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 21.000,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
	____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	**R$ 21.000,00**	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LÚCIA KUSS	***CLAUDIO NEY LINS GOSLAR***
Contadora CRC nº 021245/O-0	Presidente da APM

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3213975

GABINETE
DECRETO N° 23772, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.511.223/0001-52 para o repasse financeiro na importância de R$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CNPJ**		
APM ESCOLA MUNICIPAL "PEDRO FÁVARO CAVALIN"	80.511.223/0001-52		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
RUA DR LUIZ CORREA DE LACERDA, 263	(41)3547-5061		
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	escolapedrofavaro@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA
5069-5	BANCO DO BRASIL		0630-0
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CPF**		
MARIA BEATRIZ PADILHA	030275319-21		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR	**FUNÇÃO**		
SSP	PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
RUA FENELON MOREIRA, 361	(41)88169022		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	**CPF**		
DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	754.665.549-87		
ENDEREÇO COMPLETO	(DDD) TELEFONE		
RUA TRAJANO E. PIRES, 240	(41)95736595		

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA DR LUIZ CORREA DE LACERDA, 263	83.750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)3547-5061	escolapedrofavaro@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	PÓS- GRADUAÇÃO
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)95736595	dirceribeiro69@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
5 MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 05 a 10 anos um ambiente escolar agradável, prazeroso, onde os mesmos frequentem a escola com ânimo e disposição na modalidade regular e regime presencial.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Tem por finalidade utilizar o recurso recebido na demanda de consumo da escola para melhor atender os alunos, oferecendo um ambiente agradável e uma educação com mais recursos didáticos pedagógicos sempre oportunizando um ensino aprendizagem com qualidade.

6. OBJETIVOS GERAIS

Assegurar um ambiente agradável, melhorando cada vez mais o atendimento de nossos alunos, suprindo sempre com as necessidades que compete.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Os recursos para aquisição de materiais de consumo serão empregados para o funcionamento da escola e no desenvolvimento de atividades educacionais.
Aquisição de Material de Expediente: Produtos e materiais de apoio adquiridos de boa qualidade utilizados pelos docentes e discentes em sala de aula e planejamentos para o bom andamento do ensino aprendizagem.
Aquisição de Material de Limpeza e Higienização: Produtos adquiridos para conservar o ambiente escolar higienizado e agradável.
Aquisição de Material Educativo e Esportivo: Material adquirido para enriquecer e complementar a aprendizagem de nossos alunos, estimulando a formação de cidadãos e o seu comportamento social.
Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis: Material adquirido para reposição de algum imóvel danificado.

8. PÚBLICO ALVO

Atender alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 05 a 10 anos, professores e funcionários.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Aquisição de materiais de consumo para auxiliar no ensino aprendizagem, higienização, esportivo e reparos no ambiente escolar.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Material de Expediente	Aulas diversificadas melhorando cada vez mais o ensino aprendizagem	
Material de Limpeza e Higienização	Garantir um ambiente agradável	
Material Educativo Esportivo	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização	
Material para Manutenção de Bens Imóveis	Manutenção e pequenos reparos na Escola.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- Aquisição de Material de Expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
MATERIAL DIDÁTICO UTILIZADO EM SALA DE AULA E SECRETARIA.	5 MESES	AULAS DIVERSIFICADAS PARA UM ENSINO DE QUALIDADE.
META 02- Aquisição de Material de Limpeza e Higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
MATERIAL UTILIZADO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA ESCOLA.	5 MESES	AMBIENTE LIMPO E AGRADÁVEL.
META 03- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO PARA AULAS RECREATIVAS.	5 MESES	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO APRENDIZAGEM, COORDENAÇÃO MOTORA, SOCIALIZAÇÃO.
META 04- Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
MATERIAL UTILIZADO PARA PEQUENOS REPAROS.	5 MESES	PARA PEQUENOS REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ESCOLA.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Material de Expediente	Nota Fiscal Cotação de preço Relatório do número de alunos Comprovante de pagamento	Semestral
02	Aquisição de Material de Limpeza e Higienização	Nota Fiscal Cotação de preço Relatório do número de alunos Comprovante de pagamento	Semestral
03	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Nota Fiscal Cotação de preço Relatório do número de alunos Comprovante de pagamento	Semestral
04	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis	Nota Fiscal Cotação de preço Relatório do número de alunos	Semestral

		Comprovante de pagamento	

Lapa, 21 de junho de 2018.

DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Diretora

MARIA BEATRIZ PADILHA
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	226
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.000,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	6.000,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	1.500,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	840,00
TOTAL GERAL (R$)		14.340,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$14.340,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***MARIA BEATRIZ PADILHA***
Contador CRC nº 021245/O0	Presidente

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B613DF79

GABINETE
DECRETO N° 23773, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.023/0001-61, para o repasse financeiro na importância de R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CNPJ**		
APM ESCOLA MUNICIPAL "DR PEDRO PASSOS LEONI"	01.908.023/0001-61		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 820	(41) 3547-1050		
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	ppassosleoni@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5073-3	**BANCO DO BRASIL**		**0630**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CPF**		
PAULA CRISTINA KASEKER TKACHECHEN	023.388.509-98		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR	**FUNÇÃO**		
7.645.973-8	PRESIDENTE		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
RUA PROFESSOR RAIMUNDO, Nº513, CENTRO , LAPA -PR	(41) 9 9619-6400		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	**CPF**		
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	015.724.879-84		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 718	(41) 9 9910-8459		

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
ESCOLA MUNICIPAL "DR PEDRO PASSOS LEONI" E.I.E.F	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 820, CENTRO, LAPA - PR	**83.750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3547-1050	ppassosleoni@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	SUPERIOR COMPLETO
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 9 9619-6400	leilacarneiroramos@yahoo.com.br

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
05 MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
() Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental para crianças de 5 anos a 15 anos.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
Tem finalidade o uso de pequenos reparos para a manutenção do prédio;
Higienização dos educandos e do prédio;

Material de expediente aos educandos, educadoras e parte administrativa.
Material educativo aos educandos e educadoras.

6. OBJETIVOS GERAIS
Assegurar um ambiente agradável, limpo com higienização e a realização de pequenos reparos; fornecendo materiais aos educandos carentes e ajudando as professoras com os materiais quando precisam para obter um ensino-aprendizagem diversificado.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Limpeza do prédio e higienização dos educandos.
Material didático para ensino-aprendizagem aos alunos e professores.
Material esportivo aos alunos.
Material de pequenos reparos ao prédio.

8. PÚBLICO ALVO
Atendimentos aos educandos de 05 anos até aos 15 anos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO:
Aquisição de recursos para manter a organização no âmbito escolar.
9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Limpeza do prédio e higienização dos educandos.	Assegurar um ambiente agradável, limpo com higienização do todo o espaço físico.	
Material didático para ensino – aprendizagem aos alunos e professores.	Possibilitar aos educandos, uma aprendizagem significativa, prazerosa, formando cidadãos altos críticos e conscientes.	
Material esportivo aos alunos.	Para desenvolver o físico, habilidades, atenção, dinamismo, entre outros.	
Material de pequenos reparos ao prédio.	Manter organização e a estrutura do prédio.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01-Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
De acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação, compra de material esportivo aos educandos.	05 meses	Desenvolver o físico, motor e psicomotor.
META 02-Material de Expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
De acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação, compra de material expediente para o todo corpo docente e discente, parte administrava e pedagógico.	**05 meses**	Para um bom andamento do desenvolvimento acadêmico e administrativo .
META 03- Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
De acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação, compra de material de higienização.	05 meses	Para manter o espaço limpo, organizado e arejado.
META 04-Materiais de Manutenção de Bens Imoveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
De acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação, compra de material de pequenos reparos.	05 meses	Para manter uma estrutura adequada, organizada com segurança.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	De acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação, compra de material esportivo aos educandos.	Pesquisa de preço, Nota fiscal, Comprovante de pagamento, Temos 234 educandos.	Semestral
02	De acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação, compra de material expediente para o todo corpo docente e discente, parte administrava e pedagógico.	Pesquisa de preço, Nota fiscal, Comprovante de pagamento, Temos 234 educandos.	Semestral
03	De acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação, compra de material de higienização.	Pesquisa de preço, Nota fiscal, Comprovante de pagamento, Temos 234 educandos.	Semestral
04	De acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação, compra de material de pequenos reparos.	Pesquisa de preço, Nota fiscal, Comprovante de pagamento, Temos 234 educandos.	Semestral

Lapa, 15 de junho de 2018.

LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO
Diretora

PAULA CRISTINA KASEKER TKACHECHEN
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	215
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2 DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	7.000,00
	MATERIAL DE PEQUENOS REPAROS	1.000,00
	MATERIAL PEDAGÓGICO / EXPEDIENTE	5.000,00
	MATERIAL EDUCATIVO	500,00
TOTAL GERAL (R$)		**13.500,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
	_____	_____	_____	_____	_____	_____
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	_____	R$ 13.500,00	_____	_____	_____	_____

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***PAULA CRISTINA KASEKER TKACHECHEN***
Contador CRC nº 021.245-0/O	Presidente

Lapa, 21 de JUNHO de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6C7F42A

GABINETE
DECRETO N° 23774, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal Lauro Moreira Montenegro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.918.441/0001-30, para o repasse financeiro na importância de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			CNPJ
APM ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO			01.918.441/0001-30
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
RUA JOÃO LACERDA BRAGA			(41)3547-5085
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL
LAPA	PR	83750-000	escolauro@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA
5066-0	BANCO DO BRASIL		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			CPF
JEFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BURDA			039.443.139-17
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			FUNÇÃO
8.705.294.0 SSP			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
Rua Francisco Vidal, 645, Cascata			(41) 9821-2275
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			CPF
ROMILDA SCARDANZAN GURSKI			747.700.989-87
ENDEREÇO COMPLETO			(DDD) TELEFONE
RUA JOÃO LACERDA BRAGA, 350, VILA ESPERANÇA			(41)99638-6845

1.1 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
Educação infantil e Ensino Fundamental	
ENDEREÇO COMPLETO	CEP
Rua João Luiz dos Snatos, 40, Vila Esperança	83750-000
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(41)3547-5085	escolauro@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Romilda Scardanzan Gurski	Pedagogia
(DDD) TELEFONE	E-MAIL
(41)99638-6845	romildasgurski@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
5 meses	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento às crianças de 5 a 10 anos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

Oferecer às crianças de 5 a 10 anos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, educação de qualidade, fazendo a manutenção da mesma.

6. OBJETIVOS GERAIS

Atender as crianças na faixa etária de 5 a 10 anos que estudam em nossa escola.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Priorizar a Educação do aluno, ofertando materiais didáticos, esportivos e ambiente higienizado, fazendo também a manutenção do prédio quando necessário, tudo isso com recursos da escola.

8. PÚBLICO ALVO

Estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, totalizando 84 alunos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Aquisição de produtos ´para as atividades pedagógicas, a higienização da escola e a conservação da Instituição de Ensino.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	
Materiais Expediente	Trabalho da parte pedagógica dos alunos, oferecendo materiais para um ensino de qualidade.	
Material de limpeza e higienização	Manter um ambiente agradável e limpo para o uso dos alunos.	
Materiais para manutenção de bens	Conservação do prédio escolar e mudanças significativas para a melhoria das condições do mesmo.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- **Aquisição de Materiais Expediente**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Disponibilizar materiais de expediente e escolar para utilização dos alunos e na secretaria	5 meses	Trabalho da parte pedagógica dos alunos, oferecendo materiais para um ensino de qualidade.
META 02- **Material de limpeza e higienização**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**

Disponibilizar materiais de limpeza e higienização, garantindo o bem estar dos alunos e funcionerios	5 meses	Manter um ambiente agradável e limpo para o uso dos alunos.
META 03- Materiais para manutenção de bens imóveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Garantir um espaço adequado aos educandos, funcionários e comunidade escolar	5 meses	Conservação do prédio escolar e mudanças significativas para a melhoria das condições do mesmo.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais Expediente	Comprovante de pagamento e relatório do número de alunos	Semestral
02	Material de limpeza e higienização	Comprovante de pagamento e relatório do número de alunos	Semestral
03	Materiais para manutenção de bens	Comprovante de pagamento e relatório do número de alunos	Semestral

Lapa, 21 de junho de 2018.

ROMILDA SCARDANZAN GURSKI
Responsável pela elaboração do projeto
Diretora

JEFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BURDA
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	84
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Materiais Expediente	2.000,00
	Material de limpeza e higienização	2.000,00
	Materiais para manutenção de bens	560,00
TOTAL GERAL (R$)		**4.560,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$4.560,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LÚCIA KUSS	***JEFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BURDA***
Contador CRC Nº 021245/O-0	Presidente

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6ABB4C7

GABINETE
DECRETO N° 23775, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.025/0001-50, para o repasse financeiro na importância de R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CNPJ**		
APM Escola Municipal "Serafim Ferreira do Amaral".	01.908.025/0001-50		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
Rua Clementino Paraná, nº 361 Bairro Wilson Montenegro	(41)36220313		
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
Lapa	Pr	83750-000	serafinaslegais@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	**BANCO**	**AGÊNCIA**	
5057-1	Banco do Brasil	630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	**CPF**		
Neusidete Reveno Marques	058.317.079-03		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR	**FUNÇÃO**		
978.259-63	Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**		
Rua Sebastião Ambrosio Meira	(41)998737753		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	**CPF**		
Nelci de Fátima Alves Barbosa	**019.619.659-09**		
ENDEREÇO COMPLETO	(DDD) TELEFONE		
Rua Ivone Maria Chiamulera 79	(41)999864924		

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
Ensino Fundamental- Educação Infantil	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
Rua Clementino Paraná, nº 361 Bairro Wilson Montenegro	83750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 36220313	serafinaslegais@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
Nelci de Fátima Alves Barbosa	Pós graduação Educação Especial Inclusiva
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)999864924	Nelcif2011@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
5 meses	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x)Educação Infantil.

(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
O objetivo do Plano de Trabalho é assegurar ensino de qualidade para aos 202 educandos do Ensino Fundamental e Educação Infantil, atendidos por esta instituição.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
O recurso repassado pelo Fundo Rotativo é de grande importância para a qualidade de ensino, pois garante a aquisição de material escolar, pedagógicos, esportivos, material de limpeza e higienização e material para manutenção de bens do imóvel, assegurando assim um bom funcionamento do ambiente escolar em que funcionários da escola, alunos, pais ou responsáveis, comunidade, possam usufruir do estabelecimento publico de ensino, mas todos devem colaborar para manter o local sempre em boas condições, contribuindo para o bem estar de todos.

6. OBJETIVOS GERAIS
Proporcionar ambiente escolar agradável;
Contribuir para melhoria da qualidade do ensino;
Assegurar manutenção do prédio público e buscando melhorias;

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS
Usar a verba destinada para limpeza e higienização para tornar o ambiente escolar agradável;
Utilizar a verba destinada para material de expediente/ escolar e educativo para auxiliar no ensino aprendizados dos educandos;
Destinar a verba para manutenção do ambiente escolar para auxiliar nas melhorias.

8. PÚBLICO ALVO
9. Atende 202 alunos com faixa etária de 5 a 12 anos

10. METODOLOGIA DO SERVIÇO
Através do repasse do recurso do Fundo Rotativo, será destinado para auxiliar no processo do trabalho no ambiente escolar, visando buscar melhorias em todos os aspectos, no ensino aprendizagem, na limpeza e higienização na manutenção do prédio público.

10.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Usar a verba destinada para limpeza e higienização para tornar o ambiente escolar agradável;	Proporcionar o ambiente escolar agradável.
Utilizar a verba destinada para material de expediente/ escolar e educativo para auxiliar no ensino aprendizados dos educandos;	Auxiliar no processo ensino aprendizagem.
Destinar a verba para Manutenção do ambiente escolar para auxiliar nas melhorias.	Contribuir para melhorias do ambiente escolar.
11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)	

META 01- Material Esportivo/ Educativo		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
De acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação. Utilizar a verba destinada para material de expediente/escolar e educativo para auxiliar no ensino dos educandos**.**	05 meses	Auxiliar no processo ensino aprendizagem em todos os aspectos.
META 02- Material de limpeza e higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
De acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação. Usar a verba para limpeza e higienização para tomar o ambiente agradável.	05 meses	Proporcionar o ambiente escolar agradável.
META 03- Material de expediente/escolar		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
De acordo com o objeto e despesa previsto no plano de aplicação. Utilizar a verba destinada para material de expediente/escolar e educativo para auxiliar no ensino aprendizado dos educandos.	05 meses	Auxiliar no processo ensino aprendizagem.
META 04- Material para manutenção de bens de imóveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
De acordo com o objeto de despesa previsto no plano de aplicação. Destinar a verba para manutenção do ambiente escolar para auxiliar nas melhorias.	05 meses	Contribuir para melhorias do ambiente escolar.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Material Esportivo/ Educativo.	Nota fiscal, cotação, comprovante de pagamento, relatório de números de alunos.	Semestral
02	Aquisição de Material de limpeza e higienização.	Nota fiscal, cotação, comprovante de pagamento, relatório de números de alunos.	Semestral
03	Aquisição de Material de expediente/escolar	Nota fiscal, cotação, comprovante de pagamento, relatório de números de alunos.	Semestral
04	Aquisição de Material para manutenção de bens de imóveis.	Nota fiscal, cotação, comprovante de pagamento, relatório de números de alunos.	Semestral

Lapa, 25 de junho de2018.

NELCI DE FÁTIMA ALVES BARBOSA
Diretora

NEUSIDETE REVENO MARQUES
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.

( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	202
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$3.800,00
	Material Esportivo/Educativo	R$1.500,00
	Material para manutenção de bens de imóveis	R$2.200,00
	Material de limpeza e higienização	R$4.680,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$12.180,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$12.180,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LÚCIA KUSS	***NEUSIDETE REVENO MARQUES***
Contador CRC nº021245/O-0	Presidente

Lapa, ____ de _____de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8E168EB

GABINETE
DECRETO N° 23776, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Emília Magalhães Ferreira do Amaral, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.563.653/0001-18, para o repasse financeiro na importância de R$ 5.910,00 (nove mil cento e quarenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM ESCOLA EMILIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL			80.563.653/0001-18
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA SANTA CATARINA, 368			(41) 3622-7984
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	escolaemilia@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5074-1	BANCO DO BRASIL		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
MARCELO RICETTO			047.408.889-80
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
SSP			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA PELOFALO DE FREITAS MARISTANI, 374			(41) 995614314
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS			02255114950
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA CORONEL CLEMENTE ARGOLO, 124			(41) 996180567

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA SANTA CATARINA, 368 VILA SÃO JOSÉ	**83750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3622-7984	**escolaemilia@yahoo.com.br**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	**PÓS GRADUADA**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)996180567	**gelcyribas@yahoo.com.br**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
5 MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
( ) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer ensino de qualidade a crianças de 5 a 12 anos, respeitando as normas em vigência do Estado, o Estatuto da Criança e Adolescente tento como foco principal a alfabetização.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
Tem por finalidade utilizar o recurso conforme a demanda de consumo da escola, garantindo o bem estar dos alunos e oferecer uma educação com mais recursos pedagógicos.

6. OBJETIVOS GERAIS
Assegurar a todos um ambiente agradável, com recursos pedagógicos que possam garantir o desenvolvimento das atividades propostas.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS
Atendimento a criança, com idades de 5 a 12 anos, oferecendo materiais básicos para desenvolvimento da aprendizagem e garantindo-lhes uma ambiente agradável através da aquisição de insumos que possibilitem a limpeza do prédio escolar.
Disponibilizar também, materiais que garantam o bom funcionamento da secretaria.

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 5 à 12 anos, professores e funcionários.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

O recurso possibilitará a aquisição de material escolar, pedagógico, de expediente, materiais de limpeza e manutenção do prédio escolar, que garantirão o bom funcionamento da instituição.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Material de limpeza e produtos de higienização	Ambiente agradável.	
Material educativo e esportivo	Desenvolvimento da coordenação motora, alfabetização e socialização.	
Material de expediente	Melhorar a aplicação das aulas e diversificação do plano de ensino.	
Materiais para manutenção de bens e imóveis	Para pequenos reparos na escola.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
MATERIAL ESPORTIVO UTILIZADO PARA AULAS DE RECREAÇÃO.	5 MESES	DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, ALFABETIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO.
META 02- MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
MATERIAL DIDÁTICO PARA UTILIZAÇÃO EM SALA DE AULA E NA SECRETÁRIA.	5 MESES	MELHORAR A APLICAÇÃO DAS AULAS E DIVERSIFICAÇÃO DO PLANO DE ENSINO.
META 03- MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA ESCOLA.	5 MESES	AMBIENTE AGRADÁVEL.
META 04- MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
MATERIAL UTILIZADO PARA PEQUENOS REPAROS.	5 MESES	PARA PEQUENOS REPAROS NA ESCOLA.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	SEMESTRAL
		NOTAS FISCAIS	
		COTAÇÃO DE PREÇO	
		RELATÓRIO NÚMERO DE ALUNOS	
02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	SEMESTRAL
		NOTAS FISCAIS	
		COTAÇÃO DE PREÇO	
		RELATÓRIO NÚMERO DE ALUNOS	
03	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	SEMESTRAL
		NOTAS FISCAIS	
		COTAÇÃO DE PREÇO	
		RELATÓRIO NÚMERO DE ALUNOS	
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	SEMESTRAL
		NOTAS FISCAIS	
		COTAÇÃO DE PREÇO	
		RELATÓRIO NÚMERO DE ALUNOS	

Lapa, 16 de agosto de 2018.

GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS
Diretora

MARCELO RICETTO
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	99
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$2.500,00
	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	R$1.010,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$2.000,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	R$400,00

TOTAL GERAL (R$)	**5.910,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$5.910,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***MARCELO RICETTO***
Contador CRC nº021245/0-0 PR	Presidente

Lapa, ____ de _____ de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15FD5034

GABINETE
DECRETO N° 23777, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM Escola Municipal Profª. Eloah D'Amico Rychwa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.507/0001-00 para o repasse financeiro na importância de R$ 9.670,00 (nove mil seiscentos e setenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELOAH D'AMICO RYCHWA			01.908.507/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA Nº681			(41) 3547-5092
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83.750-000	escolaeloah@yahoo.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5.070-9	**BANCO DO BRASIL**		**0630**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
MARIANA GRANDE DA CONCEIÇÃO RIBAS			063.373.479-94
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
9.587.814-8			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA S/N			(41) 99780-3681
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**

ANDRÉA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	**033.907.439-60**
ENDEREÇO COMPLETO	**(DDD) TELEFONE**
RUA VICTOR DO AMARAL Nº76	**(41) 99806-3618**

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELOÁH D'AMICO RYCHWA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA Nº681	**83.750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3547-5092	**escolaeloah@yahoo.com**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONA**
ANDRÉA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	**PEDAGOGIA**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 99806-3618	**ribiandrea@gmail.com**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
05 meses	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer para os alunos de Educação Infantil e Ensino fundamental de 05 a 12 anos um ensino de qualidade, um ambiente agradável e prazeroso, tento como foco principal a alfabetização.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

Tem por finalidade propiciar a elevação da qualidade de ensino, de modo que todo educando tenha acesso e possa permanecer em um ambiente agradável, dotado de recursos didáticos pedagógicos, oportunizando sempre um ensino de qualidade.

6. OBJETIVOS GERAIS

Possibilitar um ensino aprendizagem de qualidade em um ambiente prazeroso e agradável a todos.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Os recursos serão empregados na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola e no desenvolvimento de atividades educacionais com os seguintes objetivos:
Na aquisição de material educativo esportivo: Promover o desenvolvimento físico, pessoal e social das crianças.
Na aquisição de material de expediente e escolar: dar suporte as atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito escolar favorecendo o ensino aprendizagem e o desenvolvimento cognitivo, raciocínio lógico, criatividade, interesse pela leitura e escrita.
Na aquisição de material de limpeza e higienização: para a conservação de um ambiente limpo e agradável.

8. PÚBLICO ALVO

Os recursos serão destinados a atender a demanda de 167 alunos matriculados na Educação Infantil pré II e alunos matriculados no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Construção coletiva na discussão e na tomada de decisões no levantamento das necessidades prioritárias da demanda escolar. Aquisição de insumos para auxiliar os trabalhos de cunho pedagógico, esportivo, limpeza, higienização e reparos do ambiente escolar.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Material escolar e de expediente	Desenvolvimento da coordenação motora, alfabetização e socialização.
Material de limpeza e higienização	Ambiente limpo e agradável.
Material educativo esportivo	Melhorar a aplicação das aulas e diversificação do plano de ensino.
Material para pequenos reparos	Para pequenos reparos na escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01-material de expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Material de expediente e escolar para uso de professores, alunos e secretaria.	5 MESES	Melhorar o ensino e a aprendizagem diversificando as aulas.
META 02- material educativo esportivo		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Material educativo e esportivo para uso em sala de aula e recreação.	**5 MESES**	**Desenvolvimento da coordenação motora, alfabetização e aprendizagem.**
META 03- material de limpeza e produtos de higienização		

Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Material para limpeza e higienização do ambiente escolar.	5 meses	Um ambiente limpo e agradável.
META 04-		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Materiais para manutenção de bens e imóveis da escola.	5 meses	Manutenção da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Material de expediente e escolar	Nota fiscal – Cotação Comprovante de pagamento – Relatório número de alunos	Semestral
02	Material educativo e esportivo	Nota fiscal – Cotação Comprovante de pagamento – Relatório número de alunos	Semestral
03	Material para limpeza e higienização	Nota fiscal – Cotação Comprovante de pagamento – Relatório número de alunos	Semestral
04	Material para manutenção de bens e imóveis	Nota fiscal – Cotação Comprovante de pagamento – Relatório número de alunos	Semestral

Lapa, 21 de junho de 2018.

ANDRÉA AP. PFUTZ DE CASTRO RIBI
Diretora

MARIANA GRANDE DA CONCEIÇÃO RIBAS
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	163 alunos
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de custeio	Material de expediente e escolar	R$ 3.000,00
	Material educativo e esportivo	R$ 1.000,00
	Material de limpeza e higienização	R$ 3.000,00
	Material para manutenção de bens e imóveis	R$ 2.670,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$ 9.670,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 9.670,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

(NOME DO CONTADOR DA ENTIDADE)	***(NOME DO PRESIDENTE DA ENTIDADE)***
Contador CRC n°	Presidente

Lapa, ____ de _____ de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A4228E3

GABINETE
DECRETO N° 23778, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.021/0001-72 para o repasse financeiro na importância de R$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA" EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.			01.908.021/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
AVENIDA ALOISIO LEONI, 1560			(41) 36224293
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83750-000	sybillawille@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5072-5	BANCO DO BRASIL		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
DIRCELIA TRINDADE BILL			032.347.539-62
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
8.280.720-9 SESP			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
AVENIDA ALOISIO LEONI, 1631			(41) 999484403
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA			871.844.609-44
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
AVENIDA ALOISIO LEONI, 1354			(41) 997101481

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
EDUCAÇAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
AVENIDA ALOISIO LEONI, 1560	83750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 36224293	sybillawille@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 997101481	izacrisfv@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
MESES	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.

( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
A instituição oferece Educação Infantil e Ensino fundamental de 1º a 5º ano para um total de 253 alunos. O recurso do Fundo Rotativo Municipal tem como meta principal atender todas as necessidades da escola através da compra de Material Educativo e Esportivo; Material de expediente; Material de limpeza e produtos de higienização e Material para manutenção de bens imóveis.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
O recebimento da verba tem por finalidade a compra de material educativo e esportivo, material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização e material para manutenção de bens imóveis. Produtos e serviços necessários para o uso nas dependências da escola visando uma melhor qualidade no atendimento.

6. OBJETIVOS GERAIS
Aplicar o recurso de maneira a atender as necessidades da instituição.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS
Efetuar compras de material educativo e esportivo para ser usado nas salas de aula por alunos e professores e também nas aulas de educação física e atividades lúdicas.
Manter em ordem e em perfeitas condições de uso impressoras através da troca de toner e folhas para impressão de documentos e atividades para serem usadas nas salas de aula.
Oferecer um ambiente limpo e adequado para alunos e funcionários através da compra de material de limpeza e higienização.
Obter melhoras no ambiente escolar através da manutenção com pequenas reformas e consertos.

8. PÚBLICO ALVO
O plano terá por finalidade atender um público alvo de 253 alunos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

A aquisição do material acima mencionado será destinado ao auxílio e uso nas atividades escolares para uma melhor administração da instituição, no pedagógico, administrativo, serviços gerais e manutenção.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Efetuar compras de material educativo e esportivo para ser usado nas salas de aula por alunos e professores e também nas aulas de educação física e atividades lúdicas.	Propiciar um trabalho mais organizado nas salas de aula, favorecendo formas diferentes na elaboração de aulas.	
Manter em ordem e em perfeitas condições de uso impressoras através da troca de toner e folhas para impressão de documentos e atividades para serem usadas nas salas de aula	Manter qualidade na impressão de documentos e atividades.	
Oferecer um ambiente limpo e adequado para alunos e funcionários através da compra de material de limpeza e higienização.	Manter sempre em ordem e em condições adequadas e higiênicas o ambiente escolar como um todo.	
Obter melhoras no ambiente escolar através da manutenção com pequenas reformas e consertos.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Efetuar compras de material educativo e esportivo para ser usado nas salas de aula por alunos e professores e também nas aulas de educação física e atividades lúdicas.	5 meses	Auxiliar no atendimento aos alunos e na preparação de aulas.
META 02- MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Manter em ordem e em perfeitas condições de uso impressoras através da troca de toner e folhas para impressão de documentos e atividades para serem usadas nas salas de aula	5 meses	Obter uma melhor qualidade na impressão de documentos e atividades escolares.
META 03- MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Oferecer um ambiente limpo e adequado para alunos e funcionários através da compra de material de limpeza e higienização.	5 MESES	Manter limpo e em condições de uso as dependências da escola.
META 04- MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Obter melhoras no ambiente escolar através da manutenção com pequenas reformas e consertos.	5 MESES	Manter organizado e adequado ao uso o ambiente escolar como um todo.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Nota fiscal; Cotação; Comprovante de pagamento; Relatório número de alunos.	SEMESTRAL
02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Nota fiscal; Cotação; Comprovante de pagamento; Relatório número de alunos.	SEMESTRAL
03	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Nota fiscal; Cotação; Comprovante de pagamento; Relatório número de alunos.	SEMESTRAL
04	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Nota fiscal; Cotação; Comprovante de pagamento; Relatório número de alunos.	SEMESTRAL

Lapa, 21 de junho de 2018.

IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA
Diretora

DIRCELIA TRINDADE BILL
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	253
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	5.000,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.770,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	4.000,00
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.000,00
TOTAL GERAL		**(R$) 15.770,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 15.770,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***DIRCELIA TRINDADE BILL***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B94AF350

GABINETE
DECRETO N° 23779, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal Abigail Cortes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.327.984/0001-59, para o repasse financeiro na importância de R$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM da ESCOLA MUNICIPAL "ABIGAIL CORTES"			80.327.984/0001-59
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 638			(41) 3547-5125
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
LAPA	PR	83750-000	ac_lapa@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5.077-6	**001**		**0630**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
JOÃO MORAIS			448.961.319-91
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
SSP/PR			PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
AV OTÁVIO JOSÉ KUSS, 1388			(41)987966961
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
ANA LÚCIA SCHMIDT			**762.714.719-00**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
AV. GETÚLIO VARGAS, 920			**(41) 996595379**

1.1 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
Ensino Fundamental	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 638	**83750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
41 3547-5125	**Ac_lapa@yahoo.com.br**
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
ANA LÚCIA SCHMIDT	**SUPERIOR COMPLETO**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 996595379	**Analucia.schmidt@yahoo.com**

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	**DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA**	**DATA FIM DA VIGÊNCIA**
5 meses	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
( ) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer educação básica nos anos iniciais, a partir de 6 anos.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
Necessitamos de materiais diversos para garantir a limpeza e conservação básica do Estabelecimento, bem como assegurar meios para asseverar o processo ensino/aprendizagem dos estudantes assistidos.

6. OBJETIVOS GERAIS
Gerar um ambiente limpo, agradável e conservado;
Assegurar ao estudante os meios para que possa usufruir e participar do processo de ensino aprendizagem.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Garantir a limpeza e conservação do ambiente escolar, visando o bem-estar dos assistidos;
Proporcionar material pedagógico diversificado para que os estudantes tenham meios para melhor aprender.

8. PÚBLICO ALVO
Ensino Fundamental, atender crianças de idade entre 06 a 12 anos, totalizando 146 alunos.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
Produtos adquiridos por meio de pesquisa de preços em 3 (três) estabelecimento diferentes, sendo que o escolhido foi o que apresentou o valor mais baixo. Tais produtos servem para a limpeza e conservação do ambiente escolar bem como materiais pedagógicos para serem utilizados pelas crianças e os docentes.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**
Garantir a limpeza e conservação do ambiente escolar.	Manter a Escola Limpa e conservada, visando o bem-estar dos assistidos;
Proporcionar material pedagógico diversificado.	Proporcionando materiais básicos necessários para que os estudantes tenham meios para melhor aprender.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- **Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de material pedagógico diversificado para que os estudantes tenham meios para melhor aprender.	semestral	Disponibilizar materiais diversificados para uso dos alunos e dos professores.
META 02- **Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização**		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de materiais de limpeza, visando o bem-estar dos assistidos;	semestral	Proporcionar um ambiente limpo, agradável para o bem-estar dos alunos e funcionários.
META 03- Materiais de Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de materiais para a conservação do ambiente escolar, visando o bem-estar dos assistidos;	semestral	Garantir a conservação básica do ambiente.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Material de Expediente	Por meio de Nota Fiscal, Comprovante de Pagamento, Cotação, Relatório do Número de alunos	Semestral
02	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Por meio de Nota Fiscal, Comprovante de Pagamento, Cotação, Relatório do Número de alunos	Semestral
03	Aquisição de Material para manutenção de Bens Imóveis	Por meio de Nota Fiscal, Comprovante de Pagamento, Cotação, Relatório do Número de alunos	Semestral

Lapa, 21 de Junho de 2018.

ANA LÚCIA SCHMIDT
Diretora

JOÃO MORAIS
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	146 alunos
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.500,00
	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	2.500,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	3.000,00
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.140,00
TOTAL GERAL (R$)		**9.140,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$ 9.140,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LÚCIA KUSS	***JOÃO MORAIS***
Contador CRC n°	Presidente

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D514758A

GABINETE
DECRETO N° 23780, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal Prof. David da Silva Carneiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.024/0001-06, para o repasse financeiro na importância de R$ 18.380,00 (dezoito mil trezentos e oitenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Outubro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
APM Escola Municipal" Prof. David da Silva Carneiro"			01.908.024/0001-06
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Rua Prof. Augusto Mariano Junior			(41) 3547-5015
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
Lapa	Pr	83.750-000	Escola_davidcarneiro@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
5.076-8	Banco do Brasil		0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
Wilson Cruz Souza			473.177.959-68
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
SSP			Presidente
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Rua Tenente João Rodriguês, 180			(41) 3622-9615
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
Valdenice Milene Schuster dos Santos			062.108.679-79
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Rua João Luiz Paquet,34			(41) 99737-5473

1.1 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	
Educação Infantil e Ensino Fundamental	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
Rua Prof. Augusto Mariano Junior s/n	**83.750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3547-5015	escola_davidcarneiro@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
Valdenice Milene Schuster dos Santos	Pedagogia e Pós-Graduação
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41)99737-5473	valschustersantos@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
05 meses	01/08/2018	31/12/2018

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer a Educação Infantil e Fundamental à criança de 05 (cinco) à 10 (dez) anos.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

O presente recurso Fundo Rotativo tem por finalidade suprir as necessidades da Instituição de Ensino e também as necessidades dos alunos, através de aquisição de materiais pedagógicos, jogos, materiais escolares e esportivos os quais as professoras utilizam em sala de aula e assim aprimorar suas aulas com criatividade, materiais que auxiliarão na aprendizagem dos alunos. O recurso é utilizado também na aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da secretaria da escola e nas atividades escolares; produto de limpeza e higienização para utilizar no prédio escolar e também matérias para pequenos reparos. O recebimento deste recurso é de fundamental importância para o bom andamento da escola, para o desenvolvimento pedagógico e para um ambiente de saúde e qualidade aos alunos.

6. OBJETIVOS GERAIS

Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, garantindo qualidade de ensino aos alunos.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Oferecer materiais pedagógicos para desenvolver a aprendizagem dos alunos;
Adquirir materiais de consumo;
Adquirir e proporcionar aos professores materiais para que prepare uma aula dinâmica e lúdica auxiliando na aprendizagem;
Proporcionar um ambiente de qualidade e saudável bem higienizado e limpo;
Garantir a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;

8. PÚBLICO ALVO

Atender 282 alunos de 05 a 10 anos, da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Através do recurso as despesas serão realizadas através da aquisição de Materiais de Consumo: Material escolar, pedagógico e esportivo para uso dos alunos em atividades em sala de aula; materiais de expediente para impressão de atividades e para uso da secretaria da escola; materiais de pequenos reparos para efetuar a manutenção do prédio escolar e aquisição de produtos de limpeza e higienização para manter o ambiente da escola limpo e agradável.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Oferecer materiais pedagógicos para desenvolver a aprendizagem dos alunos.	Que os alunos consigam ter uma aprendizagem de qualidade.
Adquirir materiais de consumo.	Que os materiais adquiridos sejam suficientes para suprir as necessidades da escola e dos alunos.
Adquirir e proporcionar aos professores materiais para que prepare uma aula dinâmica e lúdica auxiliando na aprendizagem.	Que os professores elaborem suas aulas com jogos, trabalhando a dificuldade dos alunos no material concreto.
Proporcionar um ambiente de qualidade e saudável bem higienizado e limpo.	Que o ambiente fique limpo e agradável.
Garantir a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Que prédio da escola e os espaços da escola permaneçam conservados.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)		
META 01- Aquisição de Material Escolar		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Oferecer materiais pedagógicos para desenvolver a aprendizagem dos alunos.	5 meses	Aprendizagem significativa
META 02- Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Garantir a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	5 meses	Manter a escola conservada
META 03- Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Proporcionar um ambiente de qualidade e saudável bem higienizado e limpo.	5 meses	Ambiente limpo e arejado
META 04- Aquisição de Material de Expediente		
Atividade/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adquirir materiais de consumo.	5 meses	Eficiência nas atividades em sala de aula e na documentação escolar.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Material Escolar	Nota fiscal, cotação de preços, comprovante de pagamento e relatório de alunos.	Semestral
02	Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis	Nota fiscal, cotação de preços, comprovante de pagamento.	Semestral
03	Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização	Nota fiscal, cotação de preços, comprovante de pagamento.	Semestral
04	Aquisição de Material de Expediente	Nota fiscal, cotação de preços, comprovante de pagamento.	Semestral

Lapa, 21 de junho de 2018.

VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS
Diretora

WILSON CRUZ SOUZA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	282
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de Pequenos Reparos	R$5.000,00
	Produtos de Limpeza e Higienização	R$4.380,00
	Material Escolar	R$5.000,00
	Material de Expediente	R$4.000,00
TOTAL GERAL (R$)		**R$18.380,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/2018**	**FEV/2018**	**MAR/2018**	**ABR/2018**	**MAI/2018**	**JUN/2018**
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$	R$18.380,00	R$	R$	R$	R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

MARIA LUCIA KUSS	***WILSON CRUZ SOUZA***
Contador CRC nº 021245-O/0	Presidente

Lapa, 21 de junho de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	_____
Lapa, __ de _____ de 2018.	Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E703D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. LEANDRO DA SILVA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano, eventual recargas para extintores e eventual aquisição de placa para sinalização de extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 04 KG – BC	EXTANG	UNI	27	120,00	3.240,00
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG - ABC	EXTANG	UNI	49	160,00	7.840,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT	EXTANG	UNI	19	120,00	2.280,00
4	EXTINTOR PQS 01 KG - ABC	EXTANG	UNI	60	45,00	2.700,00
5	EXTINTOR PQS 02 KG - ABC	EXTANG	UNI	10	100,00	1.000,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 02 KG - ABC	ABC EXTINTORES	UNI	10	40,00	400,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG - BC	ABC EXTINTORES	UNI	70	45,00	3.150,00
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - BC	ABC EXTINTORES	UNI	45	50,00	2.250,00
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - ABC	ABC EXTINTORES	UNI	30	70,00	2.100,00
10	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG - BC	ABC EXTINTORES	UNI	10	55,00	550,00
11	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG	ABC EXTINTORES	UNI	15	65,00	975,00
12	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	ABC EXTINTORES	UNI	20	80,00	1.600,00
13	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	ABC EXTINTORES	UNI	40	40,00	1.600,00
14	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE EXTNTORES 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE)	VISUAL PLACAS	UNI	360	12,00	4.320,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.005,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 10 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO VIEIRA
A. Leandro da Silva – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CE7D6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 049/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AVIAMENTOS TRICOLÂNCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	TECIDO FLANELADO NA COR BRANCA COM 0,80 CM DE LARGURA	INCOMFRAL	METRO	100	7,30	730,00
10	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 CM DE LARGURA, 0,2 MM DE ESPESSURA - MÉDIO.	ALKO	METRO	400	6,29	2.516,00
16	OLEADO 100% PVC BASE 100% POLIPROPILENO TEXTIL - 140 CM DE LARGURA	ALKO	UNIDAD	350	7,98	2.793,00
23	TECIDO DECORAÇÃO 100% POLIÉSTER MEDINDO 3 M DE LARGURA, NA COR BRANCA OU BEGE.	ARCO IRIS	METRO	350	21,00	7.350,00
24	TECIDO TIPO BRIM PROFISSIONAL PESADO, SEJA 3 X 1 COM 260 G/M2, VERDE EM 100% ALGODÃO, COM 1,60 M DE LARGURA.	PARANATEX	METRO	280	15,80	4.424,00
27	CAIXA DE FRALDA COM 05 (CINCO) UNIDADES 70X70 CM	INCOMFRAL	CAIXA	170	21,50	3.655,00
32	BABADOR INFANTIL COM FORRO EM PVC COMPOSTO DE 100% ALGODÃO E FORRO EM PVC	INCOMFRAL	UNIDAD	500	5,60	2.800,00
34	BARBANTE 4/6 100% ALGODÃO 700 GRAMAS	CIANORTE	UNIDAD	70	12,10	847,00
35	BARBANTE COLORIDO 4/6 85% ALGODÃO COM 450 METROS	CIANORTE	UNIDAD	100	12,50	1.250,00
38	TNT - 100% POLIPROPILENO - 140 CM DE LARGURA	SANTA FÉ	METRO	250	1,35	337,50
39	TOALHA DE ROSTO 41 X 70 CM, 100% ALGODÃO LINHA PRATA	SANTISTA	UNIDAD	1580	7,10	11.218,00
40	TOALHA DE BANHO 70 X 1,35 CM 100% ALGODÃO LINHA PRATA	SANTISTA	UNIDAD	1580	19,75	31.205,00
43	FELTRO 100% ACRÍLICO 1,4 M DE LARGURA CORES VARIADAS	SANTA FÉ	METRO	250	11,55	2.887,50
44	ELÁSTICO 65% POLIESTER E 35% ELASTANO Nº 4 PEÇA COM 25 MT	SÃO JOSÉ	PEÇA	90	12,50	1.125,00
45	ELÁSTICO 65% POLIÉSTER E 35% ELASTANO, Nº 18, PEÇA COM 10 METROS	SÃO JOSÉ	PEÇA	80	7,80	624,00
46	ALGODÃO CRU GROSSO, EM 100% ALGODÃO, COM 1,50 M DE LARGURA.	PARANATEX	METRO	150	12,20	1.830,00
VALOR TOTAL.....R$ 75.592,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CIBELE HANNUN GODOY NAGAO
Aviamentos Tricolândia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E20CE5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	FRONHA 100% ALGODÃO MEDINDO 50 X 70 CM	ENCANTO	UNIDAD	1000	7,76	7.760,00
15	TECIDO DECORAÇÃO OXFORD - 100% POLIÉSTER LISO 3 M DE LARGURA	IMPORTADO	METRO	100	15,23	1.523,00
19	REFIL DE ALMOFADA COM 40 X 40 CM ENCHIMENTO DE FRIBRA SILICONADA	FA	UNIDAD	95	8,70	826,50
20	CAPA DE ALMOFADA COM ZIPPER - COM 45 X 45 CM - 100% POLIÉSTER	ADOMES	UNIDAD	95	12,60	1.197,00
22	VOAL LISO 100% POLIÉSTER COM 03 METROS DE LARGURA	IMPORTADO	METRO	600	7,66	4.596,00
28	EDREDON CASAL DUPLA FACE MEDINDO 1,80 X 2,10 140 FIOS 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTERCOM ENCHIMENTO 100% POLIESTER TOQUE MACIO	BF CASA	UNIDAD	100	90,00	9.000,00

29	EDREDON SOLTEIRO DUPLA FACE MEDINDO 1,50 X 2,20 140 FIOS 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTER COM ENCHIMENTO 100% POLIESTER TOQUE MACIO	BF CASA	UNIDAD	310	92,00	28.520,00
30	JOGO DE TAPETE DE BANHEIRO 100% POLIESTER SUPERFICIE E 100% POLIPROPILENO BASE KIT CONTENDO DOIS 2 TAPETES DE 40 X 42 CM E UM TAPETE 40 X 65 CM	OASIS	UNIDAD	40	40,00	1.600,00
31	JOGO DE TAPETE DE COZINHA 100% POLIPROPILENO SUPERFICIE E 90% POLIPROPILENO E 10% POLIESTER BASE KIT CONTENDO DOIS TAPETES DE 41 X 60 CM E UM TAPETE 41 X 1,60 CM	JOLITEX	UNIDAD	45	93,00	4.185,00
36	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 M DE LARGURA GROSSO	MSA	METRO	250	8,00	2.000,00
47	TECIDO ATOALHADO OXFORD ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA, 100% POLIÉSTER DE 1,47 M DE LARGURA.	IMPORTADO	METRO	350	7,57	2.649,50
VALOR TOTAL.....R$ 63.857,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09F8806B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 104/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE VACA, 100% MALTODEXTRINA E 100% DE GORDURA VEGETAL EMBALAGEM 800 GRAMAS.	NAN SOYA NESTLE	UNID	200	34,00	6.800,00
5	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS, COM ESTUDOS CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS.	ALFAMINO NESTLE	UNID	100	147,90	14.790,00
17	NUTRIÇÃO COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. EMBALAGEM COM 400G	MODULEN NESTLE	UNID	36	314,00	11.304,00
VALOR TOTAL.....R$ 32.894,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C Materiais Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED88E4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 105/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	PURITY	UNID	3000	3,85	11.550,00
19	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LIDER	UNID	10000	3,58	35.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 47.350,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE258523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 106/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	FORMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFAGICO. CONTEM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPRCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO 74% DE LACTOSE. LATA 800 GRAMAS	NAN AR NESTLE	UNID	288	36,92	10.632,96
9	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM	NAN COMFOR 2	UNID	1200	32,50	39.000,00

	800 GRAMAS.					
10	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30-40/60-70, EMBALAGENS 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN	NAN COMFOR 1	UNID	1200	32,00	38.400,00
15	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM LERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	NAN SL NESTLE	UNID	48	21,90	1.051,20
16	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM -NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTOS NEUROMOTOR E VISUAL. CONTÉM PREBIÓTICOS QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	PRE NAN NESTLE	UNID	48	30,00	1.440,00
VALOR TOTAL.....R$ 90.524,16						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGINALDO CELSO GUIDOLIN
Savimed Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A45DE2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 107/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	ALIMENTO LIQUIDO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICA, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI UMA MISTURA DE PROTEINAS (CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	TROPHIC 1.5/ PRODIET	UNID	360	22,50	8.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO VALERIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5B6A178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 108/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE COM TCM, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE ATODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	PREGOMIN PEPTI / DANONE	UNID	120	74,40	8.928,00
3	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LACTESAS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 1/ DANONE	UNID	120	34,40	4.128,00
6	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEÍNA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E /OU MORANGO. LATA 400 GRAMAS	ENSURE/ ABBOTT	UNID	96	33,50	3.216,00
7	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE, PROPORCIONA OS BENEFICIOS NUTRICIONAIS DA PROTEINA DE SOJA, CONTEM CALCIO, FERRO E IODO. EMBALAGEM 300 GRAMAS.	SOY+/ JOSAPAR	UNID	48	13,70	657,60
8	ALIMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ ABBOTT	UNID	96	33,60	3.225,60
13	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, COM NO MÍNIMO 86% DE PROTEÍNA ANIMAL E COM TCM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SABORES VARIADOS, ISENTO DE GLUTEM. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ ABBOTT	UNID	48	33,50	1.608,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.763,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio de Produtos Nuticionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6F5083F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 109/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	AMILASE	UN	50	4,28	214,00
2	17 ALFA PROG	UN	40	11,40	456,00
3	ABO+RH	UN	1000	5,23	5.230,00
4	ACIDO FOLICO	UN	100	14,25	1.425,00
5	ACIDO URICO	UN	400	4,28	1.712,00
6	ALDOLASE	UN	30	6,65	199,50
7	ALFA FETO PRO	UN	50	17,10	855,00
8	ALFA GLICOPROTEINA ACIDA	UN	50	9,50	475,00
9	ANATOMO	UN	800	42,75	34.200,00
10	ANTI HBC	UN	200	14,25	2.850,00
11	ANTI HBEAG	UN	200	17,10	3.420,00
12	ANTI HBS	UN	200	14,25	2.850,00
13	HBSAG	UN	400	11,40	4.560,00
14	ANTIBIOGRAMA	UN	400	9,50	3.800,00
15	ASLO	UN	300	4,28	1.284,00
16	BAAR ESCARRO	UN	100	5,23	523,00
17	BACTEROSCOPIA	UN	400	6,18	2.472,00
18	BETA HCG	UN	400	7,60	3.040,00
19	BILIRRUBINAS	UN	150	4,28	642,00
20	C3	UN	100	14,25	1.425,00
21	C4	UN	100	15,20	1.520,00
22	CALCIO	UN	150	4,28	642,00
23	CALCIO URINA	UN	50	5,23	261,50
24	CEA	UN	100	10,45	1.045,00
25	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	200	14,25	2.850,00
26	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	200	14,25	2.850,00
27	CLEARENCE DE CREATININA	UN	100	7,60	760,00
28	COAGULOGRAMA	UN	700	16,15	11.305,00
29	COLESTEROL	UN	3000	4,28	12.840,00
30	COOMBS INDIRETA	UN	50	5,23	261,50
31	CPK	UN	200	7,60	1.520,00
32	CPK MB	UN	200	10,45	2.090,00
33	CREATININA	UN	2500	4,28	10.700,00
34	CULTURA	UN	400	10,45	4.180,00
35	CURVA GLICEMICA	UN	300	21,85	6.555,00
36	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	50	14,25	712,50
37	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	50	10,45	522,50
38	ESPERMOGRAMA	UN	200	8,55	1.710,00
39	ESTRADIOL	UN	100	10,45	1.045,00
40	FAN	UN	150	14,25	2.137,50
41	FATOR REUMATOIDE	UN	250	4,28	1.070,00
42	FERRITINA	UN	400	17,10	6.840,00
43	FERRO	UN	400	5,70	2.280,00
44	FOSFATOSE	UN	450	4,00	1.800,00
45	FOSFORO	UN	50	4,28	214,00
46	FSH	UN	200	9,50	1.900,00
47	FTA ABS IGG	UN	100	12,35	1.235,00
48	FTA ABS IGM	UN	100	12,35	1.235,00
49	GAMA GT	UN	350	5,23	1.830,50
50	GLICOSE	UN	9000	4,75	42.750,00
51	HCV	UN	100	19,00	1.900,00
52	HDL	UN	500	4,75	2.375,00
53	HEMATOCRITO	UN	100	3,80	380,00
54	HEMOGLOBINA	UN	100	3,80	380,00
55	HEMOGRAMA	UN	8000	7,13	57.040,00
56	HIV I	UN	200	11,40	2.280,00
57	HIV II	UN	200	11,40	2.280,00
58	IGE	UN	100	11,40	1.140,00
59	INSULINA	UN	100	8,55	855,00
60	KPTT	UN	100	5,23	523,00
61	LACTOSE TOLERANCIA- PCR	UN	150	133,00	19.950,00
62	LDH	UN	100	4,75	475,00
63	LDL	UN	100	4,75	475,00
64	LH	UN	100	8,55	855,00
65	LIPASE	UN	50	8,55	427,50
66	LIPIDOGRAMA	UN	1500	18,05	27.075,00
67	LITIO	UN	50	5,23	261,50
68	MAGNÉSIO	UN	100	4,28	428,00
69	MICROALBUMINURIA 24HS	UN	200	8,55	1.710,00
70	MUCOPROTEINA	UN	200	4,75	950,00
71	NS1AG-DENGUE	UN	300	28,50	8.550,00
72	PARASITOLOGICO	UN	3000	5,23	15.690,00
73	PCR	UN	200	5,23	1.046,00
74	PESQ SANGUE	UN	200	5,23	1.046,00
75	PESQ FUNGOS	UN	300	4,75	1.425,00
76	PESQ LEUCOCITOS	UN	300	4,75	1.425,00
77	PERFIL CARDIACO	UN	300	76,00	22.800,00
78	ROTAVIRUS	UN	400	11,40	4.560,00
79	PLAQUETAS	UN	150	4,75	712,50
80	POTASSIO	UN	150	4,28	642,00
81	PROGESTERONA	UN	100	10,45	1.045,00
82	PROLACTINA	UN	150	13,30	1.995,00
83	PROTEINÚRIA 24H	UN	200	5,70	1.140,00

84	PPD	UN	100	5,70	570,00
85	PSA LIVRE	UN	500	12,35	6.175,00
86	PSA TOTAL	UN	500	12,35	6.175,00
87	RETRAÇÃO DE COAGULO	UN	100	3,33	333,00
88	RUBEOLA IGG	UN	100	17,10	1.710,00
89	RUBEOLA IGM	UN	100	17,10	1.710,00
90	SÓDIO	UN	400	4,28	1.712,00
91	SOMATOMEDINA C	UN	300	25,65	7.695,00
92	T3	UN	300	9,50	2.850,00
93	T4	UN	300	9,50	2.850,00
94	T4 LIVRE	UN	600	10,45	6.270,00
95	TAP	UN	1500	6,18	9.270,00
96	TC	UN	100	3,80	380,00
97	TESTE DE GRAVIDEZ	UN	200	8,08	1.616,00
98	TESTOSTERONA LIVRE	UN	200	12,35	2.470,00
99	TESTOSTERONA	UN	200	12,35	2.470,00
100	TGO	UN	250	4,75	1.187,50
101	TGP	UN	500	4,75	2.375,00
102	TOXOPLASMOSE IGG	UN	250	14,25	3.562,50
103	TOXOPLASMOSE IGM	UN	250	14,25	3.562,50
104	TRIGLICERIDEOS	UN	3000	4,75	14.250,00
105	TS	UN	100	3,33	333,00
106	TSH	UN	6000	8,55	51.300,00
107	UREIA	UN	2000	4,28	8.560,00
108	URINA 1	UN	7000	6,18	43.260,00
109	VDRL	UN	700	4,75	3.325,00
110	VHS	UN	250	3,80	950,00
111	VIT B12	UN	250	15,20	3.800,00
112	VLDL	UN	200	4,75	950,00
113	WALLER ROSE	UN	50	4,75	237,50
114	25 OH VITAMINA D	UN	200	19,95	3.990,00
115	DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	UN	100	9,50	950,00
116	ALBUMINA	UN	50	4,28	214,00
117	CALCIO IONICO	UN	50	10,45	522,50
118	DENGUE IGG/IGM	UN	100	47,50	4.750,00
119	H1N1 GRIPE	UM	100	66,50	6.650,00
VALOR TOTAL.....R$ 591.116,50					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado. Em casos de paciente internados, o exame deverá ser realizado no local do internamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34578B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 110/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: PAMA PRINT LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULARIO CONTÍNUO AUTO COPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA - CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA - CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	PAMA PRINT	CX	25	219,85	5.496,25

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO
Pama Print LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D249E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 111/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO	CERAMICA LOANDA	Milhei	200	345,00	69.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55CBACA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 112/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F.P. GARALUZ ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM PRINCIPAL)	MAGNUM	CX	375	159,00	59.625,00
2	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM RESERVADO)	MAGNUM	CX	125	159,00	19.875,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A9D723E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 113/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 – PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos complementares, junto a COPEL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Projeto arquitetônico executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas Públicas.	M2	5000	26,46	132.300,000
2	Projeto Arquitetônico executivo especifico (hospital/posto de Saúde/UBS/Clinica da Mulher).	M2	4000	37,40	149.600,00
3	Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas.	M2	5000	9,60	48.000,00
4	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado.	M2	5000	11,37	56.850,00
5	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais).	M2	5000	8,30	41.650,00
6	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com Hidrantes.	M2	3000	5,39	16.170,00
7	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, por extintores.	M2	7000	4,07	28.490,00
8	Projeto Executivo de Instalações Elétricas.	M2	5000	8,72	43.600,00
9	Projeto de entrada de energia para alta tensão, inclusive especificações gerador e aprovação na Copel.	UNID	3	8.722,00	26.166,00
10	Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm).	M2	5000	2,45	12.250,00
11	Projeto de telefonia, lógica, CFTV, automação e segurança.	M2	5000	1,81	9.050,00
12	Projeto de Gás (GLP).	M2	100	6,52	652,00
13	Projeto de Gases Medicinais.	M2	4000	7,20	28.800,00
14	Projeto de Climatização.	M2	5000	7,84	39.200,00
15	Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas.	MT	4000	4,80	19.200,00
16	Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).	M2	40000	6,22	248.800,00
17	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão), inclusive aprovação na COPEL.	MT	1000	14,70	14.700,00
18	Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Detran/Pr.	M2	40000	0,78	31.200,00
19	Projeto Executivo de Paisagismo.	M2	5500	2,84	15.620,00
20	Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais.	M2	60000	3,23	193.800,00
21	Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive aprovação no DER/DNIT.	M2	1500	1,76	2.640,00

22	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para projeto de pavimentação, galeria e Rede de energia.	M2	40000	0,59	23.600,00
23	Sondagem por metro (mínimo 3 furos).	MT	500	122,50	61.250,00
24	Plano de trabalho.	UNID	20	784,00	15.680,00
25	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro.	M2	5000	4,61	23.050,00
26	Projeto de recuperação de fundos de vale e recuperação ambiental.	M2	10000	3,43	34.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.316.468,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser entregues, com as devidas aprovações dos orgãos competentes, na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a solicitação, deverão ser elaborados conforme Anexo X – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C449C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 114/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 060/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, picolé, bolinha de chocolate e pipoca doce), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	LACTA	PCT	400	33,10	13.240,00
2	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	LACTA	CAIXA	1000	4,13	4.130,00
4	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-Frutti Pacote com 100 Unidades de 5 Mini Pastilhas Peso Total Pacote:240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DOCILE	PCT	150	15,15	2.272,50
6	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	NUTRIBOM	CAIXA	200	19,50	3.900,00
9	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maciças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema de futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	ROMA	POTE	100	19,00	1.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.442,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4A7A7B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 115/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 060/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, picolé, bolinha de chocolate e pipoca doce), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Doce tipo Guarda Chuva de Chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KICACAU	CAIXA	200	17,23	3.446,00
5	Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 Tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DORI	CAIXA	350	19,90	6.965,00
10	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 20 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CEGONHA	PCT	10000	0,90	9.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.411,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6EB4657A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 117/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: R. M. NASSER - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5000	3,65	18.250,00
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2000	2,83	5.660,00
11	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	1,50	4.500,00
12	CHUCHU, IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2700	1,60	4.320,00
14	MAÇÃ FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE.	KG.	8000	1,90	15.200,00

15	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA.	KG.	3000	1,70	5.100,00
17	MANDIOQUINHA SALSA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	100	4,00	400,00
18	MANGA ADEM DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	8000	1,99	15.920,00
19	PEPINO TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2000	0,90	1.800,00
21	REPOLHO VERDE, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	0,90	4.500,00
22	TOMATE, LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	7000	1,00	7.000,00
24	LIMÃO TAITI IN NATURA.	KG.	100	1,56	156,00
27	BATATA DOCE "IN NATURA"	KG.	200	0,80	160,00
28	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA"	KG.	200	2,00	400,00
29	ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEIRA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	UNID	1000	1,90	1.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO MICHEL NASSER
R. M. Nasser - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39C4BA3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 118/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: FRUTARIA HORTIFRUTI BRASIL – EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2000	2,89	5.780,00
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	15,66	15.660,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	1,72	860,00
20	QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	200	4,44	888,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TALITA GLEIVIAN HENRIQUE RIBEIRO DE PAULA
Frutaria Hortifruti Brasil - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC9407A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 119/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: M N C ALIMENTOS EIRELI – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	2000	1,46	2.920,00
6	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	8500	1,89	16.065,00
7	BATATA INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6000	1,76	10.560,00
9	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2500	2,45	6.125,00
10	CEBOLA , IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4500	2,90	13.050,00
13	LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	1,07	1.070,00
16	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,49	12.450,00
23	VAGEM CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	2,99	598,00
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADOS, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2500	2,69	6.725,00
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA"	KG.	1000	1,29	1.290,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE MICHEL NASSER
M N C Alimentos EIRELI – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95C34290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 120/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	COLCHÃO DE SOLTEIRO – CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALÉRGICA, REVESTIDO EM CURVIM NA COR AZUL, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,10 CM, D28 COM CERTIFICADO DO INMETRO (ITEM PRINCIPAL).	RG COLCHÕES	UNID	233	159,00	37.047,00

12	COLCHÃO DE SOLTEIRO – CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALÉRGICA, REVESTIDO EM CURVIM NA COR AZUL, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,10 CM, D28 COM CERTIFICADO DO INMETRO (ITEM RESERVADO).	RG COLCHÕES	UNID	77	159,00	12.243,00
13	COLCHÃO DE BERÇO – CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALÉRGICA, REVESTIDO EM CURVIM NA COR AZUL, MEDINDO 1,30 X 0,60 X 1,20 CM, D28, COM CERTIFICADO DO INMETRO(ITEM EXCLUSIVO).	RG COLCHÕES	UNID	110	54,00	5.940,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN
Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin e Cia LTDA – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1AE11FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 121/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	BEBEDOURO DE MESA PARA GALÃO – GABINETE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM EMENDAS, NA COR BRANCA, BASE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, TAMPA, APARADOR DE COPOS E LENTE FRONTAL EM PLÁSTICO PS CRISTAL, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E A OUTRA PARA ÁGUA GELADA. RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA. SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, CONTROLADOR COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE TERMOSTATO ENTRE 15° E 4°, REFRIGERADO POR COMPRESSOR. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 3,5 L/H. RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 3,0 LITROS. MEDINDO 510 MM DE ALTURA X 305 MM DE LARGURA X 435 MM DE PROFUNDIDADE, PESO: 9,5 KG. GARANTIA DE 12 MESES (ITEM EXCLUSIVO).	Karina/K31	UNID	39	375,00	14.625,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELTON COIMBRA AUGUSTO
Comercial Paiçandu LTDA - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5333D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 122/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	MESA EM "L" TAMPO ÚNICO – MESA MODELO SECRETÁRIA EM BP DE 15 MM, NA COR CINZA, SEM GAVETA. EM FORMATO DE "L", TAMPO ÚNICO, MEDINDO 1,40 METROS X 1,60 METROS DE LARGURA X 0,60 CM DE PROFUNDIDADE X 0,75 DE ALTURA (ITEM EXCLUSIVO).	VIANFLEX	UNID	39	225,00	8.775,00
16	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS – CONFECCIONADO EM AÇO, CHAPA 26, MEDINDO 1330 MM X 466 X 600MM, CONTENDO 04 GAVETAS COM PUXADORES EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM ROLAMENTO NYLON, CHAVES E TRAVA SIMULTÂNEA NAS GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI NA COR CINZA (ITEM EXCLUSIVO).	LUNASA	UNID	45	320,00	14.400,00
17	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA – ESTRUTURA FIXA COM 4 PÉS CONFECCIONADA EM FERRO 7/8 NA CHAPA 1,20 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA RETA, REVESTIDA EM CURVIN NA COR PRETO. ASSENTO MEDINDO: 0,40 CM X 0425 CM E ENCOSTO 0,37 X 0,30 CM (ITEM EXCLUSIVO).	VIANFLEX	UNID	108	62,00	6.696,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO SOUZA
Sergio Souza Equipamentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9497503E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 123/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	PORTA CARTOLINA COM PORTAS E COM RODAS – CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO EM MALAMÍNICO 15 MM, COM 7 (SETE) VÃOS, RODAS COM RODIZIO, COM PORTAS E PUXADORES EM PVC, MEDINDO 1,10 METROS DE ALTURA X 0,86 CM DE LARGURA X O,56 CM DE PROFUNDIDADE (ITEM EXCLUSIVO).	TR	UNID	12	450,00	5.400,00
32	ARMÁRIO DE AÇO COM 16 VÃOS SOBREPOSTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ (EPÓXI), CORPO ÚNICO, SEM SOLDAS PÉS REGULÁVEIS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PITAO P/ CADEADO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1.97X1.25X0,42 (ITEM PRINCIPAL).	LUNASA	UNID	60	742,50	44.550,00
33	ARMÁRIO DE AÇO COM 16 VÃOS SOBREPOSTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ (EPÓXI), CORPO ÚNICO, SEM SOLDAS PÉS REGULÁVEIS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PITAO P/ CADEADO MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1.97X1.25X0,42 (ITEM RESERVADO).	LUNASA	UNID	19	742,50	14.107,50
34	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, 03 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 COM	LUNASA	UNID	68	346,50	23.562,00

	MAÇANETA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ (EPÓXI), COM TRAVAMENTO INTERNO CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1.74 X 0,76 X 0,33 (ITEM EXCLUSIVO).					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Brink Sports do Brasil EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9EFC041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 124/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R P MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 15MM DE ESPESSURA, RECOBERTO POR ESPUMA VISCO ELÁSTICA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 700MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM COURISSIMO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA NA COR PRETA COM RELAX E 05 RODÍZIOS, APOIO DE BRAÇO PRETO. UNIÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO POR 02 CHAPAS L COM NERVURA NA PARTE CENTRAL PARA MAIOR REFORÇO, RECOBERTA PELO MESMO REVESTIMENTO DA POLTRONA. DIMENSÕES: ENCOSTO: 820 X 560MM (A X L). ASSENTO: 500 X 560MM (P X L) (ITEM EXCLUSIVO).	R P PRESIDEND	UNID	38	285,00	10.830,00
29	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA – ASSENTO EM TECIDO COM ESPUMA LAMINADA. ENCOSTO EM TELA. BRAÇOS FIXOS. BASE COM REGULAGEM DE ALTURA. ARANHA EM NYLON. RODÍZIOS EM PU. PISTÃO A GÁS PRETO COM TELESCÓPIO. LARGURA: 49 CM. ALTURA 1: 1,89 CM. ALTURA 2: 2,100 CM. PROFUNDIDADE: 46 CM (ITEM EXCLUSIVO).	R P EXECUTIVA	UNID	43	300,00	12.900,00
40	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO, CHAPA 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO E PINTURA EPÓXI. MEDIDA 1.98 X 0,30 X 0,92 (ITEM EXCLUSIVO).	VEGEL ED30	UNID	68	133,00	9.044,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER
R P Móveis e Papelaria LTDA - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C461775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONJUNTO DE MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS INFANTIL E MESA DE CENTRO – MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF T 59 CM, REVESTIMENTO EM FÓRMICA BRILHANTE, BORDAS COM ACABAMENTO BOLEADO E ENVERNIZADO. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PINTURA EPÓXI PÓ, ANTIFERRUGEM, SOLDA MIG, SEM REBARBAS. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE. MESA EM TUBO 20 X 40 MM. CADEIRAS EM TUBO ¾ - ASSENTO: 30 X 30 – ENCOSTO 30 X 16, TAMANHO 59 CM, ALTURA 35 CM (ITEM EXCLUSIVO).	NATALI	UNID	23	404,04	9.292,92
9	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE BIVOLT – MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL COM DIMENSÕES DE: 38,5 CM DE ALTURA X 50 CM DE LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO, PRODUZINDO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO, EQUIPADA POR UMA TURBINA COM 13 CM DE DIÂMETRO E BACIA COLETORA DE 50 CM DE DIÂMETRO EXTERNO. GABINETE EM INOX ESCOVADO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA GRANDES EVENTOS. MOTOR DE ¼ HP DE ALTA ROTAÇÃO, RESISTÊNCIA EM FIO NÍQUEL CROMO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRODUÇÃO 180 A 240 ALGODÃO/HORA, 1050 WATTS DE POTÊNCIA. PESO BRUTO 7,7 QUILOS (ITEM EXCLUSIVO).	PINHEIRO	UNID	3	770,00	2.310,00
26	PRATELEIRA COLORIDA – CONFECCIONADA EM MADEIRA E MDF, CONJUNTO DE PRATELEIRAS FIXADAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI COM PARAFUSOS FIXADOS NO LÁPIS, SENDO A PARTE SUPERIOR DO LÁPIS IMITANDO O GRAFITE E A PARTE INFERIOR PROTEGIDA POR PLÁSTICO RESISTENTE PRETO. CONJUNTO FORMADO POR 04 PRATELEIRAS, MEDINDO 120 X 60 X 25 CM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO UINMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	CARLU	UNID	60	171,78	10.306,80
27	CONJUNTO REFEITÓRIO SEM ENCOSTO INFANTIL - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E 2 BANCOS, SENDO: MESA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, RETANGULAR 20 X 40 MM, PAREDE REFORÇADA, SOLDADO PELO PROCESSO ELETRÔNICO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA COR OVO, MEDINDO: 2,00 X 0,60 CM, BORDAS BOLEADAS LIXADAS E ENVERNIZADAS. ALTURA TOTAL DA MESA 590 MM. BANCO: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, RETANGULAR, 20 X 40 MM, PAREDE REFORÇADA, SOLDADO PELO PROCESSO ELETRÔNICO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ALTURA DO BANCO DE 350 MM. ASSENTO DO BANCO MEDINDO 2,00 X 0,30 CM, CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA, BORDAS BOLEADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS (ITEM EXCLUSIVO).	NATALI	UNID	20	404,04	8.080,80
28	CONJUNTO REFEITÓRIO SEM ENCOSTO JUVENIL - CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO POR 1 MESA E 2 BANCOS, SENDO: MESA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, RETANGULAR 20 X 40 MM, PAREDE REFORÇADA, SOLDADO PELO PROCESSO ELETRÔNICO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA COR OVO, MEDINDO: 2,00 X 0,60 CM, BORDAS BOLEADAS LIXADAS E ENVERNIZADAS. ALTURA TOTAL DA MESA 640 MM. BANCO: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, RETANGULAR, 20 X 40 MM, PAREDE REFORÇADA, SOLDADO PELO PROCESSO ELETRÔNICO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. ALTURA DO BANCO DE 380 MM. ASSENTO DO BANCO MEDINDO 2,00 X 0,38 CM, CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA, BORDAS BOLEADAS, LIXADAS E ENVERNIZADAS (ITEM EXCLUSIVO).	NATALI	UNID	25	442,75	11.068,75

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C408E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 126/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	COLCHÃO DE DESCANSO – CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTIALÉRGICA, REVESTIDO EM CURVIM NA COR AZUL, MEDINDO 1,85 X 0,65 X 0,05 CM, D18. CERTIFICADO PELO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	VITTAFLEX/VITTALY	UNID	310	50,00	15.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:939973A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 127/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORMELIA LOTTERMANN

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS – ARMÁRIO ALTO FECHADO, 2 PORTAS COM CHAVE, NA COR AZUL, COM BORDA EM PVC NA COR CINZA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FABRICADO EM MDF BP 15MM, MEDINDO 1,53 CM DE ALTURA X 0,40 CM DE PROFUNDIDADE X 0,80 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	REIFLEX	UNID	27	294,00	7.938,00
5	ARMÁRIO FECHADO 3 PORTAS - ARMÁRIO FECHADO, 3 PORTAS COM FECHADURA, CHAVE, NA COR AZUL CRISTAL, COM BORDA EM PVC NA COR CINZA , PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FABRICADO EM MDF 15 MM, NAS MEDIDAS DE ALTURA 157 X LARGURA 122 X PROFUNDIDADE 40 CM (ITEM EXCLUSIVO).	REIFLEX	UNID	26	398,00	10.348,00
24	MESA ESCOLAR ADAPTADA - MESA ADAPTADA, INDICADA PARA SALAS DE AULA, TAMPA COM RECORTE ANATÔMICO EM MULTILAMINADO E ACABAMENTO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. MEDIDAS – TAMPO: 800 MM X 610 MM. FÓRMICA CREME, COM GRADE LATERAL(ITEM EXCLUSIVO).	REIFLEX	UNID	1	360,00	360,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORMELIA LOTTERMANN
Normelia Lottermann

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD29C82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 128/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
30	MESA REUNIÃO: TAMPO DA MESA EM FORMATO RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NAS BORDAS ARREDONDADO POST-FORMING 90°, ACABAMENTO DAS BORDAS REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA FACE SUPERIOR, SEM O USO DE EMENDAS. PAINEL DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 25MMDE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COR CINZA CRISTAL, PÉ PAINEL CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COR CINZA CRISTAL COM SAPATAS NIVELADORAS. MEDIDA 2.000X 1.000X 750MM (ITEM EXCLUSIVO).	RMP/171	UNID	8	394,00	3.152,00
37	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE COM 10 PRATELEIRAS CHAPA 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI, MEDIDA 1.98X1.04X58 (ITEM PRINCIPAL).	METALPONTA/EBD	UNID	49	639,00	31.311,00
38	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE COM 10 PRATELEIRAS CHAPA 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI, MEDIDA 1.98X1.04X58 (ITEM RESERVADO).	METALPONTA/EBD	UNID	16	639,00	10.224,00
39	ESTANTE EXPOSITOR DE REVISTA DUPLA FACE COM 08 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONFECCIONADO EM AÇO TREFILADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MEDIDA: 182X 0,84 X 0,63 (ITEM EXCLUSIVO).	RMP/325	UNID	20	396,00	7.920,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSE EDER BORGHI
Borghi Comércio de Equipamentos EIRELI – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A31124D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 129/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 057/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: A PAZINATO MARINGÁ – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
18	POLTRONAS GIRATÓRIAS ESPALDAR MÉDIO COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS, ESTRUTUTA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM., UNIDAS COM COLA A BASE DE UREA E FORMOL E MOLDADAS A QUENTE, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA VISCO ELASTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM NO MNIMO 90MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO POR 50% POLIÉSTER, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO, PROPAGAÇÃO DO RASGO NO SENTIDO TRANSVERSAL 14,3 KG/CM² E NO SENTIDO LONGITUDINAL 7,8 KG/ CM², PARTE CENTRAL DO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO NATURAL PERFURADO, PARA MELHOR VENTILAÇÃO, PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO COM MANTA DE ESPUMA EXPANDIDA DE 5MM., RECOBERTO PELO MESMO REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR, PARTE INFERIOR DO ASSENTO REVESTIDO PELO MESMO REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR, REVESTIMENTO DO ASSENTO/ENCOSTO, FIXADOS POR GRAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS E PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC SEMI-RIGIDO DE ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA NA COR PRETA. UNIÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POR DUA CHAPAS DE AÇO COM NERVURA DE REFORÇO, RECOBERTA PELO MESMO REVESTIMENTO DA POLTRONA, A FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO SERA DE FORMA QUE AS DUAS PARTES FIQUEM ENCOSTADAS UMA A OUTRA, SEM ABERTURA ENTRE AMBOS, PARA ACABAMENTO E RESISTÊNCIA, BASE GIRATÓRIA COMPOSTA POR ESTRÊLA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM POLIPROPILENO INJETADO COM RODAS EMBORRACHADAS, COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA E TUBO DE GÁS E TUBO TELESCÓPIO DE ACABAMENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO COM RODAS EMBORRACHADAS. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS E TUBO TELESCÓPIO DE ACABAMENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, MECANISMO COM SISTEMA RELAX ACIONADO PELA MESMA ALAVANCA DA REGULAGEM DE ALTURA, COM POSSIBILIDADE DE FÁCIL BLOQUEIO, SISTEMA DE RELAX COM REGULAGEM DE INTENSIDADE POR MOLA INTENSIONADORA NA PARTE FRONTAL DO MECANISMO, APOIO DE BRAÇOS CROMADOS FIXADOS AO ASSENTO E ENCOSTO POR PARAFUSOS NA LATERAIS LIGADOS À CHAPA DE SUSTENTAÇÃO NO INTERIOR DA POLTRONA, FIXADAS NA MADEIRA ESTRUTURAL, FIXADAS POR DOIS PARAFUSOS NO ASSENTO E UM NO ESCOSTO, APOIO DE BRAÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO ELÍPTICA 45X20 MM COM PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM. DOBRADOS A BASE INFERIOR DOBRADA NA VERTICAL PARA ACOMODAÇÃO DOS PARAFUSO E APOIO, DOBRADA NA FORMA HORIZONTAL PARA ACOMODAR O APOIO ESTOFADO. ESTOFAMENTO DA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE COMPENSADO FLEXIVEL DE 6MM, RECOBERTO POR BORRACHA SOFT E REVESTIDA EM COURÍSSIMO, MEDINDO 320 X 50 MM.. FIXAÇÃO DO ESTOFAMENTO AO BRAÇO POR MEIO DE PORCAS GARRAS METÁLICAS CRAVADAS NA MADEIRA E PARAFUSOS METÁLICOS, TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS COM CROMAGEM, POSSUEM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM À BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE ÁCIDO SULFÚRICO, NEUTRALIZADOR, POLIMENTO MECÂNICO, ESCOVAMENTO CIZAL DESENGRAXE QUÍMICO, BANHO DE NIQUEL, BANHO DE CROMO E BANHO DE MICRON ENTRE NIQUEL E CROMO DIMENSÕES TOTAIS DO ASSENTO E ENCOSTO, ENCOSTO . 670 X 670MM. (AXL) ASSENTO 890X980 (PXL), PESO LIQUIDO APROXIMADO 15 KG (ITEM EXCLUSIVO).	RMP	UNID	23	902,00	20.746,00
19	POLTRONAS GIRATÓRIAS ESPALDAR ALTO COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM., UNIDAS COM COLA A BASE E FORMOL E MOLDADOS A QUENTE, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA VISCO ELÁSTICA HR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM NO MÍNIMO 90 MM. DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO POR 50% DE ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO, PROPAGAÇÃO DO RASGO NO SENTIDO TRANSVERSAL 14,3 KG/CM² E NO SENTIDO LONGITUDINAL 7,8 KG/CM² COM COSTURAS, PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO COM MANTA DE ESPUMA EXPANDIDA DE 5MM., RECOBERTO PELO MESMO REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR, PARTE INFERIOR DO ASSENTO REVESTIDO PELO REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR, REVESTIMENTO DO ASSENTO/ENCOSTO, FIXADOS POR GRAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS E PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC SEMIRÍGIDO DE ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA NA COR PRETA UNIÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTO POR CHAPA DE AÇO CURVADA COM NERVURA DE REFORÇO,	RMP	uNID	23	850,00	19.550,00

	RECOBERTA PELO MESMO REVESTIMENTO DA POLTRONA, A FIXAÇÃO DO ASENTO E ENCOSTO SERÁ DE FORMA QUE AS DUAS PARTES FIQUEM UNIDAS UMA A OUTRA, SEM ABERTURA ENTRE AMBOS, PARA MELHOR APARÊNCIA E RESISTÊNCIA, BASE GIRATÓRIA COMPOSTA POR ESTRELA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM POLIPROPILENO INJETADO COM RODAS EMBORRACHADAS, COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS E TUBO TELESCÓPIO DE ACABAMENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, MECANISMO COM SISTEMA RELAX ACIONADO PELO MESMA ALAVANCA DA REGULAGEM DE ALTURA, COM POSSIBILIDADE DE FÁCIL BLOQUEIO, SISTEMA DE RELAX COM REGULAGEM DE INTENSIDADE POR MOLA INTENSIONADA NA PARTE FRONTAL DO MECANISMO, APOIO DE BRAÇOS CROMADOS FIXADOS AO ASSENTO E ENCOSTO POR PARAFUSOS NAS LATERAIS LIGADOS À CHAPA DE SUSTENTAÇÃO NO INTERIOR DA POLTRONA FIXADAS NA MADEIRA ESTRUTURAL, FIXADAS POR DOIS PARFUSOS NO ASSENTO E UM NO ENCOSTO. APOIO DE BRAÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO ELÍPTICA 45X20 MM COM PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DOBRADAS À BASE INFERIOR DOBRADA NA VERTICAL PARA ACOMODAÇÃO DOS PARAFUSOS E APOIO DOBRADA NA FORMA HORIZONTAL PARA ACOMODAR O APOIO ESTOFADO, ESTOFAMENTO DA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO CONFECCIONADO EM COSTURA DE COMPENSADO FLEXVEL DE 6MM., RECOBERTO POR BORRACHA SOFT E REVESTIDA EM COURÍSSIMO MEDINDO 320X50MM. DIMENSÕES TOTAIS DO ASSENTO E ENCOSTO, ESCOSTO 670X900 MM (AXL) ASSENTO 800X670MM (PXA BRAÇO), PESO LÍQUIDO APROXIMADO 34 KG (ITEM EXCLUSIVO).					
21	MAQUINA ENCADERNADORA 54 FUROS – CAPACIDADE DE FURAÇÃO: 15 FOLHAS DE 75 G. POSIÇÃO DOS FUROS: 03 POSIÇÕES EM 54 FUROS, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. PUNCÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADOS. LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS. APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA. ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. DIMENSÕES: ALTURA: 149,3 MM, ALUMÍNIO E PLÁSTICO. DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 04 MM. ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 02 MM. PASSO: 06MM (ITEM EXCLUSIVO).	MENNO	UNID	18	505,00	9.090,00
22	GUILHOTINA – CAPACIDADE DE CORTE: 08 FOLHAS DE 75 G. CUMPRIMENTO DE CORTE:08 FOLHAS DE 75 G. COMPRIMENTO DE CORTE: 330 MM, BASE COM TINTA ELETROSTÁTICA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA. DIMENSÕES DO TAMPO: 395,4 X 255 MM. DIMENSÕES: 526 X 281 X 82 MM (ITEM EXCLUSIVO).	COPIATIC	UNID	17	120,00	2.040,00
23	LIXEIRA SELETIVA 4 POSTES COM TAMPA VAI E VEM – LIXEIRA COM 04 RECIPIENTES, CORES E SÍMBOLOS CONFORME NORMA DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). SUPORTE EM METALÃO REFORÇADO COM PINTURA ESPECIAL PARA AMBIENTES EXTERNOS (ELETROSTÁTICA E PÓ EPÓXI). OS RECIPIENTES SÃO NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, DE 50 LITROS DE CAPACIDADE CADA, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NAS MEDIDAS: LARGURA 160,0 X 70,05 X PROFUNDIDADE 55,0 CM (ITEM EXCLUSIVO).	JSN	UNID	26	430,00	11.180,00
25	QUADRO VERDE- QUADRO VERDE ESCOLAR COM MOLDE EM MADEIRA NAS MEDIDAS DE 2,75 X 1,20 (ITEM EXCLUSIVO).	WMILL	UNID	60	125,00	7.500,00
35	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, 04 PRATELEIRA INTERNA REGULAVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 COM MAÇANETA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ (EPÓXI), COM TRAVAMENTO INTERNO CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1.98 X 0,90 X 0,42 (ITEM PRINCIPAL).	VEGEL	UNID	61	460,00	28.060,00
36	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, 04 PRATELEIRA INTERNA REGULAVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 COM MAÇANETA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ (EPÓXI), COM TRAVAMENTO INTERNO CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1.98 X 0,90 X 0,42 (ITEM RESERVADO).	VEGEL	UNID	20	460,00	9.200,00
TOTAL.....R$107.366,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO PAZINATO
A.Pazinato Maringá - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:981DFD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 130/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	LONGARINA 3 LUGARES – ESTRUTURA CONFECCIONADA EM METALÃO 30 X 60 PAREDE DE 1,20, PÉS METALÃO 30 X 50 PAREDE DE 1,20, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ EPÓXI NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 31 MM NA BORDA. ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE LATA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 465 MM DE LARGURA, 320 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 20 MM NA BORDA DE CADA ASSENTO, LONGARINA MEDINDO NO TOTAL 1,65 METROS DE COMPRIMENTO X 0,65 CM DE LARGURA (PÉS) X 0,80 DE ALTURA, COM 3 LUGARES (ITEM EXCLUSIVO).	PRIMAX PMX PPLONG03	UNID	48	179,00	8.592,00
15	BERÇO – CONFECCIONADO EM MDF, PINTADO NA COR BRANCA, MEDINDO 805 MM DE ALTURA X 1327 MM DE LARGURA X 693 MM DE PROFUNDIDADE, COM RODINHAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	PETERNELLA TERNURA	UNID	55	220,00	12.100,00
31	POLTRONA INTERLOCUTOR, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12MM DE ESPESSURA ANATÔMICO, RECOBERTO POR ESPUMA VISCO ELÁSTICA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 500MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM COURISSIMO OU TECIDO NA COR PRETA COM ACABAMENTOS NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. APOIO DE BRAÇO INJETADO. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO 1010/1010 SECÇÃO CIRCULAR 1 POLEGADA COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM. ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA: COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA: COM TINTA EPÓXI PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180º C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO: DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE FIXADO NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE. ASSENTO, MÍNIMO DE 480X460 MM. ENCOSTO, MÍNIMO DE 460X500 MM (ITEM EXCLUSIVO).	PRIMAX PMX INTER/CORSA	UNID	112	160,00	17.920,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de Julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALTAMIR DO AMARAL
A Amaral Comércio de Equipamentos de Escritório

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A7DD1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 434/2018

DECRETO Nº 000434/18 de 8 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 103.155,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	18.350,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	240,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.315 - Manutenção da Farmacia	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1494)	4.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	3.100,00
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	6.000,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	10.000,00
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	910,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	4.000,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1939)	45,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1939)	200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	9.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	155,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	33.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	55,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0001.2.358 - Coordenação de Ações de Turismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.150,00
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0001.2.358 - Coordenação de Ações de Turismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.200,00
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	4.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.311 - Manut. da Secretaria de Saúde	

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	240,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1939)	245,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.940,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.345 - Manut. do Conselho de Assistencia Social	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	600,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3510)	210,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	33.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	25.570,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:CAF2AF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, sediada na Rua Ayrton Senna Da Silva, nº 2800 – B, Jardim Busmayer, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Edna Fedalto Bora, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.431.365-9 SESP-PR e CPF nº 976.202.629-20, residente e domiciliada na Rua Estrada Rio Verde Acima, S/N, Faxinal Do Tanque, Araucária-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
3	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com 400 gramas. (02-01-0068)	200	PCT	2,04	408,00
8	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml. (02-01-0069)	209	UND	1,47	307,23
19	Balas sortidas. Embalagem com 01 kg. (02-01-1221)	229	PCT	7,80	1.786,20
32	Bolacha água e sal sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. (02-01-1495)	1235	PCT	3,13	3.865,55
33	Bombons de chocolate ao leite, com recheios variados. Embalagem contendo de 300 a 355 gramas. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1363)	4770	CX	7,80	37.206,00
47	COCADA BRANCA E PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES (02-01-1565)	10	CX	18,90	189,00
49	Cookie integral diet sabor castanha : o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade. (02-01-1496)	1320	PCT	2,38	3.141,60
50	Cookies integrais de castanha do Pará sem glúten: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Sem glúten, sem gordura trans.Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 150 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. (02-01-1497)	1270	PCT	2,55	3.238,50
53	Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas. (02-01-0047)	740	CX	1,89	1.398,60
54	Doce cremoso com polpa natural de frutas. Embalagem com 400 gramas. (02-01-0016)	1210	UND	2,44	2.952,40
58	Extrato de tomate. Embalagem com 840 gramas. (02-01-0096)	1250	LATA	4,95	6.187,50
60	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg. (02-01-1373)	60	PCT	3,30	198,00
64	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calorico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteinas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg. Embalegem com 5 kg (02-01-1624)	1220	PCT	10,48	12.785,60
71	Fubá amarelo fino pacote 500 gramas (02-01-1625)	940	PCT	0,95	893,00
87	MACARRAO COM OVOS, TIPO CONCHINHA, AVE MARIA E PADRE NOSSO, PACOTE 1 KG. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO. (02-01-1225)	890	KG	2,70	2.403,00
90	Maionese. Embalagem com 500 gramas. (02-01-1383)	490	POT	2,38	1.166,20
95	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas. (02-01-0632)	220	PCT	1,68	369,60
104	Paçoca quadrada de 22gr caixa com 50 unidades (02-01-1572)	77	CX	14,50	1.116,50
108	Pirulito Sortido diversos sabores embalagem 1kg. Apresentar amostra para aprovação (02-01-1636)	172	PCT	10,60	1.823,20
113	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas. (02-01-0144)	155	PCT	4,50	697,50
114	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas. (02-01-1386)	800	PCT	0,89	712,00
115	Refresco em pó composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico,	500	PCT	2,95	1.475,00

	antiumectantefosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante:dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante. Aromas diversos. Embalagem de no mínimo 450 gramas. (02-01-1637)				
116	Refrigerante de vários sabores. Embalagem de 02 litros. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1228)	1898	UND	3,45	6.548,10
124	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml. (02-01-0036)	550	UND	1,00	550,00
139	Feijão branco, tipo 1, carioca. Embalagem com 01 kg. (02-01-1374)	150	PCT	2,55	382,50
141 e 142	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café.Todos os produtos devem conter selo INMETRO ou de empresa certificado pelo INMETRO. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses. (02-01-0083)	600	CES	56,90	34.140,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Mab Alimentos EIRELI ME
EDNA FEDALTO BORA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6DB2F334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07, sediada na Av. Paraná, nº 1741, Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Renato Luis Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.801-4 SSP-PR e CPF nº 262.444.890-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, nº 611, apto 1501, Batel, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	Abacaxi em calda. Embalagem com 450 gramas. (02-01-1220)	150	LATA	6,67	1.000,50
14	Amido de milho. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. (02-01-1304)	108	UND	2,98	321,84
15	Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (02-01-0074)	120	PCT	2,25	270,00
18	Aveia em flocos ou farelo de aveia. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter 200 ou 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou Jasmine. (02-01-1362)	335	PCT	1,45	485,75
22	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1491)	14000	UND	0,65	9.100,00
26	Biscoito integral de gergelim,linhaça. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1493)	1330	PCT	3,14	4.176,20
36	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio.Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, contendo 40 gramas do produto e com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. (02-01-1364)	340	PCT	1,12	380,80
37	Canela em rama. Pacote com 20 gramas. (02-01-1365)	40	PCT	1,50	60,00
45	Chantilly. Embalagem com 01 litro. (02-01-0172)	70	UND	12,90	903,00
46	Chocolate granulado preto. Embalagem com 01 kg. (02-01-0086)	85	PCT	7,56	642,60
52	Cravo da índia. Pacote com 08 gramas. (02-01-1372)	90	PCT	1,65	148,50
59	Farinha de centeio integral Embalagem: Resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. (02-01-1498)	210	PCT	3,30	693,00
62	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas. (02-01-0930)	65	PCT	1,57	102,05
63	Farinha de rosca. Embalagem com 01 kg. (02-01-0051)	80	PCT	3,70	296,00
75	Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1501)	540	PCT	10,00	5.400,00
79	Leite de coco. Embalagem com 200 ml. (02-01-1379)	215	UND	1,52	326,80
83	Lentilha. Embalagem com 500 gramas. (24-01-0157)	20	PCT	4,29	85,80
84	Linhaça semente de linhaça marrom, a embalagem deve estar intacta, bem vedada. embalagem plástica de 200 g do produto, e com rótulo de informação nutricional e data de fabricação e prazo de validade e número de lote. (02-01-1503)	160	PCT	1,90	304,00
85	Louro em folhas embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade (02-01-1628)	80	PCT	1,30	104,00
97	Mistura para pão sem gluten. Qualidade igual ou superior a marca Tio João. (02-01-1630)	35	PCT	9,90	346,50
99	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas. (02-01-1385)	45	PCT	6,30	283,50
105	Pêssego em calda. Embalagem com 450 gramas. (02-01-0173)	150	LATA	5,70	855,00
106	Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com 30 gramas. (02-01-0939)	21	PCT	1,40	29,40
111	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas. (02-01-0180)	200	PCT	2,51	502,00
120	Suco Integral 100% suco da fruta sem adição de água, açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem caixa tetra Pack ou garrafas de plástico, conteúdo de 1 litro ou 500 ml, embalagem íntegra com informação nutricional, data de validade, e lote. Sabores, uva, laranja, tangerina, maçã. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1638)	500	LT	7,80	3.900,00
123	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas. . Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 150 gr. (02-01-1510)	40	PCT	2,10	84,00
126	Bicarbona de sódio. Embalagemcom 80 gramas (02-01-1640)	10	UND	0,88	8,80
127	Açucar de confeiteiro embalagem de 500 gramas (02-01-1641)	10	UND	3,05	30,50
128	Suco concentrado de 500 ml diversos sabores (02-01-1642)	10	UND	4,80	48,00
129	Granulado colorido embalagem com 40 gramas (02-01-1643)	10	UND	1,90	19,00
130	Erva doce seca embalagem com 40 gramas (02-01-1644)	10	UND	1,90	19,00

133	Frutas cristalizadas embalagem com 160 gramas (02-01-1647)	10	UND	3,15	31,50
137	Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer sustancia estranha ou nociva. Prazo de validade minimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. (02-01-1651)	240	PCT	2,26	542,40
Valor total: 31.500,44 (trinta e um mil quinhentos reais e quarenta e quatro centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

GM Distribuidora LTDA
RENATO LUIS MONTANARI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C0443D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: ITAVOL COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.976.220/0001-09, sediada na Rua Anne Frank, nº 977, Hauer, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. José Victor Tavares De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.808.938-3 SSP-PR e CPF nº 049.487.979-36, residente e domiciliado na Rua Agostinho Angelo Trevisan, nº 582, 72 Bloco D, Uberaba, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
25	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.Apresentar amostra para aprovação. (02-01-0005)	4952	PCT	1,94	9.606,88
28	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 05 meses. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-0006)	2860	PCT	2,12	6.063,20
31	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-0042)	4412	PCT	1,99	8.779,88
Valor total: 24.449,96 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Itavol Comercial EIRELI EPP
JOSÉ VICTOR TAVARES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9456D7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI ME, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na Rua Luiz Bonato Filho, nº 120, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Malcir Donadelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1617190 II-PR e CPF nº 048.463.818-11, residente em Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
2	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1 e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml. (02-01-1062)	14080	CX	0,67	9.433,60
6	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (02-01-0164)	100	KG	1,59	159,00
10	Agua mineral. Embalagem com 20 litros (recarga). (37-02-0001)	521	UND	6,49	3.381,29
11	Agua mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada. (37-02-0003)	106	FAR	7,99	846,94
12	Agua mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo). (37-02-0006)	2652	COPO	0,36	954,72
13	Agua mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada. (51-01-0018)	301	FAR	7,99	2.404,99
20	Bala de goma, tipo americana, tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo8 unidades. Caixa com no mínimo 30 tubos (02-01-1286)	35	CX	9,45	330,75
34	Bombom recheado com creme de castanha de caju e cobertura de chocolate branco, tipo ouro branco ou similar pacote com no mínimo 950 gr ou 48 unidades. (02-01-1588)	230	PCT	25,99	5.977,70
43	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades. (02-01-0177)	416	CX	1,97	819,52

48	Coco ralado. Embalagem com 100 gramas. (02-01-0087)	980	PCT	1,67	1.636,60
67	Feijão preto, tipo 1. Embalagem com 01 kg. (02-01-0156)	230	PCT	2,69	618,70
68	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas. (02-01-1375)	220	UND	1,35	297,00
98	Óleo de soja. Embalagem em garrafa Peti com 900 ml. (02-01-0028)	2492	UND	2,69	6.703,48
Valor total: 33.564,29 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Malcir Donadelli ME
MALCIR DONADELLI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:552F48D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.486.278/0001-77, sediada na Rua Thomaz Liss, nº 308, Atuba, Colombo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, Sr. Arlei Reolon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.688.672-3 SSP-PR e CPF nº 550.675490-68, residente e domiciliado na Rua Lucio Pereira, nº 200, Bloco B, Apto 301, Tingui, Curiitba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
5	Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. (02-01-1360)	83	PCT	4,57	379,31
17	Atum ralado em óleo. Embalagem com 170 gramas. (02-01-0153)	170	UND	3,90	663,00
21	Banha suína. Embalagem com 01 kg. (02-01-0075)	150	PCT	5,70	855,00
24	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica atóxica, de dupla proteção contendo 340 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (02-01-0076)	584	PCT	2,24	1.308,16
27	Biscoito Integral doce biscoito integral de aveia, de girassol, de castanha, limão, ameixa, banana, maçã, morango. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1492)	1252	PCT	3,00	3.756,00
35	Café torrado e moído extra/super forte, com selo de pureza ABIC.Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-0044)	3024	PCT	6,50	19.656,00
38	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Embalagem com 01 kg. (02-01-0009)	830	PCT	1,80	1.494,00
39	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com 01 kg. (02-01-0013)	860	PCT	6,10	5.246,00
51	Corante - Coloral em Pó embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (02-01-1621)	20	PCT	0,68	13,60
56	Doce tipo pingo de leite pote com 100 unidades (02-01-1623)	60	POT	22,65	1.359,00
57	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas. (02-01-0141)	330	LATA	1,04	343,20
61	Farinha de milho branca, tipo biju. Embalagem com 01 kg. (02-01-0017)	960	PCT	2,94	2.822,40
65	Farinha de trigo integral. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 1 kg. (02-01-1499)	450	PCT	2,34	1.053,00
70	Fubá de milho branco. Embalagem com 01 kg. (02-01-0019)	900	PCT	2,85	2.565,00
73	Gelatina diet. Embalagem com 12 gramas. (02-01-0714)	125	CX	1,15	143,75
74	Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg. (02-01-1378)	25	BAL	84,95	2.123,75
76	Iogurte sabores de morango, coco e salada de frutas. Composição: leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Apresentar amostra. (02-01-1626)	350	UND	3,65	1.277,50
77	Leite Baixa Lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade. (02-01-1502)	214	LT	2,76	590,64
78	Leite condensado. Embalagem com 395 gramas. (02-01-0108)	940	CX	2,61	2.453,40
80	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400 gramas. (02-01-0110)	1764	PCT	7,13	12.577,32
82	Leite sem Lactose não vegano, normal de vaca sem a presença do açucar lactose. Rico em calcio, potassio, zinco magnesio, alem de vitamina A, K e do complexo B. (02-01-1627)	200	CX	3,30	660,00
86	Macarrão com ovos, tipo ninho largo. Embalagem com 01 kg. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1223)	930	PCT	3,00	2.790,00
89	Macarrão integral macarrão espaguete integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (02-01-1504)	310	PCT	2,52	781,20
91	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com 15 kg. (02-01-1227)	34	BAL	57,00	1.938,00
96	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas. (02-01-0026)	700	LATA	1,13	791,00
100	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA (02-01-1631)	700	PCT	3,12	2.184,00
101	PÃO DE FORMA- superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico e anti-mofo, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (02-01-1632)	3651	PCT	3,12	11.391,12
102	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo	650	PCT	3,12	2.028,00

	500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDCnº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (02-01-1633)				
103	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça light, miolo suave e macio, sabor milho, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, cenoura (flocos e pó), fibra de trigo, fermento biológico, sal, leite fermentado, conservador propionato de cálcio e edulcotrantesucralose, livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 300 gramas,validade mínima de 9 dias acontar da data de entrega, RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (02-01-1634)	500	PCT	3,12	1.560,00
112	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas. (02-01-0179)	250	PCT	1,86	465,00
118	Sal refinado iodado. Embalagem com 01 kg. (02-01-0033)	800	PCT	0,60	480,00
122	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho. (02-01-1387)	14100	CX	1,14	16.074,00
136	Macarrão de arroz tipo parafuso sem ovos, gluten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalgem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500gr do produto. Data defabricação maximo 30 dias. (02-01-1650)	200	PCT	71,90	380,00
138	Fermento biologicoseco ,instantaneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vacuo), contendo 125g, em envelopes aluminizados. Prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann (02-01-1652)	190	UND	3,37	640,30

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Mercitta Comercio Atacadista E Distribuição LTDA ME
ARLEI REOLON
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DC27DB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE ME, inscrita no CNPJ nº 06.087.469/0001-96, sediada na Rua Sudão, nº 1243, Rio Verde, Colombo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, Sr. Vanderlei Trentini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.073.121-0 II-PR e CPF nº 554.128.589-53, residente e domiciliado na Rua Adis Abeba, nº 309, Casa 02, Rio Verde, Colombo-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Abril de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
4	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas (Vitamina A, D, C, E, B1, B2, B6 E PP). Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg, com etiqueta sobreposta. Rendimento mínima: 40 porções de 200 ml. Validade mínima: 12 meses. Apresentar amostra em pacote original, ficha técnica assinada por responsável legal do fabricante, comunicado de início de fabricação junto ao Ministério da Saúde. Laudo de análise conclusivo, emitido por laboratório oficial, para os seguintes parâmetros: físico químico, sensorial, microscópicos e microbiológicos. Laudo de embalagemcomprovando TPVA máximo de 2,0 água/m²/dia. (02-01-1063)	1150	PCT	6,20	7.130,00
7	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (02-01-0001)	1596	PCT	7,80	12.448,80
9	Água mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga). (37-02-0005)	46	UND	14,00	644,00
16	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. (02-01-1619)	940	PCT	7,50	7.050,00
29	Biscoito salgado integral Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. (02-01-1494)	1270	PCT	3,10	3.937,00
40	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês. (02-01-1367)	970	CX	1,30	1.261,00
41	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 sachês. (02-01-1368)	792	CX	1,15	910,80
42	Chá de hortelã. Embalagem com 10 sachês. (02-01-1369)	1042	CX	1,10	1.146,20
44	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com 200 gramas. (02-01-0084)	2470	PCT	2,00	4.940,00
66	Farofa pronta temperada. Embalagem com 400 gramas. (02-01-0100)	160	PCT	3,59	574,40
69	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com 40 unidades. (02-01-1377)	220	CX	1,90	418,00
72	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg. (02-01-0053)	800	PCT	5,80	4.640,00
81	Leite integral em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada. (02-01-0167)	663	CX	29,00	19.227,00
92	Margarina sem sal 55% lipidios embalagem com 500gr (02-01-1629)	1393	POT	3,40	4.736,20
93	Margarina vegetal cremosa com sal, 65% lipídios, sem gorduras trans. Embalagem com 500 gramas. (02-01-0112)	924	POT	3,40	3.141,60
94	MARIA CAXUXA CAIXA COM 50 UNIDADES (02-01-1582)	10	CX	19,20	192,00
107	Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso unitário de cada pacotinho 50 gramas (02-01-1635)	40	FAR	22,00	880,00
109	Pó para preparo de pudim vários sabores - embalagem 1 kg. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1505)	1045	KG	4,33	4.524,85
119	Seleta de legumes lata de seleta de legumes variados. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. (02-01-1508)	260	LATA	1,60	416,00
121	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 01 litro. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1388)	1020	CX	3,00	3.060,00
125	Chá verde/misto. Embalagem com 10 sachê (02-01-1639)	20	CX	1,40	28,00
134	Ameixa preta seca embalagem com 200 gramas (02-01-1648)	10	UND	3,90	39,00
135	Manteiga extra sem sal com peso liquido 200 gramas (02-01-1649)	50	UND	5,40	270,00
140	Leite semi desnatado longa vida. Embalagem com 12 unidadesde 1 litro cada (02-01-1653)	50	UND	31,00	1.550,00
Valor total: 83.164,85 (oitenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Varejao de Carnes Soledade LTDA ME
VANDERLEI TRENTINI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B5FE7D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: A.J.ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.553.143/0001-72 sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, Cascavel-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Andrey De Jesus Zornitta, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.633.379-1 SSP-PR e CPF nº 050.481.609-83, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 3803, Centro, Cascavel-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Graxa lubrificante industrial: uso geral e múltiplas aplicações, composto de base sabão de lítio, MP2, Cor castanho escuro, embalado em balde de 20 kg.	UND	90	225,00	20.250,00
2	Graxa lubrificante para rolamento, grafitada para alta temperatura. Embalagem de 20kg.	UND	20	250,00	5.000,00
6	Óleo lubrificante industrial: para sistema hidráulico, grau ISO VG 68, densidade mínimas: densidade 0,8744, ponto de fulgor 260, ponto de fluidez -18, viscosidade 40 grau C 65,3 viscosidade 100 grau C 8,77 índice de viscosidade 107, índice de acidez total 0,70 aditivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, anticorrosivo, embalado em balse de 20 Litros.	UND	110	114,00	12.540,00
8	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial) SAE 90, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros.	UND	30	166,00	4.980,00
9	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial), SAE 85W140, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros.	UND	30	162,00	4.860,00
10	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão SAE 20W30, classificação API GL4, ISO 32/46, tipo AMBRA Multi G ou similar, embalado em balde de 20 Litros.	UND	30	170,00	5.100,00
12	Fluido para freio: deve atender a classificação DOT 4, fornecido em embalagem de 500 ml.	UND	600	8,10	4.860,00
18	Óleo 2T base mineral para utilização em motores a gasolina de roçadeiras e motosserras. Embalagem 500 ml.	UND	200	7,00	1.400,00
Valor Total: R$ 58.990,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e noventa reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito em Municipal
Órgão Gerenciador

A. J. Zornitta Comércio de Filtros EIRELI ME
ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D1E58EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.447.538/0001-37 sediada na Rod. BR-467 Too à CVEL KM 78, CX. Postal 1512, S/N, 850 mts do viaduto, á direita, Vista Alegre, Toledo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Luiz Antonio Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 48759432 SSP-PR e CPF nº 880.493.709-25, residente e domiciliado na Rua Luiz Pedro Londero, nº 36, casa, Cj. Barão do Rio Branco II, Toledo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SL, tecnologia mineral. Embalagem de 1 litro.	UND	800	8,90	7.120,00
4	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a GNV, álcool e gasolina, SAE 15W40, classificação API-SL, tecnologia sintética. Embalagem de 1 litro.	UND	200	11,90	2.380,00
5	Óleo lubrificante automotivo: para motor, a diesel, SAE 15W40, classificação API-CJ-4 tecnologia multiviscoso. Embalagem de 1 litro.	UND	3000	6,90	20.700,00
7	Óleo lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial) SAE 80, classificação API GL4, embalado em balde de 20 Litros.	UND	10	160,50	1.605,00
11	Óleo lubrificante industrial ATF: para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalado em balde de 20 Litros.	UND	25	169,00	4.225,00
13	Fluido para freio: deve atender a classificação DOT 3. Fornecido em embalagem de 500 ml.	UND	1200	8,30	9.960,00
14	Fluido para radiadores: composto de base com etilenoglicol, sendo fornecido de forma concentrada, para veículos a diesel, que atenda os requisitos de proporção de 40% (quarenta por Frasco de01 Lt. 180 23 cento), fornecidos embalagem de 1 Litro.	UND	400	4,30	1.720,00
15	Óleo W10: conjugado usado para transmissão e hidráulica em motores a diesel. Embalagem 20 Litros.	UND	50	187,50	9.375,00
16	Óleo sintético 5W30 para linha leve de veículos. Embalagem 1 litro.	UND	200	13,90	2.780,00
17	Óleo Mineral 20W50 para linha leve de veículos. Embalagem 1 litro	UND	100	8,90	890,00
Valor Total: R$ 60.755,00 (sessenta mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito em Municipal
Órgão Gerenciador

CAMIOPAR –Mecânica e Posto de Molas LTDA
LUIZ ANTONIO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8410EB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 82/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 82/2018 - PR	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	119/2018
	Processo de Licitação:	131/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	05/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	131/2018		
b) Licitação Nr.:	82/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	11/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	11/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃODEMATERIAISDELABORATORIO.		

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
SUPRITECNICA EIRELI (36343)						
1	Soro anti-A, monoclonal, para testes em lâmina ou tubo. Frasco com 10mL. - Marca: IMUNOSCAN	FR	10,00	0,0000	25,00	250,00
2	Soro anti-B, monoclonal, para testes em lâmina ou tubo. Frasco com 10mL. - Marca: IMUNOSCAN	FR	10,00	0,0000	25,00	250,00
3	Soro anti-D, monoclonal, para testes em lâmina ou tubo. Frasco com 10mL. - Marca: IMUNOSCAN	FR	10,00	0,0000	42,50	425,00
4	Soro controle de RH - Marca: IMUNOSCAN	FR	10,00	0,0000	29,50	295,00
5	Soro de Coombs poliespecifico - Marca: IMUNOSCAN	FR	5,00	0,0000	37,50	187,50
6	Hemácia teste para prova reversa (A1 eB) Frasco de 10 ml - Marca: IMUNOSCAN	KIT	10,00	0,0000	79,50	795,00
8	Kit para determinação quantitativa de ÁCIDO ÚRICO no soro por metodologia enzimático, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com reagente pronto para uso, com no mínimo 200mL e com padrão. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	8,00	0,0000	149,00	1.192,00
9	Kit para determinação quantitativa da atividade da alanina aminotransferase (ALT) no soro por metodologia cinética-UV, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com no mínimo 100mL. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	8,00	0,0000	139,00	1.112,00
11	Kit para determinação quantitativa da atividade enzimática da AMILASE no soro por metodologia cinética, compatível com equipamento Mindray BS-380. Reagente com no mínimo 200mL. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	4,00	0,0000	289,00	1.156,00
12	Kit para determinação quantitativa da atividade da aspartato aminotransferase (AST) no soro por metodologia cinética-UV, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com no mínimo 100mL. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	8,00	0,0000	159,00	1.272,00
13	Kit para determinação quantitativa da BILIRRUBINA DIRETA no soro por metodologia colorimétrica, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com no mínimo 100mL. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	6,00	0,0000	209,00	1.254,00
15	Kit para determinação quantitativa do CÁLCIO no soro pelo método Arzenazo III, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com no mínimo 100mL e com padrão. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	6,00	0,0000	229,00	1.374,00
16	Kit para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro por metodologia Cinética-UV, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com no mínimo 50mL. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	6,00	0,0000	428,00	2.568,00
18	Kit para determinação quantitativa do COLESTEROL HDL no soro por metodologia enzimática-colorimétrica direta, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com no mínimo 80mL e com calibrador. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	12,00	0,0000	382,00	4.584,00
20	Kit para determinação quantitativa do COLESTEROL TOTAL no soro por metodologia enzimática-colorimétrica, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com reagente pronto para uso, com no mínimo 200mL, e com padrão. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	12,00	0,0000	169,00	2.028,00
22	Kit para determinação quantitativa da CREATININA no soro e urina por metodologia cinética-colorimétrica, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com no mínimo 200mL e com padrão. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	12,00	0,0000	229,00	2.748,00
24	Kit para determinação quantitativa da FOSFATASE ALCALINA no soro por metodologia cinética-colorimétrica, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com padrão. Kit para no mínimo 150 testes. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	6,00	0,0000	158,00	948,00
25	Kit para determinação quantitativa do fosfato inorgânico (FÓSFORO) no soro por metodologia ultravioleta, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com reagente pronto para uso, com no mínimo 120mL, e com padrão. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	4,00	0,0000	199,00	796,00
26	Kit para determinação quantitativa da GAMA GT no soro por metodologia cinética, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com no mínimo 50mL. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	6,00	0,0000	130,00	780,00
27	Kit para determinação quantitativa da GLICOSE no soro por metodologia enzimática-colorimétrica (Trinder), compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com no mínimo 200mL e com padrão. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	12,00	0,0000	139,00	1.668,00
29	Kit para determinação quantitativa do MAGNÉSIO pelo método Mann Yoe, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit pronto para uso com no mínimo 100mL e com padrão. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	2,00	0,0000	86,00	172,00
30	Kit para determinação quantitativa de PROTEINAS TOTAIS na urina por metodologia colorimétrica (Vermelho de Pirogalol), compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com reagente pronto para uso, com no mínimo 50mL, com padrão e controle. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	6,00	0,0000	57,00	342,00
31	Kit para determinação quantitativa das PROTEÍNAS TOTAIS no soro por metodologia colorimétrica-biureto, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com reagente pronto para uso com no mínimo 200mL e com padrão. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	6,00	0,0000	45,22	271,32
32	Kit para determinação quantitativa dos TRIGLICÉRIDES no soro por metodologia enzimática-colorimétrica, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com reagente pronto para uso com no mínimo 200mL e com padrão. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	12,00	0,0000	260,00	3.120,00
33	Kit para determinação quantitativa da UREIA no soro por metodologia cinética-UV, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com no mínimo 200mL e com padrão. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	12,00	0,0000	178,00	2.136,00
34	Soro calibrador multi parâmetro para bioquímica, aplicável ao analisador Mindray BS-380. Frasco com 5mL. - Marca: GOLD ANALISA	FR	12,00	0,0000	170,00	2.040,00
35	Soro controle com valores de analitos em níveis normais para ser empregado no controle de qualidade dos ensaios bioquímicos. Frasco com 5mL. - Marca: GOLD ANALISA	FR	15,00	0,0000	79,50	1.192,50
36	Kit para determinação quantitativa da FERRITINA no soro por turbidimetria, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com calibrador e controle. Kit com no	KIT	4,00	0,0000	700,00	2.800,00

	mínimo 50mL. - Marca: GOLD ANALISA					
37	Kit para determinação quantitativa do FERRO no soro por metodologia colorimétrica-ferrozina, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com no mínimo 50mL e com padrão. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	4,00	0,0000	164,50	658,00
38	Kit para determinação quantitativa da MICROALBUMINURIA na urina por imunoturbidimetria, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com calibrador e controle. Kit com no mínimo 25mL. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	4,00	0,0000	511,00	2.044,00
39	Kit para determinação quantitativa da PROTEINA C REATIVA (PCR) no soro por turbidimetria, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com calibrador e controle. - Marca: GOLD ANALISA	KIT	10,00	0,0000	519,00	5.190,00
40	Pipeta plástica, descartável, graduada, com bulbo que deverá encaixar no tubo de coleta, para prova de velocidade de hemossedimentação (VHS). Caixa com 200 unidades - Marca: CRAL PLAST	CX	10,00	0,0000	290,00	2.900,00
50	Curativo em rolo, com 500 unidades. - Marca: COPERTINA	ROL	50,00	0,0000	26,00	1.300,00
51	Agulha múltipla descartável para coleta de sangue a vácuo 25 x 0,7mm (22G). Caixa com 100 unidades. - Marca: VACUPLAST	CX	100,00	0,0000	41,00	4.100,00
52	Agulha múltipla descartável para coleta de sangue a vácuo 25 x 0,8mm (21G). Caixa com 100 unidades. - Marca: VACUPLAST	CX	100,00	0,0000	41,00	4.100,00
54	Coletor de urina 24 horas, com capacidade para 3000ml. - Marca: CRALPLAST	UND	200,00	0,0000	6,00	1.200,00
55	Coletor de urina infantil unissex de 100mL, estéril. - Marca: CRALPLAST	UND	1.000,00	0,0000	0,50	500,00
57	Frasco coletor de urina estéril de 80mL, com tampa de rosca, embalados individualmente. - Marca: J PROLAB	UND	12.000,00	0,0000	0,39	4.680,00

62	Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-HIV 1 e anti-HIV-2 por método imunocromatográfico, usando uma combinação de proteínas recombinantes dos vírus HIV-1 e 2 imobilizadas na membrana para identificação seletiva dos anticorpos anti-HIV em amostras de soro. Kit com no mínimo 20 determinações. - Marca: ECO	KIT	100,00	0,0000	84,00	8.400,00
63	Kit para determinação qualitativa do anticorpo anti-HCV por método imunocromatográfico, através de placa-testes. Kit com no mínimo 20 determinações. - Marca: ECO	KIT	30,00	0,0000	110,00	3.300,00
64	Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro. Kit com 20 placas-teste. - Marca: ECO	KIT	60,00	0,0000	99,00	5.940,00
65	Teste rápido para detecção de antígeno prostático específico (PSA) por método imunocromatográfico com sensibilidade de 2,5mg/mL. Kit contendo solução diluente a placa teste, para no mínimo 20 determinações. - Marca: ECO	KIT	50,00	0,0000	138,00	6.900,00
66	Kit para pesquisa de sangue oculto nas fezes pelo método de imunocromatografia, sem a necessidade de dieta. Kit com no mínimo 20 determinações. - Marca: ECO	KIT	10,00	0,0000	83,00	830,00
67	Kit para determinação qualitativa de concentração de Troponina I (cTnI) por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Kit com no mínimo 20 determinações. - Marca: ECO	KIT	10,00	0,0000	115,00	1.150,00
68	Kit para determinação qualitativa de Beta HCG no soro para diagnóstico de gravidez, com sensibilidade HCG> 0,25mUI/mL. Kit com no mínimo 50 tiras-teste, embaladas individualmente. - Marca: ECO	KIT	50,00	0,0000	38,00	1.900,00
69	Kit para determinação de IgG/IgM anti vírus da Dengue por método imunocromatográfico. Kit contendo solução diluente e placa teste, para no mínimo 20 determinações. - Marca: ECO	KIT	2,00	0,0000	370,00	740,00
70	Solução condicionadora para aparelho Iselab. - Marca: DRAKE	FR	12,00	0,0000	63,00	756,00
71	Kit desproteinizante compatível com aparelho Iselab, contendo 5 frascos de pepsina, 5 frascos de hipoclorito e 1 solução de limpeza e desproteinizante. - Marca: DRAKE	KIT	2,00	0,0000	360,00	720,00
72	Kit membrana de referência para Iselab - Marca: DRAKE	KIT	1,00	0,0000	580,00	580,00
73	Solução de calibração CAL I para aparelho iselab. - Marca: DRAKE	FR	20,00	0,0000	100,00	2.000,00
74	Solução de calibração CAL II para aparelho iselab. - Marca: DRAKE	FR	10,00	0,0000	98,00	980,00
75	Solução eletrolítica de preenchimento para eletrodos Sódio e Potássio, compatível com aparelho Iselab . - Marca: DRAKE	UND	2,00	0,0000	109,50	219,00

76	Tira teste de urina para determinação de: densidade, pH, leucócitos, nitritos, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue (eritrócitos, hemoglobina), com ausência de interferência do ácido ascórbico. Frasco com no mínimo 100 unidades. OBS: A empresa deverá fornecer, em regime de comodato, aparelho leitor de tiras de urina compatível com as tiras ofertadas. O aparelho deverá ter as seguintes características: impressão de resultados, descarte automático das tiras e software em português. - Marca: WAMA	FR	50,00	0,0000	170,00	8.500,00
77	Kit para determinação da antiestreptolisina O (AEO) no soro por metodologia de aglutinação do látex. Kit com reagente pronto para uso. - Marca: EBRAM	FR	6,00	0,0000	100,00	600,00
78	Kit para determinação dos fatores reumatoides (FR) no soro por metodologia de aglutinação do látex. Kit com reagente pronto para uso. - Marca: EBRAM	KIT	6,00	0,0000	70,00	420,00
79	Kit para determinação da Proteína C Reativa (PCR) no soro por metodologia de aglutinação do látex. Kit com reagente pronto para uso, controle positivo e negativo e placa de reação. - Marca: EBRAM	KIT	15,00	0,0000	59,00	885,00
94	Pipeta de Pasteur descartável. Caixa com 500 unidades. - Marca: CRALPLAST	CX	5,00	0,0000	48,00	240,00
95	Ponteira amarela tipo Gilson 0-200uL sem filtro. Pacote com 1000 unidades. - Marca: GLOBAL	PCT	20,00	0,0000	13,00	260,00
96	Saco descartável para autoclave 20L. Pacote com 10 unidades. - Marca: NEWPROV	PCT	10,00	0,0000	14,00	140,00
97	Tubos Ependorf de 1,5ml. Pacote com 1000 unidades. - Marca: CRALPLAST	PCT	2,00	0,0000	23,30	46,60
100	Lâmpada halógena compatível com microscópio TIM -2008 Opton. - Marca: OSRAM	UND	1,00	0,0000	50,00	50,00
108	Termômetro digital para temperatura ambiente, com funções de temperatura máxima e mínima. - Marca: INCOTERM	UND	3,00	0,0000	83,55	250,65
109	Lâmina ponta fosca lapidada para microscopia 26x76mm. Caixa com 50 unidades - Marca: GLOBAL	CX	100,00	0,0000	5,20	520,00
110	Lamínula 18x18. Caixa com 100 unidades. - Marca: GLOBAL	CX	20,00	0,0000	2,50	50,00
111	Óleo de imersão para microscopia ótica em objetiva de imersão (100x). Frasco com 100mL. - Marca: NEWPROV	FR	6,00	0,0000	24,00	144,00
112	Agulha para repique de níquel cromo com cabo e agulha fixa - Marca: NEWPROV	UND	3,00	0,0000	60,00	180,00
114	Alça plástica descartável de 1 microlitro calibrada estéril, embalagem individual. Pacote com 100 unidades. - Marca: GLOBAL	PCT	30,00	0,0000	13,28	398,40
115	Alça plástica descartável de 10 microlitros calibrada estéril, embalagem individual. Pacote com 100 unidades. - Marca: GLOBAL	PCT	10,00	0,0000	18,00	180,00
116	Meio de cultura em placa contendo ágar Cled. Pacote com 10 unidades. - Marca: NEWPROV	PCT	100,00	0,0000	32,00	3.200,00

117	Meio de cultura em placa contendo ágar cromogênico paraurocultura, com identificaçãopresuntiva de uropatógenos (Escherichia coli, Proteus e Enterococcus). Pacote com 10 unidades. - Marca: NEWPROV	PCT	300,00	0,0000	45,00	13.500,00
119	Kit para identificação de enterobactérias com reativo de Kovacs incluso. Kit para no mínimo 10 testes. - Marca: NEWPROV	KIT	100,00	0,0000	113,97	11.397,00
120	Kit para identificação de bacilos Gram negativos não fermentadores da glicose com reativos para revelação das provas bioquímicas inclusos. - Marca: NEWPROV	KIT	40,00	0,0000	198,00	7.920,00
121	Plasma de coelho liofilizado para realização da prova da coagulase. - Marca: NEWPROV	FR	50,00	0,0000	70,00	3.500,00
123	Tiras para determinação da Reação de Oxidase para diferenciação de bactérias Gram-negativas. Tiras impregnadas com reativo indofenol-oxidase. Frasco contendo 10 fitas. - Marca: NEWPROV	FR	40,00	0,0000	26,00	1.040,00
124	Kit para coloração de GRAM, contendo 1 frasco de cristal violeta, 1 frasco de lugol para Gram, 1 frasco de álcool acetona e 1 frasco de fucsina fenicada de Gram. - Marca: NEWPROV	KIT	6,00	0,0000	62,00	372,00
129	Coluna para deionizador, compatível com deionizadorUnion,50L/hora. - Marca: UNION	UND	1,00	0,0000	476,00	476,00
Total do Fornecedor:						153.112,97
Total Geral:						153.112,97

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 (449) Saldo: 322.511,94

Mandirituba, 11 de Outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C1C6ECC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI Nº 1997/2018

Gabinete Municipal
LEI Nº 1997/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA Nº. 1919 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 EM SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ajusta a estimativa das Receitas e as Despesas Orçamentárias, Metas e Ações da Lei Municipal n. 1919 – Plano Plurianual PPA para o período de 2018-2021, na forma dos anexos que acompanham a presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 09 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Unidade Gestora:	CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Matinhos-PR				
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1					
Metas das Ações Prog. Gov.					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**				
	2.018,00	2.019,00	2.020,00	2.021,00	**Total**
01-PODER LEGISLATIVO					
01.01-CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-PROCESSO LEGISLATIVO					
1.001.000-CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	689.142,88	97.214,86	104.992,05	113.391,32	1.004.741,11
2.001.000-ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	4.700.000,00	5.669.168,02	6.122.701,46	6.612.517,58	23.104.387,06
02-PODER EXECUTIVO			-	-	-
02.01-GOVERNO MUNICIPAL			-	-	-
4-Administração			-	-	-
122-Administração Geral			-	-	-
102-Gestão Administrativa			-	-	-
2.002.000-SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	228.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00	942.208,00
02.02-GABINETE DO PREFEITO			-	-	-
4-Administração			-	-	-
122-Administração Geral			-	-	-
102-Gestão Administrativa			-	-	-
2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	827.269,30	963.449,64	1.040.525,61	1.123.767,66	3.955.012,21
2.004.000-PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	302.679,59	100.000,00	108.000,00	116.640,00	627.319,59
2.005.000-ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	59.400,00	45.000,00	48.600,00	52.488,00	205.488,00
02.03-OUVIDORIA MUNICIPAL			-	-	-
4-Administração			-	-	-
122-Administração Geral			-	-	-
102-Gestão Administrativa			-	-	-
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	128.440,04	132.000,00	142.560,00	153.964,80	556.964,84
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			-	-	-
03.01-GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI			-	-	-
2-JUDICIARIA			-	-	-
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			-	-	-
103-Ação Judicial			-	-	-
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	773.078,67	1.725.725,48	1.863.783,52	2.012.886,20	6.375.473,87
28-Encargos Especiais			-	-	-
846-Outros Encargos Especiais			-	-	-
0-Operações Especiais			-	-	-
0.001.000-PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	930.000,00	1.800.000,00	1.944.000,00	2.099.520,00	6.773.520,00
03.02-FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA			-	-	-
2-JUDICIARIA			-	-	-
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			-	-	-
102-Gestão Administrativa			-	-	-
2.008.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	329.285,25	234.280,00	253.022,40	273.264,19	1.089.851,84
28-Encargos Especiais			-	-	-
846-Outros Encargos Especiais			-	-	-
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**				
	2.018,00	2.019,00	2.020,00	2.021,00	**Total**
0-Operações Especiais			-	-	-
0.002.000-Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria	150.000,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00	636.960,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			-	-	-
04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO			-	-	-
4-Administração			-	-	-
122-Administração Geral			-	-	-
102-Gestão Administrativa			-	-	-
1.002.000-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	138.510,00	176.750,40	190.890,43	206.161,67	712.312,50
2.009.000-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.074.000,00	2.722.600,00	2.940.408,00	3.175.640,64	11.912.648,64

2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.093.670,64	945.200,00	1.020.816,00	1.102.481,28	4.162.167,92
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			-	-	-
05.01-GABINETE DO SECRETÁRIO			-	-	-
4-Administração			-	-	-
123-Administração Financeira			-	-	-
102-Gestão Administrativa			-	-	-
2.011.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.976.680,00	4.471.680,00	4.829.414,40	5.215.767,55	18.493.541,95
28-Encargos Especiais			-	-	-
843-Serviço da Divida Interna			-	-	-
0-Operações Especiais			-	-	-
0.004.000-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.840.000,00	3.650.000,00	3.942.000,00	4.257.360,00	14.689.360,00
846-Outros Encargos Especiais			-	-	-
0-Operações Especiais			-	-	-
0.003.000-ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.000,00	32.160,00	34.732,80	37.511,42	158.404,22
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			-	-	-
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO			-	-	-
4-Administração			-	-	-
121-Planejamento e Orçamento			-	-	-
104-Planejamento Governamental			-	-	-
2.012.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	445.169,37	584.840,00	631.627,20	682.157,38	2.343.793,95
07-SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			-	-	-
07.01-GABINETE DO SECRETÁRIO			-	-	-
8-Assistência Social			-	-	-
244-Assistência Comunitária			-	-	-
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			-	-	-
2.013.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.558.160,00	4.592.480,00	4.959.878,40	5.356.668,67	19.467.187,07
2.014.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	312.120,00	350.200,00	378.216,00	408.473,28	1.449.009,28
28-Encargos Especiais			-	-	-
846-Outros Encargos Especiais			-	-	-
0-Operações Especiais			-	-	-
0.005.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.263,22	1.263,22	1.364,28	1.473,42	5.364,14
07.02-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			-	-	-
8-Assistência Social			-	-	-

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2.018,00	2.019,00	2.020,00	2.021,00	**Total**
241-Assistência ao Idoso			-	-	-
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			-	-	-
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	95.745,54	95.745,54	103.405,18	111.677,60	406.573,86
242-Assistência ao Portador de Deficiência			-	-	-
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			-	-	-
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	3.240,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	13.758,34
243-Assistência à Criança e ao Adolescente			-	-	-
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			-	-	-
2.016.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	232.154,46	232.154,46	250.726,82	270.784,96	985.820,70
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	503.913,22	261.897,42	282.849,21	305.477,15	1.354.137,00
244-Assistência Comunitária			-	-	-
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			-	-	-
1.003.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.028,55	15.028,55	16.230,83	17.529,30	63.817,23
2.017.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.824.382,88	3.033.480,00	3.276.158,40	3.538.251,07	12.672.272,35
2.018.000-MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	79.629,59	79.629,59	85.999,96	92.879,95	338.139,09
2.019.000-MANUTENÇÃO DE CRAS	175.008,57	175.008,57	189.009,26	204.130,00	743.156,40
2.020.000-MANUTENÇÃO DO CREAS	149.326,53	149.326,53	161.272,65	174.174,46	634.100,17
07.03-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE			-	-	-
8-Assistência Social			-	-	-
243-Assistência à Criança e ao Adolescente			-	-	-
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			-	-	-
6.001.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	74.454,49	74.454,49	80.410,85	86.843,72	316.163,55
6.002.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	44.063,76	44.063,76	47.588,86	51.395,97	187.112,35
07.04-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS			-	-	-
8-Assistência Social			-	-	-
241-Assistência ao Idoso			-	-	-
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			-	-	-
2.022.000-AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	21.474,63	21.474,63	23.192,60	25.048,01	91.189,87
08-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			-	-	-
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO			-	-	-
12-Educação			-	-	-
361-Ensino Fundamental			-	-	-
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino			-	-	-
2.024.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4.919.351,48	5.087.500,00	5.494.500,00	5.934.060,00	21.435.411,48
2.026.000-FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	1.031.149,00	970.000,00	1.047.600,00	1.131.408,00	4.180.157,00
364-Ensino Superior			-	-	-
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino			-	-	-
2.025.000-SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	64.101,03	52.000,00	56.160,00	60.652,80	232.913,83
28-Encargos Especiais			-	-	-
846-Outros Encargos Especiais			-	-	-
0-Operações Especiais			-	-	-
0.006.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	1.000,00	16.665,12	17.998,33	19.438,20	55.101,65

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2.018,00	2.019,00	2.020,00	2.021,00	**Total**
08.02-COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL			-	-	-
12-Educação			-	-	-
306-Alimentação e Nutrição			-	-	-
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino			-	-	-
2.027.000-PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	971.842,44	1.303.714,08	1.408.011,21	1.520.652,10	5.204.219,83
361-Ensino Fundamental			-	-	-
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino			-	-	-
1.005.000-CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS	1.134.177,10	300.000,00	324.000,00	349.920,00	2.108.097,10
1.006.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	11.340,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	14.846,11

2.028.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.163.948,68	1.223.451,28	1.321.327,38	1.427.033,57	5.135.760,91
2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.821.416,25	3.617.370,40	3.906.760,03	4.219.300,83	15.564.847,51
2.030.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	11.793.662,30	12.796.400,00	13.820.112,00	14.925.720,96	53.335.895,26
366-Educação de Jovens e Adultos			-	-	-
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino			-	-	-
2.031.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	501.170,84	439.660,00	474.832,80	512.819,42	1.928.483,06
367-Educação Especial			-	-	-
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino			-	-	-
2.032.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	300.553,55	381.140,00	411.631,20	444.561,70	1.537.886,45
27-Desporto e Lazer			-	-	-
812-Desporto Comunitário			-	-	-
107-Ações de Gestão Esportísticas			-	-	-
2.038.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	195.050,00	195.050,00	210.654,00	227.506,32	828.260,32
08.03-COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL			-	-	-
12-Educação			-	-	-
306-Alimentação e Nutrição			-	-	-
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino			-	-	-
2.033.000-MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE	498.213,17	615.270,64	664.492,29	717.651,67	2.495.627,77
2.034.000-MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS	419.194,85	497.213,51	536.990,59	579.949,84	2.033.348,79
365-Educação Infantil			-	-	-
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino			-	-	-
1.004.000-CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE	470.000,00	1.255.718,00	1.356.175,44	1.464.669,48	4.546.562,92
2.035.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	1.478.562,53	1.213.950,05	1.311.066,05	1.415.951,34	5.419.529,97
2.036.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS	1.420.944,89	629.857,84	680.246,47	734.666,18	3.465.715,38
2.037.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	8.330.489,43	11.587.000,00	12.513.960,00	13.515.076,80	45.946.526,23
08.04-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA			-	-	-
13-Cultura			-	-	-
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			-	-	-
106-Ações Culturais			-	-	-
2.039.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	238.274,86	238.274,86	257.336,85	277.923,80	1.011.810,37
09-SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON			-	-	-
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO			-	-	-
23-Comércio e Serviços			-	-	-

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2.018,00	2.019,00	2.020,00	2.021,00	**Total**
122-Administração Geral			-	-	-
109-Apoio ao Desenvolvimento Turístico			-	-	-
2.040.000-MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	2.505.140,49	2.197.480,00	2.373.278,40	2.563.140,67	9.639.039,56
28-Encargos Especiais			-	-	-
846-Outros Encargos Especiais			-	-	-
0-Operações Especiais			-	-	-
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.839,63	2.000,00	2.160,00	2.332,80	8.332,43
09.02-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			-	-	-
23-Comércio e Serviços			-	-	-
695-Turismo			-	-	-
109-Apoio ao Desenvolvimento Turístico			-	-	-
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	35.572,48	35.572,48	38.418,28	41.491,74	151.054,98
09.03-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			-	-	-
23-Comércio e Serviços			-	-	-
122-Administração Geral			-	-	-
110-Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico			-	-	-
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	109.881,81	109.881,81	118.672,35	128.166,14	466.602,11
09.04-COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS			-	-	-
27-Desporto e Lazer			-	-	-
812-Desporto Comunitário			-	-	-
107-Ações de Gestão Esportísticas			-	-	-
1.007.000-CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES	100.000,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	424.640,00
2.043.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS	1.003.622,79	936.240,00	1.011.139,20	1.092.030,34	4.043.032,33
2.044.000-MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	251.141,05	254.211,05	274.547,93	296.511,77	1.076.411,80
10-SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA			-	-	-
10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO			-	-	-
18-Gestão Ambiental			-	-	-
122-Administração Geral			-	-	-
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente			-	-	-
2.045.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	6.865.533,28	8.554.920,00	9.239.313,60	9.978.458,69	34.638.225,57
542-Controle Ambiental			-	-	-
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente			-	-	-
2.046.000-POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.634.000,00	3.090.000,00	3.337.200,00	3.604.176,00	12.665.376,00
28-Encargos Especiais			-	-	-
846-Outros Encargos Especiais			-	-	-
0-Operações Especiais			-	-	-
0.008.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	4.246,40
10.02-MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE			-	-	-
18-Gestão Ambiental			-	-	-
122-Administração Geral			-	-	-
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente			-	-	-
2.047.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	401.247,09	327.756,83	353.977,38	382.295,57	1.465.276,87

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2.018,00	2.019,00	2.020,00	2.021,00	**Total**
11-SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN			-	-	-
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO			-	-	-
15-Urbanismo			-	-	-
451-Infra-Estrutura Urbana			-	-	-
112-Pavimentação e Conservação de vias urbanas			-	-	-
2.051.000-RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.643.379,67	2.374.253,47	2.564.193,75	2.769.329,25	10.351.156,14
115-Serviços Urbanos			-	-	-
1.009.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.535,00	59.535,00	64.297,80	69.441,62	252.809,42

2.049.000-REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS	173.437,06	173.437,06	187.312,02	202.296,99	736.483,13
2.050.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	5.687.557,97	5.888.729,56	6.359.827,92	6.868.614,16	24.804.729,61
28-Encargos Especiais			-	-	-
846-Outros Encargos Especiais			-	-	-
0-Operações Especiais			-	-	-
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	4.246,40
11.02-COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			-	-	-
15-Urbanismo			-	-	-
451-Infra-Estrutura Urbana			-	-	-
115-Serviços Urbanos			-	-	-
1.008.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.262.411,03	1.262.411,03	1.363.403,91	1.472.476,23	5.360.702,20
2.048.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.850.833,01	7.504.323,98	8.104.669,90	8.753.043,49	31.212.870,38
11.03-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT URBANO			-	-	-
15-Urbanismo			-	-	-
451-Infra-Estrutura Urbana			-	-	-
115-Serviços Urbanos			-	-	-
2.072.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU	-	30.000,00	32.400,00	34.992,00	97.392,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			-	-	-
12.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			-	-	-
10-Saúde			-	-	-
301-Atenção Básica			-	-	-
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			-	-	-
1.011.000-CONSTRUÇÃO DE UBS	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60	1.351.833,60
1.012.000-AMPLIAÇÃO DE UBS	179.180,51	193.514,95	208.996,15	225.715,84	807.407,45
1.013.000-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	556.200,00	600.696,00	648.751,68	700.651,81	2.506.299,49
2.052.000-AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	5.047.232,14	5.451.010,71	5.887.091,57	6.358.058,89	22.743.393,31
2.053.000-AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	844.626,62	912.196,75	985.172,49	1.063.986,29	3.805.982,15
2.054.000-AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CIV	85.248,76	92.068,66	99.434,15	107.388,89	384.140,46
2.055.000-AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.293.849,47	1.397.357,43	1.509.146,02	1.629.877,71	5.830.230,62
2.071.000-ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.306.662,86	6.811.195,89	7.356.091,56	7.944.578,89	28.418.529,20
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			-	-	-
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			-	-	-
2.056.000-AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	894.131,38	965.661,89	1.042.914,84	1.126.348,03	4.029.056,14
2.057.000-AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	12.559.776,35	13.564.558,46	14.649.723,14	15.821.700,99	56.595.758,94

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2.018,00	2.019,00	2.020,00	2.021,00	**Total**
304-Vigilância Sanitária			-	-	-
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			-	-	-
2.058.000-AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	3.789,73	4.092,91	4.420,34	4.773,97	17.076,95
114-Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde			-	-	-
2.059.000-AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	743.002,83	802.443,06	866.638,50	935.969,59	3.348.053,98
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador			-	-	-
114-Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde			-	-	-
2.060.000-POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR	30.240,00	32.659,20	35.271,94	38.093,69	136.264,83
28-Encargos Especiais			-	-	-
846-Outros Encargos Especiais			-	-	-
0-Operações Especiais			-	-	-
0.010.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	436.000,00	470.880,00	508.550,40	549.234,43	1.964.664,83
13-SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL			-	-	-
13.01-DEFESA SOCIAL			-	-	-
6-Segurança Pública			-	-	-
182-Defesa Civil			-	-	-
115-Serviços Urbanos			-	-	-
2.061.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	5.144.411,05	5.188.960,00	5.604.076,80	6.052.402,94	21.989.850,79
2.062.000-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO VIARIA	121.170,60	131.833,61	142.380,30	153.770,72	549.155,23
28-Encargos Especiais			-	-	-
846-Outros Encargos Especiais			-	-	-
0-Operações Especiais			-	-	-
0.011.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	540,00	540,00	583,20	629,86	2.293,06
13.02-UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS - MATINHOS			-	-	-
6-Segurança Pública			-	-	-
182-Defesa Civil			-	-	-
115-Serviços Urbanos			-	-	-
2.063.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	777.330,00		-	-	777.330,00
13.03-FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS			-	-	-
14-Direitos da Cidadania			-	-	-
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			-	-	-
116-APOIO A AÇÕES SOCIAIS			-	-	-
2.064.000-APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS	74.300,00	74.300,00	80.244,00	86.663,52	315.507,52
14-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			-	-	-
14.01-CONTROLADORIA			-	-	-
4-Administração			-	-	-
124-Controle Interno			-	-	-
102-Gestão Administrativa			-	-	-
2.065.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	376.148,02	426.540,00	460.663,20	497.516,26	1.760.867,48
15-SUPRIMIDO			-	-	-
16-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-	-	-
16.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-	-	-

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2.018,00	2.019,00	2.020,00	2.021,00	**Total**
99-Reserva de Contingência			-	-	-
999-Reserva de Contingência			-	-	-
99-Reserva de Contingência			-	-	-
9.999.000-Reserva de Contingência	1.008.729,68	1.008.729,68	1.089.428,05	1.176.582,30	4.283.469,71
17-Instituto de Previdencia dos Servidores			-	-	-
17.01-MATPREV - PLANO FINANCEIRO			-	-	-
9-Previdência Social			-	-	-
272-Previdência do Regime Estatutário			-	-	-
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA			-	-	-

2.067.000-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	7.660.000,00	8.023.199,99	8.665.055,99	9.358.260,47	33.706.516,45
28-Encargos Especiais			-	-	-
846-Outros Encargos Especiais			-	-	-
0-Operações Especiais			-	-	-
0.012.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO FINANCEIRO	40.000,00	46.000,00	49.680,00	53.654,40	189.334,40
17.02-MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-	-
9-Previdência Social			-	-	-
272-Previdência do Regime Estatutário			-	-	-
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA			-	-	-
2.068.000-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.380.000,00	2.737.000,00	2.955.960,00	3.192.436,80	11.265.396,80
28-Encargos Especiais			-	-	-
846-Outros Encargos Especiais			-	-	-
0-Operações Especiais			-	-	-
0.013.000-PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	20.000,00	23.000,00	24.840,00	26.827,20	94.667,20
17.03-MATPREV - FONTE LIVRE			-	-	-
9-Previdência Social			-	-	-
272-Previdência do Regime Estatutário			-	-	-
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA			-	-	-
2.069.000-MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	449.100,00	140.000,00	151.200,00	163.296,00	903.596,00
18-Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.			-	-	-
18.01-FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			-	-	-
10-Saúde			-	-	-
301-Atenção Básica			-	-	-
91-Ações de Atenção Básica à Saúde			-	-	-
2.070.000-MANUTENÇÃO DO FASSEM	4.500.000,00	4.950.000,00	5.346.000,00	5.773.680,00	20.569.680,00
TOTAL DO PPA	151.012.535,94	162.546.022,40	175.549.704,19	189.593.680,43	678.701.942,96
	151.012.535,94	162.546.022,40	175.549.704,19	189.593.680,43	678.701.942,96
	-	-	-0,00	-	-0,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
PPA 2018 à 2021
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1919**	**Data: 19/12/2017**	**Tipo: Lei**	
UNIDADE EXECUTORA				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 01.01**	
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 1**	
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 31**	
PROGRAMA				
PROCESSO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 1**	
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº 1**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
45,00			und	
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
15,00	10,00	10,00	10,00	45,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
689.142,88	97.214,86	104.992,05	113.391,32	**1.004.741,11**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 01.01**	
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 1**	
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 31**	
PROGRAMA				
PROCESSO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 1**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 1**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
48,00			MÊS	
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA

12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
4.700.000,00	5.669.168,02	6.122.701,46	6.612.517,58	**23.104.387,06**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
GOVERNO MUNICIPAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 2**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
228.000,00	220.000,00	237.600,00	256.608,00	**942.208,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.02**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 3**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
827.269,30	963.449,64	1.040.525,61	1.123.767,66	**3.955.012,21**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.02**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 4**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
302.679,59	100.000,00	108.000,00	116.640,00	**627.319,59**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA					
GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 02.02**
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 4**
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 122**
PROGRAMA					
Gestão Administrativa					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 102**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE					**Nº 5**
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
48,00					MÊS
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00		48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		TOTAL C.F.
59.400,00	45.000,00	48.600,00	52.488,00		**205.488,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					
UNIDADE EXECUTORA					
OUVIDORIA MUNICIPAL					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 02.03**
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 4**
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 122**
PROGRAMA					
Gestão Administrativa					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 102**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE					**Nº 6**
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
48,00					MÊS
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00		48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		TOTAL C.F.
128.440,04	132.000,00	142.560,00	153.964,80		**556.964,84**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

UNIDADE EXECUTORA					
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 03.01**
FUNÇÃO					
Encargos Especiais					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 28**
SUBFUNÇÃO					
Outros Encargos Especiais					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 846**
PROGRAMA					
Operações Especiais					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 0**
AÇÕES					
OPERAÇÃO ESPECIAL					
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS					
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL					**Nº 1**
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
48,00					und
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00		48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		TOTAL C.F.
930.000,00	1.800.000,00	1.944.000,00	2.099.520,00		**6.773.520,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					
UNIDADE EXECUTORA					
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 03.01**
FUNÇÃO					
JUDICIARIA					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 2**

SUBFUNÇÃO					
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 62**
PROGRAMA					
Ação Judicial					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 103**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE					**Nº 7**
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
48,00					MÊS
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00		48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		TOTAL C.F.
773.078,67	1.725.725,48	1.863.783,52	2.012.886,20		**6.375.473,87**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 03.02**
FUNÇÃO					
Encargos Especiais					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 28**
SUBFUNÇÃO					
Outros Encargos Especiais					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 846**
PROGRAMA					
Operações Especiais					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 0**
AÇÕES					
OPERAÇÃO ESPECIAL					
Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria					
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL					**Nº 2**
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
48,00					und
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00		48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		TOTAL C.F.
150.000,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00		**636.960,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 03.02**
FUNÇÃO					
JUDICIARIA					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 2**
SUBFUNÇÃO					
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 62**
PROGRAMA					
Gestão Administrativa					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 102**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE					**Nº 8**
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
48,00					MÊS
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00		48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		TOTAL C.F.
329.285,25	234.280,00	253.022,40	273.264,19		**1.089.851,84**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					
UNIDADE EXECUTORA					
GABINETE DO SECRETÁRIO					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 04.01**
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 4**
SUBFUNÇÃO					
Administração Geral					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 122**
PROGRAMA					
Gestão Administrativa					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 102**
AÇÕES					
PROJETO					

ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 2**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
104,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
26,00	26,00	26,00	26,00	104,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
138.510,00	176.750,40	190.890,43	206.161,67	**712.312,50**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 9**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.074.000,00	2.722.600,00	2.940.408,00	3.175.640,64	**11.912.648,64**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 10**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.093.670,64	945.200,00	1.020.816,00	1.102.481,28	**4.162.167,92**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 05.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 3**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
8,00				und
META POR EXERCÍCIO				

2018	2019	2020	2021	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
54.000,00	32.160,00	34.732,80	37.511,42	**158.404,22**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01**	
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 28**	
SUBFUNÇÃO				
Serviço da Dívida Interna				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 843**	
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 0**	
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			**Nº 4**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
48,00			und	
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.840.000,00	3.650.000,00	3.942.000,00	4.257.360,00	**14.689.360,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01**	
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**	
SUBFUNÇÃO				
Administração Financeira				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 123**	
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 102**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 11**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
48,00			MÊS	
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.976.680,00	4.471.680,00	4.829.414,40	5.215.767,55	**18.493.541,95**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.01**	
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**	
SUBFUNÇÃO				
Planejamento e Orçamento				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 121**	
PROGRAMA				
Planejamento Governamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 104**	
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 12**	
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
48,00			MÊS	
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
445.169,37	584.840,00	631.627,20	682.157,38	**2.343.793,95**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 07.01**

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 28**

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 846**

PROGRAMA

Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 0**

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL

PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL	**Nº 5**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	und

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.263,22	1.263,22	1.364,28	1.473,42	**5.364,14**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 07.01**

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 244**

PROGRAMA

Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 105**

AÇÕES

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 13**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
4.558.160,00	4.592.480,00	4.959.480,00	5.356.668,67	**19.466.788,67**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 07.01**

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 244**

PROGRAMA

Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 105**

AÇÕES

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº 14**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
312.120,00	350.200,00	378.216,00	408.473,28	**1.449.009,28**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 07.02**

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 8**

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**	
PROGRAMA					
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**	
AÇÕES					
PROJETO					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 3**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
1.036,00				und	
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021	META PPA	
259,00	259,00	259,00	259,00	1.036,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.	
15.028,55	15.028,55	16.230,83	17.529,30	**63.817,23**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**	
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**	
SUBFUNÇÃO					
Assistência ao Portador de Deficiência					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 242**	
PROGRAMA					
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 15**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
48,00				MÊS	
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021	META PPA	
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.	
3.240,00	3.240,00	3.499,20	3.779,14	**13.758,34**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**	
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**	
SUBFUNÇÃO					
Assistência à Criança e ao Adolescente					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**	
PROGRAMA					
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**	
AÇÕES					
ATIVIDADE					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 16**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
48,00				MÊS	
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021	META PPA	
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.	
232.154,46	232.154,46	250.726,82	270.784,96	**985.820,70**	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**	
FUNÇÃO					
Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**	
SUBFUNÇÃO					
Assistência Comunitária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**	
PROGRAMA					
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**	
AÇÕES					

ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 17**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.824.382,88	3.033.480,00	3.276.158,40	3.538.251,07	**12.672.272,35**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 18**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
79.629,59	79.629,59	85.999,96	92.879,95	**338.139,09**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DE CRAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 19**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
175.008,57	175.008,57	189.009,26	204.130,00	**743.156,40**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA		
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº 07.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº 8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº 244**
PROGRAMA		
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº 105**
AÇÕES		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO CREAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº 20**
META FÍSICA		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
48,00		MÊS

META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
149.326,53	149.326,53	161.272,65	174.174,46	**634.100,17**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Idoso				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 241**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 21**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
156,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
120,00	12,00	12,00	12,00	156,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
95.745,54	95.745,54	103.405,18	111.677,60	**406.573,86**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 23**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
503.913,22	261.897,42	282.849,21	305.477,15	**1.354.137,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.03**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 1**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
74.454,49	74.454,49	80.410,85	86.843,72	**316.163,55**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.03**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 2**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
44.063,76	44.063,76	47.588,86	51.395,97	**187.112,35**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.04**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Idoso				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 241**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 22**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
21.474,63	21.474,63	23.192,60	25.048,01	**91.189,87**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
Pagamentos de Indenizações e Restituições				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 6**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
16,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.000,00	16.665,12	17.998,33	19.438,20	**55.101,65**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.01**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**

SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 24**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
4.919.351,48	5.087.500,00	5.494.500,00	5.934.060,00	**21.435.411,48**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.01**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Superior				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 364**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 25**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
64.101,03	52.000,00	56.160,00	60.652,80	**232.913,83**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.01**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 26**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.031.149,00	970.000,00	1.047.600,00	1.131.408,00	**4.180.157,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA	
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 08.02**
FUNÇÃO	
Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 27**
SUBFUNÇÃO	
Desporto Comunitário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 812**
PROGRAMA	
Ações de Gestão Esportísticas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 107**

AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 38**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
195.050,00	195.050,00	210.654,00	227.506,32	**828.260,32**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.02**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 5**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
18,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
5,00	3,00	5,00	5,00	18,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.134.177,10	300.000,00	324.000,00	349.920,00	**2.108.097,10**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.02**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
PROJETO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 6**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
156,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
39,00	39,00	39,00	39,00	156,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
11.340,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	**14.846,11**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.02**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Alimentação e Nutrição				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 306**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 27**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
971.842,44	1.303.714,08	1.408.011,21	1.520.652,10	**5.204.219,83**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 08.02**

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA

Ações de Educação e Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 108**

AÇÕES

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 28**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.163.948,68	1.223.451,28	1.321.327,38	1.427.033,57	**5.135.760,91**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 08.02**

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA

Ações de Educação e Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 108**

AÇÕES

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 29**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.821.416,25	3.617.370,40	3.906.760,03	4.219.300,83	**15.564.847,51**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 08.02**

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA

Ações de Educação e Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 108**

AÇÕES

ATIVIDADE

ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 30**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
11.793.662,30	12.796.400,00	13.820.112,00	14.925.720,96	**53.335.895,26**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 08.02**

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 366**

PROGRAMA

Ações de Educação e Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 108**

AÇÕES

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 31**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
501.170,84	439.660,00	474.832,80	512.819,42	**1.928.483,06**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 08.02**

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Educação Especial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 367**

PROGRAMA

Ações de Educação e Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 108**

AÇÕES

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 32**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
300.553,55	381.140,00	411.631,20	444.561,70	**1.537.886,45**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 08.03**

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 365**

PROGRAMA

Ações de Educação e Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 108**

AÇÕES

PROJETO

CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE

CÓDIGO DO PROJETO **Nº 4**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
14,00	und

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
4,00	2,00	4,00	4,00	14,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
470.000,00	1.255.718,00	1.356.175,44	1.464.669,48	**4.546.562,92**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 08.03**

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Alimentação e Nutrição				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 306**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 33**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
498.213,17	615.270,64	664.492,29	717.651,67	**2.495.627,77**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.03**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Alimentação e Nutrição				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 306**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 34**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
419.194,85	497.213,51	536.990,59	579.949,84	**2.033.348,79**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.03**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 365**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 35**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.478.562,53	1.213.950,05	1.311.066,05	1.415.951,34	**5.419.529,97**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.03**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 365**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				

ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 36**
META FÍSICA				
			QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.420.944,89	629.857,84	680.246,47	734.666,18	**3.465.715,38**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.03**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 365**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
		AÇÕES		
ATIVIDADE				
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 37**
META FÍSICA				
			QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
8.330.489,43	11.587.000,00	12.513.960,00	13.515.076,80	**45.946.526,23**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.04**
FUNÇÃO				
Cultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 13**
SUBFUNÇÃO				
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 391**
PROGRAMA				
Ações Culturais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 106**
		AÇÕES		
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 39**
META FÍSICA				
			QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
238.274,86	238.274,86	257.336,85	277.923,80	**1.011.810,37**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
		AÇÕES		
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 9**
META FÍSICA				
			QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	und

META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.839,63	2.000,00	2.160,00	2.332,80	**8.332,43**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.01**
FUNÇÃO				
Comércio e Serviços				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 23**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Apoio ao Desenvolvimento Turístico				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 109**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 40**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.505.140,49	2.197.480,00	2.373.278,40	2.563.140,67	**9.639.039,56**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.02**
FUNÇÃO				
Comércio e Serviços				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 23**
SUBFUNÇÃO				
Turismo				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 695**
PROGRAMA				
Apoio ao Desenvolvimento Turístico				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 109**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 41**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
35.572,48	35.572,48	38.418,28	41.491,74	**151.054,98**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.03**
FUNÇÃO				
Comércio e Serviços				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 23**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 110**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 42**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
109.881,81	109.881,81	118.672,35	128.166,14	**466.602,11**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.04**
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 27**
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 812**
PROGRAMA				
Ações de Gestão Esportísticas				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 107**
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 7**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
8,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
100.000,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00	**424.640,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.04**
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 27**
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 812**
PROGRAMA				
Ações de Gestão Esportísticas				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 107**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 43**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.003.622,79	936.240,00	1.011.139,20	1.092.030,34	**4.043.032,33**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.04**
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 27**
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 812**
PROGRAMA				
Ações de Gestão Esportísticas				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 107**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 44**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
12,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
251.141,05	254.211,05	274.547,93	296.511,77	**1.076.411,80**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 10.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 8**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.000,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	**4.246,40**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 10.01**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 111**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 45**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
6.865.533,28	8.554.920,00	9.239.313,60	9.978.458,69	**34.638.225,57**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 10.01**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**
SUBFUNÇÃO				
Controle Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 542**
PROGRAMA				
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 111**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 46**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.634.000,00	3.090.000,00	3.337.200,00	3.604.176,00	**12.665.376,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 10.02**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 111**
AÇÕES				
ATIVIDADE				

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 47**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
401.247,09	327.756,83	353.977,38	382.295,57	**1.465.276,87**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 9**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.000,00	1.000,00	1.080,00	1.166,40	**4.246,40**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.01**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Pavimentação e Conservação de vias urbanas				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 112**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 51**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
980,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
245,00	245,00	245,00	245,00	980,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.643.379,67	2.374.253,47	2.564.193,75	2.769.329,25	**10.351.156,14**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.01**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
PROJETO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 9**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
59.535,00	59.535,00	64.297,80	69.441,62	**252.809,42**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.01**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 49**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			8,00	und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
173.437,06	173.437,06	187.312,02	202.296,99	**736.483,13**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.01**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 50**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
5.687.557,97	5.888.729,56	6.359.827,92	6.868.614,16	**24.804.729,61**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.02**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
PROJETO				
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 8**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			1.200,00	m
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.262.411,03	1.262.411,03	1.363.403,91	1.472.476,23	**5.360.702,20**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				

COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.02**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 48**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
6.850.833,01	7.504.323,98	8.104.669,90	8.753.043,49	**31.212.870,38**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 10**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
40,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
436.000,00	470.880,00	508.550,40	549.234,43	**1.964.664,83**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 113**
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO DE UBS				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 11**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60	**1.351.833,60**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 301**

PROGRAMA

Ações Estratégicas de Assistência em Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 113**

AÇÕES

PROJETO

AMPLIAÇÃO DE UBS

CÓDIGO DO PROJETO **Nº 12**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6,00	und

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
2,00	1,00	2,00	1,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
179.180,51	193.514,95	208.996,15	225.715,84	**807.407,45**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 12.01**

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 301**

PROGRAMA

Ações Estratégicas de Assistência em Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 113**

AÇÕES

PROJETO

EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROJETO **Nº 13**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	und

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
556.200,00	600.696,00	648.751,68	700.651,81	**2.506.299,49**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 12.01**

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 301**

PROGRAMA

Ações Estratégicas de Assistência em Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 113**

AÇÕES

ATIVIDADE

AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 52**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
5.047.232,14	5.451.010,71	5.887.091,57	6.358.058,89	**22.743.393,31**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 12.01**

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 301**

PROGRAMA

Ações Estratégicas de Assistência em Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 113**

AÇÕES

ATIVIDADE

AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE					**Nº 53**
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
48,00					MÊS
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00		48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		TOTAL C.F.
844.626,62	912.196,75	985.172,49	1.063.986,29		**3.805.982,15**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 12.01**
FUNÇÃO					
Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 10**
SUBFUNÇÃO					
Atenção Básica					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 301**
PROGRAMA					
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 113**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CIV					
CÓDIGO DA ATIVIDADE					**Nº 54**
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
48,00					MÊS
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00		48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		TOTAL C.F.
85.248,76	92.068,66	99.434,15	107.388,89		**384.140,46**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 12.01**
FUNÇÃO					
Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 10**
SUBFUNÇÃO					
Atenção Básica					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 301**
PROGRAMA					
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 113**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE					**Nº 55**
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
48,00					MÊS
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00		48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		TOTAL C.F.
1.293.849,47	1.397.357,43	1.509.146,02	1.629.877,71		**5.830.230,63**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					
UNIDADE EXECUTORA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE					**Nº 12.01**
FUNÇÃO					
Saúde					
CÓDIGO DA FUNÇÃO					**Nº 10**
SUBFUNÇÃO					
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					**Nº 302**
PROGRAMA					
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					
CÓDIGO DO PROGRAMA					**Nº 113**
AÇÕES					
ATIVIDADE					
AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA					
CÓDIGO DA ATIVIDADE					**Nº 56**
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
48,00					MÊS
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021		META PPA

12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
894.131,38	965.661,89	1.042.914,84	1.126.348,03	**4.029.056,14**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 302**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 113**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 57**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
12.559.776,35	13.564.558,46	14.649.723,13	15.821.700,99	**56.595.758,93**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Vigilância Sanitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 304**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 113**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 58**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.789,73	4.092,91	4.420,34	4.773,97	**17.076,95**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 113**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 71**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
6.306.662,86	6.811.195,89	7.356.091,56	7.944.578,89	**28.418.529,20**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Vigilância Sanitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 304**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 114**
		AÇÕES		
ATIVIDADE				
AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 59**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
743.002,83	802.443,06	866.638,50	935.969,59	**3.348.053,98**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 331**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 114**
		AÇÕES		
ATIVIDADE				
POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 60**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
30.240,00	32.659,20	35.271,94	38.093,69	**136.264,83**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
DEFESA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
		AÇÕES		
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 11**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
540,00	540,00	583,20	629,86	**2.293,06**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
DEFESA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.01**
FUNÇÃO				
Segurança Pública				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 6**
SUBFUNÇÃO				
Defesa Civil				

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 182**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
		AÇÕES		
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 61**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
5.144.411,05	5.188.960,00	5.604.076,80	6.052.402,94	**21.989.850,79**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
DEFESA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.01**
FUNÇÃO				
Segurança Pública				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 6**
SUBFUNÇÃO				
Defesa Civil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 182**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
		AÇÕES		
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO VIARIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 62**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
121.170,60	131.833,61	142.380,30	153.770,72	**549.155,23**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS - MATINHOS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.02**
FUNÇÃO				
Segurança Pública				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 6**
SUBFUNÇÃO				
Defesa Civil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 182**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
		AÇÕES		
ATIVIDADE				
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 63**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
777.330,00	-	-	-	**777.330,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.03**
FUNÇÃO				
Direitos da Cidadania				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 14**
SUBFUNÇÃO				
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 422**
PROGRAMA				
APOIO A AÇÕES SOCIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 116**
		AÇÕES		
ATIVIDADE				
APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 64**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
74.300,00	74.300,00	80.244,00	86.663,52	**315.507,52**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
CONTROLADORIA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 14.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Controle Interno				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 124**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 65**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
376.148,02	426.540,00	460.663,20	497.516,26	**1.760.867,48**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUN. FUNDIARIOS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 15.01**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 66**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.616.642,61	1.694.774,02	1.830.355,94	1.976.784,42	**7.118.556,99**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.03**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 72**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			36,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
	12,00	12,00	12,00	36,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
	30.000,00	32.400,00	34.992,00	**97.392,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 16.01**
FUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 99**
SUBFUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 999**
PROGRAMA				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 99**
		AÇÕES		
PROJETO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 999**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
4,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.008.729,68	1.008.729,68	1.089.428,05	1.176.582,30	**4.283.469,71**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
MATPREV - PLANO FINANCEIRO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 17.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
		AÇÕES		
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO FINANCEIRO				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 12**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
			4,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
40.000,00	46.000,00	49.680,00	53.654,40	**189.334,40**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
MATPREV - PLANO FINANCEIRO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 17.01**
FUNÇÃO				
Previdência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 9**
SUBFUNÇÃO				
Previdência do Regime Estatutário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 272**
PROGRAMA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 999**
		AÇÕES		
ATIVIDADE				
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 67**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
7.660.000,00	8.023.199,99	8.665.055,99	9.358.260,47	**33.706.516,45**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 17.02**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				

CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
		AÇÕES		
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 13**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			4,00	und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
20.000,00	23.000,00	24.840,00	26.827,20	**94.667,20**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 17.02**
FUNÇÃO				
Previdência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 9**
SUBFUNÇÃO				
Previdência do Regime Estatutário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 272**
PROGRAMA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 999**
		AÇÕES		
ATIVIDADE				
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 68**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			4,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.380.000,00	2.737.000,00	2.955.960,00	3.192.436,80	**11.265.396,80**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
MATPREV - FONTE LIVRE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 17.03**
FUNÇÃO				
Previdência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 9**
SUBFUNÇÃO				
Previdência do Regime Estatutário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 272**
PROGRAMA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 999**
		AÇÕES		
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 69**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
449.100,00	140.000,00	151.200,00	163.296,00	**903.596,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 18.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Ações de Atenção Básica à Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 91**
		AÇÕES		

ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO FASSEM				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 70**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
4.500.000,00	4.950.000,00	5.346.000,00	5.773.680,00	**20.569.680,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8E6B514F

GABINETE
LEI Nº 1998/2018

Gabinete Municipal
LEI Nº 1998/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA Nº. 1990 DE 03 DE AGOSTO DE 2018 EM SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ajusta a estimativa das Receitas e as Despesas Orçamentárias, Metas e Ações da Lei Municipal n. 1990 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma dos anexos que acompanham a presente lei.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 09 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
	PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
	Metas das Ações Prog. Gov.
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	2019
01-PODER LEGISLATIVO	
01.01-CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	
1-Legislativa	
31-Ação Legislativa	
1-PROCESSO LEGISLATIVO	
1.001.000-CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	97.214,86
2.001.000-ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	5.669.168,02
02-PODER EXECUTIVO	
02.01-GOVERNO MUNICIPAL	
4-Administração	
122-Administração Geral	
102-Gestão Administrativa	
2.002.000-SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	220.000,00
02.02-GABINETE DO PREFEITO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
102-Gestão Administrativa	
2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	963.449,64
2.004.000-PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	100.000,00
2.005.000-ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	45.000,00
02.03-OUVIDORIA MUNICIPAL	
4-Administração	
122-Administração Geral	
102-Gestão Administrativa	
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	132.000,00
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.01-GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	
2-JUDICIARIA	
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
103-Ação Judicial	
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	1.725.725,48
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.001.000-PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.000,00
03.02-FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	
2-JUDICIARIA	
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
102-Gestão Administrativa	
2.008.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	234.280,00

28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
	PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
	Metas das Ações Prog. Gov.
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	2019
0-Operações Especiais	
0.002.000-Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria	150.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
102-Gestão Administrativa	
1.002.000-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	176.750,40
2.009.000-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.722.600,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	945.200,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
4-Administração	
123-Administração Financeira	
102-Gestão Administrativa	
2.011.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.471.680,00
28-Encargos Especiais	
843-Serviço da Dívida Interna	
0-Operações Especiais	
0.004.000-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	3.650.000,00
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.003.000-ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.160,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
104-Planejamento Governamental	
2.012.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	584.840,00
07-SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	
2.013.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.592.480,00
2.014.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	350.200,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.005.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.263,22
07.02-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8-Assistência Social	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
	PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
	Metas das Ações Prog. Gov.
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	2019
241-Assistência ao Idoso	
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	95.745,54
242-Assistência ao Portador de Deficiência	
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	3.240,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	
2.016.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	232.154,46
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	261.897,42
244-Assistência Comunitária	
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	
1.003.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.028,55
2.017.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.033.480,00
2.018.000-MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	79.629,59
2.019.000-MANUTENÇÃO DE CRAS	175.008,57
2.020.000-MANUTENÇÃO DO CREAS	149.326,53
07.03-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	
6.001.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	74.454,49
6.002.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	44.063,76
07.04-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS	
8-Assistência Social	
241-Assistência ao Idoso	
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	
2.022.000-AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	21.474,63
08-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino	
2.024.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5.087.500,00
2.026.000-FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	970.000,00

364-Ensino Superior	
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino	
2.025.000-SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	52.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.006.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	16.665,12
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
	PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
	Metas das Ações Prog. Gov.
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	2019
08.02-COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12-Educação	
306-Alimentação e Nutrição	
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino	
2.027.000-PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	1.303.714,08
361-Ensino Fundamental	
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino	
1.005.000-CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS	300.000,00
1.006.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	1.080,00
2.028.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.223.451,28
2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.617.370,40
2.030.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	12.796.400,00
366-Educação de Jovens e Adultos	
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino	
2.031.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	439.660,00
367-Educação Especial	
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino	
2.032.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	381.140,00
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
107-Ações de Gestão Esportísticas	
2.038.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	195.050,00
08.03-COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12-Educação	
306-Alimentação e Nutrição	
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino	
2.033.000-MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE	615.270,64
2.034.000-MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS	497.213,51
365-Educação Infantil	
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino	
1.004.000-CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE	1.255.718,00
2.035.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	1.213.950,05
2.036.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS	629.857,84
2.037.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	11.587.000,00
08.04-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
13-Cultura	
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
106-Ações Culturais	
2.039.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	238.274,86
09-SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON	
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
23-Comércio e Serviços	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
	PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
	Metas das Ações Prog. Gov.
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	2019
122-Administração Geral	
109-Apoio ao Desenvolvimento Turístico	
2.040.000-MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	2.197.480,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
09.02-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
23-Comércio e Serviços	
695-Turismo	
109-Apoio ao Desenvolvimento Turístico	
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	35.572,48
09.03-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23-Comércio e Serviços	
122-Administração Geral	
110-Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico	
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	109.881,81
09.04-COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
107-Ações de Gestão Esportísticas	
1.007.000-CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES	100.000,00
2.043.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS	936.240,00
2.044.000-MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	254.211,05
10-SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA	
10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
18-Gestão Ambiental	
122-Administração Geral	
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	
2.045.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	8.554.920,00

542-Controle Ambiental	
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	
2.046.000-POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.090.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.008.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
10.02-MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	
18-Gestão Ambiental	
122-Administração Geral	
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente	
2.047.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	327.756,83
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
	PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
	Metas das Ações Prog. Gov.
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	2019
11-SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN	
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
15-Urbanismo	
451-Infra-Estrutura Urbana	
112-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
2.051.000-RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.374.253,47
115-Serviços Urbanos	
1.009.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.535,00
2.049.000-REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS	173.437,06
2.050.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	5.888.729,56
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
11.02-COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15-Urbanismo	
451-Infra-Estrutura Urbana	
115-Serviços Urbanos	
1.008.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.262.411,03
2.048.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.504.323,98
11.03-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT URBANO	
15-Urbanismo	
451-Infra-Estrutura Urbana	
115-Serviços Urbanos	
2.072.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU	30.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	
1.011.000-CONSTRUÇÃO DE UBS	324.000,00
1.012.000-AMPLIAÇÃO DE UBS	193.514,95
1.013.000-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	600.696,00
2.052.000-AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	5.451.010,71
2.053.000-AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	912.196,75
2.054.000-AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CIV	92.068,66
2.055.000-AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.397.357,43
2.071.000-ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.811.195,89
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	
2.056.000-AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	965.661,89
2.057.000-AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	13.564.558,46
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
	PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
	Metas das Ações Prog. Gov.
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	2019
304-Vigilância Sanitária	
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	
2.058.000-AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	4.092,91
114-Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	
2.059.000-AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	802.443,06
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
114-Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	
2.060.000-POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR	32.659,20
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.010.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	470.880,00
13-SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL	
13.01-DEFESA SOCIAL	
6-Segurança Pública	
182-Defesa Civil	
115-Serviços Urbanos	
2.061.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	5.188.960,00
2.062.000-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO VIARIA	131.833,61
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.011.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	540,00
13.02-UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS - MATINHOS	
6-Segurança Pública	

182-Defesa Civil	
115-Serviços Urbanos	
2.063.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
13.03-FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS	
14-Direitos da Cidadania	
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
116-APOIO A AÇÕES SOCIAIS	
2.064.000-APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS	74.300,00
14-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
14.01-CONTROLADORIA	
4-Administração	
124-Controle Interno	
102-Gestão Administrativa	
2.065.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	426.540,00
15-SUPRIMIDO	
16-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
16.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
	PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
	Metas das Ações Prog. Gov.
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	2019
99-Reserva de Contingência	
999-Reserva de Contingência	
99-Reserva de Contingência	
9.999.000-Reserva de Contingência	1.008.729,68
17-Instituto de Previdencia dos Servidores	
17.01-MATPREV - PLANO FINANCEIRO	
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	
2.067.000-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	8.023.199,99
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.012.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO FINANCEIRO	46.000,00
17.02-MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	
2.068.000-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.737.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.013.000-PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	23.000,00
17.03-MATPREV - FONTE LIVRE	
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	
2.069.000-MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	140.000,00
18-Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	
18.01-FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
91-Ações de Atenção Básica à Saúde	
2.070.000-MANUTENÇÃO DO FASSEM	4.950.000,00
TOTAL DO PPA	162.546.022,40
	162.546.022,40
	0,00

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:83CC1EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – PMMPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 - PMMPROCESSO Nº 193/2018GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**DETENTORA DA ATA:** CWR COMERCIAL LTDA - ME**CNPJ N.º** 10.524.956/0001-46**OBJETO:** AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE COMBUSTÃO INTERNA E CARRO PLATAFORMA**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	372	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	374	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	634	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos

	636	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
Reduzido: 834	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	835	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	837	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1330	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1331	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	1333	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 1003	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1004	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	1006	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1106	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1107	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	1109	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1202	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	1204	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1541	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1544	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	1549	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1867	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1870	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	1875	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1882	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1883	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	1890	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2203	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	2207	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-Escola		
Reduzido: 2309	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4041	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4079	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2310	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4042	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	4080	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2729	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2730	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	2732	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3430	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3432	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	3435	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3263	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos

	3265	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3646	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	3649	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3754	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4897	4.4.90.52.12.0	Aparelhos e Utensílios Domésticos
	3757	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	37	UND	Lavadora de Alta Pressão 110v, com potência mínima de 1700W Que permite limpar de forma eficiente com maior economia de água e energia elétrica,com pressão de 1750 psi (mínimo), com vazão de água de 300l/h (mínimo), pistola de alta pressã combico ajustável, lança com bico regulável que permite o ajuste do jato e odeixa concentrado ou em formato de leque, mangueira Anti- torção flexível, comprimento mínimo 3 metros, motor com cabeçote de alumínio e pistão em aço inox, filtro de água, gatilho com trava de segurança com dispositivo eletrônico que interrompe o fornecimento da água e o funcionamento do motor, rodízios com rodas e alça retrátil para proporcionar maior praticidade no transporte, protetor térmico, adaptador de entrada de água, suporte para cabo elétrico, freqüência 50-60Hz,alimentação 110Volts, manual de instruções.Garantia; 12 meses.	WAP	668,50	24.734,50
07	32	UND	Frigobar com porta reversível,capacidade bruta mínimade 120 litros, cor branca, voltagem 127V, garantia mínima de 12 meses.	MIDEA	927,00	29.664,00
TOTAL						**R$ 54.398,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1E90C90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 - PMM

PROCESSO Nº 193/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: K.D.P. COMERCIAL EIRELI – ME

CNPJ N.º 10.626.569/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE COMBUSTÃO INTERNA E CARRO PLATAFORMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	372 374	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	634 636	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
Reduzido: 834	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	835 837	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1330	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1331 1333	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 1003	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1004 1006	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1106	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1107 1109	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1202 1204	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1541	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1544 1549	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1867	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1870 1875	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1882	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1883 1890	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2203 2207	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-Escola		
Reduzido: 2309	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4041 4079	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2310	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4042 4080	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2729	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2730 2732	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3430	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3432 3435	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3263 3265	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3646 3649	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		

Reduzido: 3754	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4897 3757	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	4	UND	Ventilador de Teto com diâmetro aproximado de 1070mm, hélice com 3 pás em aço, tensão 127 volts, motor com protência mínima de 130W de, velocidade aproximada 130 à 490 rpm, chave de controle de velocidade, cor branca ou cinza. Com garantia mínima de 12 meses.	VENTISOL	138,00	552,00
02	151	UND	Ventilador de Parede, com diâmetro mínimo de 60cm, hélice de 3 pás com diâmetro de52 cm aproximado, com grade protetora em plástico com 60cm, tensão 127Volts, acionamento com botão de3 velocidades, potência mínima de 140 Watts, material plástico e aço, cor preto, com chave de controle de velocidade. Garantia mínima 12 meses.	VENTISOL	227,00	34.277,00
03	49	UND	Ventilador de Mesa, comdiâmetro mínimo de 30cm, composição em plástico, a partir de3 velocidades, com inclinação, hélice plástica com 3 pás com no mínimo 30cm de diâmetro, voltagem 127V, potência mínima de 45W, cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	ULTRA	82,20	4.027,80
10	3	UND	Carro Plataforma de assoalho com capacidade de 600 a 800. medidas de base de 1.50 a 800mm. Pneu rolamento agulha rodas de borracha 3.50 x 8. Base plataforma de madeira., aro com rolete, chapa de aço, peso 52 kg. corte 18" (457MM). Potencia máxima 11.000 RPM comprimento do sabre 20, capacidade do tanque de combustível 700ml, mistura de óleo 25:1passo da corrente, com assistência técnica na região de Curitiba ou Litoral/PR. Garantia mínima de 12 meses.	KFA	749,00	2.247,00
TOTAL						**R$ 41.103,80**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:57E42D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 - PMM

PROCESSO Nº 193/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI – ME

CNPJ N.º 73.769.318/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE COMBUSTÃO INTERNA E CARRO PLATAFORMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	372 374	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	634 636	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
Reduzido: 834	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	835 837	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1330	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1331 1333	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 1003	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento Reduzido	1004 1006	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1106	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1107 1109	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1202 1204	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1541	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1544 1549	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1867	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1870 1875	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1882	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1883 1890	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2203 2207	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-Escola		
Reduzido: 2309	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4041 4079	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2310	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4042 4080	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2729	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2730 2732	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3430	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3432 3435	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3262	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3263 3265	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3646 3649	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3754	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4897 3757	4.4.90.52.12.0 4.4.90.52.34.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	14	UND	Aspirador de Pó Portátil, com alto poder de sucção. Usado na remoção de sujeiras como poeiras encrustadas em tapetes, sofás, pisos, frestas e cantos, com uso de escovas e cerdas macias para limpar superfícies maisdelicadas como óveis, livros etc., com potência mínima de 1200W, voltagem 110Volts, dispensa de	ELECTROLUX / ABS01	419,10	5.867,40

			uso de saco coletor, com reservatório removível que pode ser esvaziado direto no lixo, capacidade mínima do reservatório 1,5L, com rodas emborrachadas para fácil locomoção, acessórios para limpeza de cantos e frestas, acessórios para limpeza de pisos, tubos prolongados . Garantia: 1 ano.			
06	58	UND	Bebedouro de coluna, água natural e gelada, gabinete em aço inox, tampa base, pingadeira, base da pingadeira e separador de água em plástico de alto impacto, conexões hidráulicas internas atóxica e torneiras em plástico ABS, potência mínima de 154 Watts, termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° C e 15° C, deverá suportar galões de até 20 litros, aprovada pelo INMETRO, silencioso, alimentação 110 Volts, consumo aproximado de energia 5,5 KWh, peso aproximado do produto 13 Kg, dimensões aproximadas produto 27,5 x 97 x 36cm (L x A x P).	Libell / CGA Inox	549,00	31.842,00
09	1	UND	Betoneira com tambor com capacidade a partir 400 litros, voltagem 110v, carga para trabalho 300 litros produção hora estimada; 4,0m³, diâmetro da polia motor monofásico, 60mm, diâmetro da polia do pinhão: 280mm, espessura da chapa 2,65 mm, correia "v" a-48, peso 170kg.	MOTOML MB400	2.950,00	2.950,00
TOTAL						**R$ 40.659,40**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DDDEFE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 359/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABB1537	116100E007931942	03/08/2018	70640	R$ 293.47
ABD2377	277450NIC0027430	10/10/2018	50020	R$ 195.23
ABM1156	277450P000203376	04/08/2018	55680	R$ 195.23
ADU6419	277450P000297454	03/08/2018	57463	R$ 130.16
AHI4354	277450P000293938	06/08/2018	60501	R$ 293.47
AIZ9336	277450P000196431	06/08/2018	57463	R$ 130.16
AKS1457	277450P000297155	23/07/2018	51851	R$ 195.23
AMK9296	277450P000196434	06/08/2018	58350	R$ 195.23
AOD5024	277450P000183408	29/07/2018	54522	R$ 195.23
AQA7227	277450NIC0027445	10/10/2018	50020	R$ 390.46
AQE3948	277450P000183407	29/07/2018	54522	R$ 195.23
AQT1512	277450P000183412	04/08/2018	57461	R$ 130.16
ARQ2554	277450P000203375	04/08/2018	55680	R$ 195.23
ASB4431	277450P000178096	04/08/2018	60501	R$ 293.47
ASE2103	277450P000155092	05/08/2018	70481	R$ 293.47
ASV6539	277450NIC0027438	10/10/2018	50020	R$ 130.16
ATA2146	277450P000196432	06/08/2018	51851	R$ 195.23
ATB6814	116100E007931752	26/07/2018	60501	R$ 293.47
ATI0184	277450P000158443	05/08/2018	51851	R$ 195.23
ATI0184	277450P000158444	05/08/2018	76331	R$ 293.47
ATK3858	277450P000196430	06/08/2018	51851	R$ 195.23
ATS2456	277450P000295893	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ATV8955	277450P000143595	23/06/2018	70561	R$ 293.47
ATY1470	277450P000296620	12/07/2018	76332	R$ 293.47
AUD4289	277450NIC0027451	10/10/2018	50020	R$ 195.23
AUJ4070	277450P000178100	04/08/2018	51851	R$ 195.23
AUP8924	277450NIC0027432	10/10/2018	50020	R$ 195.23
AUU9076	277450NIC0027452	10/10/2018	50020	R$ 1561.84
AUU9076	277450NIC0027448	10/10/2018	50020	R$ 1366.61
AVI7786	277450NIC0027450	10/10/2018	50020	R$ 390.46
AVJ5656	277450NIC0027437	10/10/2018	50020	R$ 195.23
AVK0755	277450NIC0027434	10/10/2018	50020	R$ 130.16
AVK8865	277450NIC0027444	10/10/2018	50020	R$ 195.23
AVW4783	277450P000201950	28/06/2018	55412	R$ 195.23
AVX4649	277450NIC0027443	10/10/2018	50020	R$ 195.23
AVZ0827	277450P000152848	04/08/2018	61220	R$ 293.47
AWY3622	277450P000296215	01/07/2018	51851	R$ 195.23
AXI3857	277450P000183406	29/07/2018	54522	R$ 195.23
AXP1248	277450P000178099	04/08/2018	54521	R$ 195.23
AXR7609	277450P000196433	06/08/2018	73661	R$ 130.16
AYA3177	277450P000296627	13/07/2018	51851	R$ 195.23
AYA8410	277450P000296464	09/07/2018	61220	R$ 293.47
AYB3780	277450P000296557	12/07/2018	61220	R$ 293.47
AYE6758	277450NIC0027433	10/10/2018	50020	R$ 195.23
AYR4018	277450NIC0027429	10/10/2018	50020	R$ 195.23
AYW7883	277450NIC0027422	10/10/2018	50020	R$ 130.16
AZB7182	277450NIC0027446	10/10/2018	50020	R$ 195.23
AZB7182	277450NIC0027440	10/10/2018	50020	R$ 1366.61
AZN4309	277450P000295045	04/07/2018	54521	R$ 195.23
AZO3375	277450P000286015	06/08/2018	60501	R$ 293.47
BAP7470	277450P000196435	06/08/2018	76332	R$ 293.47

BAR5891	277450P000203377	04/08/2018	55680	R$ 195.23
BAT4465	277450P000202368	06/07/2018	55412	R$ 195.23
BAU2851	277450NIC0027425	10/10/2018	50020	R$ 195.23
BAY2717	277450NIC0027442	10/10/2018	50020	R$ 195.23
BBF6481	277450P000296540	11/07/2018	51851	R$ 195.23
BBH8943	277450NIC0027447	10/10/2018	50020	R$ 585.69
BBL9280	277450P000196210	12/07/2018	58350	R$ 195.23
BBP9438	277450P000196106	03/07/2018	58350	R$ 195.23
BBQ6430	116100E007591279	26/07/2018	60501	R$ 293.47
BBT4780	277450NIC0027427	10/10/2018	50020	R$ 195.23
BBT8044	277450P000183411	29/07/2018	54790	R$ 130.16
BCB2101	277450NIC0027439	10/10/2018	50020	R$ 195.23
BCC4718	277450NIC0027435	10/10/2018	50020	R$ 195.23
BDN1544	277450NIC0027426	10/10/2018	50020	R$ 195.23
BJM7508	277450NIC0027436	10/10/2018	50020	R$ 195.23
CVB3553	277450P000183405	29/07/2018	54522	R$ 195.23
DGV0863	277450P000296555	12/07/2018	61220	R$ 293.47
DWX6692	116100E007964205	03/08/2018	70640	R$ 293.47
FEH2112	277450NIC0027428	10/10/2018	50020	R$ 195.23
GZE1508	277450P000296554	09/07/2018	51851	R$ 195.23
HHV1932	277450P000296251	29/06/2018	51851	R$ 195.23
HHV1932	277450P000295999	26/06/2018	51851	R$ 195.23
IFA2667	277450P000152847	04/08/2018	76332	R$ 293.47
IJR7570	277450P000297455	05/08/2018	54527	R$ 195.23
IUP0917	277450NIC0027449	10/10/2018	50020	R$ 195.23
JUO5849	277450NIC0027423	10/10/2018	50020	R$ 293.47
MAO0964	277450NIC0027441	10/10/2018	50020	R$ 195.23
MFA3247	277450P000296537	11/07/2018	51851	R$ 195.23
MHC8261	277450P000178097	04/08/2018	76252	R$ 293.47
MJF7102	116100E007589288	03/08/2018	70561	R$ 293.47
NJG4795	277450P000297426	06/08/2018	76332	R$ 293.47
ONQ6199	277450NIC0027424	10/10/2018	50020	R$ 195.23
PEW3175	277450NIC0027431	10/10/2018	50020	R$ 195.23
QIA8059	277450P000183409	29/07/2018	54522	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4F4037A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 166/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	232/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	222/2018
	Data do Processo:	20/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:		222/2018				
b) Licitação Nr.:		166/2018-PE				
c) Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO				
d) Data Homologação:		11/10/2018				
e) Data da Adjudicação:		11/10/2018	Sequência:	0		
f) Objeto da Licitação		REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E LAZER, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CORPO DE BOMBEIROS E FUNDAÇÃO CULTURAL.				
(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JC FERRAGENS - EIRELI - ME (90861)						
1	CABO PARA ROLO 23 CM - Marca: COMPEL	UND	275,00	0,0000	5,14	1.413,50
2	DESEMPENADEIRA - Marca: COMPEL	UND	24,00	0,0000	20,35	488,40
3	ESPÁTULA - Marca: MAX	UND	49,00	0,0000	9,34	457,66
4	EXTENSOR GRANDE - Marca: COMPEL	UND	60,00	0,0000	36,50	2.190,00
5	EXTENSOR PEQUENO - Marca: TIGRE	UND	44,00	0,0000	18,96	834,24
6	FITA CREPE 25MM - Marca: AFA	UND	700,00	0,0000	5,88	4.116,00
7	GALÃO DE 05 LITROS DE THINNER - Marca: ITAQUA	UND	102,00	0,0000	43,70	4.457,40
JC FERRAGENS - EIRELI - ME (90861)						
8	LIXA PARA FERRO Nº 150 - Marca: TATU	UND	190,00	0,0000	2,98	566,20
9	LIXA PARA FERRRO Nº100 - Marca: TATU	UND	190,00	0,0000	3,00	570,00
10	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 120 - Marca: TATU	UND	190,00	0,0000	0,90	171,00
11	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 220 - Marca: TATU	UND	190,00	0,0000	0,95	180,50
12	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 80 - Marca: TATU	UND	180,00	0,0000	0,84	151,20
13	Massa corrida PVA, lata com 18 litros, cor branca, rendimento de no mínimo 40m²/demão, acabamento obtido com no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior a suvinil. - Marca: NATUCOR	BAL	43,00	0,0000	25,76	1.107,68
14	PINCEL DE 05 CM - Marca: COMPEL	UND	65,00	0,0000	6,40	416,00
15	PINCEL DE 10 CM - Marca: COMPEL	UND	85,00	0,0000	12,50	1.062,50

16	ROLO ANTIGOTA 23 CM - Marca: ROMA	UND	195,00	0,0000	27,00	5.265,00
17	ROLO COMPLETO 10 CM - Marca: ROMA	UND	150,00	0,0000	11,90	1.785,00
18	ROLO LÃ ACRÍLICA 23 CM - Marca: ROMA	UND	180,00	0,0000	17,40	3.132,00
19	Tinta Acrílica para Piso Liso, cor cinza médio, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 225m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, superior ou similar a Suvinil. - Marca: NATUCOR	BAL	55,00	0,0000	119,74	6.585,70
20	Tinta acrílica semi-brilho branco, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 225m²/ demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior a Suvinil. - Marca: NATUCOR	BAL	104,00	0,0000	338,99	35.254,96
21	Tinta acrílica semi-brilho Azul, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 225m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior à marca SUVINIL. - Marca: NATUCOR	UND	30,00	0,0000	341,99	10.259,70
22	Tinta esmalte sintético brilhante, cor cinza escuro, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m²demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior a suvinil. - Marca: NATUCOR	BAL	48,00	0,0000	92,99	4.463,52
JC FERRAGENS - EIRELI - ME (90861)						
23	Tinta esmalte sintético brilhante, cor cinza platina, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 10m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior a Suvinil. - Marca: NATUCOR	BAL	30,00	0,0000	91,99	2.759,70
24	Tinta esmalte sintético brilhante, cor amarela, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 de mãos, equivalente, similar ou superior a suvinil. - Marca: NATUCOR	BAL	45,00	0,0000	87,00	3.915,00
25	Tinta esmalte sintético brilhante, cor azul del rey, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior à marca SUVINIL. - Marca: NATUCOR	BAL	45,00	0,0000	96,99	4.364,55
26	Tinta esmalte sintético brilhante, cor branca, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior a suvinil. - Marca: NATUCOR	BAL	68,00	0,0000	97,99	6.663,32
27	Tinta esmalte sintético brilhante, cor preta, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior a Suvinil. - Marca: NATUCOR	BAL	35,00	0,0000	98,99	3.464,65
28	Tinta esmalte sintético, cor vermelha, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, equivalente, similar ou superior à marca SUVINIL. - Marca: NATUCOR	BAL	47,00	0,0000	74,50	3.501,50
29	Tinta para demarcação viária, cor amarela, lata com 18 litros, secagem, rápida e alta resistência á abrasão, classificação conforme ABNT-NBR 11,862, equivalente, similar ou superior à marca RESICOLOR. - Marca: MANORTE	BAL	30,00	0,0000	305,00	9.150,00
Total do Fornecedor:						118.746,88
Total Geral:						118.746,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 11 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:36819607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN - PR

DADOS CADASTRAIS

Nome do Projeto: Repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, com intuito de auxílio à referida instituição na manutenção de despesas para a realização de evento de MotoCross, a ser realizado no mês de outubro de 2018, na Cidade de Paulo Frontin - PR.			
Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN			**C.N.P.J:** 21.114.201/0001-90
Endereço: Col Barra Grande, SN, Zona Rural.			
Cidade	**CEP**	**Telefone**	**Endereço Eletrônico**
Paulo Frontin/PR	84635-000	(42) 3543-1057	frontinmotoclube@gmail.com
Nome do Responsável: JAIR WEGRZYN			**CPF: 648.669.719-91**
Cargo: Presidente			**Telefone:** (42) 3543-1057
Conta Corrente: 42.797-7		**Banco:** Sicoob	**Agência:** 3031

APRESENTAÇÃO
A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN possui suas finalidades definidas pelo Estatuto Social, registrado aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, sendo um organismo desportivo, cultural, educacional e de assistência social, sem fins lucrativos, que tem por finalidade desenvolver o Motociclismo e atividades similares que, de uma forma ou de outra, fortaleçam a educação e cultura do povo brasileiro, auxiliando o lado social e humano da sociedade.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil através de formalização de Inexigibilidade de Chamamento Público, tendo em vista que o evento irá aumentar e incentivar a prática esportiva, o turismo, fomentar a economia, estimular a renda e o desenvolvimento do município de Paulo Frontin.

OBJETO E OBJETIVOS
OBJETO
O objeto do presente plano de trabalho é viabilizar a transferência de recursos financeiros para auxiliar a realização do evento “Super Copa Integração de Velocross”, que será realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2018, na Cidade de Paulo Frontin.

OBJETOS ESPECÍFICOS
• Despertar nos Munícipes de Paulo Frontin o interesse pela prática do esporte de MotoCross;
• Aumentar e incentivar o turismo no Município de Paulo Frontin;
• Desenvolver atividades culturais e turísticas;

• Estimular a renda e o desenvolvimento do Município;

AÇÕES BÁSICAS/ATIVIDADES
A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN tem por finalidade desenvolver o Motociclismo e atividades similares que, de uma forma ou de outra, fortaleçam a educação e cultura do povo brasileiro, auxiliando o lado social e humano da sociedade.
Dessa forma os alunos, os associados, os pilotos, os pais e familiares, buscam incentivar a prática desse esporte, participando de diversos campeonatos Brasil a fora, representando o nome da Cidade de Paulo Frontin, estando, ainda, com pilotos entre os três melhores de nosso País.
Anualmente é organizado evento para a formação de novos pilotos, onde acontecem aulas de pilotagem, de manobras e repassada técnicas de concentração e corrida, tudo sem fim lucrativo.
Em se tratando da responsabilidade social, a associação desenvolve atividades como entrega de brinquedos em datas comemorativas a crianças mais carentes.

ETAPAS / FASES
O presente plano de trabalho será executado em duas etapas, conforme segue:

Etapa / Fase	Data Início	Data Fim	Valor Previsto
01	20/10/2018	21/10/2018	Cessão Ambulância
02	20/10/2018	21/10/2018	R$ 10.000,00

METAS
A meta a ser atingida é descrita conforme quadro abaixo:

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Valor
Cessão gratuita de ambulância com motorista e enfermeiros, a permanecer a disposição da realização do evento no dia 20/10/2018 e 21/10/2018;	DIA	2
Auxiliar financeiramente a contratação de empresa para a realização de evento ao público em geral com provas de MotoCross, a ser realizado nos dias 20/10/2018 e 21/10/2018;	R$	10.000,00
TOTAL DE TRANSFERENCIA FINANCEIRA		**R$ 10.000,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO
Exercício de 2018 – Início 02/10/2018 e Término em 31/12/2018.

ENTIDADES ENVOLVIDAS/PARCERIAS
As entidades envolvidas com o presente Plano de Trabalho são a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)							
Meta	**Etapa**	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Custo Unit.**	**Custo Total**	**Recursos Concedente**
Concessão de ambulância com motorista e enfermeiro	01	Assistir o evento com atendimento médico, mediante cessão de ambulância.	02	Dia	-	-	-
Auxílio financeiro para a realização de evento de Velocross e Motocross	02	Contratação de pessoa jurídica para a realização de evento de Velocross, incluindo despesas com ambulância, segurança de cronometragem.	01	R$	10.000,00	10.000,00	R$ 10.000,00
Subtotal							**R$ 10.000,00**
Total Geral							**R$ 10.000,00**

10.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Etapa	Mês	Total Meta
Concessão de ambulância com motorista e enfermeiro.	01	Outubro	-
Auxílio financeiro para a realização de evento de Velocross.	02	Outubro	R$ 10.000,00
Total =			**R$ 10.000,00**

COTAÇÃO DE PREÇOS
Encontra-se apensado a este Plano de Trabalho a cotação de preços para a contratação das despesas aqui previstas.

Paulo Frontin, 10 de OUTUBRO de 2018.

JAIR WEGRZYN
Presidente Associação dos Motociclistas

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:D5590C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 89 / 2018

Data: 09 de outubro de 2018.

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 1.014.500,00 (Um milhão, quatorze mil e quinhentos reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.142/2018 de 09 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 1.014.500,00 (Um milhão, quatorze mil e quinhentos reais) no orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.04	PROCURADORIA GERAL	
04.122.0002.2.048	Procuradoria geral	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	Obrigações patronais	R$ 2.200,00
05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.04	DEPARTAMENTO DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	
04.122.0003.2.051	Manter as atividades de tributação/fiscalização	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	Obrigações patronais	R$ 2.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2.004	Manter as atividades da administração geral	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 120.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - 1000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - 1504	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 300,00
05.08	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.122.0004.2.053	Manter as atividades do depto de licitação	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	Obrigações patronais	R$ 2.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.1.002	Construir ou ampliar HPP e centro de saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1303	Obras e instalações	R$ 80.000,00
10.301.0007.2.012	Consórcio de saúde - ARSS	
3.3.71.70.00.00.00.00 - 1303	Rateio pela participação em consórcio	R$ 6.500,00
10.301.0007.2.039	Assistência hospitalar e ambulatorial	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1319	Material de consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1319	Outros serviços de terceiros - Pessoa juridica	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1303	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
10.301.0007.2.059	Bloco cust ações e serv. publ saúde - ACS - agentes comum. de saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1494	Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	R$ 10.000,00
10.301.0007.2.061	Bloco cust ações e serv públ saúde-NASF-núcleo ap. à saúde da família	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1494	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1494	Obrigações patronais	R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 1494	Outros despesas variáveis - Pessoa civil	R$ 2.000,00
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2.025	Ampliação e melhoria no transporte escolar	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1103	Material de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1104	Material de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1104	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 10.000,00
12.361.0010.2.027	Revitalização do ensino fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1103	Material de consumo	R$ 20.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2.014	Manutenção e custeio do órgão gestor	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil	R$ 30.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000	Obrigações patronais	R$ 7.000,00
08.244.0009.2.016	Bloco de financiamento da proteção social básica	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1934	Material de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1934	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 10.000,00
08.244.0009.2.045	Componentes de qualificação da gestão - IGD SUAS	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1940	Equipamentos e material permanente	R$ 8.000,00
09.00	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
09.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0012.2.029	Eventos culturais e artísticos	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000	Material de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 50.000,00
27.812.0023.2.030	Eventos esportivos	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0008.2.031	Incremento da produção agropecuária e agroindustrialização	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 20.000,00
11.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.0017.2.007	Abertura e conservação de estradas	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000	Material de consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 20.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12.01	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.0013.2.008	Manutenção e conservação dos serviços urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000	Material de consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1507	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R$ 120.000,00
TOTAL		R$ 1.014.500,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do Art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
03.01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2.034	Incremento da atividade industrial	

4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000	Obras e instalações	R$ 109.500,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.1.002	Construir ou ampliar Hpp e centro de saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000	Obras e instalações	R$ 30.000,00
10.301.0007.2.039	Assistência hospitalar e ambulatorial	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1494	Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	R$ 200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1494	Material de consumo	R$ 100.000,00
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2.027	Revitalização do ensino fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1103	Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1103	Obrigações patronais	R$ 275.000,00
TOTAL		R$ 1.014.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos nove dias do do mês de outubro de do ano de dois mil e dezoito. (09/10/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:118A15DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DIÁRIA N° 50/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1466 - Decreto nº 50/2018 de 03/09/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1127	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	566	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	285.500,00	285.500,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	6.000,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	10.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.122.0401.2005		Divulgação Oficial e Publicidade		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	50.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Manutenção do Departamento de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2012		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	

04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	20.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
891	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	2.000,00
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2014		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2014		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	2.000,00
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2014		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	4.000,00
03.006		Departamento de Patrimonio e Arquivo	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.006		Departamento de Patrimonio e Arquivo	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	8.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2016		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	13.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2016		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1132	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	3.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2016		Manutenção da Secretaria de Finanças		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	2.000,00
04.002		Departamento de Tributação	Abertura	
04.123.0404.2017		Manutenção do Departamento de Tributação		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1500	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1530	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	4.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1580	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1620	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.364.1201.2026		Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Superior		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1650	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	4.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2029		Apoio a Educação Especial		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1710	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2029		Apoio a Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1720	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1011		Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Sáude		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1960	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2320	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2326	00498	Assistência Farmacéutica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	15.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	13.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2530	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	95.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.452.2601.1013		Veiculos e Equipamentos Rodoviarios		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2610	01011	Veiculos e Equipamentos Rodoviarios		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	25.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2047		Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2049		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2051		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	15.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2051		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	7.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6054		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	3.000,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6054		Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2056		Programa Bolsa Familia		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3580	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	19.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3620	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.500,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3630	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	3.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3640	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	2.500,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2059		Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	8.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2064		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	285.500,00	285.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	285.500,00	285.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1A20F084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 06/2018
Pregão Presencial nº 64/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para serviços de serralheria para manutenção de próprios públicos com fornecimento de materiais para as Secretarias de Educação e Administração
Contratada: Rosangela Messias do Nascimento Leão - Serralheria, CNPJ nº 24.271.242/0001-88
LOTE 1

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fabricação de janela com grade dimensão 1500x1500, feita com vergalhão 1/8 e quadro com cantoneiras 3/4 janela com trilho G fechamento com paletas semiabertas	1	890,00	890,00
2	Fechadura (portão de correr)	1	110,00	110,00
3	Fabricação de janela com grade dimensão 2200x1500, feita com vergalhão 3/8 e quadro com cantoneiras 3/4 , janela com trilho G e fechamento com paletas semiabertas	1	1.450,00	1.450,00
4	Grade para sala dos professores, sendo feito o quadro com cantoneira de 1"e fechamento transpassado com vergalhão 3/8 dimensão 1500x2300	1	700,00	700,00
5	Grade para sala dos professores, sendo feito o quadro com cantoneira de 1"e fechamento transpassado com vergalhão 3/8 dimensão 1500x1500	1	600,00	600,00
6	Reforma(portão do fundo de acesso para a quadra), troca roldana, trocar partes inferiores, trocar trilho, troca do guia superior e colocar batentes novos para o fechamentos	1	1.100,00	1.100,00
7	Reforma do portão lateral da quadra de acesso para rua, substituir metalão 20x20, refazer solda total e colocar ferrolho novo, portão com dimensão 900x2.100	1	290,00	290,00
8	Reforma do portão de entrada da escola, colocar suporte ferrolho parte inferior, troca ferrolho parte superior, suporte cadeado e refazer solda parte inferior do portão	1	780,00	780,00
9	Grade para sala dos professores, sendo feito o quadro com cantoneira de 1" e fechamento transpassado com vergalhão de 3/8 com dimensão 1.800x2.100	1	790,00	790,00
10	Cobertura com dimensão de 2500x6000, sendo usado tesoura de viga u de 2" na chapa 14, terçamento em viga u de 2" dois pés direitos de sustentação em tubo quadrado 60x60 na chapa 14, acabamento em telha ternix 6mm	1	6.565,00	6.565,00
11	Cobertura na parte do fundo dimensão 2000x4000 sendo feito travamento com tubo de 50x50 e terçamento em viga u de 2" e acabamento com telha trapézio 0.4.0	1	3.680,00	3.680,00
12	Fechamento de uma grade já existente com dimensão de 10000x2700 sendo usado metalon para fechamento 30x20 na chapa 18 e troca de trilho G do portão de acesso	1	3.880,00	3.880,00
13	Grade de 2800x2800 quadro de metalon 50x30 e fechamento em metalon 30x20	1	1.600,00	1.600,00
14	Grade de 3900x2700 quadro de metalon 50x30, acabamento metalon 30x20	1	1.700,00	1.700,00
15	Grade 3900x3000 com portão dentro quadro 50x30, acabamento em metalon 30x20	1	1.890,00	1.890,00
16	Portão de 1600x2700, quadro em 50x30 e fechamento com metalon 30x20	1	1.100,00	1.100,00
17	Grade com portão de 4000x2800, quadro 50x30 e fechamento com metalon 30x20	1	2.200,00	2.200,00
18	Porta externa para cozinha, quadro de metalon 40x30, fechamento lambriu chapa 18, com uma fechadura, dimensão 800x2100	1	720,00	720,00
19	Chapas galvanizadas para as portas externas com dimensão de 800x700	6	90,00	540,00
20	Fabricação de um portão deslizante com dimensão 1800x3200 feito com metalon 50x30, fechamento em lambriu canelado chapa 18.	1	2.000,00	2.000,00
21	Conserto do portão do fundo, troca de fechadura e troca de metalon dimensão 2100x1000.	1	700,00	700,00
22	Fabricação de uma grade de 4000x1500, quadro 30x20, fechamento com metalon 20x20.	1	1.000,00	1.000,00
23	Manutenção do portão, troca de fechadura gonzo, fabricação dos batentes	1	400,00	400,00
24	Reforma(portão da frente). Substituir tela por lambriu canelado com dimensão 2700x1500	1	700,00	700,00
25	Manutenção, de 3 grades na sala dos professores, fazer adaptação nas grades para abertura da janela	3	200,00	600,00
26	Troca de 3 fechaduras dos armários	3	65,00	195,00
27	Reforma do parquinho, solda e acabamento de pintura	1	700,00	700,00
28	Fechadura eletrônica, com instalação para porta de entrada	1	730,00	730,00
29	Soldagem e reforma da lixeira	1	110,00	110,00
30	Reforma da grade do portão de entrada: dimensão 6000x1000	1	1.080,00	1.080,00
31	Cadeiras(Manutenção e reforma)	10	20,00	200,00
TOTAL				**39.000,00**

LOTE 2

Item	Descrição	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Portão deslizante (acesso para entrada do pátio) com dimensão 6000x2000, quadro em metalon 60x40 chapa 14 e fechamento em metalon 20x20	1	4.300,00	4.300,00
2	Lixeiras com dimensão 1500x800 feita em cantonera de 1", fechamento em chapa 18	6	635,00	3.810,00
3	Rampas para o cemitério com dimensão 1500x400 feita em cantoneira 3/4 por 1/8	2	275,00	550,00
4	Barraca para feira com dimensão 2500x3000 feitas em tubo de 2" com travamento em barra chata de 1,5"x3,16"	1	2.340,00	2.340,00
TOTAL				**11.000,00**

Dotações orçamentárias: 2.031.3390.39.00.00-866 e 2.026.3390.39.00.00-1162
Data de Assinatura: 01/10/2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2210E51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 064-2018 PE 038-2018 SMC FARMACÊUTICA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SMC FARMACEUTICA LTDA EPP**, sob CNPJ nº 29.036.138/0001-22, com sede à Rua Sabiá, nº 759, sala 03, Bairro Universitário, CEP 95.914-052, Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, representada por sua sócia administradora **SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF/MF nº 773.112.800-87 e RG nº 706.954.577-5 SSP/RS, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENSVENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unit	Total
6	4882 Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	FRS	200	GEOLAB	5,03	1.006,00
10	190 Diazepam 5 MG	CO	8000	SANTISA	0,11	880,00
VALOR GLOBAL R$ 1.886,00						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 20 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 1.886,00(mil oitocentos e oitenta e seis reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **15/10/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **14/10/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 038/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 11/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO*
Prefeito Municipal	Sócia Administradora da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7A669777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 065-2018 PE 041-2018 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, sob CNPJ nº 13.229.567/0001-86, com sede na Avenida Vinte e um de Abril, nº 515, Centro CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, representada por **IVONEI CESAR BALBINOT**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 026.136.680-75 e RG nº 509.256.017-4 SPP/RS, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 041/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fraldas geriátricas para o Departamento de Saúde, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o item, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM VENCIDO

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unit	Total
1	8642 Fralda descartável adulto geriátrica tam. P (pacote com 10 un)	PCT	5.000	VENEZA	0,80	4.000,00

2	8643 Fralda descartável adulta geriátrica tam. M (pacote com 8 unidades)	PCT	10.000	VENEZA	0,89	8.900,00
3	8644 Fralda descartável adulta geriátrica tam. G (pacote com 8 unidades)	PCT	16.000	VENEZA	0,88	14.080,00
4	8645 Fralda descartável adulta geriátrica tam. GG (pacote com 10 unidades)	PCT	8.750	VENEZA	0,99	8.662,50
VALOR GLOBAL R$ 35.642,50						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$35.642,50 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **15/10/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **14/10/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 041/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 11/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***IVONEI CESAR BALBINOT***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B24E479D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017

Ref. Pregão Presencial nº 086/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar os preços da empresa, **PINCELI & PINCELI LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº1061, Centro, CEP nº86.600-000, fone nº43-3256-2012, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CÉSAR PINCELI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5, CPF nº474.848.109-91, residente à Rua Deputado Valdomiro Pedroso, nº253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	3	LT	36147	Gasolina comum	4,60	IPIRANGA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal Interino De Rolândia	***PINCELI & PINCELI LTDA***

Testemunhas:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:37E72A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2018 - REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de condicionadores de ar e serviços de mão-de-obra especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura de Salgado Filho/PR.**.**

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 62/2018, visto ao pedido de Impugnação, para fim de retificar o seguinte:

Onde se Lê:
ANEXO I – TERMO E REFERÊNCIA
3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

Lote: 1 Preço Total do Lote: R$ 52.322,80						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
1	2,00	UN		Ar Condicionado novo, modelo Split, capacidade de refrigeração 9.000 BTU's, 220v Ciclo: quente e frio. Tecnologia Inverter, Instalação completa com tubos de cobre ou alumínio. Consumo classe A, produto certificação pelo INMETRO, controle remoto, Garantia mínima de 01 ano.	2.236,00	4472,00
2	8,00	UNI		Ar Condicionado novo, modelo Split, capacidade de refrigeração 12.000 BTU's, com controle remoto, na cor Branca. Contendo no mínimo as seguintes especificações: ciclo Quente e frio (reverso), velocidades mínimas 04, eficiência energética classe A, modos de operação automático, vazão de ar 600 (m3/h), tamanho do ambiente (m²) Até 20 m2, com filtro proteção ativa (limpa fácil, tripla filtragem), com reinicio automático, compressor rotativo, com saída regulável de ar, frequência 60 (Hz), voltagem 220 Volts, consumo aproximado de energia de 1,085Kw, corrente Elétrica 5,5 A, gás tipo R410A, produto certificação pelo INMETRO, multidirecionamento do ar, peso aproximado do produto peso líquido unidade externa: 24,4 kg, dimensões do produto largura 44,6 cm. X altura 62,5 cm. X profundidade 44,6 cm. Material composição do produto: painel digital - painel despensa molduras. Motor Elétrico: Cobre e aço Polímero. Gabinete: Plástico Polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. Garantia mínima de 01 ano e instalação completa	2.015,60	16124,80
3	8,00	UNI		Ar condicionado novo 18.000 [BTU/h] Ciclo quente/Frio, Tensão, Frequência, Fases [220]; com as seguintes características mínimas: Potência em Refrigeração [W1600], Potência em Aquecimento [W1540]; Corrente em Refrigeração [A 7,66] Corrente em Aquecimento [A 7,37], Consumo Mensal de Energia com base no ciclo normatizado pelo INMETRO. Classificação Energética A; Vazão de Ar Unidade Interna (máxima) [m³/min 17,8] Vazão de Ar Unidade Externa (máxima) [m³/min 38]; Tecnologia (tipo) Inverter; resfriamento rápido; Controle Remoto: Sim; Filtro; Proteção anticorrosão. Instalação completa com tubos de cobre ou alumínio. Garantia mínima de 01 ano.	3.965,75	31726,00

Leia-se:
ANEXO I – TERMO E REFERÊNCIA
3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

Lote: 1 Preço Total do Lote: R$ 52.322,80						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
1	2,00	UN		Ar Condicionado novo, modelo Split, capacidade de refrigeração 9.000 BTU's, 220v Ciclo: quente e frio. Tecnologia Inverter, Instalação completa com tubos de cobre ou alumínio. Consumo classe A, produto certificação pelo INMETRO, controle remoto, Garantia mínima de 01 ano.	2.236,00	4472,00
2	8,00	UNI		Ar Condicionado novo, modelo Split, capacidade de refrigeração 12.000 BTU's, com controle remoto, na cor Branca. Contendo no mínimo as seguintes especificações: ciclo Quente e frio (reverso), velocidades mínimas 04, eficiência energética classe A, modos de operação automático, com filtro proteção ativa (limpa fácil, tripla filtragem), com reinicio automático, compressor rotativo, com saída regulável de ar, voltagem 220 Volts, gás tipo R410A, produto com certificação pelo INMETRO, multidirecionamento do ar, Material composição do produto: painel digital - painel despensa molduras. Motor Elétrico: Cobre e aço Polímero. Gabinete: Plástico Polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. Garantia mínima de 01 ano e instalação completa.	2.015,60	16124,80
3	8,00	UNI		Ar condicionado novo 18.000 [BTU/h] Ciclo quente/Frio, 220V; com as seguintes características mínimas: Consumo Mensal de Energia com base no ciclo normatizado pelo INMETRO. Classificação Energética A; Tecnologia (tipo) Inverter; resfriamento rápido; Controle Remoto; Filtro; Proteção anticorrosão. Instalação completa com tubos de cobre ou alumínio. Garantia mínima de 01 ano.	3.965,75	31726,00

O critério de disputa será por Lote.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, contudo altera-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo:

Salgado Filho	A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no **dia 26/10/2018, às 14h30min**, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com endereço na sede provisória sito a Rua Trinta – Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 11 de Outubro de 2018.

RODRIGO DALMAGRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A4A0A443

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 72/2018 11.10.2018

DECRETO Nº 72/2018
11.10.2018

SÚMULA: Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
HELENA DE QUADROS CARBONERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CD-03	CD-04
JACQUES VITORIO SCATOLA	MOTORISTA	BD-02	BD-04
MARIA E. SOBRAL DNIZ BATTISTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BC-08	BC-10
MARINES KNEBEL RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	BD-11	BD-12
MIRIAN D. BATTISTI SCATOLA	ENFERMEIRA	BA-02	BA-03
RAQUEL MORAES MAFESSONI	VETERINÁRIA	BA-04	BA-06
VANDERLEI DOS SANTOS	MOTORISTA	BD-02	BD-03
ADEMIR DE JESUS MARTINS	VIGIA	AD-03	AD-06
ALCIR ORTIGARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BC-03	BC-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 11 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EEC695F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº. 065/2018

Súmula: Estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR), dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público – PCCVSP ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DO CONCEITO, FUNDAMENTOS E CRITÉRIOS DO PCCVSP DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO LONTRA

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR), denominado Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público – PCCVSP.

Art. 2º O PCCVSP da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR) fundamenta-se nos princípios da qualificação profissional com a finalidade de assegurar continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público, observados os critérios e regras inscritos nesta Lei.

Art. 3º O PCCVSP estimulará a evolução funcional, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho, observados os seguintes critérios:

I - Os avanços por aperfeiçoamento e por grau de escolaridade previstos nesta Lei se aplicarão somente após cumprido o estágio probatório, nos termos do artigo 19;

II - A promoção por grau de escolaridade promoverá avanços na tabela geral de vencimento-base do cargo público exercido pelo servidor, limitada a 02 (dois) avanços durante a carreira;

III - A progressão por assiduidade, merecimento e titularidade promoverá avanço de nível com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses entre os mesmos.

CAPÍTULO II

DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL

Art. 4º O Quadro Único de Pessoal é integrado pelos cargos de Provimento Efetivo.

Parágrafo único. Deverá ser observada a relação de proporcionalidade entre o número de cargos efetivos nomeados e o número de cargos comissionados nomeados.

Art. 5º Os cargos de Provimento Efetivo, estabelecidos por esta Lei, serão providos por concurso público de provas ou provas e títulos, estando relacionados o número de vagas e o nível no **Anexo I**, as atribuições a serem desempenhadas no exercício dos cargos no **Anexo II** e os vencimentos no **Anexo III**.

Art. 6º Os cargos de Provimento em Comissão serão estabelecidos por Lei própria.

Art. 7º A carga horária para os cargos de Provimento Efetivo e cargos de Provimento em Comissão são de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Procurador Jurídico, Contador, zelador e Agente de comunicação, que será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 8º Aos servidores colocados em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, função gratificada e função de confiança, será concedida gratificação mensal, fixada por Decreto do Presidente do Poder Legislativo, variando de 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento), calculado sobre o respectivo vencimento base do servidor.

§ 1.º Aos servidores que participarem de qualquer comissão receberão como encargo o valor de R$50,00 (cinquenta reais) por processo.
.
§ 2.º Tratando-se de comissão de licitação o valor do pregoeiro será de R$100,00 (cem reais) por processo.

§ 3.º Somente poderão participar de comissões os servidores efetivos e na falta destes servidores comissionados.

§ 4.º Ao Servidor efetivo responsável pelo controle interno será concedido gratificação mensal, fixada por Decreto do Presidente do Poder Legislativo, de 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento), calculado sobre o respectivo vencimento base do servidor.

SEÇÃO I

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 9º A abertura de concurso público para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal depende de prévia autorização do Plenário.

Art. 10. A nomeação para cargo a ser provido em caráter efetivo depende de habilitação prévia em Concurso Público, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e vedadas quaisquer vantagens entre os concorrentes, que não sejam expressamente estabelecidas em Lei.

Parágrafo único. O concurso público será de provas, ou de provas e títulos e será realizado em tantas fases, ou etapas, quantas necessárias à adequada aferição da capacidade técnica do candidato.

Art. 11. O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

§ 1.º As condições de realização do concurso serão fixadas em Edital de Concurso, publicado no Diário Oficial, Mural da Câmara Municipal e site do Poder Legislativo.

§ 2.º A lista contendo a classificação final dos candidatos será homologada através de Decreto Legislativo expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, depois de encerrados os prazos recursais.

§ 3.º A convocação dos aprovados, conforme classificação homologada, será publicada através de Edital de Convocação onde constarão o nome do candidato convocado, o cargo efetivo com a indicação do Nível, o número do Edital de Concurso e o prazo de 30 dias para habilitar-se à nomeação sob pena de ser declarada sua desistência tácita.

SEÇÃO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 12. São pré-requisitos para o ingresso no serviço público municipal para provimento de cargo efetivo, além da aprovação em concurso público:

I - nacionalidade brasileira - ou estrangeira desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e as eleitorais;

IV - aptidão física e mental;

V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - o grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VII - possuir aptidão para o exercício da função;

VIII - ter atendido as condições especiais prescritas para determinados cargos ou carreiras.

§ 1.º As atribuições do cargo permitem a exigência de outros requisitos estabelecidos na legislação brasileira.

§ 2.º Fica garantido o provimento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, às pessoas portadoras de necessidades especiais, aprovadas em concurso público, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição física e mental (Decreto nº 3.298/1999, art. 37).

§ 3.º Os cargos públicos serão providos através de:

a) Aprovação em Concurso Público;

b) Readaptação;

c) Reintegração;

d) Aproveitamento;

e) Recondução;

f) Remoção.

SEÇÃO III

DA NOMEAÇÃO

Art. 13. O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante Decreto de Nomeação, expedido pelo Presidente do Poder Legislativo, devidamente publicado no Diário Oficial e site do Poder Legislativo.

Art. 14. O Decreto de Nomeação deverá conter:

a) o número do Edital de Concurso Público em que fora aprovado o nomeado e o número do Edital de Convocação;

b) a identificação do futuro ocupante do cargo vago;

c) o caráter da investidura.

Art. 15. Para a investidura em acumulação, serão observadas, ainda, as limitações estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 16. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 17. A nomeação de servidor público municipal em caráter probatório ou efetivo é ato exclusivo do Presidente do Poder Legislativo consistente em atribuir cargo público a uma determinada pessoa.

§ 1.º A nomeação para cargo do quadro permanente depende de prévia habilitação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

§ 2. ° A nomeação do servidor dar-se-á no nível inicial do Cargo, e na classe correspondente ao grau de escolaridade exigido no Edital de Concurso Público.

SEÇÃO IV

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 18. Posse é o ato pelo qual o nomeado manifesta, pessoal e expressamente, sua vontade de aceitar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e as retribuições inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.

§ 1.º A posse ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, sob pena de ser considerado tacitamente desistente, ressalvado motivo de força maior, devidamente comprovado administrativamente.

§ 2.º No ato da posse o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, declaração informando que não é lotado em emprego público, e a declaração de bens e rendimentos e ou declaração de imposto de renda protocolado junto a Receita Federal do Brasil referente ao exercício imediatamente anterior ao da posse.

SEÇÃO V

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 19. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de três (3) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o cargo efetivo serão objeto de avaliação, a cada 6 (seis) meses, onde poderão ser observados os seguintes requisitos:

I - relacionamento interpessoal;

II - qualidade do trabalho;

III - zelo por materiais e equipamentos;

IV - cooperação;

V - zelo pela moralidade;

VI - eficiência nas tarefas do cargo;

VII - assiduidade;

VIII - pontualidade;

IX - disciplina;

X - iniciativa;

XI - produtividade;

XII - responsabilidade;

XIII - domínio metodológico e de conteúdos.

§ 1.º A avaliação especial de desempenho em estágio probatório será realizada por comissão especialmente designada para tal fim mediante Portaria ou Decreto do Presidente do Poder Legislativo.

§ 2.º A comissão será composta por dois servidores estáveis e um vereador, e na falta de servidores, por Vereadores.

§ 3.º No Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório far-se-á a avaliação de desempenho funcional, segundo padrões objetivos de aferição, a fim de que se avaliem as reais condições de aptidão e desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ficando em cada avaliação periódica, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 4.º Nas hipóteses de interrupção do estágio probatório por razões que não importem em exoneração, inclusive na hipótese de gozo de licenças legais, este deverá ser complementado, salvo no caso do servidor ocupar cargo em comissão ou função de confiança, em que seja exigida formação profissional compatível àquela do cargo efetivo.

§ 5.º A aquisição da estabilidade ocorrerá mediante a realização da Avaliação Especial de Desempenho pela Comissão constituída para tal finalidade, onde será apurado o cumprimento dos requisitos relacionados nos incisos de I a XIII deste artigo, ficando assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 6.º A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a imposição de eventuais sanções disciplinares previstas nesta lei, para as quais serão adotados os procedimentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 7.º Para que o servidor seja aprovado no estágio probatório e permaneça no serviço público terá que atingir no mínimo 70%, ou 252 pontos, na avaliação de desempenho, com base na valoração estabelecida no **Anexo V**.

SEÇÃO VI

DO AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Art. 20. O servidor que vier a ocupar cargo de provimento em comissão será afastado do cargo efetivo de que é ocupante, podendo optar pelos vencimentos do cargo de provimento em comissão, ou permanecer com os vencimentos do cargo efetivo.

§ 1.º O servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo em comissão poderá ser substituído quando afastado do cargo em razão de férias, licenças ou impedimentos temporários por período igual ou superior a 20 (vinte) dias.

§ 2.º O substituto perceberá o vencimento-base equivalente ao respectivo cargo em comissão, na proporção dos dias em que ela ocorrer.

Art. 21. Fica garantida a contagem de prazo para obtenção de progressão por aperfeiçoamento e o deferimento de pedido de avanço por grau de escolaridade durante o período em afastamento, devendo o servidor contribuir sobre os avanços incorporados junto ao Regime Geral de Previdência Social, durante o período em afastamento.

SEÇÃO VII

DA ESTABILIDADE

Art. 22. O servidor habilitado em concurso público, nomeado e empossado em cargo do quadro efetivo adquire estabilidade ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 23. O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de Sentença judicial transitada em julgado, ou mediante decisão em Processo Administrativo Disciplinar em que lhe seja assegurada o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO VIII

DAS PROMOÇÕES E PROGRESSÕES

Art. 24. O sistema de promoções e progressões é o conjunto de incentivos proporcionados pelo Poder Legislativo Municipal para estimular o aperfeiçoamento e valorizar a dedicação funcional, objetivando a constante profissionalização dos recursos humanos disponíveis, a eficiência e a eficácia do serviço público prestado à população.

Parágrafo único. Os incentivos mencionados no *caput* dar-se-ão mediante progressão horizontal e vertical, conforme definido no artigo 85 e seguintes.

Art. 25. Ficará suspensa a contagem de prazo para fins de obtenção do direito aos avanços:

I - Ao servidor que sofrer penalidade administrativa, após trânsito em julgado, no interstício da avaliação corrente, durante o período de cumprimento da penalidade;

II - Ao servidor licenciado para tratar de interesses particulares, no interstício da avaliação corrente, durante o período em que estiver afastado de suas funções.

SEÇÃO IX

DO REMANEJAMENTO E READAPTAÇÃO

Art. 26. Remanejamento é a mudança temporária, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou definitiva de função ou local de trabalho, que visa minimizar a repercussão das condições ambientais desfavoráveis à saúde do servidor no exercício do cargo ou restrição de atividades, de forma a assegurar a preservação das condições laborativas residuais.

Parágrafo único. Ao final do remanejamento, se temporário, o servidor submeter-se-á à avaliação da Equipe Técnica de Reabilitação Profissional, que recomendará:

I - retorno ao exercício regular das funções do cargo, no caso de recuperação das condições de saúde;

II - renovação do remanejamento, se as condições de saúde assim o recomendarem;

III - remanejamento definitivo;

IV - readaptação, se neste caso subsistir tão somente capacidade laborativa residual.

Art. 27. Readaptação consiste na mudança de cargo decorrente da inaptidão definitiva do servidor para o cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual.

§ 1.º Será readaptado o servidor que apresentar modificações em seu estado de saúde física e/ou mental, comprovadas em perícia médica, que inviabilizem a realização de atividades consideradas essenciais ao cargo original.

§ 2.º A readaptação ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, podendo ser em nível igual ou inferior ao inicial e obedecerá à habilitação legal exigida.

§ 3.º O aproveitamento dar-se-á, tanto quanto possível, em cargo equivalente por sua natureza e vencimento-base àquele que o funcionário ocupava quando foi posto em disponibilidade.

§ 4.º Se o aproveitamento se der em cargo de vencimento-base inferior ao ocupado anteriormente terá o funcionário direito à diferença.

SEÇÃO X

DA REINTEGRAÇÃO

Art. 28. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado ou no resultante de sua transformação, quando invalidada sua demissão por decisão judicial transitada em julgado, ou administrativa.

Parágrafo único. Estando provido o cargo, o eventual ocupante será lotado em outro de atribuições e vencimento-base compatíveis com o até então ocupado, ou posto em disponibilidade com remuneração integral.

SEÇÃO XI

DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 29. Extinto o cargo ou declarada por lei complementar a sua desnecessidade, o servidor estável que o ocupava ficará em disponibilidade, com remuneração integral.

Parágrafo único. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimento-base compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 30. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva comunicação, salvo se houver justo impedimento.

SEÇÃO XII

DA RECONDUÇÃO

Art. 31. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, mediante a existência de vaga, e decorrerá de:

I - reintegração do anterior ocupante, mediante decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo anterior o servidor será aproveitado em outro de atribuições e vencimento-base compatíveis com o anteriormente ocupado.

SEÇÃO XIII

DA VACÂNCIA

Art. 32. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - readaptação;

IV - aposentadoria;

V - posse em outro cargo inacumulável;

VI - falecimento.

Art. 33. A exoneração do servidor do quadro permanente dar-se-á a pedido ou de ofício.

§ 1.º A exoneração de ofício será aplicada:

I – quando o servidor efetivo não entrar no exercício do cargo no prazo estabelecido;

II – quando o servidor efetivo não satisfizer as condições do estágio probatório;

III – por perda do cargo, para atender aos limites constitucionais sobre gastos com pessoal, mediante indenização, na forma da lei complementar federal.

§ 2.º A exoneração de função de confiança dar-se-á:

I – a juízo da autoridade nomeante;

II – a pedido do próprio servidor.

Art. 34. O servidor efetivo será demitido através de Processo Administrativo Disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

SEÇÃO XIV

DA REMOÇÃO

Art. 35. Remoção é o deslocamento do servidor do quadro efetivo de um cargo para outro, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro e do mesmo grupo ocupacional.

§ 1.º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração.

§ 2.º Em ambos os casos, a remoção deverá ser motivada.

SEÇÃO XV

DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 36. Redistribuição é o deslocamento do servidor com o respectivo cargo, de um órgão para outro, da administração direta ou indireta, observado o interesse público e os seguintes preceitos:

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimento-base entre os cargos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo ocupado anteriormente;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - manutenção no mesmo grupo ocupacional.

§ 1.º A redistribuição ocorrerá de ofício para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, exclusivamente nos casos de reorganização decorrente de extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2.º Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos artigos 29 e 30.

SEÇÃO XVI

DA CESSÃO

Art. 37. O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante solicitação fundamentada, ceder servidores estáveis do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado do Paraná, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município de Salto do Lontra – PR, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, salvo se a despesa correspondente estiver autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

Art. 38. O servidor do quadro permanente também poderá ser cedido, nas seguintes hipóteses:

I - provimento de cargo em comissão na administração direta e indireta do Município;

II - provimento de cargo em comissão ou nomeação em cargo de direção em empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Estado do Paraná e de Municípios deste mesmo Estado.

Parágrafo único. A cessão prevista neste artigo dependerá de anuência do Presidente do Poder Legislativo, mediante a emissão de ato próprio e com exposição fundamentada.

Art. 39. Ao servidor que vier a ser cedido nos termos dos arts. 37 e 38, fica assegurada a Avaliação de Desempenho, para fins de concessão de avanços por aperfeiçoamento ou por grau de escolaridade, na forma prevista neste PCCVSP, que será realizada pelo superior hierárquico do ente público ou instituição a que estiver cedido.

Parágrafo único. A evolução funcional prevista nesta Lei será implementada:

I - para os servidores cedidos com ônus para o cedente, quando cumpridas as condições previstas neste PCCVSP;

II - para os servidores cedidos sem ônus para o cedente, na data de retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem, desde que cumpridas as condições previstas neste PCCVSP.

Art. 40. Constitui condição para a cessão a continuidade das contribuições à previdência Social, inclusive da quota patronal.

Parágrafo único. Na hipótese da cessão sem ônus para o cedente, a contribuição previdenciária ficará a cargo do ente ou órgão de destino.

SEÇÃO XVII

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 41. A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei atende aos requisitos de cada função e não ultrapassará o limite de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, ressalvadas hipóteses de compensação de jornada ou regime diferenciado, previsto em legislação própria.

Art. 42. A jornada de trabalho poderá ser reduzida, a requerimento do servidor, com a proporcional redução da remuneração, ou modificada/reduzida, a critério da administração, sem prejuízos à sua remuneração, sempre que essa medida for necessária, em caso de servidor estudante ou de outras situações especiais, observado o interesse público, ou ainda majorada, em caso de necessidade da administração Pública, com proporcional aumento da remuneração.

Art. 43. As compensações de jornada poderão ocorrer mediante autorização prévia, na proporção de uma hora compensada por uma hora trabalhada, sendo usufruídas em dias úteis.

Art. 44. O servidor será obrigado a comunicar à sua chefia imediata, no próprio dia em que, por doença ou por força maior, não puder comparecer ao serviço, salvo em situações em que estiver impossibilitado, desde que seja devidamente comprovado.

§ 1.° As faltas ao serviço por motivo de doença serão justificadas mediante atestado médico, para fins disciplinares e de pagamento.

§ 2.º Considera-se atestado aquele subscrito por profissional médico, no exercício de suas atividades no momento de atendimento do servidor, emitido por profissional habilitado, sendo obrigatória a indicação da CID referente à prescrição de afastamento temporário.

Art. 45. Será concedido repouso semanal remunerado de no mínimo vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos, e nos feriados civis ou religiosos.

§ 1.º A remuneração do repouso semanal corresponderá:

I - para os que trabalham por mês, a de um dia de serviço;

II – para os que trabalham por hora, à sua jornada normal de trabalho.

§ 2.º Consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal do servidor que tiver o seu vencimento pago como mensalista.

§ 3.º No trabalho realizado em dia destinado ao repouso semanal remunerado, inclusive quanto aos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se concedida folga compensatória em outro dia.

§ 4.º Fica autorizado o gozo do repouso semanal remunerado em dia da semana diferente ao domingo, porém, neste caso, o espaço de tempo entre uma e outra folga não será superior a 7 (sete) dias.

§ 5.º Ocorrendo o trabalho em 07 (sete) dias consecutivos sem folga, o 7.º (sétimo) dia será remunerado em dobro.

Art. 46. Os servidores do quadro efetivo, a critério do Presidente da Câmara, poderão ser submetidos a controle de ponto, o qual será regulamentado por documento interno.

Parágrafo Único - O registro de ponto poderá ser dispensado pelo Presidente da Câmara Municipal, caso o número de servidores seja inferior a 10 (dez), ou quando o servidor receber gratificação por tempo integral ou dedicação exclusiva.

SEÇÃO XVIII

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 47. Considera-se tempo de serviço todo aquele em que o servidor tenha estado à disposição da Câmara Municipal de Vereadores, prestando-lhe seus serviços e deste percebendo remuneração.

Art. 48. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, através de certidão oficial de tempo de serviço.

Art. 49. Serão considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – férias;

II – licença para tratamento de saúde;

III – licença por acidente em serviço;

IV – licença para dirigir cooperativa, associação ou sindicato da categoria;

V – licença prêmio;

VI – licença maternidade;

VII – licença para o serviço militar;

VIII – licença para exercício de cargo eletivo;

IX – atuação como Conselheiro Tutelar;

X – cessão.

SEÇÃO XIX

DAS LICENÇAS

Art. 50. Conceder-se-á ao servidor do quadro efetivo as seguintes licenças:

I - licença prêmio por assiduidade;

II - para tratar de interesses particulares;

III - para tratamento de saúde;

IV - à gestante e à adotante;

V - por acidente em serviço;

VI - por motivo de doença em pessoa da família;

VII - para o serviço militar;

VIII - para atividade política;

IX - para exercer cargo eletivo.

SUBSEÇÃO I

DA LICENÇA PRÊMIO

Art. 51. Após cada 60 (sessenta) meses de efetivo exercício no serviço público municipal, o servidor do quadro permanente fará jus a 3 (três) meses de licença remunerada, a título de prêmio por assiduidade.

§ 1.º As faltas individuais injustificadas ao serviço, retardarão o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade, na proporção de 5 (cinco) dias para cada falta.

§ 2.º Em caso de penalidade disciplinar de suspensão, o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade ficará retardado na proporção de 2 (dois) anos para cada penalidade aplicada.

§ 3.º O servidor será exonerado do cargo em comissão ou função de confiança antes do início da licença.

Art. 52. Será suspensa a contagem de tempo para efeito de aquisição do direito à licença-prêmio por assiduidade durante os períodos em que o servidor afastar-se de seu cargo em virtude de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

Art. 53. O direito à licença-prêmio por assiduidade poderá ser exercido a qualquer tempo, a requerimento do interessado, desde que atendido o interesse do serviço público, de modo ainda que possa ser usufruída integralmente antes da aposentadoria.

§ 1.º A licença-prêmio por assiduidade poderá ser usufruída em até 03 (três) períodos, ressalvado o interesse público, ficando a critério do interessado o momento da fruição, desde que se manifeste através de requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2.º O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da entidade.

Art. 54. Mediante requerimento do servidor, desde que haja interesse da Administração, poderá ser convertida a licença-prêmio em abono pecuniário, o que se dará a título de indenização de acordo com a remuneração do servidor.

Parágrafo único. Tal indenização, no entanto só ocorrerá se o servidor tiver cumprido todas as determinações legais, e esta for de interesse da Administração.

Art. 55. No ato da concessão da aposentadoria por invalidez permanente e pensão por morte do servidor público, caso a licença prêmio por assiduidade não tenha sido gozada ou convertida em abono pecuniário, será ela indenizada de ofício pela Administração, e dar-se-á até a data da concessão do benefício previdenciário.

SUBSEÇÃO II

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 56. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor do quadro permanente, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração fundamentado no interesse público, mediante convocação, publicada no Diário Oficial do Município ou do Poder Legislativo Municipal, sendo obrigação do servidor em manter seu endereço e telefone atualizado no Setor de Recursos Humanos para referidas informações.

Art. 57. Ao servidor do quadro permanente, cujo cônjuge for servidor federal, estadual ou municipal e tiver sido mandado servir, *ex ofício,* em outro ponto do território nacional, ou no estrangeiro, será concedida licença sem remuneração, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, desde que atendido o interesse público.

Parágrafo único. A licença será concedida mediante pedido, devidamente instruído.

Art. 58. Durante o gozo da licença prevista nesta subseção, fica vedada a contagem de tempo relativa ao período de realização de estágio probatório, licença prêmio, gratificação natalina, férias, avanços por tempo de serviço, quinquênios e aposentadoria.

SUBSEÇÃO III

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 59. Será concedida licença para tratamento de saúde ao servidor do quadro permanente incapacitado ao trabalho.

Art. 60. Sempre que necessária, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

Art. 61. O médico a qualquer tempo, no curso da licença para tratamento de saúde, fixará data na qual o servidor, ou seu familiar, deva se submeter à avaliação médica intermediária de suas condições de saúde.

§ 1º O servidor que após notificado, se recusar a se submeter às avaliações médicas intermediárias terá sua licença para tratamento de saúde suspensa, até o período máximo de 30 dias, quando poderá ser declarado o abandono tácito do cargo que ocupa e determinada a instauração de processo administrativo disciplinar para fins de exoneração.

§ 2º Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o servidor será considerado licenciado, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 62. O servidor do quadro permanente em licença para tratamento de saúde receberá durante o período de afastamento, o vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.

Art. 63. O servidor, no curso da licença para tratamento de saúde, abster-se-á de exercer qualquer atividade eventual ou de caráter contínuo, a título oneroso ou gratuito, que possa interferir ou retardar sua recuperação, sob pena de cassação imediata da licença.

Art. 64. O servidor em gozo de licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 02 (dois) anos insusceptível de recuperação para sua atividade habitual deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para exercício de outra atividade, ou quando considerado não recuperável, poderá requerer a aposentadoria por invalidez permanente.

§ 1° O laudo de aposentadoria por invalidez deverá indicar o CID da doença da qual o servidor é portador, bem como atestar sua incapacidade definitiva para o labor e a forma de seus proventos (proporcionais ou integrais) de acordo com a Constituição Federal e a legislação municipal específica.

§ 2º O laudo médico deverá ser elaborado atestando que o servidor está incapacitado para qualquer tipo de labor de forma definitiva.

Art. 65. O servidor do quadro permanente poderá obter licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos filhos, dos enteados menores sob guarda tutelar e dos pais, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente ao exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de parecer médico-social.

§ 1º A licença será concedida por até 30 (trinta) dias prorrogável pelo mesmo período, com a remuneração prevista ao quadro permanente, incluídos os auxílios.

§ 2º Excedendo o período inicial, o servidor ficará licenciado sem remuneração, conforme artigos 58 a 60, por até 90 (noventa) dias.

Art. 66. É vedado ao servidor do quadro permanente requerer licença para tratamento de saúde durante o gozo de férias, inclusive para assistência pessoal.

SUBSEÇÃO IV

DA LICENÇA MATERNIDADE

Art. 67. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração correspondente ao vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.

§ 1.º O direito a licença poderá ser exercido desde o 28º (vigésimo oitavo) dia anterior à data prevista para o parto, mediante a apresentação de atestado médico.

§ 2.º Caso o parto ocorra antes do início da licença, a servidora terá direito aos 180 (cento e oitenta) dias previstos neste artigo, a partir do nascimento.

§ 3.º Compete ao Regime Geral da Previdência Social o pagamento do auxílio-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, sendo de competência da Câmara Municipal o pagamento do referido auxílio pelo período remanescente.

Art. 68. No caso de natimorto, decorridos 40 (quarenta) dias do evento, a servidora será submetida à avaliação médica, e se julgada apta, reassumirá o exercício do cargo.

§ 1.º Idêntica regra adotar-se-á à servidora cujo filho falecer no prazo de até 15 (quinze) dias do seu nascimento.

§ 2.º No caso de aborto espontâneo atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 15 (quinze) dias de repouso remunerado.

Art. 69. À servidora que adotar ou tiver a guarda judicial de criança, serão concedidos licença remunerada para a adaptação do adotado ao novo lar na seguinte proporção:

Por 180 dias para crianças de até um ano de idade;

por 90 dias para crianças de um ano e um dia até quatro anos de idade;

Por 45 dias para crianças de quatro e um dia até oito anos de idade.

Parágrafo único. Idêntica licença conceder-se-á ao servidor do sexo masculino que conste como único adotante.

Art. 70. Para amamentar o próprio filho, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, ao intervalo de uma hora, que poderá ser parcelado em dois períodos iguais de meia hora.

SUBSEÇÃO V

DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Art. 71. Será licenciado, com remuneração integral, sendo computado o vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma, o servidor do quadro permanente acidentado em serviço.

Art. 72. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Art. 73. O nexo causal deverá ser estabelecido no prazo de dez dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 74. Os acidentes de trabalho serão registrados junto ao Setor de Recursos Humanos, acompanhado do respectivo laudo pericial.

Art. 75. Aplicar-se-ão a esta licença, no que couberem, os critérios e condições previstos em face da licença para tratamento de saúde.

SUBSEÇÃO VI

DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 76. Ao servidor efetivo convocado para o serviço militar será concedida licença à vista de documento oficial.

§ 1.º Do vencimento-base do servidor será descontada a importância percebida na qualidade de incorporado, salvo se fizer opção pelas vantagens remuneratórias do serviço militar.

§ 2.º Ao servidor desincorporado será concedido prazo não excedente a 7 (sete) dias para reassumir o exercício do cargo sem perda do vencimento-base.

SUBSEÇÃO VII

DA LICENÇA ELEITORAL

Art. 77. O servidor do quadro permanente terá direito a licença para concorrer a cargo eletivo.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao da realização do pleito eleitoral, o servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo da correspondente remuneração, mediante comunicação, por escrito, do afastamento.

SUBSEÇÃO VIII

DA LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO

Art. 78. O servidor do quadro permanente empossado, ou nomeado, para cargo eletivo será afastado com prejuízo da remuneração.

§ 1.º Se Prefeito ou Vice-Prefeito de Salto do Lontra, poderá optar pela remuneração do quadro permanente.

§ 2.º Se Vereador de Salto do Lontra, e havendo compatibilidade de horários, poderá acumular os cargos, bem como a sua remuneração com o subsídio.

§ 3.º Se Vereador de Salto do Lontra, e não havendo compatibilidade de horários, será afastado do cargo, podendo optar pela remuneração.

Art. 79. Em todos os casos de afastamento para o exercício de cargo eletivo, o servidor continuará contribuindo para o regime previdenciário, com base na sua remuneração do cargo efetivo, ficando garantida a contagem de tempo para fins de direito à progressão por tempo de serviço, prevista neste PCCVSP.

SUBSEÇÃO IX

DE OUTRAS LICENÇAS

Art. 80. O servidor poderá ausentar-se do serviço, na data ou a partir do evento considerado, sem prejuízo de sua remuneração e auxílios:

I – por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II – por 1 (um) dia, para se alistar como eleitor;

III – por 8 (oito) dias consecutivos, por falecimento de cônjuge, irmãos, ascendentes e descendentes até 2º grau;

IV – por 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de seu casamento;

V – por 5 (cinco) dias consecutivos, a título de licença paternidade, pelo nascimento ou adoção.

Art. 81. O servidor do quadro permanente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, ficará licenciado, podendo optar pela sua remuneração.

Parágrafo único. Durante a licença prevista neste artigo, o servidor continuará contribuindo para o regime previdenciário, com base na sua remuneração do cargo efetivo, cujo período não será contado para a progressão funcional prevista neste PCCVSP.

SEÇÃO X

DA APOSENTADORIA

Art. 82. A aposentadoria dos servidores do Município de Salto do Lontra obedecerá à legislação federal.

CAPÍTULO IV

DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 83. O vencimento-base dos servidores públicos da Câmara Municipal são irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 42 desta Lei.

SEÇÃO I

DO VENCIMENTO-BASE

Art. 84. Vencimento-base é a retribuição pecuniária de cargo do quadro efetivo, consoante nível próprio.

Parágrafo único. O vencimento-base é o valor de referência para incidência das vantagens gerais, e demais acréscimos previstos nesta Lei.

SUBSEÇÃO I

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 85. A evolução funcional se dará por assiduidade, merecimento e titularidade, bem como por grau de escolaridade, e os níveis alcançados incorporarão o vencimento-base de cada servidor do quadro permanente.

§ 1º A progressão por assiduidade, merecimento e titularidade é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente seguinte, e se aplica ao servidor estável, após a conclusão e aprovação no estágio probatório, a cada 24 (vinte e quatro) meses de efetivo serviços prestados, com limite de 60 (sessenta) progressões, conforme previsto nesta Lei.

§ 2º A promoção por grau de escolaridade, limitada a 02 (duas) promoções durante a carreira, é a passagem do servidor da classe em que está enquadrado para a classe seguinte (avanço horizontal A, B e C).

§ 3º Os avanços do parágrafo anterior se darão mediante comprovação de titulação, apresentando-se o respectivo diploma ou certificado de conclusão de curso, e que deverá ser requerida junto ao Presidente do Poder Legislativo.

Art. 86. O progresso do Funcionário na carreira ocorrerá por promoção.
I – A cada dois anos de forma vertical sendo: 2% por assiduidade, 2% por merecimento e 2% por titularidade, totalizando 6% (seis por cento).

§ 1º - caso o servidor não atinja a totalidade das progressões subirá a quantidade em porcentagem da promoção alcançada.

II – A cada dois anos de forma horizontal por titulação.

III – A cada 5 anos, 5% (cinco por cento), adicional por tempo de serviço, (quinquênio), conforme estatuto do servidor público municipal de salto do lontra.

Art. 87. Na promoção vertical o Funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo poderá avançar até 03 (três) referências simultaneamente, dentro da mesma classe, considerando-se uma referência para cada um dos seguintes quesitos:

I – Merecimento – decorrente da avaliação de desempenho, aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação (CAD);

II – Titulação – decorrente da apresentação de títulos correspondentes ao aperfeiçoamento profissional do Funcionário, que apresentarem frequência e aproveitamento de 75% (setenta e cinco por cento), sendo esta superior a 40 horas de capacitação, a cada dois anos. Dispondo do art. 39, § 2º da constituição federal.

III – Assiduidade – decorrente da avaliação da Comissão de Avaliação (CAD).

IV - O Funcionário público quando investido em funções de confiança, cargo de provimento em comissão ou de chefia terá o tempo de serviço respectivo contado para os efetivos desta Lei.

SUBSEÇÃO II

DA PROMOÇÃO VERTICAL E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 88. A Promoção Vertical por Merecimento dar-se-á ao Funcionário aprovado na Avaliação Individual de Desempenho, a cada período de 02 (dois) anos de efetivo exercício, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º - A avaliação de desempenho é o progresso que tem por propósito aferir objetivamente o resultado anual do trabalho efetivo do funcionário, sua capacidade laborativa e desempenho das funções que lhe são atribuídas, proporcionando ou não, findos dois anos de avaliação, a permanência no quadro de pessoal e promoção vertical por merecimento.

§ 2º - A avaliação, aplicada a cada dois anos pela Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) designada para este fim e nos termos desta Lei, perfazerá um total de 01(uma) avaliação para fins de um avanço na carreira, contado a partir:

I – da data de enquadramento nesta Lei, para os funcionários optantes por este plano;

II – do término do período de estágio probatório;

III – do dia seguinte a última promoção vertical, concedida nos termos desta Lei;

Art. 89. Cada avaliação deverá ser concluída durante 30(trinta) dias em que antecedem o término de cada biênio.

SUBSEÇÃO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 90. A avaliação bienal de desempenho será realizada por comissão de avaliação – CAD, composta por dois funcionários efetivos, com três anos ou mais de exercício na Câmara Municipal, cuja indicação será efetuada ou respaldada, por manifestação expressa do funcionário avaliado.

§ 1º - É assegurado ao funcionário o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 2º - A avaliação bienal de desempenho destina-se.
I – à valorização do funcionário na carreira e,

II – à verificação de suficiência de desempenho.

Art. 91. A avaliação será homologada pela autoridade imediatamente superior, dela dando-se ciência ao interessado.

§ 1º O Funcionário notificado do resultado de sua avaliação, poderá requerer reconsideração, com efeito suspensivo, para a autoridade que o homologou, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, decidindo-se o período em igual prazo.

I – Será indeferido o recurso que for interposto fora do prazo, sendo considerado intempestivo.

§ 2º O pedido de reconsideração será instruído com as provas em que se baseia o funcionário interessado para obter da sua avaliação funcional, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O membro indicado ou respaldado pelo funcionário terá direito de voz e não a voto nas reuniões deliberativas da comissão a que se refere o caput.

§ 4º - Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá remessa de oficio e recurso hierárquico, sempre com efeito suspensivo, no prazo de quinze dias na hipótese de confirmação do resultado da avaliação do desempenho atribuído ao funcionário.

Art. 92. A designação da Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), sua organização e a sua forma de funcionamento serão estabelecidas em ato do Legislativo Municipal.

Art. 93. O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação de convicção e de provas dos fatos narrados na avaliação, bem como as medidas de correção necessárias, as deficiências identificadas no desempenho do funcionário e os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação serão arquivados na pasta funcional do funcionário, permitida a este a consulta a qualquer tempo.

SUBSEÇÃO IV

DA FICHA DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE DESEMPENHO DO FUNCIONÁRIO

Art. 94. O desempenho do Funcionário será registrado bienalmente em Ficha de Avaliação de Desempenho – FAD, na qual serão apurados os seguintes critérios de julgamento:

Fatores Comportamentais: são os que se referem às atitudes que caracterizam o cargo, os elementos facilitadores, condições favoráveis para melhor desempenho das tarefas em relação à postura do funcionário, comum a todos os Cargos Públicos da Câmara Municipal.

Desempenho: Considera o interesse em cooperar e solucionar eficazmente as situações de trabalho dentro de suas próprias atribuições;

Relacionamento: Tem por base todo e qualquer tipo de contato pessoal com os supervisores e colegas de trabalho;

Comunicação: Considera como o funcionário processa as informações funcionais e sua relação de interdependência. Leva em conta opiniões, sugestões, soluções e participação em treinamento e reuniões;

Adaptação: Considera a capacidade de ajustamento do funcionário em relação para exercer diferentes tarefas;

Organização: Considera a habilidade para ordenar o trabalho e os recursos de que dispõe e a facilidade em manter a sequência execução e os resultados das tarefas.

Fatores Operacionais: são os que se referem aos procedimentos típicos das funções e os objetivos específicos do cargo ocupado pelo avaliado.

Conhecimento e Eficácia: avalia a aplicação adequada das técnicas no exercício de suas funções, com base em conhecimentos específicos. As práticas e aperfeiçoamento no trabalho.

Conservação dos Equipamentos: determina em que medida demonstra responsabilidade para com a conservação e manutenção de equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais;

Planejamento considera a maneira como prepara, elabora e executa roteiros visando os cumprimentos racionais, eficazes e adequados de fluxos, planejamento de atividades;

Experiência Prática: diz respeito ao nível de vivência profissional e traduz a capacidade de aquisição das experiência de trabalho;

Atenção e Qualidade: considera o cuidado com o qual o funcionário desempenha e utiliza recursos no exercício de suas tarefas. Leva-se em consideração a eficácia do resultado final;

Atendimento ao Público: avalia a capacidade em orientar e atender a população que procura o serviço;

Comprometimento e Ética: avalia o cumprimento de princípios, normas e regulamentos de trabalho. Analisa a seriedade e ética profissional, o sigilo de informações da organização e da sua especialidade;

Conhecimento da Legislação: considera o grau de conhecimento sobre a legislação vigente específica da função e o grau de domínio de aplicação dos procedimentos adequados a cada caso;

Conhecimento da Organização: considera a base de conhecimentos da estrutura e funcionamento da organização e a condição de identificar pessoas e suas respectivas funções a fim de encaminhar corretamente;

Dedicação ao Serviço: Considera a quantidade e rapidez com que executa seu trabalho;

Uso de Equipamento: considera o discernimento quanto à utilização adequada de equipamento e proteção que evite acidentes ou cause danos físicos e materiais;

Capacidade de Orientação: considera a forma pela qual utiliza a autoridade de função na orientação e acompanhamento dos funcionários em situação de trabalho;
Capacidade de Supervisão: considera a forma pela qual utiliza a autoridade da função na orientação e acompanhamento dos seus subordinados em situações do exercício do trabalho.

§ 1º - Os fatores comportamentais e operacionais a que se refere o parágrafo anterior serão constituídos de dez itens de avaliação de desempenho, sendo cinco itens sobre os fatores comportamentais e cinco de fatores operacionais, classificados segundo as atribuições e complexidade dos cargos constantes nos Grupos Ocupacionais nos termos de regulamento próprio.

§ 2º - O conceito final/resultado da avaliação de desempenho será motivado exclusivamente com base na aferição dos fatores de avaliação estabelecidos em regulamentação própria, sendo obrigatório à indicação dos fatos, das circunstância e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive o relatório ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

Art. 95. A Promoção Vertical dar-se-á ao Funcionário que receber resultado de desempenho bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do biênio.

Art. 96. A aprovação do Funcionário na avaliação individual de desempenho acarretará, findo cada segundo ano, na elevação vertical do nível de vencimento atual para o seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, mesma classe e mesmo cargo público.

Art. 97. No caso de insuficiência de desempenho no resultado final da avaliação do biênio, permanecerá o Funcionário da Câmara Municipal na mesma situação funcional e salarial.

Art. 98. Os avanços de que trata esta Lei são vantagens permanentes, passam a integrar a remuneração do respectivo nível ou referência de vencimento e contam para todos os efetivos legais.

Art. 99. Não será considerado como efetivo exercício a que se refere o § 1º art. 88 desta Lei:

I – licença para tratamento de saúde superior a 15(quinze) dias consecutivos, inclusive por doença em pessoa da família;

II – prisão do funcionário quando condenado por decisão transitada em julgado;

III – período à disposição de outros órgãos governamentais, empresas públicas ou de economia mista;

IV – período em afastamento para exercício de mandato eletivo ou atividade política;

V – período de afastamento para o serviço militar;

Parágrafo único – O funcionário, após o término do impedimento a que se refere este artigo, terá retomada a contagem do seu tempo de serviço para efeito da avaliação de seu desempenho.

SUBSEÇÃO V

DA PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO

Art. 100. A promoção vertical por titulação ocorrerá para os funcionários que buscam o desenvolvimento pessoal e a ampliação dos conhecimentos em sua área de atuação, por iniciativa própria ou aproveitamento oportunidades oferecidas pela instituição, atendidas as especificações contidas nas Tabelas de Promoção Vertical por Titulação, constantes nos Anexos III desta Lei.

§ 1º - A promoção estabelecida neste artigo será concedida ao Funcionário que atingir, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

§ 2º - Os títulos de que trata o parágrafo anterior não poderá ser computados de forma cumulativa para efeitos da promoção por titulação, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização para presente promoção.

§ 3º - O funcionário municipal cuja titulação alcançou o numero mínimo de créditos fixados neste artigo, progredira uma referência na classe a que pertence (subirá uma linha vertical), e, na falta de pontuação, permanecera na mesma situação funcional.

§ 4º - Os títulos para fins deste artigo, serão considerados os obtidos a partir da ultima promoção, atendido o disposto no inciso II do art. 87 desta Lei.

Art. 101. A apresentação da documentação para, satisfazia deste capitulo se dará na forma do prazo estabelecido no art. 88 desta Lei.

Art. 102. Caso o ocupante dos cargos possuírem mais de uma formação superior (graduação), com ramos parecidos com o que executa, tendo a segunda faculdade (graduação), com carga horária mínima de 1.900 (um mil e novecentos) horas aulas, ou acima, subirá 10 (dez), níveis verticais, não se aplicando o limite contido no §2 do artigo 85.

SUBSEÇÃO VI

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 103. A promoção horizontal de funcionário estável, se dará de uma classe para outra, dentro do mesmo cargo publico e grupo ocupacional, mediante a comprovação da habilitação profissional obtida nas instituições credenciadas de ensino e de acordo com as exigências de formação profissional estabelecidas nos anexos I e II desta Lei.

§ 1º - O Funcionário deverá requerer a promoção anexando ao processo a documentação que comprove a habilitação exigida para a classe superior.

§ 2º - Na promoção o Funcionário será enquadrado na primeira referência da classe promovida que tenha, pelo menos, vencimentos superior a 10% (dez por cento) ao anteriormente percebido.

§ 3º - A concessão da promoção nos termos deste artigo, ocorrerá no mês subsequente ao requerido.

§ 4º - Na concessão da promoção horizontal, o interstício mínimo entre as promoções desta natureza será de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

§ 5º Os adicionais concedidos em data anterior ao início da vigência desta Lei, serão mantidos na forma da legislação que os concedeu.

Art. 104. Além dos vencimentos básicos poderão ser atribuídas ao servidor as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salto do Lontra (PR), desde que cumprido os requisitos legalmente exigidos.

SEÇÃO II

DA REMUNERAÇÃO

Art. 105. Remuneração é a retribuição total paga a cada servidor correspondendo à somatória do seu vencimento-base, acrescido das vantagens gerais, compensações financeiras e auxílios percebidos por cada servidor, estabelecidos nesta normativa.

§ 1º É vedado a qualquer servidor, ativo ou inativo, perceber mensalmente, a título de remuneração, importância superior ao subsídio fixado para o Prefeito Municipal.

§ 2º É vedado a qualquer servidor, ativo ou inativo, perceber mensalmente, a título de remuneração, importância inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 106. A remuneração do servidor do quadro efetivo, abrangido por esta Lei, compreende:

I – o vencimento-base;

II – vantagens gerais:

a) remuneração ou compensação por serviços extraordinários (hora extra);

b) adicional noturno;

c) abono de férias;

d) abono anual (13.º salário);

e) salário-família;

f) adicional de insalubridade;

g) adicional de periculosidade;

h) adicional por tempo de serviço;

III – compensações financeiras:

a) reembolso de despesas de viagem;

b) gratificação por tempo integral, função gratificada, função de confiança e/ou dedicação exclusiva;
c) diárias.

Art. 107. As vantagens gerais, compensações financeiras e os auxílios percebidos pelo servidor estão descritos neste PCCVSP e, quando for o caso, incidirão sobre o vencimento-base do servidor do quadro efetivo.

Parágrafo único. É vedada a incorporação ao vencimento-base, o cômputo ou a acumulação das vantagens gerais, compensações financeiras e auxílios, inclusive para fins de concessão de acréscimos ulteriores sob o mesmo título ou idêntico fundamento, exceto nos casos previstos nesta Lei.

Art. 108. É vedada a acumulação de qualquer tipo de vantagem ou benefício em caso de provimento em novo cargo efetivo decorrente de aprovação em concurso público, ainda que este seja para a mesma instituição.

SUBSEÇÃO I

DAS VANTAGENS GERAIS

DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 109. O serviço extraordinário executado além da jornada normal, e em dias decretados como ponto facultativo e feriados municipais será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e o serviço extraordinário aos domingos e feriados civis ou religiosos será considerado extraordinário e será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§ 1.º Aos servidores do quadro efetivo que tiverem fixado o vencimento-base como mensalista, observar-se-á, para efeito de horas extras, a carga horária constante deste PCCVSP.

§ 2.º É vedado o pagamento de serviço extraordinário (hora extra) para servidores do quadro efetivo durante os períodos em que receberem as compensações financeiras de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva.

§ 3.º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, na qualidade de agente público ou político, não fazem jus ao disposto neste artigo.

§ 4.º O disposto nesta alínea não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão referente ao período em que estiverem cumprindo a escala predeterminada.

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 110. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido com o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal/diurna, computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo único. Os servidores do quadro efetivo que laborem em regime diferenciado, ou em regime de plantão, não terão direito à vantagem geral estabelecida no *caput*.

DO ABONO DE FÉRIAS

Art. 111. O servidor efetivo terá direito, desde a posse e efetivo exercício do cargo, a 30 (trinta) dias de férias por ano de serviço, que serão gozadas de acordo com a escala organizada pela respectiva chefia imediata, salvo os casos especificados nos parágrafos deste artigo.

§ 1.º No caso de faltas injustificadas no decorrer do período aquisitivo, além do desconto pelos dias não trabalhados, o servidor terá suas férias reduzidas nas seguintes proporções:

I – de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas, redução de 6 (seis) dias;

II – de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas, redução de 12 (doze) dias;

III – de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas, redução de 18 (dezoito) dias;

IV – acima de 32 (trinta e duas) faltas, o servidor perderá o direito de que trata o caput deste artigo.

§ 2.º As férias poderão ser parceladas em até 3 (três) períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 15 (quinze) dias corridos e os outros 2 (dois) períodos não podem ser inferior a 5 (cinco) dias corridos cada um, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração.

§ 3.º Se necessário à volta do servidor em período de férias, e se este estiver de acordo, poderá ocorrer através de documento interno.

Art. 112. Suspender-se-á a contagem do período aquisitivo das férias o período de licença do servidor, inclusive para atuar como conselheiro tutelar, devendo ele ser completado no retorno à atividade, exceto nos casos de licença-maternidade, licença prêmio, licença para tratamento de saúde e licença por acidente em serviço.

Art. 113. O servidor exonerado perceberá as férias proporcionais aos meses de efetivo exercício.

Art. 114. O servidor que pedir exoneração antes de completar 12 (doze) meses de efetivo exercício, terá direito às férias proporcionais.

Art. 115. As férias serão remuneradas pelo vencimento-base do servidor, acrescido da média das verbas de cunho remuneratório percebidas durante o correspondente período aquisitivo, ressalvadas as exceções previstas em lei complementar.

§1º Ao entrar em gozo de férias, faz jus o servidor a um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração devida no período das férias, a ser pago antes do seu início, calculado na forma do *caput*.

§2º O servidor do quadro efetivo que durante o período aquisitivo tiver ocupado cargo em comissão ou exercido função gratificada, terá computado para fins do pagamento das verbas deste artigo, os valores percebidos em decorrência dos mesmos.

DA GRATIFICAÇÃO NATALINA OU DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 116. A gratificação natalina (13.º salário) corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano, acrescida da média das verbas de cunho remuneratório percebidas, ressalvadas as exceções de lei complementar.

§ 1.º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

§ 2.º O valor da gratificação do servidor do quadro permanente que, durante o ano, tiver ocupado cargo em comissão ou exercido função gratificada, será calculado proporcionalmente à remuneração percebida durante o período.

Art. 117. A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O servidor exonerado perceberá a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração média dos últimos 12 (doze) meses, do cargo ocupado.

Art. 118. O servidor a quem for aplicada a pena de demissão fará jus à gratificação natalina proporcional.

DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 119. O salário-família é devido ao servidor ativo por dependente econômico.

§ 1.º Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário-família:

I – os filhos solteiros de qualquer condição, inclusive os enteados, enquanto menores de 14 (quatorze) anos, e os de qualquer idade, se inválidos ou interditos;

II – os menores de 14 (quatorze) anos que, mediante autorização judicial, viverem na companhia e as expensas do servidor.

§ 2.º O salário família findará automaticamente quando as condições descritas no parágrafo anterior cessarem.

Art. 120. O salário-família é devido mensalmente ao servidor ativo, conforme as regras estabelecidas pelo Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo único. No mês da nomeação, admissão ou da posse e no da exoneração ou demissão, o servidor receberá o salário família proporcional aos dias trabalhados dentro do mês.

Art. 121. Quando o pai e a mãe forem servidores públicos municipais e viverem em comum, o salário-família será pago a um deles e, quando separados, será pago ao que estiver na guarda de cada qual dos dependentes.

Parágrafo único. Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e na falta destes, os representantes legais dos incapazes.

Art. 122. As cotas do salário-família não serão incorporadas para qualquer efeito ao vencimento-base ou ao benefício, não servindo de base para qualquer contribuição.

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 123. São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 124. O quadro das atividades e operações insalubres, as normas e os critérios de caracterização da insalubridade, limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes serão os fixados na legislação federal.

Parágrafo único. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento) para grau máximo, 20% (vinte por cento) para grau médio e 10% (dez por cento) para grau mínimo do salário mínimo nacional.

Art. 125. São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado e outras previstas em legislação federal.

Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento-base.

Art. 126. O servidor que fizer jus ao adicional de insalubridade e de periculosidade optará por um deles, não sendo estas vantagens acumuláveis.

Art. 127. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo a legislação federal, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente habilitado, designado pela Câmara Municipal.

Art. 128. O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação ou neutralização do risco à sua saúde ou integridade física, ou pela interrupção da atividade.

SUBSEÇÃO II

DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 129. Constituem compensações financeiras:

I – diárias ou reembolso de despesas de viagem;

II – gratificação por regime de tempo integral, dedicação exclusiva, função gratificada função de confiança ou por participação em comissões;

III – função de confiança: assumir cargo de direção, chefia e assessoramento;

Art. 130. O servidor que se deslocar a serviço do Poder Legislativo será reembolsado das despesas de viagem e alimentação, mediante pagamento de diárias, conforme estabelecido em Lei específica.

Art. 131. Aos servidores efetivos colocados em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, função gratificada ou função de confiança será concedida gratificação mensal, fixada por decreto do Presidente do Legislativo, de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento-base, observado o artigo 8º desta lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 132. O Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, será regulado exclusivamente pelas normas estabelecidas nesta Lei, e seus anexos, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 133. As tabelas de vencimento-base poderão ser reajustadas periodicamente através de Lei de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo, buscando a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, considerando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, desde que atendam o disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo único. Fica estabelecido como data base para efeito de cálculo e recomposição das perdas salariais o mês de março de cada ano.

Art. 134. Nas anotações em controles individuais dos servidores deverão ser registrados o cargo correspondente e o nível de enquadramento do vencimento-base.

Art. 135. Os vencimentos dos Servidores serão reenquadrados automaticamente na data de publicação desta Lei.
Parágrafo único: Os Servidores terão o prazo de 30(trinta) dias após a data de publicação desta Lei para requerer o primeiro reenquadramento horizontal quando couber.

Art. 136. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta do orçamento geral vigente.
Art. 137. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Carga Horária	NÍVEL
01	Procurador Jurídico	III	20 Horas	01 a 60
02	Contador	III	20 Horas	01 a 60
02	Assistente de Manutenção e Limpeza	I	20 Horas	01 a 60
01	Assistente de Relações Públicas	III	20 Horas	01 a 60
03	Assistente Administrativo	II	40 Horas	01 a 60
01	Assistente de Serviços Gerais	I	40 Horas	01 a 60

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. DENOMINAÇÃO DO CARGO

Procurador Jurídico

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público – Formação completa ensino superior
Devidamente inscrito no Conselho de Classe OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

JORNADA DE TRABALHO

20 horas

ATRIBUIÇÕES

Assessorar a Mesa Diretora, as Comissões, os Servidores do Legislativo, Comissão de Licitação, nos assuntos jurídicos da Câmara Municipal de Vereadores;
Defender, judicial ou extrajudicialmente, os direitos e interesses da Câmara de Vereadores;
Orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias instauradas;
Exarar parecer referente a minutas de editais de licitações, bem como aos contratos, acordos e convênios firmados pela Câmara Municipal;
Prestar orientação técnica, através de emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerente à Administração Pública;
Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;
Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;
Executar outras atividades correlatas de cunho jurídico que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

2. DENOMINAÇÃO DO CARGO

Contador

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público - Formação completa ensino superior
Devidamente inscrito no Conselho de Classe CRC – Conselho Regional de Contabilidade

JORNADA DE TRABALHO

20 horas

ATRIBUIÇÕES

Escriturar ou fazer escritura, sintética e analiticamente às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;
Organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário;
Assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil;
Promover o empenho prévio dos empenhos da Câmara;
Promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário;
Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo uma vez ao mês, os extratos de contas correntes, conciliando-os e propondo as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto;
Fazer gestão de pessoal, incluindo o pagamento dos subsídios dos vereadores e folha de pagamento dos servidores, elaborando os documentos administrativos, como fichas e portarias, bem como contábeis e fiscais, inclusive tributos da gestão de pessoal;
Preencher documentos necessários dos encargos sociais e efetuar seu pagamento;
Elaborar, conjuntamente com a Direção e Mesa Diretora a proposta orçamentária da Câmara, segundo as diretrizes emanadas da Mesa;
Desenvolver atividades de natureza contábil, financeira, econômica, patrimonial, tributária e administrativa;
Efetuar a divulgação dos dados da contabilidade no sítio da Câmara;
Elaborar e calcular a folha de pagamento da remuneração dos Vereadores e demais servidores da Câmara;
Efetuar registro de pessoal, preenchendo ficha específica, mantendo-a atualizada, com respectiva portaria de nomeação e termo de posse;
Operar microcomputador, executando programas de folha de pagamento e outros referente a pessoal, contábil, financeiro e patrimonial;
Auxiliar e acompanhar processos licitatórios;
Auxiliar na análise do cumprimento de cláusulas contratuais relacionados a parcelas de contratos/convênios a obras, informática, manutenção, locação, fornecimento de materiais, prestação de serviços, etc.;
Auxiliar na análise dos procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores;
Auxiliar nos lançamentos de verificação, contabilização, incorporação e controle dos bens móveis e imóveis;
Auxiliar diariamente na alimentação de dados relacionados ao SIM/AM – Sistema Municipal de Acompanhamento Mensal e SIM/AP – Sistema de Acompanhamento Pessoal;
Manter arquivo de documentos relacionados a área contábil e pessoal;
Manter atualizado dados relativos ao Legislativo junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Responsável pelos equipamentos e materiais de trabalho, programas e periféricos, zelando pelo funcionamento e conservação dos mesmos;
Acompanhar a execução orçamentária e emitir relatório sintético do Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores;
Participar das reuniões periódicas e assessorar as comissões permanentes, emitindo atas, ofícios, relatórios e pareceres;
Emitir pareceres sempre que solicitado;

Executar outras atividades correlatas de cunho contábil que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

3. DENOMINAÇÃO DO CARGO

Assistente de Manutenção e Limpeza

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público – Formação completa ensino fundamental

JORNADA DE TRABALHO

20 horas

ATRIBUIÇÕES

Proceder à limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos e materiais, higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos;
Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos e demais dependências da Sede da Câmara;
Preparar e servir café, água, chá, etc.;
Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
Executar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

4. DENOMINAÇÃO DO CARGO

Assistente Administrativo

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público - – Formação completa nível médio

JORNADA DE TRABALHO

40 horas

ATRIBUIÇÕES

Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor, em microcomputador;
Executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata;
Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, e encaminhar publicações legais;
Elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos;
Executar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

5. DENOMINAÇÃO DO CARGO

Agente de Comunicação

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público – Formação completa de nível superior em comunicação, relações públicas ou jornalismo.

JORNADA DE TRABALHO

20 horas

ATRIBUIÇÕES

Redigir e divulgar, através dos meios de comunicação, matérias e notas de interesse e/ou esclarecimentos da Câmara;
Analisar as matérias divulgadas sobre a Câmara Municipal na mídia, e analisar suas tendências e repercussões na opinião pública;
Acompanhar as sessões e fazer a divulgação das matérias legislativas;
Gerenciar as atividades relacionadas com a organização e transmissão de solenidades do Legislativo;
Preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa, site e agencias de notícias;
Buscar desenvolver estratégias, criar artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos/sessões/cerimônia e outros;
Organizar eventos internos e externos;
Auxiliar na produção da comunicação interna, organizar e conservar o arquivo jornalístico;
Promover ações de relações públicas e divulgação institucional;
Gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e site da Câmara Municipal;
Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção de site eletrônico, publicações legais e veiculações da Câmara Municipal;
Acompanhar eventos internos e externos, bem como sessões registrando através de fotografias;
Participar de atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
Participar dos serviços de cerimonial e protocolo;
Executar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

6. DENOMINAÇÃO DO CARGO

Assistente de Serviços Gerais

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público – Formação completa de nível fundamental

JORNADA DE TRABALHO

40 horas

ATRIBUIÇÕES

Recepcionar documentos dando os encaminhamentos necessários, colhendo assinaturas, realizando protocolo, e repassando informações ou documentos de interesse da Câmara Municipal;
Recepcionar a documentação expedidas pelas diversas unidades administrativas da Câmara Municipal e encaminhá-las a Mesa Diretora ou a Presidência, agilizando o atendimento das solicitações recebidas;
Colher assinaturas, preencher formulários, encaminhar documentos, fazer o intercâmbio de documentação entre as diversas unidades administrativas da Câmara Municipal;
Intermediar e empenhar-se na busca do atendimento das solicitações que lhe forem efetuadas, observados, em cada caso, os princípios que norteiam a administração pública;
Realizar atendimentos e encaminhamentos via telefone ou pessoalmente;
Agendar reuniões, confirmar presenças, entrar em contato com representantes de entidades governamentais ou não, buscando organizar os trabalho dos membros da mesa diretora ou diretoria em geral;
Atender e efetuar ligações, agendar visitas, manter documentos organizados e de fácil acesso;
Receber e controlar materiais, suprimentos e bens colocados a sua disposição;
Efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas;
Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado;
Executar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

ANEXO III

QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES – CARGOS EFETIVOS

Salto do Lontra - PR
Tabela de Cargos e Salários
Ensino Fundamental - Grupo Ocupacional I

A1	1.020,00	B1	1.122,00	C1	1.234,20
A2	1.040,40	B2	1.144,44	C2	1.258,88
A3	1.061,21	B3	1.167,33	C3	1.284,06
A4	1.082,43	B4	1.190,68	C4	1.309,74
A5	1.104,08	B5	1.214,49	C5	1.335,94
A6	1.126,16	B6	1.238,78	C6	1.362,66
A7	1.148,69	B7	1.263,55	C7	1.389,91
A8	1.171,66	B8	1.288,83	C8	1.417,71
A9	1.195,09	B9	1.314,60	C9	1.446,06
A10	1.218,99	B10	1.340,89	C10	1.474,98
A11	1.243,37	B11	1.367,71	C11	1.504,48
A12	1.268,24	B12	1.395,07	C12	1.534,57
A13	1.293,61	B13	1.422,97	C13	1.565,26
A14	1.319,48	B14	1.451,43	C14	1.596,57
A15	1.345,87	B15	1.480,46	C15	1.628,50
A16	1.372,79	B16	1.510,06	C16	1.661,07
A17	1.400,24	B17	1.540,27	C17	1.694,29
A18	1.428,25	B18	1.571,07	C18	1.728,18
A19	1.456,81	B19	1.602,49	C19	1.762,74
A20	1.485,95	B20	1.634,54	C20	1.798,00
A21	1.515,67	B21	1.667,23	C21	1.833,96
A22	1.545,98	B22	1.700,58	C22	1.870,64
A23	1.576,90	B23	1.734,59	C23	1.908,05
A24	1.608,44	B24	1.769,28	C24	1.946,21
A25	1.640,61	B25	1.804,67	C25	1.985,13
A26	1.673,42	B26	1.840,76	C26	2.024,84
A27	1.706,89	B27	1.877,58	C27	2.065,33
A28	1.741,02	B28	1.915,13	C28	2.106,64
A29	1.775,84	B29	1.953,43	C29	2.148,77
A30	1.811,36	B30	1.992,50	C30	2.191,75
A31	1.847,59	B31	2.032,35	C31	2.235,58
A32	1.884,54	B32	2.072,99	C32	2.280,29
A33	1.922,23	B33	2.114,45	C33	2.325,90
A34	1.960,68	B34	2.156,74	C34	2.372,42
A35	1.999,89	B35	2.199,88	C35	2.419,87
A36	2.039,89	B36	2.243,88	C36	2.468,26
A37	2.080,69	B37	2.288,75	C37	2.517,63
A38	2.122,30	B38	2.334,53	C38	2.567,98
A39	2.164,74	B39	2.381,22	C39	2.619,34
A40	2.208,04	B40	2.428,84	C40	2.671,73
A41	2.252,20	B41	2.477,42	C41	2.725,16

A42	2.297,24	B42	2.526,97	C42	2.779,67
A43	2.343,19	B43	2.577,51	C43	2.835,26
A44	2.390,05	B44	2.629,06	C44	2.891,96
A45	2.437,85	B45	2.681,64	C45	2.949,80
A46	2.486,61	B46	2.735,27	C46	3.008,80
A47	2.536,34	B47	2.789,98	C47	3.068,98
A48	2.587,07	B48	2.845,78	C48	3.130,36
A49	2.638,81	B49	2.902,69	C49	3.192,96
A50	2.691,59	B50	2.960,75	C50	3.256,82
A51	2.745,42	B51	3.019,96	C51	3.321,96
A52	2.800,33	B52	3.080,36	C52	3.388,40
A53	2.856,33	B53	3.141,97	C53	3.456,17
A54	2.913,46	B54	3.204,81	C54	3.525,29
A55	2.971,73	B55	3.268,90	C55	3.595,79
A56	3.031,17	B56	3.334,28	C56	3.667,71
A57	3.091,79	B57	3.400,97	C57	3.741,06
A58	3.153,62	B58	3.468,99	C58	3.815,89
A59	3.216,70	B59	3.538,37	C59	3.892,20
A60	3.281,03	B60	3.609,13	C60	3.970,05

Salto do Lontra - PR
Tabela de Cargos e Salários
Ensino Médio - Grupo Ocupacional II

A1	1.932,00	B1	2.125,20	C1	2.337,72
A2	1.970,64	B2	2.167,70	C2	2.384,47
A3	2.010,05	B3	2.211,06	C3	2.432,16
A4	2.050,25	B4	2.255,28	C4	2.480,81
A5	2.091,26	B5	2.300,38	C5	2.530,42
A6	2.133,08	B6	2.346,39	C6	2.581,03
A7	2.175,75	B7	2.393,32	C7	2.632,65
A8	2.219,26	B8	2.441,19	C8	2.685,31
A9	2.263,65	B9	2.490,01	C9	2.739,01
A10	2.308,92	B10	2.539,81	C10	2.793,79
A11	2.355,10	B11	2.590,61	C11	2.849,67
A12	2.402,20	B12	2.642,42	C12	2.906,66
A13	2.450,24	B13	2.695,27	C13	2.964,79
A14	2.499,25	B14	2.749,17	C14	3.024,09
A15	2.549,23	B15	2.804,16	C15	3.084,57
A16	2.600,22	B16	2.860,24	C16	3.146,26
A17	2.652,22	B17	2.917,44	C17	3.209,19
A18	2.705,27	B18	2.975,79	C18	3.273,37
A19	2.759,37	B19	3.035,31	C19	3.338,84
A20	2.814,56	B20	3.096,02	C20	3.405,62
A21	2.870,85	B21	3.157,94	C21	3.473,73
A22	2.928,27	B22	3.221,09	C22	3.543,20
A23	2.986,83	B23	3.285,52	C23	3.614,07
A24	3.046,57	B24	3.351,23	C24	3.686,35
A25	3.107,50	B25	3.418,25	C25	3.760,08
A26	3.169,65	B26	3.486,62	C26	3.835,28
A27	3.233,04	B27	3.556,35	C27	3.911,98
A28	3.297,70	B28	3.627,48	C28	3.990,22
A29	3.363,66	B29	3.700,02	C29	4.070,03
A30	3.430,93	B30	3.774,03	C30	4.151,43
A31	3.499,55	B31	3.849,51	C31	4.234,46
A32	3.569,54	B32	3.926,50	C32	4.319,15
A33	3.640,93	B33	4.005,03	C33	4.405,53
A34	3.713,75	B34	4.085,13	C34	4.493,64
A35	3.788,03	B35	4.166,83	C35	4.583,51
A36	3.863,79	B36	4.250,17	C36	4.675,18
A37	3.941,06	B37	4.335,17	C37	4.768,69
A38	4.019,88	B38	4.421,87	C38	4.864,06
A39	4.100,28	B39	4.510,31	C39	4.961,34
A40	4.182,29	B40	4.600,52	C40	5.060,57
A41	4.265,93	B41	4.692,53	C41	5.161,78
A42	4.351,25	B42	4.786,38	C42	5.265,01
A43	4.438,28	B43	4.882,10	C43	5.370,31
A44	4.527,04	B44	4.979,75	C44	5.477,72
A45	4.617,58	B45	5.079,34	C45	5.587,28
A46	4.709,93	B46	5.180,93	C46	5.699,02
A47	4.804,13	B47	5.284,55	C47	5.813,00
A48	4.900,22	B48	5.390,24	C48	5.929,26
A49	4.998,22	B49	5.498,04	C49	6.047,85
A50	5.098,18	B50	5.608,00	C50	6.168,80
A51	5.200,15	B51	5.720,16	C51	6.292,18
A52	5.304,15	B52	5.834,57	C52	6.418,02
A53	5.410,23	B53	5.951,26	C53	6.546,38
A54	5.518,44	B54	6.070,28	C54	6.677,31
A55	5.628,81	B55	6.191,69	C55	6.810,86
A56	5.741,38	B56	6.315,52	C56	6.947,07
A57	5.856,21	B57	6.441,83	C57	7.086,02
A58	5.973,34	B58	6.570,67	C58	7.227,74
A59	6.092,80	B59	6.702,08	C59	7.372,29
A60	6.214,66	B60	6.836,12	C60	7.519,74

Salto do Lontra - PR
Tabela de Cargos e Salários

Ensino Superior 20 horas - Grupo Ocupacional III

A1	1.810,00	B1	1.991,00	C1	2.190,10
A2	1.846,20	B2	2.030,82	C2	2.233,90
A3	1.883,12	B3	2.071,44	C3	2.278,58
A4	1.920,79	B4	2.112,87	C4	2.324,15
A5	1.959,20	B5	2.155,12	C5	2.370,63
A6	1.998,39	B6	2.198,22	C6	2.418,05
A7	2.038,35	B7	2.242,19	C7	2.466,41
A8	2.079,12	B8	2.287,03	C8	2.515,74
A9	2.120,70	B9	2.332,77	C9	2.566,05
A10	2.163,12	B10	2.379,43	C10	2.617,37
A11	2.206,38	B11	2.427,02	C11	2.669,72
A12	2.250,51	B12	2.475,56	C12	2.723,11
A13	2.295,52	B13	2.525,07	C13	2.777,58
A14	2.341,43	B14	2.575,57	C14	2.833,13
A15	2.388,26	B15	2.627,08	C15	2.889,79
A16	2.436,02	B16	2.679,62	C16	2.947,59
A17	2.484,74	B17	2.733,22	C17	3.006,54
A18	2.534,44	B18	2.787,88	C18	3.066,67
A19	2.585,13	B19	2.843,64	C19	3.128,00
A20	2.636,83	B20	2.900,51	C20	3.190,56
A21	2.689,56	B21	2.958,52	C21	3.254,37
A22	2.743,36	B22	3.017,69	C22	3.319,46
A23	2.798,22	B23	3.078,05	C23	3.385,85
A24	2.854,19	B24	3.139,61	C24	3.453,57
A25	2.911,27	B25	3.202,40	C25	3.522,64
A26	2.969,50	B26	3.266,45	C26	3.593,09
A27	3.028,89	B27	3.331,78	C27	3.664,95
A28	3.089,46	B28	3.398,41	C28	3.738,25
A29	3.151,25	B29	3.466,38	C29	3.813,02
A30	3.214,28	B30	3.535,71	C30	3.889,28
A31	3.278,56	B31	3.606,42	C31	3.967,06
A32	3.344,14	B32	3.678,55	C32	4.046,40
A33	3.411,02	B33	3.752,12	C33	4.127,33
A34	3.479,24	B34	3.827,16	C34	4.209,88
A35	3.548,82	B35	3.903,71	C35	4.294,08
A36	3.619,80	B36	3.981,78	C36	4.379,96
A37	3.692,20	B37	4.061,42	C37	4.467,56
A38	3.766,04	B38	4.142,64	C38	4.556,91
A39	3.841,36	B39	4.225,50	C39	4.648,05
A40	3.918,19	B40	4.310,01	C40	4.741,01
A41	3.996,55	B41	4.396,21	C41	4.835,83
A42	4.076,48	B42	4.484,13	C42	4.932,54
A43	4.158,01	B43	4.573,81	C43	5.031,20
A44	4.241,17	B44	4.665,29	C44	5.131,82
A45	4.326,00	B45	4.758,60	C45	5.234,46
A46	4.412,52	B46	4.853,77	C46	5.339,14
A47	4.500,77	B47	4.950,84	C47	5.445,93
A48	4.590,78	B48	5.049,86	C48	5.554,85
A49	4.682,60	B49	5.150,86	C49	5.665,94
A50	4.776,25	B50	5.253,87	C50	5.779,26
A51	4.871,77	B51	5.358,95	C51	5.894,85
A52	4.969,21	B52	5.466,13	C52	6.012,74
A53	5.068,59	B53	5.575,45	C53	6.133,00
A54	5.169,97	B54	5.686,96	C54	6.255,66
A55	5.273,37	B55	5.800,70	C55	6.380,77
A56	5.378,83	B56	5.916,72	C56	6.508,39
A57	5.486,41	B57	6.035,05	C57	6.638,56
A58	5.596,14	B58	6.155,75	C58	6.771,33
A59	5.708,06	B59	6.278,87	C59	6.906,75
A60	5.822,22	B60	6.404,44	C60	7.044,89

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fatores

Relacionamento interpessoal e cooperação

Lidar social e profissionalmente com pessoas, independentemente do nível hierárquico, influenciando-as construtivamente e demonstrando respeito à individualidade de cada um, tendo sempre como objetivo a melhoria do trabalho como um todo, com fundamento nos fatores de: eficiência na comunicação; cordialidade e respeito; espírito de equipe; administração de conflitos; respeito à individualidade.

Zelo pela função

Refere-se ao comportamento do servidor frente a sua ocupação profissional demonstrando respeito, compromisso e participação.

Eficiência nas tarefas do Cargo

Refere-se à qualidade dos trabalhos realizados, bem como a disciplinaridade em que os mesmos são executados, bem como executar tarefas sem a necessidade de supervisão constante.

Zelo pela moralidade e credibilidade o seu cargo

Refere-se à postura do servidor frente à comunidade, bem como às atitudes realizadas no uso de sua função.

Pontualidade e assiduidade

Refere-se ao comprometimento do servidor com o seu horário de trabalho, observando-se o registro de ponto, bem como verificar a freqüência do servidor ao local de trabalho.

Disciplina

Cumprir todos os seus deveres de modo disciplinar e hierárquico obedecendo aos princípios da administração pública.

Capacidade de iniciativa
Refere-se à atitude do servidor em executar tarefas que demandem trabalho, sem que esta necessite de ordem expressa.
Rendimento no trabalho e/ou produtividade quando for o caso
Refere-se à eficiência em elaborar e executar as tarefas pertinentes a sua função.
Responsabilidade e zelo pelos bens públicos em geral
Refere-se ao bom uso e preservação dos bens públicos.

ANEXO V

PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fatores/Conceito	Pontuação
Relacionamento interpessoal e cooperação	40
Zelo pela função	40
Eficiência nas tarefas do Cargo	40
Zelo pela moralidade e credibilidade do seu cargo	40
Assiduidade e pontualidade	40
Disciplina	40
Capacidade de iniciativa	40
Rendimento no trabalho	40
Responsabilidade e zelo pelos bens públicos em geral (documentos, móveis, etc.)	40
Total	**360**

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME:

DATA ADMISSÃO: / /

CARGO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E DEVOLVIDO ATÉ O DIA:				
AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (ASSINALE NO QUADRINHO O ITEM QUE MELHOR DESCREVE O COMPORTAMENTO DO SERVIDOR)				
FATORES	**CLASSIFICAÇÃO**			
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E COOPERAÇÃO: FORMA PELA QUAL ESTABELECE CONTATO COM AS PESSOAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE	ESFORÇA-SE PARA RELACIONAR-SE, MAS NEM SEMPRE É BEM SUCEDIDO.	POUCAS VEZES TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE	NÃO TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE MESMO EM CONDIÇOES DESFAVORAVEIS
ZELO PELA FUNÇÃO POSTURA DO SERVIDOR À FUNÇÃO	NÃO DETÉM ZELO PELA FUNÇÃO QUE EXERCE NEM PELOS ATOS QUE REALIZA	DETÉM ZELO PELA FUNÇÃO, PORÉM DEMONSTRA DESCONTENTAMENTO PELO QUE FAZ	DETÉM UM BOM ZELO PELA FUNÇÃO, E DEMONSTRA CONTENTAMENTO PELO QUE FAZ	DETÉM UM ÓTIMO ZELO PELA FUNÇÃO, E DEMONSTRA CONTENTAMENTO PELO QUE FAZ
EFICIÊNCIA NAS TAREFAS DO CARGO: QUALIDADE E EXATIDÃO COM QUE EXECUTA SEU TRABALHO	FREQUENTEMENTE NECESSITA REFAZER SEUS TRABALHOS	COMETE ERROS, MAS ESFORÇA-SE PARA MELHORAR.	NA MAIORIA DAS VEZES SEU TRABALHO É DE BOA QUALIDADE	SEU TRABALHO APRESENTA EXCELENTE QUALIDADE
ZELO PELA MORALIDADE E CREDIBILIDADE DO SEU CARGO REFERE-SE À POSTURA DO SERVIDOR FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA PÉSSIMA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE	ÀS VEZES DETÉM POSTURA INADEQUADA FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA BOA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA ÓTIMA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE
ASSUIDADE E PONTUALIDADE FEQUENCIA DE COMPARECIMENTO AO TRABALHO E CUMPRIMENTO DE HORÁRIO	É IRREGULAR NA FREQUENCIA E POUCO PONTUAL	FALTA ALGUMAS VEZES E NEM SEMPRE É PONTUAL	SÓ FALTA POR MOTIVOS JUSTIFICÁVEIS E NA MAIORIA DAS VEZES É PONTUAL.	É EXTREMAMENTE ASSÍDUO E SEMPRE PONTUAL
DISCIPLINA FORMA PELA QUAL CUMPRE AS ORDENS E SEGUE OS REGULAMENTOS	É POUCO DISCIPLINADO	ACATA ORDENS, MAS RESISTE EM SEGUIR OS REGULAMENTOS.	PROCURA CUMPRIR AS ORDENS E SEGUIR OS REGULAMENTOS	É MUITO DISCIPLINADO
CAPACIDADE DE INICIATIVA CAPACIDADE DE REALIZAR TRABALHO	NÃO DETÉM NENHUMA INICIATIVA	ALGUMAS VEZES DETÉM INICIATIVA,	DETÉM BOA CAPACIDADE DE INICIATIVA	DETÉM OTIMA CAPACIDADE DE INICIATIVA
RENDIMENTO NO TRABALHO CAPACIDADE DE EXECUTAR OS TRABALHOS COM RAPIDEZ	EXECUTAM SUAS TAREFAS COM LENTIDÃO, A PRODUTIVIDADE É BAIXA.	NEM SEMPRE CUMPRE OS PRAZOS, TEM DIFICULDADE NOS TRABALHOS URGENTES.	NÃO APRESENTA DIFICULDADE EM CUMPRIR OS PRAZOS, A PRODUTIVIDADE É BOA.	TEM ALTA PRODUTIVIDADE, É MUITO EFICIENTE.
RESPONSABILIDADE E ZELO PELOS BENS PUBLICOS EM GERAL CAPACIDADE DE RESPONDER PELOS BENS E SERVIÇOS	É RELAPSO PARA COM OS BENS PBLICOS E NÃO DEMONSTRA RESPONSABILIDADE POR SEU USO	ÀS VEZES É RELAPSO E NÃO DEMONSTRA RESPONSABILIDADE POR SEU USO	DEMONSTRA RESPONSABILIDADE E ZELO NO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS	SEMPRE DEMONSTRA RESPONSABILIDADE E ZELO NO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
ASSINATURA CHEFIA			**ASSINATURA SERVIDOR**	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE ____/ _____/ _____ A ____/ _____/ _____				
OBSERVAÇÃO CHEFIA				

A) CRITÉRIOS PARA TABULAÇÃO
1ª COLUNA – VALE 10 PONTOS CADA ITEM
2ª COLUNA – VALE 20 PONTOS CADA ITEM
3ª COLUNA – VALE 30 PONTOS CADA ITEM
4ª COLUNA – VALE 40 PONTOS CADA ITEM

B) RESULTADO
ATÉ 90 PONTOS – FRACO
DE 91 a 180 – REGULAR
DE 181 a 270 – BOM
ACIMA DE 271 PONTOS – ÓTIMO

A progressão na carreira será deferida pelo atingimento da pontuação REGULAR pelo servidor público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:576D517F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área médica de pediatria, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em pediatria, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá com atendimento de no mínimo dois períodos semanais com carga horária mínima de 10 horas semanais.	C.E.F DA SILVA & CIA LTDA	12,00	9.500,00	114.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C.E.F DA SILVA & CIA LTDA	114.000,00

Salto do Lontra, 11 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E30F817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional Clinico Geral, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 1000 (um mil) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral e Hospital Municipal. Valor pago por procedimento.	C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI	11.160,00	18,00	200.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C H V U CLINICA MEDICA - EIRELI	200.880,00

Salto do Lontra, 11 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B81E5369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 010/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.492.332/0001-04, com sede situada na Rua 28 de Novembro, nº 77, Centro, CEP: 85.660-000, Município de Dois Vizinhos-PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos de som, vídeo e telefonia para o Plenário da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço/marca/modelo	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		CENTRAL INFERFONIA PABX 68I HIBRIDA 4 LINHAS 24 RAMAIS / INTELBRAS / IMPACTA 68I	1	UM	3.000,00	3.000,00
2		CABO PARA TELEFONE CCI / COPERSALTO / CCI	6	METRO	1,45	8,70
3		CONECTOR RJ45 COM 100 UN / IMPORTADO / RJ45	1	PACOTE	54,00	54,00
4		TELEFONE COM FIO COM ID TC 60 / INTELBRAS / TC 60	10	UN	129,00	1,290,00
5		TELEFONE SEM FIO TS40 ID PT / INTELBRAS / TS 40 ID	6	UN	149,00	894,00
6		MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO / TELE DOIS	1	SERV	800,00	800,00
TOTAL						**6.046,70**

VALOR TOTAL: R$ 6.046,70 (seis mil e quarenta e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 04 de Outubro de 2018 a 03 de Outubro de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de Outubro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:365DEBED

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.572.117/0001-14, com sede situada na Avenida Tupi, nº 3.755, Bairro São Vicente, CEP: 85.506-329, Município de Pato Branco-PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos de som, vídeo e telefonia para o Plenário da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço/marca/modelo	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DVR 16 CANAIS FULL HD 1080 / INTELBRAS / MHDX1016	1	UN	694,19	694,19
2		HD INTERNO 4 TB / SEAGATE / 4TB	2	UN	583,71	1.167,42
3		CAMERA AHD IR 2.8MM 20MT 1MP / HIKVISION / DS-2CE56C0T-IRMMF	16	UN	93,81	1.500,96
4		FONTE COLMEIA BIVOLT 12V 30ª- 240W P/ CFTV MULTI CAMERA / XL POWER / 12V X 30A	1	UN	81,09	81,09
5		CABO DE FORÇA 2M / FORCELINE / TRIPOLAR	1	UN	4,10	4,10
6		CABO CAXIAL RFF 4MM + BIPOLAR 2x26AWG 85% / CABLETECH / 4MM BIPOLAR 85%	800	METRO	0,83	664,00
7		CONECTOR BNC MOLA E PARAFUSO 4MM / NAZDA / BNC	36	UN	1,74	62,64
8		CONECTOR ADAPTADOR P4 / NAZDA / P4	16	UN	1,74	27,84
9		FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT COM FILTRO PRETO RCG / FIOLUX / 5 TOMADAS	1	UN	20,15	20,15
10		CABO REDE LAN 5M PATCH CORD CAT5E / LEGRAND / PATCH CORD 5M CAT5E	1	UN	6,94	6,94
11		RACK P/ DVR 16 CANAIS VERTICAL FINE HD HIBRIDO 2468 / ONIX / 16 CAM	1	UN	201,52	201,52
12		NOBREAK 1800VA BIVOLT POWER / INTELBRAS / 1800VA	1	UN	625,07	625,07
13		MÃO – DE – OBRA E INSTALAÇÃO / VIRTUAL FONE	1	SERV	1.389,08	1.389,08
TOTAL						**6.445,00**

VALOR TOTAL: R$ 6.445,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 04 de Outubro de 2018 a 03 de Outubro de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de Outubro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:92A74688

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.626/0001-23, com sede situada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 670, Sala 02, Centro, CEP: 85.601-000, Município de Francisco Beltrão-PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos de som, vídeo e telefonia para o Plenário da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço/marca/modelo	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MESA CONTROLADORA DE SOM DIGITAL MÍNIMO 16 CANAIS / BEHRINGER	1	UN	8.393,45	8.393,45
2		MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL / VOKAL	1	UN	787,50	787,50
3		MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL CONDENSADOR UHF / VOKAL	11	UN	315,00	3.465,00
4		CONJUNTO DE CABOS MEDUSA 12 VIAS 10 M / WIRECONEX	1	UN	1.274,00	1.274,00
5		CAIXA ACUSTICA PASSIVA OS 12A 200W RMS / FRAHM	2	UN	878,50	1.757,00
6		CAIXA ACUSTICA ATIVA OS 12 A BT APP ATIVA 200W RMS / FRAHM	2	UN	1.239,00	2.478,00
7		FIO PARALELO PARA SOM 2 x 2,50 MM ROLO COM 50 M / HAYAMAX	3	ROLO	119,00	357,00
8		MÃO – DE – OBRA E INSTALAÇÃO / SAFIRA SOM	1	SERV	1.253,00	1.253,00
TOTAL						**19.764,95**

VALOR TOTAL: **R$ 19.764,95** (dezenove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 04 de Outubro de 2018 a 03 de Outubro de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de Outubro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9743DBF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - Processo nº 665/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE URBANISMO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 6CM Para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.			M2	250,00	36,00	9.000,00
1	7	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 6CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.			M2	1.000,00	30,00	30.000,00
TOTAL								39.000,00
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE CONCRETO "MEIO" Com medidas de 19x14x19cm.	Basalto	MEIO BLOCO 14x19x19CM	UN	1.000,00	1,24	1.240,00
1	2	BLOCO DE CONCRETO CANALETA Com medidas de 19x14x39cm	Basalto	CANALETA 14x19x39CM	UN	2.000,00	1,98	3.960,00
1	3	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES Com medidas de 14 x 19 x 39cm	Basalto	BLOCO CONCRETO 14x19x39CM	UN	20.000,00	1,50	30.000,00
1	4	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 4CM Para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	Basalto	PAVER TATIL 4CM	M2	250,00	31,00	7.750,00
1	6	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	Basalto	PAVER NAT 4CM	M2	3.000,00	22,20	66.600,00
1	9	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	Basalto	PALANQUE H=2,5M	UN	300,00	25,00	7.500,00
TOTAL								117.050,00
ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	ALIANZA	PP	UN	400,00	22,90	9.160,00
1	10	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	ALIANZA	PP	UN	300,00	26,60	7.980,00
TOTAL								17.140,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/10/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:500D06F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - Processo nº 674/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	20,00	65,00	1.300,00
1	2	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	550,00	5.500,00
1	3	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	350,00	3.500,00
1	4	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	5,00	106,00	530,00
1	5	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	52,00	520,00
1	6	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	2.000,00	1,95	3.900,00
1	7	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	1.000,00	2,40	2.400,00
1	8	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	75,00	1.500,00
1	9	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	STHIL	STHIL	UN	20,00	328,00	6.560,00
1	10	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	IMANN	IMANN	UN	10,00	94,00	940,00
1	11	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STHIL	STHIL	ROLO	15,00	210,00	3.150,00
1	12	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	68,00	680,00
1	13	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STHIL	STHIL	UN	10,00	65,00	650,00
1	14	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STHIL	STHIL	UN	5,00	310,00	1.550,00
1	15	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	73,90	1.478,00
1	16	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	STHIL	STHIL	BALDE	8,00	472,00	3.776,00
1	17	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	COPESEL	COPESEL	UN	10,00	64,00	640,00
1	18	PORCA PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	50,00	12,00	600,00
1	19	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	10,00	15,00	150,00
1	20	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	150,00	3,50	525,00
1	21	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	235,00	4.700,00
1	22	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	23	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	112,00	1.120,00
1	24	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	420,00	8.400,00
1	25	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	350,00	7.000,00
2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	150,00	59,00	8.850,00
2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS DE TRATOR DE ROÇADEIRA	COPESEL	COPESEL	HORAS	100,00	79,00	7.900,00
2	3	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	200,00	79,00	15.800,00
TOTAL								95.319,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/10/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:008B9F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - Processo nº 674/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	20,00	65,00	1.300,00
1	2	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	550,00	5.500,00
1	3	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	350,00	3.500,00
1	4	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	5,00	106,00	530,00

1	5	CRUZETAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	52,00	520,00
1	6	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	2.000,00	1,95	3.900,00
1	7	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	1.000,00	2,40	2.400,00
1	8	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	75,00	1.500,00
1	9	ENGRENAGEM TRANSMISSÃO DE ROÇADEIRA	STHIL	STHIL	UN	20,00	328,00	6.560,00
1	10	FACA PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	IMANN	IMANN	UN	10,00	94,00	940,00
1	11	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STHIL	STHIL	ROLO	15,00	210,00	3.150,00
1	12	JOGO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	10,00	68,00	680,00
1	13	LUVAS DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STHIL	STHIL	UN	10,00	65,00	650,00
1	14	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STHIL	STHIL	UN	5,00	310,00	1.550,00
1	15	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	73,90	1.478,00
1	16	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	STHIL	STHIL	BALDE	8,00	472,00	3.776,00
1	17	PARAFUSOS DAS FACAS DAS ROÇADEIRAS DE TRATOR	COPESEL	COPESEL	UN	10,00	64,00	640,00
1	18	PORCA PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	50,00	12,00	600,00
1	19	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRAS	RAISMANN	RAISMANN	UN	10,00	15,00	150,00
1	20	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	150,00	3,50	525,00
1	21	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	235,00	4.700,00
1	22	TUBO MACIÇO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	23	TUBO OCO DE CARDAN PARA ROÇADEIRAS DE TRATOR	STAHL	STAHL	UN	10,00	112,00	1.120,00
1	24	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	420,00	8.400,00
1	25	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRAS	STHIL	STHIL	UN	20,00	350,00	7.000,00
2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	150,00	59,00	8.850,00
2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS DE TRATOR DE ROÇADEIRA	COPESEL	COPESEL	HORAS	100,00	79,00	7.900,00
2	3	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	COPESEL	HORAS	200,00	79,00	15.800,00
TOTAL								95.319,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0E7AAD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - Processo nº 665/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE URBANISMO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 6CM Para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.			M2	250,00	36,00	9.000,00
1	7	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 6CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.			M2	1.000,00	30,00	30.000,00
TOTAL								39.000,00
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE CONCRETO "MEIO" Com medidas de 19x14x19cm.	Basalto	MEIO BLOCO 14x19x19CM	UN	1.000,00	1,24	1.240,00
1	2	BLOCO DE CONCRETO CANALETA Com medidas de 19x14x39cm	Basalto	CANALETA 14x19x39CM	UN	2.000,00	1,98	3.960,00
1	3	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES Com medidas de 14 x 19 x 39cm	Basalto	BLOCO CONCRETO 14x19x39CM	UN	20.000,00	1,50	30.000,00
1	4	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 4CM Para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	Basalto	PAVER TATIL 4CM	M2	250,00	31,00	7.750,00
1	6	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	Basalto	PAVER NAT 4CM	M2	3.000,00	22,20	66.600,00
1	9	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	Basalto	PALANQUE H=2,5M	UN	300,00	25,00	7.500,00
TOTAL								117.050,00
ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	ALIANZA	PP	UN	400,00	22,90	9.160,00
1	10	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	ALIANZA	PP	UN	300,00	26,60	7.980,00
TOTAL								17.140,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DDC895F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 61/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
94/2018	61/2018	AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	KELLY A.D.S MINIOLI CNPJ: 21.782.356/0001-02	12/09/2018	12/09/2019	R$26.455,40
95/2018	61/2018	AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI – EPP CNPJ: 20.257.784/0001-45	12/09/2018	12/09/2019	R$ 16.918,00
96/2018	61/2018	AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	COMERCIAL VITÓRIA LTDA-ME CNPJ: 18.138.763/0001-69	12/09/2018	12/09/2019	R$ 26.340,40
97/2018	61/2018	AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	WILLY BLANC BAYER – EPP CNPJ: 30.972.512/0001-80	12/09/2018	12/09/2019	R$ 12.141,60

TIJUCAS DOS SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:045C23F2

